



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 43

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		28
Poder Executivo	2	11	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	4	15	28
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		15	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	15	30
Secretaria de Estado de Saúde	5	16	30
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	19	55
Secretaria de Estado de Educação	7	20	55
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		20	56
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		21	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	21	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		24	63
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			64
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			65
Secretaria de Estado Das Cidades.....	7	24	66
Secretaria Estado do Meio Ambiente	8	25	66
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	10	25	66
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	27	67
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		67
Ineditoriais			67

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 02 de março de 2018.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.007/2017 - Volume 2 - Interessado: CLINO/DF - Centro Clinico Odontologico do DF Ltda., valor: R\$ 4.896,86 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 510.

PROCESSO: 001.000.014/2017 - Volume 17 - Interessado: Chronos Odontologia Ltda EPP, valor: R\$ 1.618,84 (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 19.449.

PROCESSO: 001.000.021/2017 - Volume 18 - Interessado: Centro de Odontologia e Psicologia Diniz ME., valor: R\$ 3.860,50 (três mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 753.

PROCESSO: 001.000.041/2017 - Volume 11 - Interessado: GOT - Grupo Odontológico Taguatinga Ltda., valor: R\$ 4.944,45 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 1.408.

PROCESSO: 001.000.041/2017 - Volume 12 - Interessado: GOT - Grupo Odontológico Taguatinga Ltda., valor: R\$ 4.493,22 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) referente à nota fiscal nº 1.448.

PROCESSO: 001.000.046/2017 - Volume 14 - Interessado: GOT - Grupo Odontológico Taguatinga Ltda., valor: R\$ 211,14 (duzentos e doze reais e quatorze centavos) referente à nota fiscal nº 54.754.

PROCESSO: 001.000.050/2017 - Volume 10 - Interessado: Mulier Laboratório Clínico, valor: R\$ 925,65 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 3287.

PROCESSO: 001.000.058/2017 - Volume 09 - Interessado: Clínica Viver de Clínica de Imagens Medicas Ltda., valor: R\$ 6.137,56 (seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 1.297.

PROCESSO: 001.000.058/2017 - Volume 13 - Interessado: Clínica Viver de Clínica de Imagens Medicas Ltda., valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente à nota fiscal nº 1.414.

PROCESSO: 001.000.058/2017 - Volume 12 - Interessado: Clínica Viver de Clínica de Imagens Medicas Ltda., valor: R\$ 3.235,97 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente à nota fiscal nº 1.373.

PROCESSO: 001.000.058/2017 - Volume 14 - Interessado: Clínica Viver de Clínica de Imagens Medicas Ltda., valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente à nota fiscal nº 1.375.

PROCESSO: 001.000.081/2017 - Volume 12 - Interessado: CRB - Centro Radiológico de Brasília S/A, valor: R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 2.812.

PROCESSO: 001.000.091/2017 - Volume 06 - Interessado: GINECUS - Ginecologia e Ultrassonografia, valor: R\$ 3.886,73 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº 2.446.

PROCESSO: 001.000.099/2017 - Volume 12 - Interessado: Clínica Ressonance Ltda., valor: R\$ 6.868,10 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº 3.814.

PROCESSO: 001.000.120/2017 - Volume 14 - Interessado: HOG - Clínica Sul de Oftalmologia Ltda., valor: R\$ 1.097,48 (um mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 27.269.

PROCESSO: 001.000.131/2017 - Volume 17 - Interessado: INBOL - Instituto Brasiliense de Olhos S/S Ltda., valor: R\$ 1.607,46 (um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 17.819.

PROCESSO: 001.000.131/2017 - Volume 18 - Interessado: INBOL - Instituto Brasiliense de Olhos S/S Ltda., valor: R\$ 7.264,37 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 17.820.

PROCESSO: 001.000.136/2017 - Volume 06 - Interessado: ICB - Instituto de Câncer de Brasília Ltda., valor: R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à nota fiscal nº 17.820.

PROCESSO: 001.000.148/2017 - Volume 10 - Interessado: ONKPOTEK - Clínica de Tratamento e Pesquisa Oncológico Ltda., valor: R\$ 3.856,26 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) referente à nota fiscal nº 5493.

PROCESSO: 001.000.281/2017 - Volume 12 - Interessado: FENELON - Clínica de radiologia Odontológica Fenelon Ltda., valor: R\$ 9.155,82 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 55.872.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 214 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.423,17 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 101.414.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 406 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 14.840,93 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 101.431.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 561 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 22.212,28 (vinte mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos) referente à nota fiscal nº 101.428.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 614 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 19.516,44 (dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 101.410.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1059 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.592,09 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos) referente à nota fiscal nº 101.427.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1081 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.276,21 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente à nota fiscal nº 101.425.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1215 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.150,33 (nove mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos) referente à nota fiscal nº 101.426.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1298 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 122,47 (cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 98.894.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1314 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.387,64 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 101.421.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1332 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.317,74 (dez mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 101.418 .

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1350 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.250,68 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 97.326.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1356 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.876,77 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 101.413.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1380 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.248,24 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 101.405.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1408 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) referente à nota fiscal nº 101.415.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1414 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.138,10 (sete reais, cento e trinta e oito reais e dez centavos) referente à nota fiscal nº 101.423.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1452 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 11.849,67 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 101.429.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1474 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.064,19 (dez mil reais, sessenta e quatro reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 101.412.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1478 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.608,96 (dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 101.430.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1488 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.524,00 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais) referente à nota fiscal nº 101.407 .

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1490 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.692,88 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 101.406.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1546 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.657,68 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 101.419.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1564 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.157,29 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente à nota fiscal nº 101.420.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1566 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$1.802,03 (um mil, oitocentos e dois reais e três centavos) referente à nota fiscal nº 101.422.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1616 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente à nota fiscal nº 101.416.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1574 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.857,79 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 101.424 .

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1662 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.578,70 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) referente à nota fiscal nº 101.417.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1666 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.749,85 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 101.411.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1670 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.646,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 101.408.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1688 - Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.602,50 (dez mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 101.409 .

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 56 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 2.685,78 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 21.916.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 57 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 2.773,34 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 22.204.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 67 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 6.796,80 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 23.025.

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 69 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 30.191,77 (trinta mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 23.027.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 359 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.138,75 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 56.545 .

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 361 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.530,29 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos) referente à nota fiscal nº 56.451.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 363 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 11.247,49 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 56.453.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 371 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 4.445,13 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) referente à nota fiscal nº 57.830.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 375 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 5.710,68 (cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 58.521.

PROCESSO: 001.000.247/2017 - Volume 13 - Interessado: RADIO - Radiodiagnostico em Odontologia, valor: R\$ 917,17 (novecentos e dezessete reais e dezessete centavos) referente à nota fiscal nº 2.425.

RENAN BESSONI PAZ
Gerente-Coordenador

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.898, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Designa representantes para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB/DF para o biênio 2018-2020 e dá providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao artigo 24, § 1º, inciso III da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 893, de 23 de dezembro de 2014 e o art. 2, inciso III, da Portaria CD/FNDE/MEC nº 481, de 11 de outubro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB/DF, para o biênio de 2018 a 2020, conforme segue:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) RECONDUZIR Cássia Luiza de Oliveira Mazza, matrícula 67.232-7, da função de membro titular.

b) RECONDUZIR Gabriela Sotério Alves da Costa, matrícula 217-837-0, para a função de membro suplente.

II - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

a) DISPENSAR Antônio Magno Paiva da Silva, matrícula 42.990-2, da função de membro titular.

b) DESIGNAR Cláudia Barbosa Viana, matrícula 43.023-4, para a função de membro titular.

c) DISPENSAR Cláudia Barbosa Viana, matrícula 43.023-4, da função de membro suplente.

d) DESIGNAR Djovane Dupim Viotti, matrícula 42.954-6, para a função de membro suplente.

III - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

a) DISPENSAR Raimundo Nonato Santos e Silva, matrícula 24.515-1, da função de membro titular.

b) DESIGNAR Leonardo Wilson de Pinho Martins, matrícula 272.003-5, para a função de membro titular.

c) DISPENSAR Alexandre Bartolomeu Cortês Rosa, matrícula 265.297-5, da função de membro suplente.

d) DESIGNAR João Filipe Figueira Barros, matrícula 271.928-2, para a função de membro suplente.

IV - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE

a) DISPENSAR João Batista Ferreira da Silva, CPF 400.371.771-68, da função de membro titular.

b) DESIGNAR Francisco José da Silva, CPF 552.937.271-68, para a função de membro titular.

c) DISPENSAR Francisco de Assis de Souza Lucena, CPF 153.217.891-34, da função de membro suplente.

d) DESIGNAR Bernardo Fernandes Távora, CPF nº 843.888.461-04, para a função de membro suplente.

V - Conselho de Educação do Distrito Federal

a) DISPENSAR José Eudes Oliveira Costa, CPF 185.418.441-53, da função de membro titular.

b) DESIGNAR Álvaro Moreira Domingues Júnior, CPF 185.754.801-97, para a função de membro titular.

c) DISPENSAR Mário Sérgio Mafra, CPF 003.402.191-49, da função de membro suplente.

d) DESIGNAR Dilnei Giseli Lorenzi, CPF 021.194.739-35, para a função de membro suplente

VI - Pais de Alunos da Educação Básica Pública representante do Ensino Fundamental:

a) DISPENSAR Clayton Pereira Faustino, CPF 368.703.661-87, da função de membro titular.

b) DESIGNAR Francisco Souza Braz, CPF 150.293.011-00, para a função de membro titular.

c) DISPENSAR Rafael Zanon Guerra, CPF 898.500.091-87, da função de membro suplente.

d) DESIGNAR Vilmar José de Oliveira, CPF 741.016.841-20, para a função de membro suplente.

VII - Pais de Alunos da Educação Básica Pública representante do Ensino Infantil:

a) RECONDUZIR Lucelita Santos Reis, CPF 525.993.612-49, da função de membro titular.

b) DISPENSAR Marília Silva Melo, CPF 400.523.203-59, da função de membro suplente.

c) DESIGNAR Adriana Correia Andrade, CPF 728.866.926-20, para a função de membro suplente.

VIII - Estudantes da Educação Básica Públicos - indicados pela entidade que representa os estudantes secundaristas do Distrito Federal:

a) DISPENSAR Thiago Ferreira Dias, CPF 005.687.571-14, da função de membro titular;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

b) DESIGNAR Carlos Alberto Sampaio Junior, CPF 878.903.721-91, para a função de titular;
c) DISPENSAR Marcos Túllio Rodrigues Ross, CPF 038.076.781-31, da função de membro suplente;
d) DESIGNAR Silvana Aparecida da Silva Abreu, CPF 908.372.581-20 para a função de membro suplente.
e) DISPENSAR Marcos Francisco Melo Mourão, CPF 563.969.371-15, da função de membro titular;
f) DESIGNAR Mônica Saleh Mohammad Said de Souza, CPF 732.251.001-10, para a função de membro titular.
g) DISPENSAR Jhonatan de Sousa Valente Lima, CPF 735.289.351-20, da função de membro suplente;
h) DESIGNAR Carlos Henrique Silva Santos, CPF 048.596.161-03, para a função de membro suplente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 02 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.899, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 13, de 29 de setembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º O Título IV do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do Capítulo X-A com a seguinte redação:
"LIVRO I

.....
TÍTULO IV
.....
CAPÍTULO X-A
DA REMESSA PARA ARMAZENAGEM E DA MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO,
SEUS DERIVADOS, E DE DERIVADOS LÍQUIDOS DE GÁS NATURAL
NO SISTEMA DUTOVIÁRIO REALIZADAS PELA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
E PELA PETROBRAS TRANSPORTES S. A.

Art. 307-A. Fica instituído regime especial aos estabelecimentos localizados no Distrito Federal da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, CNPJ base: 33.000.167, e da Petrobras Transportes S.A. - Transpetro, CNPJ base: 02.709.449, aplicável à remessa para armazenagem e à movimentação de petróleo, seus derivados e de derivados líquidos de gás natural realizadas no sistema dutoviário.
§ 1º O transportador dos produtos relacionados no caput deve se inscrever no CF/DF, podendo manter inscrição única nos casos em que possuir mais de um estabelecimento para a prestação de serviço de transporte dutoviário.
§ 2º A adoção do regime especial disciplinado neste capítulo não dispensa o cumprimento das demais obrigações tributárias principais e acessórias previstas na legislação.
Art. 307-B. Na hipótese de transferência dos produtos referidos no art. 307-A, o estabelecimento remetente fica autorizado a emitir Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, referente aos volumes movimentados no sistema dutoviário até o 8º dia útil após a entrega efetiva dos produtos no estabelecimento destinatário.
§ 1º Nas operações dutoviárias de transferência interna ou interestadual entre estabelecimentos do mesmo titular, a NF-e prevista neste artigo, além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá ser emitida:
I - sem o destaque do ICMS;
II - com o volume aferido pelo estabelecimento destinatário;
III - contendo no campo de informações adicionais, a expressão: "Procedimento autorizado pelo AJUSTE SINIEF 13/17".
§ 2º O prazo para emissão de NF-e previsto neste artigo não afeta a data estabelecida na legislação para pagamento do imposto, devendo ser considerado para o período de apuração e recolhimento do ICMS o dia da efetiva chegada do produto ao estabelecimento destinatário.
Art. 307-C. Nas operações de venda ou de remessa a terceiros para industrialização dos produtos relacionados no caput do art. 307-A, a NF-e deve ser emitida até o 1º dia útil após a entrega, devendo constar como data de emissão e de saída aquelas do efetivo mês de competência das operações.
Art. 307-D. Na remessa para armazenagem dos produtos relacionados no caput do art. 307-A, o depositante fica autorizado a emitir NF-e até o 8º dia útil após a entrega efetiva dos produtos no depositário.
§ 1º A NF-e prevista neste artigo, além dos demais requisitos previstos na legislação, deverá ser emitida:
I - com volume aferido pelo estabelecimento depositário;
II - contendo no campo de informações adicionais, a expressão: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 13/17".
§ 2º O prazo para emissão de NF-e previsto neste artigo não afeta a data estabelecida na legislação para pagamento do imposto, devendo ser considerado para o período de apuração e recolhimento do ICMS o dia da efetiva chegada do produto ao depositário.
Art. 307-E. Os depositários ficam autorizados a emitir NF-e até o 5º dia útil do mês subsequente, correspondente as operações de saídas dos produtos relacionados no caput do art. 307-A, anteriormente recebida para armazenagem, em substituição a nota fiscal prevista no § 1º do art. 28 do Convênio S/N de 1970, relativamente ao retorno, ainda que simbólico, de produto depositado.
§ 1º A emissão da NF-e deve obedecer ao período de apuração do ICMS.
§ 2º A NF-e emitida nos termos deste artigo deve conter, no campo de informações adicionais, a expressão: "Procedimento autorizado pelo AJUSTE SINIEF 13/17".
Art. 307-F. Na transmissão a terceiros de produtos depositados em conformidade com o disposto no art. 307-E, considera-se ocorrida a saída no estabelecimento do depositante.
§ 1º Os depositários ficam autorizados a entregarem os produtos relacionados no caput do art. 307-A, recebidos por meio do modal dutoviário, ao estabelecimento depositante, bem como a estabelecimento diverso do depositante ainda que a este não tenha sido emitida a NF-e correspondente à remessa para armazenagem, observado o prazo fixado no caput do art. 307-E.

§ 2º As unidades logísticas e pontos de análise e/ou faturamento do remetente ou depositante, localizados no mesmo endereço do depositário, também são considerados como estabelecimento do remetente ou depositante, conforme o caso.
Art. 307-G. Fica a SEF/DF autorizada a conceder ao depositante inscrição no CF/DF no mesmo endereço do depositário.
Art. 307-H. O depositante deve emitir NF-e de saída ao destinatário do produto, com destaque do ICMS, quando devido, indicando como local de retirada o estabelecimento do depositário.
Art. 307-I. Relativamente às misturas operacionais inerentes à movimentação e remessa para armazenagem dos produtos indicados no caput do art. 307-A e à mudança de nome comercial do produto, o depositante deve elaborar relatório mensal com as ocorrências.
§ 1º Considera-se:
I - mistura operacional, a mistura de produtos decorrente do transporte no sistema dutoviário, de restrições operacionais inerentes as atividades de armazenagem de graneis líquidos e do atendimento de especificações de clientes;
II - mudança do nome comercial do produto, a troca do nome do produto para atender questões comerciais, sem alteração da especificação do produto.
§ 2º O saldo físico diário em estoques dos produtos obtidos por mistura operacional deve ser apurado pelo depositário, devendo ainda emitir NF-e de devolução simbólica de remessa para armazenagem dos produtos componentes da mistura, e o depositante emitir a NF-e de remessa para armazenagem do produto resultante, ambas sem destaque do valor de ICMS.
§ 3º Além dos demais requisitos previstos na legislação, nas NF-e de que trata o § 2º deve constar:
I - no campo natureza da operação, respectivamente, "Retorno simbólico de mercadoria depositada em Armazém Geral" e "Remessa para Armazém Geral";
II - no campo CFOP, respectivamente, os códigos 5.907 e 5.905, quando se tratar de operação interna, ou 6.907 e 6.905, quando se tratar de operação interestadual;
III - no campo informações adicionais, a expressão: "Procedimento autorizado pelo AJUSTE 13/17".
§ 4º As NF-e de que trata o § 2º devem ser emitidas em até 8 dias úteis após apuração da mistura.
§ 5º O depositante deve registrar no Livro Controle da Produção e do Estoque ou outra obrigação acessória que venha a substituí-lo as misturas de produtos ocorridas no transporte e no armazenamento.
Art. 307-J. O prestador de serviço de transporte dutoviário deve emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57."
Art. 2º Este Decreto entra vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Brasília, 02 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.900, DE 02 DE MARÇO DE 2018
Redefine a poligonal do Parque Ecológico do Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, (em consonância com a decisão judicial da Ação Civil Pública nº 2008.01.1.048239-7), DECRETA:
Art. 1º O Parque Ecológico do Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, sob a classificação de Parque Ecológico a que se refere à Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, criado de acordo com o Decreto nº 25.927, de 14 de junho de 2005, passa a ser definido pela poligonal de acordo com as coordenadas SIRGAS 2000 23S, constantes da tabela do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 27.557-A, de 22 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.
Brasília, 02 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		
Tabela de coordenadas SIRGAS 2000 23S de definição da poligonal do Parque Ecológico Tororó		
	E	N
P01	191222,1542	8232547,624
P02	191655,1548	8232714,124
P03	191977,1053	8232869,624
P04	192165,8555	8232980,625
P05	192565,706	8233286,125
P06	193054,0466	8233702,126
P07	193176,1767	8233835,626
P08	193853,7475	8234458,628
P09	194086,5679	8234557,128
P10	194330,8182	8234590,647
P11	195042,7193	8234640,129
P12	195585,3602	8234657,129
P13	197217,4124	8235623,131
P14	197284,0225	8235612,131
P15	197461,663	8235167,63
P16	195273,9299	8234177,628
P17	191277,6344	8232328,123
P01	191222,1542	8232547,624

DECRETO Nº 38.901, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.812.701,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 050.00000162.473/2017-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, crédito suplementar no valor de R\$ 27.812.701,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 390 - Recursos de Contrapartida (Convênio), apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						27.812.701
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014129	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	321	154.800	
			99	33.90.30	0	332	857.971	
			99	33.90.30	4	390	33.033	
			99	33.90.39	0	321	170.960	
			99	33.90.39	0	332	4.020.561	
			99	33.90.39	4	390	298.767	
			99	33.90.93	0	321	70.068	
			99	33.90.93	0	332	34.035	
			99	33.90.93	4	390	291	
			99	44.90.52	0	321	4.975.061	
			99	44.90.52	0	332	16.358.526	
			99	44.90.52	4	390	838.628	
								27.812.701
TOTAL								27.812.701

2018AC00077

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara, referentes ao mês de março de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 27 de março de 2018, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003227/2018-63; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: HELENITA GIL DE CARVALHO; processo fiscal nº: 0451.000.801/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: ALICE DA CUNHA TORRES; processo fiscal nº: 0453.001.265/2009; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: BENEDITO VAKSON RIBEIRO; processo fiscal nº: 0149.000.774/2002; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.023/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: ADRIELIO DOS SANTOS LUCENA - ME; processo fiscal nº: 0452.000.364/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MOACIR BATISTA FELIX FILHO; processo fiscal nº: 302.000.592/2004; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: GEWSCENE LANG-KAMER LONDE; processo fiscal nº: 0453.001.989/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Fabricio Rodovalho Furtado

Recorrente: KANG DAE CHUL; processo fiscal nº: 0453.001.902/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; processo fiscal nº: 0141.005.615/2003; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL; processo fiscal nº: 0450.002.488/2011; Recorrido: AGEFIS.

2ª CAMARA

Data: 28 de março de 2018, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: SU CHIEN CHIAO; processo fiscal nº: 0450.001.921/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: BORGES E CARDOSO LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00000601/2018-79; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SANDRA DAHER; processo fiscal SEI nº: 00361-00002683/2018-96; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003219/2018-17; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO; processo fiscal SEI nº: 00361-00002367/2018-14; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 211; processo fiscal nº: 0450.000.130/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MIRIAN CARNEIRO PINTO; processo fiscal nº: 0361.006.445/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: MARIA DE FATIMA DA SILVA; processos nº: 0454.003.677/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA - CEUB; processo fiscal nº: 0454.001.024/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: MANUEL ROBERTO DUARTE BORGES; processo fiscal nº: 0452.000.045/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: GABRIELE DE JESUS; processo fiscal nº: 0454.001.870/2015; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 01/2018-SUREC/SEF

O SUBSECRETARIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II, do artigo 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo como objeto de interpretação as alterações promovidas no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, pelo Decreto nº 38.772, de 28 de dezembro de 2017, em face de decisão monocrática da Presidente do Supremo Tribunal Federal, firmada em juízo provisório, em que suspendeu os efeitos de cláusulas do Convênio ICMS 52, de 7 de abril de 2017, DECLARA: CONSIDERANDO que os efeitos das cláusulas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 24ª e 26ª do Convênio ICMS 52, de 7 de abril de 2017, foram suspensos pela Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, por meio de decisão monocrática firmada em juízo provisório, em que deferiu parcialmente a medida cautelar requerida pela Confederação Nacional da Indústria, conforme "Tutela Provisória nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5866", a que se refere a Petição Avulsa STF nº 78.058/2017; CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, que "dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal", estabelece que "a concessão da medida cautelar torna aplicável a legislação anterior acaso existente, salvo expressa manifestação em sentido contrário"; CONSIDERANDO a existência de diversas decisões do STF que reiteram a aplicabilidade do citado § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999; Artigo Único. Enquanto estiverem suspensos os efeitos das cláusulas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 24ª e 26ª do Convênio ICMS 52, de 7 de abril de 2017, em virtude de decisão monocrática da Presidente do Supremo Tribunal Federal, firmada em juízo provisório, em que deferiu parcialmente a medida cautelar requerida pela Confederação Nacional da Indústria, conforme "Tutela Provisória nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5866", a que se refere a Petição Avulsa STF nº 78.058/2017: I - estão suspensos os efeitos dos seguintes dispositivos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS: inciso I do § 1 do art. 320; caput e §§ 2º, 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D e 7º do art. 321; caput e §§ 1º ao 9º do art. 321-H; art. 321-I; § 11 do art. 330; art. 336-B; art. 336-D; e itens 1.1, 1.4, 5.6, 6.3, 8.5, todos do Caderno I do Anexo IV; II - aplicam-se, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, os seguintes dispositivos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, na forma da sua redação vigente em 31 de dezembro de 2017: alínea "b" do inciso VII e §§ 5º, 6º, 8º e 11 do art. 34; inciso I do § 1 do art. 320; caput e §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º do art. 321; item 1.1 do Caderno I do Anexo IV. §1º Em substituição à expressão "o inciso III do § 2º" contida no §10 do art. 321-H do RICMS, aplica-se a expressão: "a alínea "b" do inciso VII do art. 34". §2º Sem prejuízo do contido no caput deste artigo, está suspensa a expressão "observado o previsto nos §§ 2º-A, 2º-B, 2º-C e 2º-D, todos", do inciso I do item 5.3, do inciso I do item 8.3, e do inciso I do item 9.4, todos do Caderno I do Anexo IV do RICMS; §3º Em substituição à expressão "§ 1º do art. 321-H deste Decreto" contida no caput do item 5.4 e no caput do item 8.4, ambos do Caderno I do Anexo VI do RICMS, aplica-se a expressão: "§ 3º do art. 34 deste Decreto".

§4º Em substituição à expressão "a prevista no inciso III do § 2º do art. 321-H deste Decreto" do inciso II do caput do item 5.4 do Caderno I do Anexo VI do RICMS, aplica-se o seguinte texto: "o valor da operação praticado pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA Ajustada"), calculado segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] -1", onde:

a) "MVA ST original" é a margem de valor agregado prevista no § 6º da Portaria SEFP 365/94;

b) "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

c) "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias constantes do Anexo I da Portaria SEFP 365/94".

§5º Em substituição à expressão "art. 321-H deste Decreto" do item 6.1 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, aplica-se a expressão: "art. 2º da Portaria SEFP nº 593/94".

§6º Em substituição à expressão "a prevista no inciso III do § 2º do art. 321-H deste Decreto" contida no inciso II do item 8.4 do Caderno I do Anexo VI do RICMS, aplica-se a seguinte expressão constante no § 1º do art. 2º da Portaria SEFP 364/94: "obtida tomando por base o valor da operação praticada pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, carretos, seguros, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do percentual de margem de lucro de 34% (trinta e quatro por cento)".

§7º Em substituição à expressão "inciso II do § 3º do art. 321-H deste Decreto" contida no item 9.1 do Caderno I do Anexo VI do RICMS, aplica-se a expressão: "art. 2º da Portaria SEFP nº 189/97".

§8º Em substituição à expressão "inciso II do § 3º do art. 321-H deste Decreto" contida no item 9.3 do Caderno I do Anexo VI do RICMS, aplica-se a expressão: "inciso I do § 1º do art. 2º da Portaria SEFP 189/97".

Em 02 de março de 2018

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20180131-160549)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 67/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.786.634/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 26.392.294/0001-38, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convenções ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO UNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13/2018 - COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO Nº:20180122-153495, INTERESSADO: DVA ATACADOS EIRELI, CNPJ: 18.547.816/0005-29, CF/DF: 07.651.378/005-08 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO-DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de

19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 88/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 10/2018

Recorrente: LOCAR 1000 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.001.873/2016. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 14 de março de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

DESPACHO DA GERENTE

Em 1º de março de 2018.

TORNAR SEM EFEITO a Pauta de Julgamento da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF de 5 de março de 2018, publicada no DODF 40, de 28/2/2018, pág. 4., de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário.

Brasília/DF, 1º de março de 2018.

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676/2001 e considerando o disposto na Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394/2004, que destaca em seu art. 6º, inciso III, a concessão de Bolsa Permanência, RESOLVE:

Art. 1º Regular a Bolsa Permanência, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela FEPECS, como forma de garantir a permanência e a conclusão da graduação dos estudantes beneficiados pela Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, que institui reserva de vagas, nas Universidades e Faculdades Públicas do Distrito Federal, de no mínimo 40% (quarenta por cento) por curso, para alunos oriundos de Escolas Públicas do Distrito Federal.

Art. 2º A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro a estudantes matriculados nos cursos de graduação da ESCS em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º O valor mensal da Bolsa Permanência para o exercício 2018 é de R\$ 474,42 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

§1º O valor da Bolsa Permanência deverá ser atualizado anualmente pela Gerência de Orçamento e Finanças/UAG/FEPECS, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e consignado no Orçamento Anual da FEPECS, conforme a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira anual.

§2º O valor da Bolsa Permanência deverá ser especificado no edital de seleção de estudantes, após a informação da previsibilidade orçamentária do exercício correspondente.

Art. 4º Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32(trinta e duas) para o curso de graduação em medicina e 32(trinta e duas) para o curso de graduação em enfermagem.

Art. 5º A Bolsa Permanência será concedida a estudante em situação de carência, que atenda, conjuntamente, aos seguintes requisitos:

I - estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS;

II - comprovar renda mensal do Grupo Familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos;

III - comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal;

IV - não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso de ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado;

V - não ter sido desligado anteriormente do benefício na Concessão ou Renovação da Bolsa Permanência, devido ao descumprimento ou à violação de normas estabelecidas;

VI - se inscrever em processo seletivo desencadeado para a concessão de Bolsa Permanência.

Art. 6º Para fins desta Instrução, entende-se como Grupo Familiar a unidade nuclear de origem, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantêm pela contribuição de seus membros usufruindo a renda mensal bruta familiar.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação da renda mensal familiar per capita, considera-se como Grupo Familiar o disposto no caput deste artigo, o próprio estudante e o conjunto de pessoas

esidindo na mesma moradia, incluindo também os que não residem na mesma moradia, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao estudante pelos seguintes graus de parentesco: a) pai; b) padrasto; c) mãe; d) madrastra; e) cônjuge; f) companheiro(a); g) filho(a) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela; h) enteado(a); i) irmão(a); j) avô(ô).

II- usufruam da renda mensal bruta familiar.

III - O Candidato sem vínculo empregatício, ou que depende da renda familiar, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando reside em domicílio diferente daquela.

Art. 7º Renda mensal bruta familiar é a soma de todos os rendimentos auferidos, obtido por todos os membros do grupo familiar, incluindo o bolsista, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio.

Parágrafo único: Renda Mensal Familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

Art. 8º Somente poderá ser subtraído da renda mensal bruta familiar o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Art. 9º Mediante processo seletivo prévio, a concessão da Bolsa Permanência ocorrerá durante o período do ano letivo, definido pelo calendário de curso de graduação da ESCS, após publicação dos nomes dos beneficiários no Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º Anualmente, o interessado na Bolsa Permanência deverá participar de processo seletivo com vistas à concessão da bolsa, apresentando documentação comprobatória, conforme os requisitos do art. 5º desta Instrução.

§2º A ESCS deverá lançar edital para admissão da Bolsa Permanência.

§3º Excepcionalmente, em virtude da matrícula de estudante ser efetuada após o início do período letivo, a ESCS poderá receber e avaliar a documentação apresentada pelo estudante com vista à concessão da bolsa, observado os requisitos do art. 5º desta Instrução.

Art. 10. A concessão da Bolsa Permanência poderá ser renovada, anualmente, por igual período, mediante reavaliação da situação econômica.

Art. 11. A Bolsa Permanência deverá ser suspensa no mês em que o estudante apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades educacionais.

Art. 12. O estudante reprovado ou que efetuar trancamento de matrícula perderá o benefício da Bolsa Permanência.

Parágrafo único. A nova concessão do benefício fica condicionada a participação do estudante em novo processo seletivo.

Art. 13. Caberá a Coordenação dos Cursos de Graduação da ESCS:

I - supervisionar, dirigir e acompanhar a execução das atividades do estudante/bolsista, segundo os critérios de rendimento do curso de graduação;

II - Receber o controle de frequência e proceder ao encaminhamento à Direção-Geral da ESCS, para elaboração da folha de pagamento do benefício mensal.

Art. 14. Compete à Direção-Geral da ESCS:

I - Exercer a coordenação e a supervisão do Programa Bolsa Permanência;

II - Subscriver Termo de Compromisso pela ESCS;

III - Encaminhar à UAG/FEPECS, na primeira quinzena do mês, a relação nominal dos estudantes aptos ao benefício da Bolsa Permanência, observado os critérios estabelecidos na presente Instrução.

Art. 15. Deveres do Candidato a Bolsa Permanência e do Bolsista:

I - Assinar Termo de Compromisso com a ESCS;

II - Conhecer e cumprir as normas de concessão da Bolsa Permanência;

III - Atender a todas as convocações da ESCS para apresentação de documentação complementar da situação socioeconômica a qualquer tempo.

Art. 16. O desligamento do Programa Bolsa Permanência, por iniciativa do estudante, será feito mediante a apresentação de requerimento à Secretaria do Curso a qual pertença.

Art. 17. O pagamento da bolsa será efetuado, exclusivamente, mediante depósito em conta corrente em nome do beneficiário do Programa, no Banco de Brasília S.A.

Art. 18. A bolsa permanência é acumulável apenas com uma única bolsa, seja decorrente de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pela ESCS-FEPECS, ou Bolsa Monitoria, ou do Programa de Iniciação Científica PIC/PIBIC, ou do Programa de Educação do Trabalho (PET), dentre outros.

Art. 19. Na ocorrência de apresentação de falsa documentação ou fraude visando à obtenção ou concessão da bolsa, o agente do ilícito praticado será, automaticamente, excluído do programa e sujeito às sanções penais cabíveis.

Art. 20. A Direção Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS juntamente com a Diretoria Executiva da FEPECS, criarão Comissão Mínima de Acompanhamento e Monitoramento da Bolsa Permanência com no mínimo três membros, que analisarão os casos omissos para posterior deliberação.

Art. 21. Os estudantes que já são beneficiários da Bolsa Permanente, que foram selecionados com base nos critérios estabelecidos na Instrução nº 6, de 16 de março de 2015, publicado no DODF nº 53, de 17/03/2015 serão chamados por ato convocatório da Direção Geral da ESCS, para que compareçam na Secretaria de Curso da respectiva Graduação, a fim de comprovarem se atendem as regras consignadas na presente Instrução.

Parágrafo único. Para os estudantes que já recebem a Bolsa Permanência será emitido previamente, pela ESCS/FEPECS, um comunicado para renovação da referida Bolsa, no decorrer do ano letivo.

Art. 22. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução/FEPECS Nº 06, de 16/03/2015, publicada no DODF nº. 15, de 17/03/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Resolução n.º 02, de 07 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 148, de 05 de agosto de 2005, página 14, no que se refere ao indeferimento do recurso constante no processo 098002105/04 - SÃO JOSÉ.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Resolução n.º 02, de 07 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 148, de 05 de agosto de 2005, página 14, no que se refere ao indeferimento do recurso constante no processo 098000292/04 - CONDOR.

Art. 3º Tornar sem efeito a publicação da Resolução n.º 12, de 07 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 159, de 18 de agosto de 2006, página 07, no que se refere ao indeferimento do recurso constante no processo 098006198/05 - CONDOR.

Art. 4º Tornar sem efeito a republicação da Ata de reunião ordinária Terceira Câmara, realizada no dia 25/05/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 86, de 08 de maio de 2017, página 07.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-000705/2014; COOTARDE 0090-003253/2014; COOBRAETAE 0090-004647/2014; COOBRAETAE 0090-004645/2014; COOBRAETAE 0090-003484/2014; COOBRAETAE 0090-003320/2014; COOBRAETAE 0090-004646/2014; COOBRAETAE 0090-003485/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001174/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001081/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002500/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se, por unanimidade, pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao recurso constante do processo a seguir listado, por operador e por número, o qual será julgado na sessão do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001231/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de março de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002495/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004073/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003332/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004390/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002660/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004702/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003329/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA, ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001077/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001225/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002460/2014. O processo a seguir, listado por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, será julgado na sessão do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004668/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se, por unanimidade, pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001232/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001658/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001373/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001466/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de março de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002461/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002425/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002657/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001369/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001088/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003323/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001597/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Humberto Coelho Guimarães Filho e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001229/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001661/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001630/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001222/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001662/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001223/2014. O processo a seguir, listado por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, será julgado na sessão do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003892/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se, por unanimidade, pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao recurso constante do processo a seguir listado, por operador e por número, o qual será julgado na sessão do dia vinte e cinco do mês de abril de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001455/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de março de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001659/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004478/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004388/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003330/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002715/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003378/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002780/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: VÍCTOR NERI SCHNEIDER, HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Estabelece a competência para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e para emissão de declaração parcial de proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem o artigo 172, inciso IV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da LODE, e em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e Edital INEP nº 43, de 24 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Declaração Parcial de Proficiência dos concluintes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2017 seja de responsabilidade das Unidades Escolares, com base nos resultados de desempenho obtidos no Encceja.

§1º As Instituições certificadoras são as Unidades Escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e que constam na lista disponível no endereço eletrônico <http://www.educacao.df.gov.br/resultado-encceja-2017>.

§2º A emissão dos certificados ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 2º O participante interessado em obter a conclusão do Ensino Fundamental ou a certificação do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:

I - para conclusão do Ensino Fundamental e obtenção do Histórico Escolar correspondente, possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame;

II - para obtenção de Certificação no Ensino Médio, possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame;

III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º O participante interessado em obter a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada para obter declaração parcial de proficiência;

II - no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física no Ensino Fundamental e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias no Ensino Médio, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação;

III - atender, em ambos os casos, a idade mínima exigida nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 4º Para a certificação ou declaração parcial de proficiência, será permitido o uso dos resultados de desempenho obtidos no Enem ou no Encceja de edições anteriores, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.

Art. 5º Determinar que as unidades escolares certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de certificados e declarações de proficiências expedidos.

Art. 6º Determinar que as unidades escolares certificadoras observem, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do participante.

Art. 7º Determinar às unidades escolares certificadoras que encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja para a devida publicação no Diário Oficial do DF, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 360, de 23 de agosto de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Altera a denominação do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, situado na 3ª Avenida - Área Especial 04 - Praça Oficial 4/2 - Setor Tradicional - Bairro Núcleo Bandeirante, para Centro de Ensino Médio Urso Branco, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme processo SEI 00080-00008290/2018-89.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da direção da unidade escolar, a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de janeiro de 2018

Parecer n. 183/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.003.263/2017. Assunto: Processo Administrativo, desistência de proposta, Pregão. Interessado(s): MIDLINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 183/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.003.263/2017. Dessa forma, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por 36 (trinta e seis) meses; com fundamento no art. 2º III "a" do Decreto Distrital nº 26.851/2006; à empresa MIDLINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 03.465.157/0001-80, por ter ofertado a melhor proposta para os itens n. 1, 2 e 5, no Pregão Eletrônico n. 31/2017, porém ao ser convocada pelo pregoeiro, desistiu da proposta. 2. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF e notificar a empresa acerca do direito de defesa.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de fevereiro de 2018

Parecer n. 018/2018/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n 054.003.150/2017. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade da empresa por ter, supostamente, apresentado atestado de capacidade técnica falso, na fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 20/2017, conforme Processo nº 054.002.798/2016. Interessado (s): GCC COMERCIAL E SERVIÇOS.1. Aprovo o Parecer nº 018/2018-ATJ/GAB/DLF, o qual adoto como razões de decidir.2. Dessa forma, com fulcro no artigo 5º, inciso, IV, alínea "a" do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aplico a sanção administrativa de SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa GCC COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.763.965/0001-30, por ter apresentado documento falso no Pregão Eletrônico nº 20/2017 - PMDF, conforme Processo nº 054.002.798/2016.3. À ATJ/GAB/DLF para adoção das seguintes providências: a) Notificar desta decisão a empresa para apresentar recurso, caso queira; b) Após o trânsito em julgado administrativo, encaminhar cópia das principais peças deste processo administrativo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, para conhecimento e medidas cabíveis ante a existência de indícios da prática de crime comum; c) Publicação no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de dezembro de 2017

Parecer nº 184/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.930/2017. Assunto: Aquisição de materiais - Inexigibilidade - Munições - Implementação das observações apontadas pela PGDF. Interessado(s): DPMT/PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 185/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.930/2017. 2. Encaminhem-se os autos à SAS/DALF para observância dos apontamentos do presente parecer e providências subsequentes à presente contratação direta.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de Outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os períodos da convocação de todos os ocupantes de boxes de Feira Permanente, da ordem de serviço nº 10, do dia 15 de janeiro de 2018, DODF nº 34, a participarem do cadastramento (em andamento) realizado por esta Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 nas referidas feiras, no horário de 09 as 12h e de 14 as 17:30h, conforme cronograma abaixo:

RA'S	FEIRAS PERMANENTES	PERÍODO- AÇÃO NA FEIRA	LOCAL DA AÇÃO
TAGUATINGA	- Feira Permanente da M Norte - Feira Permanente da QNL - Feira dos Importados - Shopping Popular	26/02 à 09/03	FEIRA PERMANENTE DA QNL
CEILÂNDIA	- Shopping Popular - Feira Permanente do Setor P Norte - Feira Central de Ceilândia - Feira Permanente do Setor O - Feira Permanente do Setor P Sul	26/02 à 09/03	AUDITÓRIO DA ADM. REGIONAL DA CEILÂNDIA

PLANALTINA	- Hortifrutigranjeiros de Planaltina - Feira de Confeções de Planaltina - Feira do Produtor Rural de Planaltina	26/02 à 09/03	FEIRA DE UTILIDADES
GAMA	- Feira Permanente do Galpão Central - Feira Permanente do Garha - Shopping Popular	26/02 à 09/03	FEIRA PERMANENTE
SAMAMBAIA	- Feira Permanente da Od. 202 - Feira Permanente da QN 210	12/03 à 16/03	FEIRA DA 202
SOBRADINHO II	- Feira Permanente de Sobradinho II	14/03 à 16/03	FEIRA PERMANENTE
NUCLEO BANDEIRANTE	- Feira Permanente do Núcleo Bandeirante - Feira dos Importados	14/03 e 16/03	FEIRA PERMANENTE
SÃO SEBASTIÃO	- Feira Permanente de São Sebastião	12/03 e 14/03	FEIRA PERMANENTE

Art. 2º Conforme Art. 59 - Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes de box em feira permanente que atendam aos requisitos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e que estejam adimplentes com o preço público e com a contribuição de rateio.

§ 1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

I - constar em processo administrativo de ocupação de área pública da feira permanente, há 02 anos, no mínimo;

II - comprovar o exercício da atividade por meio de documento público emitido pelo Distrito Federal;

III - constar em vistorias como ocupante da área, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados pelo Distrito Federal nos últimos 02 anos;

IV - em algum momento ter obtido com o Poder Executivo distrital autorização para ocupação da área pública na feira permanente;

V - apresentar declaração da entidade representativa dos permissionários juntamente com comprovante de pagamento de preço público dos últimos 2 anos.

§ 4º O ocupante de box em feira permanente que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar o requerimento de cadastro, na forma do modelo a ser publicado pela SECID, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento de cadastro;

II - foto 3x4;

III - cópia do registro de identidade;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

V - certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;

VI - comprovante de quitação eleitoral;

VII - certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

VIII - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal;

IX - declaração do interessado de que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;

X - declaração de nada consta da Administração Regional;

XI - declaração de que não é servidor ou empregado público;

XII - cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento, conforme modelo a ser publicado pela SECID, por portaria;

XIII - comprovante de residência.

Art. 3º O cadastro das demais Feiras Permanentes existentes no DF, será realizado nas Administrações Regionais, onde a mesma encontra-se instalada, no período de 26/02 à 16/03/2018, sob orientação desta SAMA/SECID. Após o prazo de recepção dos documentos nas Administrações, as mesmas deverão fazer o encaminhamento dos referidos documentos a essa Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

Art. 4º A SECID somente pode emitir o termo de autorização provisória e precária, após verificar o cumprimento dos requisitos do artigo 59 do Decreto nº 38.554/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA
Secretário Adjunto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 005/2018 (de 22/02/2018), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.530/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSÁ RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 006/2018 (de 22/02/2018), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.202/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSÁ RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre eventos e utilização de espaço público para fins comerciais nas Unidades de Conservação sob Administração do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização dos Parques e Unidades de Conservação geridos pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF para fins comerciais (salvo quiosques) e para realização de eventos atenderá ao disposto nesta Instrução Normativa, observando os Termos da Instrução Normativa nº 151, de 04 de agosto de 2014, que trata de conduta nos Parques.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução, considera-se:

I - Aula desportiva - Aula que envolva qualquer modalidade desportiva, a qualquer nível de impacto, ministrada por profissional certificado ou registrado em conselho de classe, em caráter não eventual, para grupos superiores a 05 (cinco) alunos por período;

II - Autorização de Uso - Ato administrativo unilateral e precário que não exige prévia licitação, a menos que lei distrital disponha em contrário. Não possui prazo de vigência determinado, podendo ser revogado a qualquer tempo sem qualquer obrigação indenizatória por parte do Estado. Destina-se a facultar ao particular a ocupação temporária, transitória, de duração efêmera e passageira de bem público, sem que tal ocupação tenha maior relevância para a comunidade, conforme Decisão Ordinária nº 131/2003 - TCDF;

III - Comércio móvel - Atividade ou serviço com o exercício de maneira móvel, de forma sedentária ou não, que possa ser montada e desmontada no início e no fim do expediente nos Parques/Unidades de conservação;

IV - Evento - A realização de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, cuja realização tenha caráter eventual, de natureza pública ou privada, nos Parques e Unidades de Conservação;

V - Parque Ecológico - tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisas e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza;

VI - Parque de uso Múltiplo - Situam-se dentro de centros urbanos ou contíguos a estes, em áreas de fácil acesso à população, predominantemente cobertas por vegetação, nativa ou exótica;

VII - Permissão de Uso Não Qualificada - Ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, que não exige prévia licitação, pelo qual a Administração Pública faculta ao particular a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público. Não possui prazo de vigência determinado, o que possibilita sua revogação a qualquer tempo sem indenização por parte do Estado. Destina-se à ocupação de espaços públicos por feiras livres, bancas de jornais e revistas, e a exploração de atividade econômica em trailers, quiosques e similares, desde que os equipamentos a serem utilizados pelos particulares na ocupação de área pública sejam removíveis e transportáveis, conforme Decisão Ordinária nº 131/2003 - TCDF;

VIII - Personal trainer - profissional formado em educação física e registrado no Conselho Regional de Classe, que ministra aulas regulares para até no máximo 5 (cinco) alunos por período;

IX - Unidade de Conservação - espaço territorial e seus recursos, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com o objetivo de conservação e limites definidos, sob regime de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

X - Espaço público - área de uso comum do povo pertencente ao Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DE OUTORGA DE USO PARA EVENTOS, ATIVIDADES DE CUNHO PERMANENTE OU COMERCIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 3º A utilização do espaço público no interior de parques e unidades de conservação será outorgada pelo IBRAM/DF por meio de Autorização de Uso ou Permissão de Uso Não Qualificada, conforme a natureza da atividade a ser desempenhada pelo particular.

Art. 4º O requerimento de outorga de uso deverá ser feito na sede do IBRAM/DF através de

apresentação de carta de intenção contendo informações sobre a natureza do evento, comércio, produto ou serviço a ser oferecido, acompanhado de:

I - Formulário de requisição para comércio devidamente preenchido;

II - Cópias de RG, CPF e comprovante de residência;

III - Em caso de pessoa jurídica, apresentação de comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica e cópia do contrato social e suas alterações;

IV - Em caso de requerimento para atuação de feiras orgânicas, faz-se necessária a apresentação de documento que ateste a conformidade orgânica dos produtos, nos termos da Lei;

V - Outros documentos considerados pelo IBRAM/DF como indispensáveis para a concessão da outorga de uso do espaço público, a depender do tipo de atividade que será executada pelo particular no interior dos parques ou unidades de conservação, sendo vedadas exigências desnecessárias e abusivas;

Parágrafo único. Ao apreciar a documentação arrolada neste artigo, o IBRAM/DF poderá emitir o ato de outorga (Autorização de Uso ou Permissão de Uso Não Qualificada) ou indeferir o pedido do interessado com base no poder discricionário.

CAPÍTULO III

DAS AULAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS E AFINS

Art. 5º As aulas para práticas desportivas e afins seguirão as seguintes regras:

I - O profissional responsável pela atividade deverá ser devidamente qualificado, por meio de certificado ou registro em conselho de classe da profissão;

II - Em nenhuma hipótese as vias internas poderão ser utilizadas de forma a obstruir ou atrapalhar o fluxo normal dos demais frequentadores;

III - Não será necessária a emissão de Termo de Uso de Espaço Público para atividades de Personal Trainer com no máximo 5 (cinco) alunos, estando estes profissionais sujeitos a fiscalização do Conselho Regional de Educação Física bem como dos responsáveis pela unidade;

IV - Aulas desportivas deverão ser precedidas de autorização através de Termo de Uso de Espaço Público, emitido pelo IBRAM/DF;

V - As aulas desportivas deverão ser gratuitas aos participantes, ou seja, não poderão ser cobradas inscrições, mensalidades, taxas de manutenção ou qualquer valor, salvo contribuição espontânea dos participantes;

VI - As aulas desportivas deverão utilizar espaços e horários previamente autorizados pelo IBRAM;

VII - Será permitido aos autorizatários/parmissionários a captação de recursos por patrocínio;

VIII - A publicidade bem como suas especificações, em contrapartida ao patrocínio, deverá ser objeto de análise pelo IBRAM/DF;

IX - O material publicitário deverá ser exposto no início da atividade e retirada ao final.

X - A Publicidade deverá ser limitada ao local onde está sendo realizada a aula;

XI - Não será permitida a guarda de materiais e equipamentos utilizados nas aulas desportivas no parque, salvo nos casos de programas governamentais;

XII - A reprodução de sons em conjunto com a execução das aulas não poderá perturbar os demais visitantes, estando a resolução de conflitos a cargo do responsável pela unidade;

Parágrafo Único. Em casos de reincidência de reclamações, a concessão da utilização do espaço será reavaliada pelo IBRAM/DF, podendo ser revogada a respectiva Autorização de Uso ou Permissão de Uso Não Qualificada.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB GESTÃO DO IBRAM/DF

Art. 6º As atividades comerciais de que trata esta Instrução são as de cunho móvel, conforme inciso III do Artigo 2º, não se enquadrando nesse caso quiosques, que deverão obedecer os ritos estabelecidos em legislação específica.

Art. 7º As atividades comerciais deverão obedecer as seguintes regras:

I - O horário de funcionamento da unidade;

II - O local utilizado deverá ser mantido limpo;

III - Não haverá guarda de pertences e materiais por parte da administração do parque, em obediência a IN 151, de 04 de agosto de 2014, salvo em casos de programas governamentais;

IV - A atividade comercial proposta deverá obedecer aos objetivos de criação do parque ou unidade, estando o IBRAM/DF responsável por analisar as propostas e compatibilizá-las;

V - Os locais e a metodologia de montagem de estrutura ou de trânsito para atividade deverão ser definidos pela administração do parque;

VI - Os funcionários deverão estar uniformizados e devidamente identificados;

VII - Os equipamentos e estrutura para o comércio deverão ser padronizados de acordo com especificações definidas pelo órgão gestor do Parque/ Unidade de Conservação;

VIII - Os equipamentos deverão apresentar bom estado de conservação e estarem permanentemente limpos;

IX - A venda de produtos alimentícios deverá obedecer as normas impostas pela vigilância sanitária;

X - O lixo produzido pelo empreendedor deverá ser acondicionado em recipientes apropriados, com tampas;

XI - O descarte de dejetos não poderá ser feito em lixeiras no interior do parque e sim em local externo, de acordo com orientações da administração do parque;

XII - O autorizatário/permissionário deverá cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente, em especial as que se referem à:

a) emissão e ruído em áreas habitadas (NBR 10.151);

b) emissão de efluentes gasosos;

c) avaliação de riscos ambientais e incêndios;

d) normas de trânsito quanto a áreas de estacionamento autorizadas.

XIII - Nos dias em que a unidade estiver fechada por qualquer motivo e por ordem da administração do local não será permitido o funcionamento dos comércios móveis.

XIV - Foodtrucks, trailers e similares só serão permitidos em casos de eventos, sob autorização e especificações feitas pelo IBRAM/DF, que deverá observar a legislação que regulamenta essas modalidades de comércio;

XV - As informações pessoais (nome completo, identidade, CPF e endereço) do empregado/colaborador deverão ser apresentadas na sede da administração do parque.

CAPÍTULO V

DAS FEIRAS

Art. 8º Serão permitidas atividades comerciais de feiras cujo porte e finalidade deverão ser avaliados e aprovados pelo IBRAM/DF.

Parágrafo Único - As feiras serão permitidas em caráter eventual ou frequente, sendo que, neste último caso, ficará limitada até dois dias na semana.

Art. 9º Serão permitidas e incentivadas nos Parques e Unidade de Conservação feiras orgânicas e de artesanatos produzidos por programas de economia solidária, de produtos artesanais da agricultura familiar e de produtos da sociobiodiversidade.

Art. 10 A montagem e desmontagem da feira deverá obedecer ao horário de funcionamento do Parque/Unidade de Conservação.

Art. 11. Em hipótese alguma serão permitidas feiras em caráter permanente.

Art. 12. O local e a estrutura de montagem deverá obedecer critérios estabelecidos pela administração do Parque ou Unidade.

Art. 13. Feiras de produtos citados no Art. 8º, devidamente credenciadas pelos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção destes produtos, estarão isentas da cobrança de preço.

CAPÍTULO VI

DOS EVENTOS

Art. 14. A realização de eventos em Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM/DF deverão obedecer as seguintes regras:

I - os eventos serão classificados como:

a) pequeno Porte: até 300 pessoas;

b) médio Porte: de 301 a 600 pessoas;

c) grande Porte: de 601 a 1000 pessoas;

d) eventos Especiais: acima de 1000 pessoas.

II - Os eventos especiais deverão ser protocolados com um mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e serão submetidos à análise técnica para emissão de parecer sobre a viabilidade da realização;

III - A presença do parecer técnico nos autos é obrigatória para a emissão da autorização;

IV - Serão permitidos eventos em Parques cujas categorias admitam o uso múltiplo;

V - Em Parques e Unidades de Conservação de categoria mais restrita, solicitações de eventos serão objeto de análises específicas e eventual autorização pelo setor responsável do IBRAM/DF, após verificação da viabilidade da solicitação em relação às orientações de manejo e gestão da unidade;

VI - Não será permitida a descaracterização/alteração do mobiliário ou estrutura do local utilizado para a realização do evento, salvo quando tratar-se de benfeitoria previamente autorizada;

VII - Os eventos só poderão ser realizados em locais pré-determinados pela administração do Parque/Unidade de Conservação;

VIII - Nenhuma unidade poderá ser fechada para realização exclusiva de eventos;

IX - O autorizatário/permissionário deverá cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente, em especial as que se referem à:

a) emissão e ruído em áreas habitadas (NBR 10.151);

b) emissão de efluentes gasosos;

c) avaliação de riscos ambientais e incêndios;

d) normas de trânsito quanto a áreas de estacionamento autorizada.

X - Os eventos, bem como sua montagem e desmontagem, deverão obedecer o horário de funcionamento da Unidade;

XI - Em Unidades que ainda não estão implementadas, ou seja, não possuam sede, cercamento ou a presença de Técnicos de Unidades de Conservação, somente serão permitidos eventos em áreas previamente analisadas e liberadas pelo IBRAM/DF. Art. 15. Casamentos poderão ser realizados nas Unidades de Conservação implementadas, sendo permitidas apenas as cerimônias e vedadas as recepções de convidados.

Parágrafo Único: Os locais das cerimônias serão aprovados após análise do IBRAM/DF.

Art. 16. Eventos requeridos por organizações religiosas só serão autorizados se a atividade proposta for aberta à comunidade, compatível com as orientações de manejo e gestão da unidade e possuir, como objeto, a relação de causa e efeito na qualidade de vida e meio ambiente.

Art. 17. Foodtrucks, trailers e similares, durante eventos, serão permitidos apenas em parques e Unidades de Conservação que possuam estacionamento pavimentado ou estrutura apropriada para veículos, garantindo o descarte adequado de resíduos.

Art. 18. Eventos de grande porte e especiais deverão disponibilizar banheiros químicos a comunidade, sendo que a quantidade deverá ser determinada de acordo com o tamanho do público previsto, bem como o tempo de duração do evento.

Art. 19. A cobrança de preço público pelo uso do espaço público em Parques e Unidades de Conservação será regida por lei específica.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 20. As atividades que desrespeitarem as determinações e proibições previstas nesta Instrução Normativa estarão sujeitas a revogação do Termo de Autorização de Uso ou Permissão de Uso Não Qualificada expedido pelo IBRAM/DF, mediante comunicação prévia.

Art. 21. A revogação do Termo de Autorização de Uso ou Permissão de Uso Não Qualificada emitido pelo IBRAM/DF não exclui a responsabilização do interessado por eventual dano ou infrações legais.

CAPÍTULO VIII
DA CAPTAÇÃO DE IMAGENS

Art. 22. Captação de imagens nos parques e unidades de conservação será permitida mediante autorização prévia e cobrança de preço público pelo IBRAM/DF nos seguintes casos:

I - Publicidade para fins comerciais de produtos e instituições particulares, salvo campanhas publicitárias veiculadas pelo Governo.

II - Gravação de clipes, filmes e afins.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 23 Será realizado chamamento público com os devidos critérios de seleção dos interessados nas Permissões Não Qualificadas para utilização de espaço público em Parques e Unidades de Conservação.

Art. 24 Os quantitativos e as atividades a serem comercializadas em cada unidade serão definidos em chamamento público considerando questões como:

I - Carga de lotação da Unidade;

II - Categoria da Unidade;

III - Tipo de produtos.

CAPÍTULO X
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 25 Revogam-se disposições em contrário.

Art. 26 Ficam revogadas as autorizações/permissões até a data da publicação desta Instrução Normativa

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 13ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Francisco Rodrigues Côrrea como representante do SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante da UBEE - Marista; Álvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Casa Civil; Daise Lourenço Moises como representante da Casa Azul; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (Secdca): Débora T. Pariz como secretária executiva da Secdca, Lorena Basílio como diretora da Diretoria de Projetos, Michelle Sandes como assessora técnica da Diproj. A reunião iniciou-se com deliberação do presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson que trata da apresentação dos processos. Item 1. Apresentação - aprovação da Prestação de Contas dos processos: Dado ciência ao Conselho de Administração do Fundo dos processos aprovados e que vão para o arquivamento.; I) Processo Nº 0417-001.422/2012, Instituição: UBEE - União Brasileira de Educação e Ensino, Projeto: Educomunicação - Um caminho para o protagonismo infanto-juvenil e a cidadania., Edital de Chamada Pública Nº 01/2012: situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO;II) Processo Nº 0417-001.087/2014, Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED.(Projeto: Bem Viver - Promoção e Defesa na inclusão social da pessoa com deficiência), Edital de Chamada Pública Nº 05/2014, situação:APROVADO O ARQUIVAMENTO.; III) Processo Nº 0417-000.517/2015, Instituição: Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL (Projeto: "Acolhendo e Fortalecendo"), Edital de Chamada Pública Nº 01/2015, situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO; IV) Processo Nº 0417-000.519/2015, Instituição: Sociedade Espírita de Educação - "Semente de Luz"(Projeto: Fortalecer e renovar - Ações em prol dos direitos das crianças), Edital de Chamada Pública Nº 01/2015, situação: APROVADO O ARQUIVAMENTO.;V) Processo Nº 0417-000.520/2015, Instituição: Associação de Apoio à Família, ao grupo e à comunidade - AFAGO/DF.,(Projeto: Vida renovada 2015), situação:APROVADO O ARQUIVAMENTO.; Item 2. Status dos Empenhos 2017: Conforme dados da Ungef no exercício de 2017, foram contemplados com repasses do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente 22 projetos de 17 instituições da Sociedade Civil, sendo que foi empenhado um montante total de

recursos de R\$5.942.619,41 e liquidado o valor total de R\$4.935.618,25. Já em 2018, até o momento, foram contemplados 5 projetos de 5 instituições da Sociedade Civil, sendo que foi empenhado um montante total de recursos de R\$1.547.783,04 e liquidado o valor total de R\$ 159.618,56. Item 3. Projetos de Captação: processo nº0417.002.317/2016 - Casa de Ismael (Projeto: Sem goteira e Pavi Saúde), a instituição solicita utilizar parte do recurso captado para iniciar uma ação do projeto.;. A comissão decide por unanimidade que a instituição some todos os seus valores captados até então (os valores captados em editais anteriores e o atual), para que, fechado o valor do projeto, seja feito uma única vez a captação mesmo que parcial, não sendo permitido a execução fragmentada, podendo ainda apresentar o remanescente em um projeto para o novo Edital.; Item 4- Remanejamento de recursos para projetos : fica aprovado o imediato remanejamento para atendimento das necessidades de recurso de todos os projetos aprovados pela Comissão de Seleção, Conselho de Administração do Fundo ou Plenário do CDCA/DF.; Item 5 - Apresentação do Status dos processos dos projetos. A Diretoria de Projetos apresenta planilha com o status mensal (dezembro 2017, janeiro e fevereiro de 2018) dos processos com projetos para o FDCA.; Item 6 - Análise do Processo nº0417.000.047/2017 - PROJETO PREMIAÇÃO DE PONTINHOS DE CULTURA DO DF (Liberação de Recurso - projeto governamental). A conselheira Milda informa que durante a reunião a Comissão de Políticas Públicas analisou o parecer exarado pelo Conselheiro Emilson e decidiu acompanhar o parecer do Conselheiro, especialmente no que se refere ao mérito. A Comissão acrescenta ainda a preocupação de não criar nenhuma prerrogativa para outras solicitações, uma vez que o Plenário inclusive já negou um pedido do CAS para liberações de recursos do fundo para as entidades de assistência social, que estavam sem recursos de convênio e considerando também que a ambas (CAS e Sec. Cultura) possuem fundo próprio para financiamento dos programas e projetos.; Considerando o exposto o presidente do Conselho de Administração do Fundo delibera pelo INDEFERIMENTO; Emilson Ferreira Fonsenca, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2018, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº: 022/2018 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº 1167/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no "13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" - 19 a 22 de março de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME., para atender despesa com inscrições no "13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado no período de 19 a 22 de março de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC RONALDO FRANCISCO SOUZA, matrícula GDF 16693388, do Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, a pedido, o CB QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, matrícula GDF 16725573, do o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR MARCELO SOUZA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CECÍLIA MARIA ESTELLITA LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM BARBOSA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR RUDINI RODARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Modernização Técnica, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THALYTA DAMASCENO MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2018.

NOMEAR DEBORA DA SILVA BUZZIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROBERTO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA HUFF PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON DO CARMO DINIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO MARQUES MURTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUEDEY RODRIGUES CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON DO CARMO DINIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO MARQUES MURTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SUEDEY RODRIGUES CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIRAH GANEJ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA JANSEN SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, ALEXANDRÉ MOURA LINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

EXONERAR WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, matrícula 271.336-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR GIOVANILSON DA FE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2018.

EXONERAR DILTON BATISTA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESSE LEITE DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA MARIA DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍGIA COSTA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almo-

xarifado, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE ALVES CAMELO CATELLAN DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIO DA SILVA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR HELY ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DOS ANJOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LIGIA COSTA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA FERNANDA VIEIRA CAMPOS TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA MARIA DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR JESSE LEITE DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LIRAH GANEJ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIO DA SILVA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA JANSEN SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almo-

xarifado, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE ALVES CAMELO CATELLAN DOS REIS para exercer em Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.676.513-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA GABRIELLE NUNES LINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVAN BARBOSA GONZAGA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN RODRIGUES ROCHA MEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, PAULO DIAS DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-

08, de Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANE VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO GUSTAVO SCONETTO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WILLIAN DOS SANTOS EUSTAQUIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR FELISBERTO LÁZARO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELMA COSTA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR DJALMA VIANA DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PERES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FRANKLYN VICTOR DA SILVA MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR RÔMULO CESAR MAGALHÃES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JONATHAN OLIVEIRA MARQUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR DÉBORA RAQUEL DAMASCENO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR KEILA CRISTINA MOREIRA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DEPICOLI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CAROLLINE PAIXÃO ALI JADALLA PONTES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR MANOEL DE JESUS ALMEIDA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ADEMAR AIRES CERQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ARIIVALDO ALVES VASSÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA SENA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GISLAINE PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JORGÉ WELLINGTON FÁRIA DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR DULCIANE DE LUCENA SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SARA NEGROMONTE BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ALEX ALVES DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MANOEL DE SOUSA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ALEXANDRE ALVES LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, NATÁLIA DIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR ADEMAR AIRES CERQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo

DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JORDELIA GOMES NEVES VIANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2018.

NOMEAR VALOIZE HELENE JANSEN PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA DE MOURA GALDINO FERNANDES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA NASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ALLINE RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ROBSON VILELA EIRAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 206.100-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO PEREIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA MACIEL ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO SOARES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DE VASCONCELOS VILLAR para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RABELO BALBINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CARDOSO ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, matrícula 209.480-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA PEREIRA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE OTONI NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON JOAQUIM DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DE SOUSA MOURAO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LÚCIA AGUIAR DA SILVA LIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN ALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO COSTA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA 08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar do dia 29 de janeiro de 2018.

NOMEAR JOÃO PAULO FONSECA E SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR VALDETE ANTUNES DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação e Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR TAUMATURGO AYRTON DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MARTINS MACEDO RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIGIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.668.821-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIEL SILVA DE SOUSA, matrícula 1.668.637-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR RONIEL SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LIGIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA GABRIELLE NUNES LINS, matrícula 1.681.304-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR TÁRSILA DE SOUSA AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR CICERO MIGUEL DA SILVA, matrícula 392.468-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GRAÇANO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º Ten QOPMA MARCOS AQUINO VIEIRA, Matrícula/GDF 123.117-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2018, conforme DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 38.

NOMEAR o MAJ QOBM/Intd. ANTÔNIO NONATO DA SILVA NETO, Matrícula/CBMDF 1402484, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração do MAJ QOBM/Intd. ILDACI DE OLIVEIRA, Matrícula/GDF 1.679.389-7, conforme DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. LAELSON XAVIER DE SOUZA, Matrícula/GDF 1.679.366-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, Matrícula/CBMDF 1400131, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Intd. WAGNER LIMA DOS SANTOS, Matrícula/GDF 1.681.114-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Cond. DORGIVAL DA CRUZ ALCÂNTARA, Matrícula/CBMDF 1404194, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-1 MARCELO DE ALMEIDA CORRÊA, Matrícula/GDF 122.674-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o ST QBMG-2 CLEUSIMAR ANACLETO TORRES, Matrícula 1404194, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar,

da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, MARIA SONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs 183.940-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLORIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula Fepecs 262.563-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

NOMEAR GLORIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula Fepecs 262.563-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

NOMEAR MARIA CLARA CABRAL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

EXONERAR PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.472-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.439.050-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA ALVES SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.164-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 180.521-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE ABREU VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 174.073-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, Enfermeiro, matrícula 132.089-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, Técnico Administrativo, matrícula 141.164-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA GORETE SOLANO DE CARVALHO HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 150.443-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GORETE SOLANO DE CARVALHO HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 150.443-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARLONI GASPAS, Enfermeiro, matrícula 182.832-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicólogo, matrícula 1.434.703-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 22, o ato que nomeou, LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.863-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.863-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 25, o ato que nomeou, TELMARA DE ARAUJO GALVAO, Assistente Social, matrícula 174.919-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA ALVES DE ARAUJO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.002-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELI MARIA FRANARIN ALVES, Carreira Médica - Médico de Fisioterapia e Reabilitação, matrícula 134.242-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, de Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR LETICIA RITA FACHINELLI, Carreira Médica - Clínica Medica, matrícula 1.673.013-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, de Unidade de Reabilitação e Cuidados Prolongados, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.994-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR, CAMILA NUNES PASQUARELLI, matrícula 1.678.036-1 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, Administrador, matrícula 1.443.778-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, LEYG MEIRE BARBOSA CAIXETA, Enfermeira, matrícula 1.440.464-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIDE ARAUJO NEIVA, Administrador, matrícula 195.555-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, Técnico Administrativo, matrícula 151.243-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENEDINA FARIAS BASTOS, Administrador, matrícula 1.442.355-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERA LUCIA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 134.395-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, página 27, de 14 de setembro de 2017, o ato que nomeou ANDREZA CHRISTINA MARTINS FARIAS, Enfermeiro, matrícula 172.689-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA CHRISTINA MARTINS FARIAS, Enfermeiro, matrícula 172.689-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA REBELO MIQUELINO CUNHA, Carreira Médica - Cirurgião Geral, matrícula 152.630-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNÉ-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO BARBOSA DA CONCEICAO, matrícula 1.671.534-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS HENRIQUE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA MONTEIRO MARTINS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 134.881-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NINA VALERIANO FONSECA, Enfermeiro, matrícula 183.924-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NINA VALERIANO FONSECA, Enfermeiro, matrícula 183.924-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALERIA CRISTINA F COSTA A PINTO, Assistente Social, matrícula 134.248-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, Assistente Social, matrícula 188.551-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI BORGES FONSECA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.837-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, JAQUELINE BARREIRA ROCHA, Enfermeiro, matrícula 1.435.098-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE SANTOS GRISOLIA, Médico-Infeccionista, matrícula 1.675.607-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 140.152-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES, Enfermeiro, matrícula 1.659.656-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária à Saúde, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KENIA LUIZ RODRIGUES, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.340-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1.676.089-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1.676.089-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUSETH CIRILO DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA MAGALHAES GONCALVES, matrícula 1.677.813-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.667.908-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BETIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.667.908-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON FERREIRA CANDIDO, matrícula 1.679.888-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.680.343-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS REZENDE DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO DE SOUSA SILVA, matrícula 33.549-5 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDA LOPES DE RESENDE, matrícula 36.153-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDILA CRISTINA BERNADES DE PAIVA, Professor, matrícula 26.767-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA PATRÍCIA GRANJA CANÇADO, Professor, matrícula 39.354-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RONILDO RAMOS DA SILVA, Professor, matrícula 44.997-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2018.

NOMEAR RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, Professor, matrícula 34.345-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHAEL MOZART LOPES DA SILVA, Professor, matrícula 223.396-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA RIBEIRO, Professor, matrícula 228.902-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANJA WÂNIA PEREIRA DA SILVA MARINHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 63.506-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO BUENO, Professor, matrícula 34.700-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DONIZET NOVAIS, Professor, matrícula 37.447-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2018.
NOMEAR ADRIANA RIBEIRO BLANDIM, Professor, matrícula 23.769-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ANNIE VIEIRA CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a Flavio Alves Da Silva, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
DESIGNAR SARAH DE OLIVEIRA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a Annie Vieira Carvalho, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.
DESIGNAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SA, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
DESIGNAR ANA TERESA IAMARINO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a José Do Nascimento Rêgo Martins, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
DESIGNAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a Rita De Cácia Vieira Martins, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
DESIGNAR MANOEL LUIZ CAÇADOR para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.
DESIGNAR MARILZA DOS SANTOS TAVARES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.
DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a Dulcielly Nobrega De Almeida, na qualidade de representante consultivo da Defensoria Pública do Distrito Federal.
DESIGNAR FABIO LEVINO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a RITA DE CASTRO HERMES VIEIRA LIMA, na qualidade de representante consultivo da Defensoria Pública do Distrito Federal.
DESIGNAR LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a Alessandra Campos Morato, na qualidade de representante consultivo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
DESIGNAR THAÍS QUEZADO SOARES MAGALHÃES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a THIAGO ANDRE PIEROBOM DE ÁVILA, na qualidade de representante consultivo da Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
DESIGNAR WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos em substituição a DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, na qualidade de representante consultivo da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, na Ação de Conhecimento nº 2007.01.1.100812-6, resolve:
NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 1/2002 - SGA/SE, de 31/10/2002, publicado no DODF nº 211, de 04/11/2002, e Edital de Resultado Final nº 5/2003 - SGA/SE, de 30/01/2003, publicado no DODF nº 23, de 31/01/2003, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, nome e classificação):
ATIVIDADES: JEANE DE SOUSA RODRIGUES, 148º.
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 02 de março de 2018

AUTORIZO, com base artigo art. 152, §3º da LC 840/2011, a cessão do servidor VOLNEY ASSIS LARA VILELA, matrícula 1.442.232-8, Médico - Hematologista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes, do Departamento de Atenção Especializada e Temática, da Secretaria de Atenção à Saúde - DAET/SAS, por meio do Convênio nº 001/2015, celebrado entre o Ministério de Estado da Saúde e o Governo do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no art. 152, §3º c/c art. 154, ambos da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor FELIPE FERRAZ MERINO, matrícula 104.506-7, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer a Função Comissionada de Assessor Técnico, Símbolo CCE-12, na Secretaria de Estado de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o órgão cessionário mediante o ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para as providências pertinentes.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de março de 2018

Processo: 4000.000.040/2018. Interessado: PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO.
Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, Secretário de Estado, matrícula 1.678.191-0, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em "reunião de trabalho na sede da RECORD TV", no dia 05/03/2018, para cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, 174.725-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Graduação, 15%, 01/02/2018, Processo SEI nº 0142-001303/2010.

ELENICE SILVANA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o art. 1º do Decreto nº 37.165/2016, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0410-001031/2014, instaurado pela Portaria nº 112, de 25 de agosto de 2015, prorrogado pela Portaria nº 205, de 16 de outubro de 2015, reconduzido pela Portaria nº 251, de 15 de julho de 2016, prorrogado pela Portaria nº 323, de 09 de setembro de 2016.
Art. 2º Designar KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 272.112-0 e MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 272.187-2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos relacionados ao processo administrativo disciplinar reinstaurado por força do art. 1º.
Art. 3º Designar LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 174.250-7, para substituir os demais membros titulares da Comissão, nas respectivas licenças, afastamentos, férias e demais ausências.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 003/2018, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor GERALDO MARQUES GUIMARAES, matrícula nº 02.055-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 16 de outubro de 2017. Processo SEI-GDF nº 040-00063999/2017-13.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no

"DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial nº 080/2018, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor DJALMA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 02.014-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 02 de julho de 2016. Processo SEI-GDF nº 00040-00064439/2017-78.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, com fulcro no Laudo Médico Pericial nº 064/2018, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria da ex-servidora MARLI ARSENIO FELICIO, matrícula nº 30.192-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 06 de novembro de 2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00063789/2017-17.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, com fulcro no Laudo Médico Pericial nº 060/2018, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor PAULO LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.552-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 04 de dezembro de 2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00050972/2018-33.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, com fulcro no Laudo Médico Pericial nº 030/2018, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, resolve: CONCEDER isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria do ex-servidor MARCIO EMILIANO DA SILVA, matrícula nº 32.375-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 05 de dezembro de 2017. Processo SEI-GDF nº 00040-00063752/2017-99.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE MARÇO DE 2018.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora CÉLIA MAURÍCIO DAS NEVES, matrícula nº 31.786-1, Agente de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 55, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, página 14, retificada por meio da Ordem de Serviço nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 27. Processo SEI nº 00040-00051245/2018-93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00041039/2018-09, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. SHIRLEY ALVES LACERDA SILVA, matrícula 127.202-0, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Clínica/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE.
Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00074344/2017-98, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 053/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 91 (noventa e um) equipamentos da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.006.430/2016, a saber: 1. MARIA CRISTINA DE MELLO, matrícula 1441.633-6, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e CRISTIANO MOURA PEREIRA, matrícula 198.435-7, lotado(a) no(a) NURI/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00042525/2018-36, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 097/2017-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.001.286/2017, a saber: 1. JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS, matrícula 156.716-0, lotado(a) no(a) NME - SSB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 179.607-0, lotado(a) no(a) NME - SSB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do NME - SSB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 2. MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e ADRIANA REZENDE SILVA, matrícula 1661.450-X, lotado(a) no(a) GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE; 3. CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES e ALETEIA BARDT, matrícula 183.045-7, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES; 4. MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e MEIRUZA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 143.056-4, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE; 5. PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO, matrícula 144.650-9, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e ELIS ROSANGELA MENDES PEREIRA FERNANDES, matrícula 142.931-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE; 6. KARLA SILVA LIRA, matrícula 156.108-1, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e LEANDRO DE JESUS SOUZA, matrícula 1676.758-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE; 7. ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1659.679-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e WELLINGTON FRANCISCO BUENO, matrícula 1434.449-1, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL; 8. FERNANDA SANTOS DA SILVA, matrícula 144.608-8, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e MARCELA CORTES OLIVEIRA, matrícula 183.620-X, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE; 9. ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 161.764-8, lotado(a) no(a) GAOESP/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) GAOESP/HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRGu/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL; 10. MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 183.787-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE; 11. MARILENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 141.938-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula 142.284-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Exe-

cutores Titular e Substituto(a) no âmbito do HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 12. GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1682.536-5, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuar como Executor Titular no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL; 13. DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado(a) no(a) NME/GAOESP/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075813/2018-77, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 006/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Equipamentos de Vídeo Endoscopia Digestiva, da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Gastroenterologia, Broncoesofagologia, Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00184955/2017-43, a saber: 1. JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS, matrícula 1441.581-X, lotado(a) no(a) UCLC/GACIR/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e MILENA PARREIRA LIORCI, matrícula 1433.270-1, lotado(a) no(a) UCLC/GACIR/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da Colonoscopia/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE; 2. LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1440.301-3, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE e KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, matrícula 190.372-1, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito da Endoscopia/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SUDOESTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00237213/2017-28, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 008/2018-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL, com o COMODATO dos CILINDROS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00237213/2017-28, a saber: 1. MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS, matrícula 172.008-2, lotado(a) no(a) GEAD/DIAM/CORIS/SAIS e CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183.594-7, lotado(a) no(a) GEAD/DIAM/CORIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº. 021, SEI nº 5004562, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº. 028, de 08 de fevereiro de 2018, página 19, referente a designação de executores para o Contrato nº. 201/2012-SES/DF, celebrado com a empresa LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuar como Fiscal Técnico titular no âmbito da SES/DF[...]" LEIA-SE: "[...] matrícula 1681.534-3, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuar como Fiscal Técnico Substituto no âmbito da SES/DF[...]."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244241/2017-00, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 003/2018-SES/DF, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, quem tem por objeto a a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos, com fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00244241/2017-00, a saber: 1. PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) GETR/DIAOP/SINFRA e RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) GEMOB/SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 145.146-4, lotado(a) no(a) Coordenação de Cardiologia/GRME/DIASE/SAIS, como Executor(a) Titular, no âmbito da rede hospitalar no Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto A Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00256435/2017-40, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) do referido ajuste, a saber: 1. ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da Rede Hospitalar.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 126, SEI nº 3714662 de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº. 233, de 07 de dezembro de 2017, página 22, referente a designação de executores para o Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] matrícula 179.388-8, lotado(a) no(a) DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 080/2016-SES/DF[...]" LEIA-SE: "[...] matrícula 179.388-8, lotado(a) no(a) DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito da atenção primária no Contrato nº. 080/2016-SES/DF[...]."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00037300/2018-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 111/2017-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Contrato, conforme processo nº 060.012.074/2015, a saber: 1. RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula 1677.229-6, lotado(a) no(a) NUPAC/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e DANIELA DE MORAES ROCHA, matrícula 140.019-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00037300/2018-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 112/2017-SES/DF, celebrado com a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.012.074/2015, a saber: 1. CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA, matrícula, 1443.672-8, lotado(a) no(a) NUPAC/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 128.797-4, lotado(a) no(a) NUPAC/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00032104/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 114/2017-SES/DF, celebrado com a empresa A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, quem tem por objeto a aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.012.074/2015, a saber: 1. ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 128.797-4, lotado(a) no(a) NUPAC/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA, matrícula 1443.672-8, lotado(a) no(a) NUPAC/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar THATIANE CAMILO DOS SANTOS, lotado(a) no(a) NUFA/HRSM, como Executor(a) Titular e MARIA CLAUDIA DE MORAIS GOIS, matrícula 1.672.0471-5, lotado(a) no NUFA/HRSM, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA, que tem por objeto o Fornecimento da nutrição parenteral total manipulada em atendimento a demanda dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral, conforme processo nº 060.013.012/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033852/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. DIEGO NUNES MORAES, matrícula 1433.947-1, lotado(a) no(a) NFH/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e LUCINDA BRAZ LEITE, matrícula 1436.547-2, lotado(a) no(a) NFH/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00232968/2017-36, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. SELMA HARUE

KAWAHARA, matrícula 140.692-2, lotado(a) no(a) UTI Pediátrica/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, matrícula 183.557-2, lotado(a) no(a) UTI Pediátrica/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00069971/2018-98, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI, matrícula 154.526-4, lotado(a) no(a) Unidade de Oftalmologia/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NEY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1677.743-3, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, como Gestor Titular, CARLOS HENRIQUE SILVA FREITAS, matrícula 1677.936-3, lotado(a) no(a) DATI/CTINF/GAB/SES, como Gestor Substituto(a) e ALUIZIO ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula 1443.096-7, lotado(a) no(a) GIG/DSI/CTINF/GAB/SES, como Fiscal Técnico, Titular do Contrato nº. 199/2012-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução em tecnologia da informação de Datacenter, para prover o fornecimento de alta tecnologia no ambiente do Datacenter atual, contemplando: Serviços de Sustentação (Suporte de 2º Nível Local e/ou Remoto). Melhores práticas ITIL e Cobit, de acordo com a IN04. Ambiente Blade Center e Storage, Fornecimento de Upgrade da Solução Atual de Blade Center, incluindo Serviços de Instalação, Configuração e Manutenção/Garantia por 03 (três) anos, Fornecimento de Solução de Virtualização de Storage, incluindo Serviços de Instalação, Configuração e Manutenção/Garantia por 03 (três) anos, Fornecimento de Solução de Backup Automatizado para o Datacenter da SES DF, incluindo Serviços de Instalação, Configuração e Manutenção/Garantia por 03 (três) anos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.014.669/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00275056/2017-59, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 096/2017-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SHIMADZU, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.011.956/2016, a saber: 1. TATIANA GONCALVES MONTEIRO, matrícula 147.141-4, lotado(a) no(a) NURI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula 147.143-0, lotado(a) no(a) NURI/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015504/2018-48, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELLI - ME, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL - LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017, a saber: 1. DANIELA MARTINS BITTES, matrícula 183.458-4, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES e ALETEIA BARDT, matrícula 183.045-7, lotado(a) no(a) NENF/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HAB/SES; 2. BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1682.703-1, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e UYARA DIONIZIA LEAL, matrícula 143.154-4, lotado(a) no(a) Ouvidoria/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRPI/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores a seguir que comporão a Câmara Técnica de Nefrologia da DISAH/CATES/SAIS: REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE: Patrícia de Paiva Serafim, matrícula 180.168-6; Fábio Humberto Ribeiro Paes Ferraz, matrícula: 152.682-0; Maira de Faria Polcheira, matrícula: 1.439.117-1. REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: Marcelo Pereira Lodônio, matrícula 166.310-0; Odimary Araujo Costa Reis Silva, matrícula 1.677.944-4; Julia Jares Nery Costa, matrícula 130.179-3; Raquel Quintanilha Nagamori, matrícula 1.440.453-2. REGIÃO DE SAÚDE NORTE: Eduardo Luiz Pereira Costa, matrícula 165.243-5; Mirian Elizabeth Carvalho Sousa, 132.550-7. REGIÃO DE SAÚDE SUL: Luis Eduardo Refatti Espadim, matrícula 138.046-X; Jacqueline de Souza Gino, matrícula 1.671.009-6; Gláucia Vanessa dos Santos, matrícula 1.435.379-2; Simone de Paula Amorim, matrícula 14415704; REGIÃO DE SAÚDE OESTE: Gheisa Siqueira Santos, matrícula 1.679.653-5; Vanderson Rodrigues Moreira, matrícula 184.000-2. REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: Kristiane Almeida Flauzino, matrícula 142.250-2; Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 246, de 27/12/17, pág. 45.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) GLEID MARTINS BRAZ, 131.859-4, no dia 24/04/2017, conforme apurado no processo nº. 277.000.664/2017.

Art. 2º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 180.373-5, no dia 28/04/2017, conforme apurado no processo nº. 277.000.721/2017.

Art. 3º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) SILVIA BARRETO DE MORAES, 173.653-1, no dia 14/03/2017, conforme apurado no processo nº. 284.000.271/2017.

Art. 4º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) MARIANA MACEDO QUEIROGA, 173.990-5, no dia 13/01/2017, conforme apurado no processo nº. 277.000.395/2017.

Art. 5º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) PAULO RICARDO CORREA, 189.365-3, no dia 04/04/2017, conforme apurado no processo nº. 277.000.722/2017.

Art. 6º Após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSSO Tag, ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) DIEGO DUARTE FRANÇA, 1.658.794-4, no dia 23/08/2015, conforme apurado no processo nº. 270.001.339/2015.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula nº 1.434.638-9 para ser responsável técnico assistencial da Unidade de Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, o artigo 24, do anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005 e, considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme Ofício CAA Nº 14-25/2012/CAA I/CGAA/DAV/CAPES, de 07 de fevereiro de 2012; considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde-DF que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEECS, de acordo com os termos da Portaria/SES-DF nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 190.287-3, Médico - Nefrologia, para exercer atividades acadêmicas como Docente Permanente nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21/03/2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar DILLIAN ADELAINE CÉSAR DA SILVA, Nutricionista, matrícula 214.700-9, membro titular, para exercício da função de Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CEP/FEPECS, por um período de 03 (três) anos, contados a partir da publicação.

Art. 2º Designar MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, Médico, matrícula 154.169-2, membro titular, para exercício da função de Coordenador Adjunto do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CEP/FEPECS, por um período de 03 (três) anos, contados a partir da publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, matrícula 264.134-8, Analista de Transportes Urbanos, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 05 de março de 2019.

LÉO CARLOS CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 26, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, pág. 33, ONDE SE LÊ: "...matrícula 264.114-5...", LEIA-SE: "...matrícula 264.144-5 ...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, combinado com o artigo 158, inciso III, alínea b, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, à servidora MARIA DEJANETE ARAÚJO, matrícula 224.494-2, Técnico de atividades Rodoviárias, com remuneração, a contar de 26/01/2018, em virtude de exercício ao cargo eletivo de Vereadora, na localidade de Quixelô-CE, conforme autos do Processo SEI nº 11300002763/2018.

MÁRCIO BUZAR

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula: 223.057-7, 1º quinquênio, 27/02/2013 a 25/02/2018 e QUELVIA MARA AGUIAR, Matrícula: 222.107-1, 1º quinquênio, 18/02/2013 a 16/02/2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017,

RESOLVE: AVERBAR o Tempo de Serviço e Contribuição, com fulcro no artigo 167, Inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, prestado por: ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 220.781-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 4.334 (quatro mil trezentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativo ao período de: 26/09/2000 a 07/08/2012, contados para aposentadoria, tempo de serviço público e adicionais. Processo nº 00113-00006807/2018-25 (SEI).

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a JOÃO ROMERO RODRIGUES, Matrícula: 222.079-2, 1º quinquênio, 14/02/2013 a 12/02/2018.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a DIVINO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula: 222.007-5, 1º quinquênio, 11/06/2012 a 09/06/2017.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Instituir Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Seleção para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Receber os envelopes lacrados das Organizações da Sociedade Civil: entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Distrital nº 37.843/2016, regularmente constituídas, interessadas em se habilitar para firmar parceria com a SEEDF por meio de Termo de Colaboração para a gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI e o atendimento em prédio próprio para crianças de 0 a 5 anos, em horário integral de 10 horas, conforme edital a ser publicado.

II) Analisar e julgar as propostas apresentadas pelas interessadas e classificá-las com base nos critérios estabelecidos no edital.

III) Analisar os recursos eventualmente interpostos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) Anita Ayres da Fonseca, matrícula nº 44.037-X, SUPLAV

II) Arlys Pereira de Souza, matrícula nº 225.402-X, SUPLAV

III) Pollyana Cardoso Neves Lopes, matrícula nº 215.342-4 - SUPLAV

IV) Josemar Salviano da Silva, matrícula nº 27.668-5, SUAG

V) Edilton Costa Alves, matrícula nº 36.142-9, SUAG

VI) Jean Carlo de Sousa, matrícula nº 28.992-2, SUAG

VII) Cinthia Diniz de Oliveira Barbosa, matrícula 204.832-9, SUBEB

VIII) Stephanie Caroline Soares Gurgel, matrícula 219.362-0, SUBEB

Art. 3º São atribuições específicas dos membros:

I - SUPLAV

a) Coordenar os trabalhos do referido Chamamento Público.

b) Verificar a situação do credenciamento (emitido pelo Conselho de Educação do Distrito Federal) das Organizações da Sociedade Civil.

c) Definição da meta de atendimento.

II - SUBEB

a) Analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos pedagógicos de acordo com o manual de Orientações Pedagógicas.

III - SUAG

a) Autuar os processos.

b) Analisar e julgar as propostas apresentadas no que concerne aos aspectos físicos - financeiros, conforme manual de Orientações de Execução.

c) Analisar os documentos exigidos no ato deste Chamamento.

Parágrafo único. Os pareceres técnicos serão emitidos de acordo com a competência regimental prevista no Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 110, de 22 de março de 2017; nº 391, de 06 de setembro de 2017; nº 488, de 07 de novembro de 2017 e demais disposições contrárias.

JULIO GREGORIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº. 221.061-4, executor titular, e HÉLIO PÉREIRA SANTANA, matrícula nº. 49.910-2, executor suplente, do Contrato nº 40/2017, firmado entre a SEEDF e a FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA, objeto do processo nº. 080.008445/2014 ambos lotados na Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE MARÇO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Cessar o afastamento preventivo do servidor JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, determinado pela Ordem de Serviço nº 68, de 27 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2017, p. 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA LUCIA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 234.338-X, como executora titular e OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 271.191-5, como executor substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018 - FUNAB, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação institucional dos atos da FUNAB no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma do Decreto Distrital nº 37.256/2016 e de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico, constante no Processo nº 4002.000.001/2018.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, assim como, o inciso II do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0290-000057/2013, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Executora para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 10/2014, referente a serviços de comunicação de dados com fornecimento de um circuito de banda larga para acesso à internet, cuja empresa contratada é a Intelig Telecomunicações Ltda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 269.190-6 e DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 268.157-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Eduardo de Oliveira Castro, matrícula 272.206-2, substituído nos impedimentos legais pelo servidor Diogo de Oliveira Lima, matrícula 268.157-9, sendo que os demais serão membros, substituídos pela suplente THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 268.176-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0290-000155/2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Executora para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 003/2015, referente a manutenção corretiva e preventiva do projetor do Planetário de Brasília, cuja empresa contratada é a Omnis Lux Astronomia e Projetos Culturais Ltda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 268.157-9 e PEDRO PAULO DE MORAIS FERREIRA SUCHA, matrícula 270.750-0.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 272.206-2, substituído nos impedimentos legais pelo servidor PEDRO PAULO DE MORAIS FERREIRA SUCHA, matrícula 269.190-6, sendo os demais membros substituídos pela suplente DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 269.190-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Executora para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/2014, referente a serviços de gestão integrada da infraestrutura do Planetário de Brasília, cuja empresa contratada é a Globalização Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 268.157-9 e PEDRO PAULO DE MORAIS SUCHA, matrícula nº 270.750-0.

Art. 3º A Comissão será auxiliada por executor local, sendo designado nesse ato pela servidora RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 137.164-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 272.206-2, substituído nos impedimentos legais pelo servidor PEDRO PAULO DE MORAIS FERREIRA SUCHA, matrícula nº 270.750-0, sendo os demais membros substituídos pela suplente DANIELLE RODRIGUES COSTA, matrícula 269.190-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, na sua ausência o seu substituído legal, para sem prejuízo de suas atribuições atuarem como Executor Titular do Convênio nº 01.08.0503.07, celebrado entre esta Fundação e a Financiadora de Estudos de Projetos - FINEP, conforme processo nº 193.000.290/2007, prorrogado até 09/06/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE MARÇO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0040-000207/2017, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER EM PÉCUNIA 12 (doze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIGIA APARECIDA DE ALMEIDA FURLANI, matrícula nº 26.402-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº. 00050.00005218/2018-10 (Sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 101/2018 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Retificação da Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00159293/2017-19 - SEI). Consoante solicitação de retificação do prazo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de março de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (050-00159293/2017-19) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores MARCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7, que atualmente encontra-se preso no Centro de Detenção Provisória-CDP e DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 187.546-9, atualmente lotado na Penitenciária do Distrito Federal-PDF I, ambos Agentes de Atividades Penitenciárias.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994.RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar de 05 de março de 2018, o (a) Coronel LUCIO BRITO FERNANDES - Mat. 50.123/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, § 1º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013; Processo nº 054.000.314/2018.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994. RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar de 05 de março de 2018, o (a) Coronel ANDERSON DAVID DE MOURA - Mat. 50.268/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, § 1º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013; Processo nº 054.000.308/2018.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE MARÇO DE 2018.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994. RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar de 05 de março de 2018, o (a) Coronel PRISCILA RIEDERER ROCHA - Mat. 50.214/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, § 1º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013; Processo nº 054.000.306/2018.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994. RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar de 05 de março de 2018, o (a) Coronel ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA FREITAS - Mat. 50.203/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, § 1º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013; Processo nº 054.000.307/2018.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994. RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar de 05 de março de 2018, o (a) Coronel ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES - Mat. 50.168/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, § 1º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art.

117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013; Processo nº 054.000.305/2018.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.000.346/2018. RESOLVE: AGREGAR o (a) 3º Sargento QPPMC MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 73.108-0, a contar de 28 de fevereiro de 2018, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-offício, o 3º Sargento QPPMC MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 73.108-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 133, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/02/2018, o (a) Major QOPMM, PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA - Matrícula 9.037-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMM PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA - Matrícula 9.037-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.338/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06/02/2018, o (a) Subtenente QPPMC, WAGNER DE MENEZES SILVA - Matrícula 17.149-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC WAGNER DE MENEZES SILVA - Matrícula 17.149-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.339/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EVANDRO PEREIRA FRANÇA - Matrícula 12.094-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EVANDRO PEREIRA FRANÇA - Matrícula 12.094-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.342/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-02-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, JOSEMBERGUE SANTANA CASTRO - Matrícula 12.190-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSEMBERGUE SANTANA CASTRO - Matrícula 12.190-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.340/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, OSANIR MARTINS FIGUEIREDO - Matrícula 12.473-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC OSANIR MARTINS FIGUEIREDO - Matrícula 12.473-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na

mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.326/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, HUMBERTO RODRIGUES DA FONSECA - Matrícula 12494X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HUMBERTO RODRIGUES DA FONSECA - Matrícula 12494X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.332/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, VALTELUCIO SOUZA PEREIRA - Matrícula 12.497-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC VALTELUCIO SOUZA PEREIRA - Matrícula 12.497-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.334/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, VANDERLEI DOS REIS DE ANDRADE - Matrícula 14.213-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC VANDERLEI DOS REIS DE ANDRADE - Matrícula 14.213-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.335/2018.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 01/02/2018, do (a) 1º Sargento QPPMC, IVON SOARES DA SILVA - Matrícula 15.729-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC IVON SOARES DA SILVA - Matrícula 15.729-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.336/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-02-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matrícula 15.902-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matrícula 15.902-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.337/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDMILSON RAMOS FERREIRA - Matrícula 15.948-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMILSON RAMOS FERREIRA - Matrícula 15.948-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de

04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.773/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, ALBERTO SABINO DE OLIVEIRA - Matrícula 16.320-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALBERTO SABINO DE OLIVEIRA - Matrícula 16.320-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.333/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-02-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, PAULO RIBEIRO NETO - Matrícula 16.444-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC PAULO RIBEIRO NETO - Matrícula 16.444-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.777/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, GILMAR PEREIRA DA FONSECA - Matrícula 16.799-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GILMAR PEREIRA DA FONSECA - Matrícula 16.799-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.329/2018.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, do (a) 2º Sargento QPPMC, IVETE ROCHA MORAES - Matrícula 17.638-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC IVETE ROCHA MORAES - Matrícula 17.638-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.330/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/02/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, SANTINO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 18.779-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC SANTINO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 18.779-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.331/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/02/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, EMERSON RESENDE DOS SANTOS - Matrícula 19.236-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EMERSON RESENDE DOS SANTOS - Matrícula 19.236-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.327/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, ELIELGTON FRANCISCO DOS SANTOS - Matrícula 20.537-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ELIELGTON FRANCISCO DOS SANTOS - Matrícula 20.537-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.328/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, DOMINGOS GONZAGA DE JESUS - Matrícula 21.099-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC DOMINGOS GONZAGA DE JESUS - Matrícula 21.099-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.325/2018.

MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 567, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.169/1993, RESOLVE:

I - Excluir da condição de pensionista a senhora SUELI SARMENTO DE SOUZA, mat. siape nº 04250192, a contar de 08/07/2017, data do seu óbito;

II - Conceder na forma do artigo 40, § 7º e § 8º e art 42º, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II, art. 9º, § 1º e art. 23 (Redação dada pela Lei nº 3.765/1960); 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/1974; 141 da Lei nº 7.289/87 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, 1/3 (um terço) do benefício a que fazia jus a senhora SUELI SARMENTO DE SOUZA, filha maior do SD PM MA-NOEL SARMENTO DA SILVA, matrícula nº 03.289/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de agosto de 1993, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária, as senhoras SANDRA SARMENTO DE SOUZA e SOLANGE SARMENTO SOUZA, filhas maiores do instituidor, a contar de 08 de julho de 2017, data de falecimento da senhora SUELI SARMENTO DE SOUZA.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 0054.001.089/1997. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 205 de 26 de agosto de 2016, DODF Nº 168, de 05 de setembro de 2016, referente ao CORONEL PM RR ADMIR CORRÊA SANTANA, MAT. nº 00.149/X..., para ONDE SE LÊ: " com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986" LEIA-SE: " na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009" bem com INCLUIR: "§ 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 2.069/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 28 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053. 000.927/2005-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. ROMEU RODRIGUES CARNEIRO, matr. nº 1401589, com proventos calculados com base no soldo integral de sua Graduação, nos termos dos artigos, 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º; 24, IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 3º Sargento BM RRm. ROMEU RODRIGUES CARNEIRO, matr. nº 1401589, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula. 1415862, a contar do dia 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula. 1415862, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486,

de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00007545/2018-13.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.10048/2018-21, 00052.000.10057/2018-11, 00052.000.10119/2018-95 e 052.000.678/2017, respectivamente, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a SCHELDON SILVA CARDOSO, matrícula nº 36.994-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a MARCILENE DA SILVA SPERIDIÃO, matrícula nº 48.612-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. CONCEDER aposentadoria a SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, matrícula nº 33.058-2, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. RETIFICAR no Apostilamento de 26/05/2017, publicado no DODF nº 101, de 29/05/2017, o ato que reconheceu a isenção do imposto de renda do servidor aposentado SALUSTIANO TEIXEIRA NETO, matrícula nº 20.197-9, para onde se lê "a partir de 01 de março de 2017", leia-se "a partir de 25 de abril de 2011", ficando mantidos os demais termos da isenção. IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: JOEL DE SOUZA MATOS, Perito Médico Legista, matrícula SIGH nº 39.970-1, matrícula SIAPE nº 1409767, a partir de 14.04.2017, conforme processo nº 052.000.086/2018, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. CONCEDER abono de permanência à servidora: EUSA CALAZANS ALVARENGA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57832-0, matrícula SIAPE nº 1411468, a partir de 16.11.2017, conforme processo SEI nº 00052-00010074/2018-59, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113, Incisos XIV e XVI, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como à luz do Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e do Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria; e, considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para atender a Gerência da Unidade Taguatinga (Na Hora Taguatinga), vinculado a Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão - SUBNAHORA, considerando a instrução contida no Processo SEI nº. 400.000.729/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos: LUANDA ALVES DOS SANTOS - matrícula nº. 238.682-8; JOSE MANOEL DE MEDEIROS, matrícula nº 232.476-8; HELIO PORTO JUNIOR, matrícula nº 238.743-3; ANDERSON GONÇALVES DUTRA, matrícula nº 235.924-3 e; FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº 238.254-7 para, sob a presidência, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente: I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel; II - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico que norteia a contratação, desde que atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário do Na Hora/SEJUS, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel; III - Deverá a comissão fundamentar e motivar toda exclusão de proposta apresentada, bem como justificar aquela que for selecionada; IV - A análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa da SEJUS, sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação; V - A Comissão deverá requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que

qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da SEJUS; VI - A Comissão deverá disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEJUS/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como deverá adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes. Parágrafo Único: Fica designado o servidor JOSE MANOEL DE MEDEIROS, matrícula nº 232.476-8, para responder nos impedimentos e afastamentos regulamentares da Presidente da Comissão ora designada. Art. 2º Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar. Art. 3º Após o encaminhamento do Relatório Final da Comissão ao Gabinete/SEJUS e após análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa, acerca da documentação inserida nos autos visando possibilitar a posterior escolha do imóvel pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e quanto feito, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral/SEJUS para os devidos procedimentos administrativos com vistas a aludida contratação. Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria. Art. 5º Os trabalhos da presente comissão deverão ser concluídos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação da presente Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Remeta-se os autos do Processo SEI nº. 400.000.729/2017 a Presidente da Comissão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR GLAUCIO GONÇALVES SOARES, matrícula nº 124.797-2, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOSILENE COSTA DE SOUSA, matrícula nº 174.909-9, Supervisor de Órgãos, Símbolo DFG-10, da Gerência de Unidade Riacho Fundo - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018 e no período de 07/03/2018 a 16/03/2018, por motivo de férias regulamentares. ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 231, de 05/12/17, Pág 55.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias da servidora ALESSANDRA PAES DA SILVA, matrícula nº 1.676.119-7, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 21/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174419-4, para exercer a função de Executor, e designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 162907-7, para exercer a função de Suplente, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa EMIPA - Empresa de Investimento e Participações Ltda, de acordo com o Processo nº 0300.000.136/2014. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, para exercer a função de Executor, e designar ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1.430.882-7, para exercer a função de Suplente, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa OI S/A, de acordo com o Processo 0300.000.162/2014. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO ADORNELAS DA SILVA, matrícula 1.679.736-1; EDMILSON MONTEIRO JÚNIOR, matrícula 1.668.040-5; MÁRCIA DA SILVA POMPEU, matrícula 1.680.173-3 e MARCELLA MULLER TEIXEIRA, matrícula 1.680.205-5, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão incumbida de programar, acompanhar e fiscalizar as Festividades e Eventos alusivas à Cidade de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c artigo 42, LXVI, do Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional de Sobradinho II, com a finalidade de cadastrar os licitantes, acompanhar, receber, examinar, processar toda documentação, dirigir e julgar procedimentos relativos às licitações de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, serviços de engenharia e/ou execução de obras desta Administração Regional de Sobradinho II, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar como membros da Comissão: REYNALDO TURATE, Matrícula nº1.682.100-9; CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.668.238-6 e HERNANI CANDIDO DE SANTANA, matrícula nº 1.679.734-5, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão.

Art. 3º Designar como suplentes, em caso de impedimento ou ausência de algum membro,

JOIL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1.680.202-0; MÁRCIA DA SILVA POMPEU, matrícula nº 1.680.173-3; THAIS BESERRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.679.090-1 e VANESSA DE CÁSSIA BARROS SILVA, matrícula nº 1.681.283-2.

Art. 4º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo nº 22 da Lei 5.190 de 25.09/2013 e Portaria nº 86 de 08/05/2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros serão no mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Relação por matrícula, nome, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo: 174.661-8, MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 1º/03/2018, 307.000.112/2017.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula nº 158.348-4, Diretor de Obras, símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 1.668.120-7, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 19/3/2018 a 28/03/2018 por motivo de férias regulamentares do titular.

ANCHIETA COIMBRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 174.540-9, Coordenadora de Desenvolvimento para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LEOMAR CÉSAR DHEIN, matrícula nº 1.680.244-4 Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07 da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018 por motivo de férias regulamentares da titular.

ANCHIETA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF em substituição a RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CRH

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO AUGUSTO BARBOSA, matrícula nº 268.661-9, do cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e da função de Superintendente da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear IRENE GUIMARÃES ALTAFIN, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I e designá-la para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, Analista de Atividade do Meio Ambiente, para substituir, DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº 264.384-7, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período 26 de fevereiro a 07 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de PAULA GUIMARÃES GRATÃO, matrícula nº 232.204-8, Assessora, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 26/02/2018 à 13/03/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias no período de 12/03/2018 à 23/03/2018.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, para substituir PAULO RICARDO BOSQUETI DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.365-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos, do

Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/02/2018 à 01/03/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 102.733-6, para substituir CARLOS CESAR DO PRADO, matrícula nº 232.484-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semi-liberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período 05/03/201/ à 14/03/2018, em razão de férias regulamentares. DESIGNAR ROSANA MIRANDA LIMA, matrícula 220.699-4, para substituir ROBSON DA SILVA MACHADO, matrícula 221.462-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 à 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula nº 196.376-7, para substituir WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula nº 220.457-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/03/2018 à 30/03/2018, em razão de férias regulamentares. AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 417.000.984/2014, o afastamento para estudo de THIAGO BRANDÃO VIEIRA TAUHATA, matrícula nº 172.225-5, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, lotado na Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu de Mestrado, na Universidade Federal de Goiás, no período de 12 de março de 2018 a 12 de março de 2020, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a servidora PATRICIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, matrícula nº 226103-0, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 19/02/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00009394/2018-99. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 23, de 1º de março de 2013, publicada no DODF Nº 46, de 05 de março de 2013, página 53, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 104.396-X. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VANUSA LEMOS DA CRUZ, matrícula nº 104.359-5, referente ao 4º Quinquênio, no período de 10/01/2013 a 08/01/2018, conforme processo 0417-000623/2013. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PEDRO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 221.863-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 14/01/2013 a 11/02/2018 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00008593/2018-80. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FLAVIO SIMPSON, matrícula nº 221.696-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/01/2013 a 01/02/2018 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00008566/2018-15. CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GESSION GOMES CAMPOS, matrícula nº 104.342-0, referente ao 4º Quinquênio, no período de 03/02/2013 a 01/02/2018, conforme processo 0417-000349/2013. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 1º DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE: Art. 1º Dispensar LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3 da função de executor do Contrato nº 05/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, constante do Processo nº 417.000.891/-2017. Art. 2º Designar FERNANDA GRANJA ARAÚJO, matrícula nº 171951-3 para atuar como executor do Contrato nº 05/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, constante do Processo nº 417.000.891/-2017. Art. 3º Dispensar LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3 da função de executor do Contrato nº 10/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - EPP, constante no Processo nº 417.000.891/-2017. Art. 4º Designar FERNANDA GRANJA ARAÚJO, matrícula nº 171951-3 para atuar como executor do Contrato nº 10/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - EPP, constante no Processo nº 417.000.891/-2017. Art. 5º Os Executores de que tratam esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto. Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor CELIO ROCHA MOURÃO, matrícula 172330-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 1.454 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, sendo: 1.433 dias no período de 18/03/2002 a 17/02/2006 e 21 dias no período de 01/10/2008 a 21/10/2008, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00012211/2018-12. RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço Nº 13, de 15 de abril de 2003, publicada no DODF Nº 82, de 30/04/2003, página 44, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 104.396-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 15/12/1997 a 13/02/2003...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 15/12/1997 a 11/02/2003 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 2 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20/07/2009, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 104.396-X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 14/12/2002 a 10/02/2008...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio no período de 12/12/2003 a 10/05/2008 - prorrogado 90 (noventa) dias em virtude de 3 (três) faltas injustificadas..".

Na Ordem de Serviço Nº 23, de 1º de março de 2013, publicada no DODF Nº 46, de 05/03/2013, página 53, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 104.396-X, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 11/02/2008 a 08/02/2013...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 11/05/2008 a 09/05/2013...".

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 27 de abril de 2010, publicada no DODF Nº 83, de 03/05/2010, página 28, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GESSION GOMES CAMPOS, matrícula nº 104.342-0, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 09/10/2002 a 06/11/2007...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 09/10/2002 a 07/10/2007...".

Na Ordem de Serviço Nº 257, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 163, de 24/08/2017, página 32, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GESSION GOMES CAMPOS, matrícula nº 104.342-0, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 07/11/2007 a 04/03/2013...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 08/10/2007 a 02/02/2013 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 4 (quatro) dias de paralisação...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar IRENE T. NUNES DE SOUZA INÁCIO - Matrícula nº 232707-4, como Executora para acompanhamento da contratação da empresa na prestação de serviços de fornecimento de catering e van executiva, por ocasião da 1ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura, que será realizado na Sala Pompeu de Sousa, Nesta Secretaria, em 07 e 08 de março de 2018, conforme processo SEI nº 00.150.00004273/2018-38, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HELIO DA COSTA MUNIZ - Matrícula nº 232133-5, como Executor para acompanhamento na prestação de serviços de fornecimento de seguranças patrimonial, para atender esta Secretaria e seus Próprios, conforme processo SEI nº 00.150.00004527/2018-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 81, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página 26, a qual retificou o ato que concedeu a aposentadoria a NEMÉSIO SOUSA BATISTA, matrícula nº 22.627-0, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, por meio da Portaria nº 27, de 24 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, página 32, o número da matrícula do servidor para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº : 31.040-9", LEIA-SE: "...matrícula nº: 22.627-0", mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 00020.00004830/2018-79.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 30.456-5, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Processo nº 00020-00004868/2018-41.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 25.7.2016, publicada no DODF nº 142, de 26.7.2016, p. 12.

Art. 2º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 79.229-2 e ALDO HATABE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.529-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 004/2016-CGDF, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a empresa REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., cujo objeto é a aquisição de impressoras, em conformidade com o Processo nº 480.000.237/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Custos, desta Controladoria-Geral, deverá disponibilizar aos servidores a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 100, de 2.9.2016, publicada no DODF nº 168, de 5.9.2016, pg.42.

Art. 2º Designar FREDERICO SOUZA MILHOMEM, Gerente de Redes, matrícula nº 234.698-2 e ALDO HATABE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.529-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 006/2016-CGDF, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a empresa AKER Consultoria e Informática Ltda., cujo objeto é a contratação de serviço de suporte com garantia de funcionamento da solução de segurança da rede de dados da CGDF, em conformidade com o Processo nº 480.000.648/2015.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Custos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar aos servidores a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

Processo: 001-000.915/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços e recuperação, restauração e substituição dos forros dos assentos e encostos das longarinas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedor: Premium Móveis para Escritório LTDA, CNPJ 08.612.803/0001-09, valor total: R\$ 15.872,57. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.
Brasília/DF, 1º de março de 2018
GUILHERME TAPAJÓS TAVORA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000226/2018 Contrato nº 05/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA. Vigência: a contar do dia 10 de fevereiro de 2018, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00011; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/02/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Rodrigo Siqueira de Abreu e Lima.

AVISO DE APOSTILAMENTO

O Gerente Coordenador do FASCAL torna público que, de acordo com a previsão na Cláusula Terceira dos contratos de credenciamento de Odontologia celebrados entre o FASCAL e as Empresas Credenciadas abaixo relacionadas e com o artigo 65, parágrafo 8º e artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficam reajustados os valores dos serviços prestados constantes do Anexo I dos termos de credenciamento no percentual de 2% (dois por cento), produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.
PROCESSO: 001.000275/2016- Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 07.631.497/0001-95;
PROCESSO: 001.000420/2014- Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO ALMEIDA E LIMA, CNPJ nº 05.208.295/0001-00;
PROCESSO: 001.001080/2015 - Interessado: CREDENT CLINICA DE REABILITAÇÃO ESTÉTICA DENTARIA LTDA, CNPJ nº 72.582.463/0001-10;
PROCESSO: 001.001237/2015- Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 04.154.064/0001-06;
PROCESSO: 001.001236/2015 - Interessado: APTUS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 07.388.015/0001-18;
PROCESSO: 001.000414/2014 - Interessado: SORRISO CLINICA LTDA, CNPJ nº 01.452.040/0001-37;
PROCESSO: 001.001241/2015 - Interessado: CLINICA ODONTOLÓGICA ATELIER DO DENTE LTDA, CNPJ nº 03.705.784/0001-41;
PROCESSO: 001.000374/2014 - Interessado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA, CNPJ nº 00.800.115/0001-60;
PROCESSO: 001.000299/2014 - Interessado: CLINODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA, CNPJ nº 03.618.253/0001-11;
PROCESSO: 001.000421/2015 - Interessado: DUAL ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 07.135.223/0001-05;
PROCESSO: 001.000302/2014 - Interessado: CLINICA ODONTOLÓGICA MYRIAM MACHADO S/S LTDA, CNPJ nº 07.617.066/0001-74;
PROCESSO: 001.001286/2015 - Interessado: CENTRO DE SAÚDE ORAL - CESO, CNPJ nº 02.841.193/0001-39;
PROCESSO: 001.000380/2014- Interessado: GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA, CNPJ nº 09.431.884/0001-03;
PROCESSO: 001.000413/2014- Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 09.640.097/0001-71;
PROCESSO: 001.000300/2014- Interessado: INSTITUTO ODONTOLÓGICO RABELLO DE MORAIS, CNPJ nº 06.151.555/0001-10;
PROCESSO: 001.001308/2015 - Interessado: INEO INSTITUTO DE EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.911.738/0001-85;
PROCESSO: 001.001352/2015 - Interessado: DOCTORS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.231.326/0001-18;
PROCESSO: 001.001342/2015- Interessado: CLINICA ODONTOLÓGICA ORAL 5 LTDA, CNPJ nº 02.417.108/0001-00
PROCESSO: 001.001297/2015- Interessado: ISAB INSTITUTO DE SAÚDE BUCAL S/S, CNPJ nº 02.575.157/0001-70;
PROCESSO: 001.001345/2015- Interessado: IBO INSTITUTO BRASILIENSE DE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.852.632/0001-83;
PROCESSO: 001.001344/2015- Interessado: SILVEIRA E LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 09.065.085/0001-60;
PROCESSO: 001.001310/2015- Interessado: CLÁUDIA VALADARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 09.519.275/0001-00
PROCESSO: 001.001278/2015- Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA CNPJ nº 05.159.302/0001-20;
PROCESSO: 001.001426/2015- Interessado: PRIMORE INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO S/S EPP, CNPJ nº 24.946.071/0001-40;
PROCESSO: 001.000479/2016- Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL, CNPJ nº 00.835.862/0001-34;
PROCESSO: 001.001444/2015- Interessado: CICLOMED CENTRO INTEGRADO DE CLÍNICAS MÉDICAS E RADIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 00.365.613/0001-22;
PROCESSO: 001.001444/2015- Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA GB LTDA ME, CNPJ nº 07.250.472/0001-41;
PROCESSO: 001.000669/2016- Interessado: RISI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME, CNPJ nº 08.349.358/0001-36;

PROCESSO: 001.000525/2016- Interessado: ORUS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 00.233.776/0001-51;
PROCESSO: 001.000405/2016- Interessado: CLINUS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.392.891/0001-18;
PROCESSO: 001.001518/2015- Interessado: ODONTO PRIME CENTRO ODONTOLÓGICO BRASILIA DF LTDA ME, CNPJ nº 08.889.002/0001-95;
PROCESSO: 001.000460/2016- Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR WEMERSON LTDA ME, CNPJ nº 11.179.511/0001-39;
PROCESSO: 001.001602/2015- Interessado: ORTHO LINE CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 04.960.797/0001-20;
PROCESSO: 001.000812/2012- Interessado: ODONTOISO INSTITUTO DE SAÚDE ORAL, CNPJ nº 13.144.741/0001-98;
PROCESSO: 001.001007/20170- Interessado: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF, CNPJ nº 02.316.770/0001-73;
PROCESSO: 001.000989/2017- Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, CNPJ nº 01.397.726/0001-72;
PROCESSO: 001.001751/2015- Interessado: LOE LARA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ nº 05.313.098/0001-50;
PROCESSO: 001.000608/2016- Interessado: AMV CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CNPJ nº 07.482.879/0001-02;
PROCESSO: 001.001041/2017- Interessado: CODE CENTRO DE ODONTOLOGIA DINIZ LTDA, CNPJ nº 03.047.564/0001-78;
PROCESSO: 001.001115/2017- Interessado: RM BRUM ODONTOCLÍNICA, CNPJ nº 10.392.378/0001-31;
PROCESSO: 001.000975/2017- Interessado: ODONTOISO INSTITUTO DE SAÚDE ORAL, CNPJ nº 13.144.741/0001-98;
PROCESSO: 001.001006/2017- Interessado: CLINICA SANTÉ ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.202.444/0001-23;
PROCESSO: 001.000956/2017- Interessado: ODONTOLOGIA HUGO CARVALHO LTDA ME, CNPJ nº 11.303.911/0001-04;
PROCESSO: 001.001149/2017- Interessado: GOT GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.470.905/0001-50;
PROCESSO: 001.001197/2017- Interessado: TATIÂNIA VERÍSSIMO PINHEIRO ME, CNPJ nº 15.415.372/0001-56;
PROCESSO: 001.001131/2017- Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA, CNPJ nº 02.574.101/0001-00;
PROCESSO: 001.001121/2017- Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA, CNPJ nº 05.975.334/0001-02;
PROCESSO: 001.001040/2017- Interessado: VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 12.018.855/0001-29;
PROCESSO: 001.001147/2017- Interessado: IOE INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ nº 08.923.158/0001-45;
PROCESSO: 001.001148/2017- Interessado: ROMER BORGES VEADO, CNPJ nº 72.624.794/0001-75;

RENAN BESSONI PAZ
Gerente Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015-CACI
PROCESSO: 002.000.172/2014 e SEI-GDF nº 00428-00000157/2018-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS x W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/1993, no período compreendido de 3/03/2018 a 3/03/2019. DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018
Processo: 00410-00015470/2017-10 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, nas condições e forma descritas neste CONTRATO e seus anexos e de acordo com as disposições e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2017 - SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2018, e na Proposta. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$30.187.627,32 (trinta milhões, cento e oitenta e sete mil seiscientos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), devendo a importância de R\$ 25.156.706,67 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2422.9639; III - Natureza da Despesa: 3.3.9039; IV - Fonte de Recursos: 100. b) empenho de R\$14.606.413,00 (quatorze milhões, seiscientos e seis mil quatrocentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00322, emitida em 28/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; c) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2422.9639; III - Natureza da Despesa: 3.3.9039; IV - Fonte de Recursos: 101; d) empenho de R\$4.545.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais)?, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00323, emitida em 28/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2422.9639; III - Natureza da Despesa: 3.3.9039; Fonte de Recursos:

102; f) empenho de R\$6.004.943,10 (seis milhões, quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00324, emitida em 28/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2018, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 28/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto e pela CONTRATADA: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. DO PROCEDIMENTO: O contrato tem procedimento sediado no Processo SEI nº 00480-00006463/2017-68, onde se destacam: o Requerimento CGDF/SUCOR/COSDEN/DILEN (1718752), o Projeto Básico CGDF/SUB-GI/COGEP/DIEST (2187173), a Proposta Orçamentária FGV (2165105), o Parecer Jurídico 826/2017-PRCON/PGDF (3414556) e a Justificativa de Dispensa de Licitação CGDF/SUB-GI/COGEP/DIEST (4675220), demonstrativa da aplicação do disposto no art. 26, caput, incisos II e III c/c art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para capacitação in company de servidores da Administração Pública Distrital, especialmente os da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para o Curso Negociação Avançada em Acordo de Leniência, consoante Projeto Básico CGDF/SUB-GI/COGEP/DIEST (2187173), a Justificativa de Dispensa de Licitação CGDF/SUB-GI/COGEP/DIEST (4675220) nos termos do art. 26, caput, incisos II e III c/c art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, e a Proposta Orçamentária FGV (2165105). DO VALOR: o valor total é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), por uma turma de até 40 (quarenta) alunos, sendo o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por servidor, considerando inclusos honorários e despesas do instrutor (deslocamento e alimentação), material didático, avaliações, certificados e impostos, devendo a citada importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente em adequação com a Lei Orçamentária Anual para 2018, em compatibilidade com o Plano Plurianual - 2016/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Declaração, de Orçamento SE-PLAG/SPLAN/UAFPG (4693321). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: Função 04, Subfunção 128, Programa 6003, Ação 4088-0027; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 171; V - O empenho é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00010, emitida em 21/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global (5419429). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente (4965291). DA ASSINATURA: 002/03/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto; e pela CONTRATADA: MARIO ROCHA SOUZA, na qualidade de Diretor de Operações da FGV e RUBENS MARIO ALBERTO WACHHÖLZ, na qualidade de Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional da FGV.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal na qualidade de Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRO-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto de 22/10/2015, publicado no D.O.D.F. nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº 8666/1993 e acatando o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 108/2017- PGDF/GAB/PRCON (5392623) e Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/AJL (5418186), reconheceu a Dispensa de Licitação, em favor da Fundação Dom Cabral, para fazer face à despesa com contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Desenvolvimento de Líderes Estratégicos para agentes públicos que desempenham atribuições de liderança no Distrito Federal, no valor total de R\$1.582.529,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais).Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado - Substituto.

EDITAL Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATA SUB JUDICE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 8 de março de 2016, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica da candidata sub judice no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.
1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1.1. DA CANDIDATA CONSIDERADA APTA
1.1.1. Em obediência à respectiva determinação judicial, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica da candidata sub judice considerada APTA para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do processo. 154126980, LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA (candidata sub judice), 2016.00.2.035028-7.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

EDITAL Nº 74, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 8 de março de 2016, e de suas atribuições legais, em obediência a decisão judicial transitada em julgado no Processo Judicial nº 0711080-98.2017.8.07.0018, torna pública a inclusão de candidato no resultado final do concurso para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência a decisão judicial transitada em julgado, o seguinte candidato na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77149932, WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA, 51, 179.
2 Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) listados no subitem 6.2 do Edital Nº 73 - METRÔ-DF, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 16, de 23 de janeiro de 2018, e com classificação igual a 179 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 179º lugar passa a ser o 180º, e assim sucessivamente.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2018, Registro de preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo (novos e de primeiro uso), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), objeto do processo SEI nº 00410-00015914/2017-17 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0008/2018, até o dia 07 de março de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 925041
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de extensão de garantia por 12 (doze) meses, para 01 (um) storage EMC VNX 5300 e 2 (dois) switches fibre channel BROCADE, modelo DS-6505, de responsabilidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total anual estimado: R\$ 134.752,08. Unidade Orçamentária: 45.101 - CGDF. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.0010. Fonte:100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: 15/03/2018, às 09h30min. Processo nº 480.000.037/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 02 de março de 2018.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018
Objeto: Registro de preços de vestuário, tecidos e aviamentos - vestuário infantil, de acordo as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 392.968,53. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 15/03/2018, às 09h30min. Processo SEI nº: 0410.00019881/2017-76. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 02 de março de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa BRASOFTWARE Informática LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Processo SEI nº. 121.000.104/2016. Objeto: Tem por objetivo, e em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, a redução de 24,78 % (vinte e quatro, vírgula setenta e oito por cento) do quantitativo de Licenças Microsoft, representando a redução de 249 (duzentos e quarenta e nove) licenças, conforme Anexo Único do Termo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original. Valor total de R\$ 895.210,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e treze reais). Programa de Trabalho 04122600325572589, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho Estimativa nº 2018NE00098, datada de 23/02/2018. Valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 27/02/2018. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Olegário Junio Pereira Marinho, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018
Extrato do Contrato nº 002/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Aguiar Feres - Auditores Independentes S/S EPP, CNPJ/MF nº 05.152.318/0001-01. Processo nº. 121.0000.6164/2018-58. Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa independente, para realização de Auditoria Contábil, por meio de exame das demonstrações financeiras da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan referente ao exercício financeiro de 2017. Valor total: R\$ 12.898,39 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Programa de Trabalho 04.122.600385179646 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE0051, datada de: 31/12/2018, Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 26/02/2018. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Tanagildo Aguiar Feres, Sócio Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2016
PROCESSO: 040.002.697/2016 - PARTES: SEF-DF X TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA, - DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelos Executores (fls. 1167). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE FARIAS MORENO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2016
PROCESSO: 040.002.693/2016 - PARTES: SEF-DF X BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelos Executores (fls. 1163). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: EDUARDO SILVA ALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 29/2015
PROCESSO: 040.002.454/2015 - PARTES: SEF-DF X MICROTOME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP - DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pelos Executores (fls. 200-201). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DE SOUZA FRANCO, na qualidade de Representante Legal.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/038,
FIRMADA EM 05/12/1017 - 2ª PUBLICAÇÃO
Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Promitente Contratada: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de NO-BREAKS (UPS-Uninterruptible Power Supply) com banco de baterias, instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, conforme condições e especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº: 053/2017. Vigência: de 05/12/17 à 05/12/2018. Valor R\$ 1.254.980,00. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada, Rafael de Oliveira Garrido. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 655/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB nº 2017/037 -2º Publicação
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FC MULTISERVICE LTDA - ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/037. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 054/2017. Objeto: serviços de instalações elétricas e lógicas para o BRB, conforme edital. Vigência: de 4/12/2017 à 4/12/2018. Valor: R\$607.972,06 (seiscentos e sete mil novecentos e setenta e dois reais e seis centavos). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, FÁBIO JOSÉ MARQUES ANDRADE. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.672/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/030 - 3ª publicação
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/030. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 051/2017. Objeto: fornecimento de materiais de serralheria - itens 1 e 2, conforme edital. Vigência: de 3/9/2017 à 3/9/2018. Valor: R\$41.374,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, DANIEL ARCARI. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.605/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/170
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: ADVANCE VIDEO LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias de detecção de metal, instaladas nas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 18/02/2018 até 18/08/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/02/2018. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Jaldemilson Santana Santos. Processo nº: 041.000.358/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BRB nº 2018/006
Cedente: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, visando à cessão de espaço para funcionamento de Postos de Atendimento Eletrônico em diversas unidades da PCDF, no Distrito Federal com fulcro no Art. 5º, caput do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Firmado em 09/01/18. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. De: 09/01/18 à 09/01/2023. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pelo Cedente: Eric Seba de Castro; Tiago Coli Dantas. Processo nº: 1172/2017. Eriel Strieder - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/004
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BSB RURAL CONSULTORIA & PROJETOS LTDA. Objeto do Contrato: Estudos de viabilidade de empreendimentos, perícias, fiscalizações, vistorias e outros serviços de engenharia para o BRB.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2018 até 02/03/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/02/2018. Signatários, pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro e pela contratada: Luciano José Piedade da Silva. Processo nº: 041.001.266/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao Instituto Brasileiro de Qualidade de Vida - IBVQ, projeto "49ª Corrida de Reis 2018" pelo valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 02/03/2018 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/016. Contrato: 023/2018. Assinatura: 02/03/2018. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henrique. Pela Contratada: Danilo Guedes Pereira. Executor: Wesley Cavallari Henrique. Processo: 245/2018.
WESLEY CAVALARI HENRIQUE
Superintendente SUMAR

CARTÃO BRB S/A
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
A Comissão Especial de Licitação do Cartão BRB S/A, no uso de suas atribuições legais, torna público o Procedimento Administrativo Licitatório, referente ao Edital de Concorrência nº 001/2018, para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados por intermédio de agência de propaganda, pelo tipo MELHOR TÉCNICA. O respectivo Edital está disponível no endereço eletrônico <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>, podendo também ser retirado junto à sede da Companhia mediante pagamento, conforme estipulado em Edital.
A sessão de abertura das propostas realizar-se-á no dia 23/04/2018, às 10hs (horário de Brasília-DF), no Auditório da Cartão BRB S.A, localizada no Setor de Grandes Áreas Sul, Qd. 902, Bloco C, Edifício Athenas - Térreo - Asa Sul - Brasília -DF.
Valor estimado para a contratação é de R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais) para 12 (doze) meses. Processo 2017.00007.000416-14.
ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 016/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IADES - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. CNPJ nº 11.432.298/0001-25. Objeto: a contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na realização de concursos públicos para preenchimento de 416 (quatrocentos e dezesseis) vagas, sendo 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas para especialidades da Carreira Médica, 72 (setenta e duas) vagas para especialistas em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, 30 (trinta) vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro e 20 (vinte) vagas para técnicos em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura, sem condição de prorrogação nos termos da legislação em vigor. Valor: a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos Projeto Básico (4593471), retificado conforme doc. SEI (5648704), da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (4599965), com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, da Autorização da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (5679539) e Ratificação da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (5679539), da Proposta de Preços (4688325, atualizada 5665397) e da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo nº: 00060-00273939/2017-24. Data de Assinatura: 01/03/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRA O RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 011/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de material de consumo: TESTES PARA DOSAGENS DE HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMO-DATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Conforme a Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, em seu art. 6º, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua. Valor Total: R\$ 5.013.368,50 (cinco milhões, treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual; Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE00537. Valor de empenho inicial: R\$ 4.609.513,82 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Emitido em 01/02/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 927/950), Edital do Pregão Eletrônico nº 280/2017-SES/DF (fls. 1160/1239), Resultado por Fornecedor (fl.1364), Proposta da empresa (fls.1365/1378), Termo de Adjudicação do PE nº 280/2017 (fls.1408/1412), Termo de Homologação do PE nº 280/2017 (fls. 1417/1421), Pedido de Aquisição de Material PAM nº 5-13/002413 (fls. 963/970), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM 000091 (fls. 1520/1526), Autorizo da Nota de empenho (fl.1546), Nota de Empenho (fl.1547), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito

Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo nº: 060.011.384/2013. Data de Assinatura: 20/02/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e SUELI RODRIGUES LOUZEIRO.

Espécie: Contrato nº 012/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Radioterapia, na modalidade de teleterapia (radioterapia conformacional tridimensional, radioterapia estereotáxica fracionada e radiocirurgia), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/1993. Valor Total: R\$ 2.045.673,36 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE01198. Valor de empenho inicial: R\$ 1.767.234,49 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Emitido em 20/02/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento n. 01/2016 (3347068 e 4980912), do Autorizo e Ratifico - Inexigibilidade de Licitação (5241364), baseada no caput do art. 25, c/c art. 26, da Proposta (3349161), Autorizo da Nota de Empenho (5363588), Nota de Empenho (5381245), e demais disposições constantes nas Leis n. 8.666/1993. Processo nº: 00060-00217089/2017-84. Data de Assinatura: 01/03/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 016/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IADES - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. CNPJ nº 11.432.298/0001-25. Objeto: a contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na realização de concursos públicos para preenchimento de 416 (quatrocentos e dezesseis) vagas, sendo 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas para especialidades da Carreira Médica, 72 (setenta e duas) vagas para especialistas em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, 30 (trinta) vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro e 20 (vinte) vagas para técnicos em saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura, sem condição de prorrogação nos termos da legislação em vigor. Valor: a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a contratada fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos Projeto Básico (4593471), retificado conforme doc. SEI (5648704), da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (4599965), com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, da Autorização da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (5679539) e Ratificação da Dispensa de Licitação nº 025/2018 (5679539), da Proposta de Preços (4688325, atualizada 5665397) e da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo nº: 00060-00273939/2017-24. Data de Assinatura: 01/03/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRA RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 229/2017, processo 00060-000281/2017, cujo objeto é a Aquisição do Medicamento OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO-AMPOLA, em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. (MAFRA HOSPITALAR), no valor total global de R\$ 316.430,28 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA-Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº 05, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas de nível médio para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para 20 (vinte) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva, em 2 (duas) especialidades do cargo de Técnico em Saúde, da Carreira Assistência Pública a Saúde.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da SES-DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no período de 6 a 13 de março de 2018.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 16) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela SES-DF e pelo IADES.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 TÉCNICO EM SAÚDE (NÍVEL MÉDIO)

2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.735,00 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais), para ingresso no Padrão I, da Classe Inicial da Carreira Assistência Pública a Saúde.

2.1.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

2.1.3 ESPECIALIDADES

A) TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 301)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso Técnico em Laboratório em Hematologia e Hemoterapia ou equivalente.

Descrição sumária das atividades: executar atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionada a execução na área de hematologia e hemoterapia; executar atividades de acompanhamento dos pacientes; coletar sangue do doador para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos específicos; informar o doador a respeito das consultas pré e pós-doação; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

B) TÉCNICO DE CONTABILIDADE (CÓDIGO 302)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em contabilidade.

Descrição sumária das atividades: Executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços auxiliares de contabilidade; executar serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 20 de março de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2018.

4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 16) para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 2 de maio de 2018.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida nas seguintes situações, para o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;

c) for doador de sangue, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; ou

d) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

5.3 Para os casos mencionados nos subitens 5.1 e 5.2 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 16), entre os dias 6 e 13 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e os seguintes documentos:

a) para os cadastrados no CadÚnico: comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade;

b) para os beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) para os doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

d) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

e) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.4 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.

5.5 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente no CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo(a) candidato(a).

5.5.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.6 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.6.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 5.3;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

5.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.3 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

5.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico [\[des.com.br\]\(http://www.iades.com.br\), na data provável de 19 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.](http://www.ia-</p>
</div>
<div data-bbox=)

5.13 Os candidatos acima contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão, no período indicado no subitem 4.2 acima, fazer a inscrição no concurso público.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

6.2.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público SES-DF/TEC, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, desde que cumpra a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 16), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a convocação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

6.9 DA PERÍCIA MÉDICA

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, será convocado para submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do IADES, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência e o grau da deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.1.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

6.9.2 A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá entre os dias 22 e 28 de março de 2018, em data, horário e local a serem oportunamente informados.

6.9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na CAC-IADES (ver item 16), impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova objetiva após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, oIADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova e (ou) etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do IADES a guarda, depósito ou recolhimento dessas armas.

8.8 Terá sua prova e (ou) etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido, portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para a folha de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetivapara posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

r) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O IADES, quando da realização da prova, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 3 de junho de 2018, no turno da manhã e com aduração de 4 (quatro) horas.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 21 de maio de 2018.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

9.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se a sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

9.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital.

9.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

9.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

9.21 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico e Matemático, 5 (cinco) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do Governo do Distrito Federal, 5 (cinco) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 3 (três) questões de Atualidades; e

b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos classificados na prova objetiva serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

11.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

11.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após às 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, com exceção dos resultados previstos nos subitens 5.10, 6.8.2 e 7.7, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

13.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

13.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

13.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

13.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

15.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 10 (dez) técnicos para o ano de 2018 e 10 (dez) técnicos para o ano de 2019, totalizando 20 (vinte) nomeações. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

15.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à SES-DF qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

15.4 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da SES-DF, <http://www.saude.df.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.5 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

15.5.1 A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I, art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).

15.5.2 As informações dispostas neste edital estão de acordo com o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais - Lei Complementar nº 840/2011.

15.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.

15.7 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SEPLAG). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.8 O candidato deverá entrar em contato para agendamento dos exames admissionais, em um dos Núcleos de Medicina do Trabalho (NSHMT) das Regionais de Saúde, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/concursos/cargos-efetivos.html>.

15.8.1 Somente os candidatos que possuem vínculo com outro órgão do Governo do Distrito Federal ou candidatos com deficiência, deverão agendar os exames admissionais na GPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, por intermédio do telefone (61) 3349-8187.

15.9 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público.

15.9.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

15.10 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES(CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

16.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público SES-DF/TEC, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

17.5 A classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da SES-DF, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.9 O candidato que obtiver classificação no presente concurso poderá entregar Termo de Renúncia abdicando de sua vaga e proporcionando agilidade na nomeação de outro candidato, respeitada a ordem de classificação. O referido pedido poderá ser entregue antes ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua nomeação.

17.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.10.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 16), e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

17.10.2 A requisição de alteração de dados pessoais e endereço/contato junto à SES-DF, deverá ser feita pessoalmente, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP 70086-900 - Brasília-DF, ou via SEDEX com AR, mediante envio de correspondência para o endereço aqui citado, aos cuidados da GESP - Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, e indicando o respectivo concurso público na capa do envelope.

17.11 A SES-DF e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

17.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a SES-DF.

DANIEL SEABRA RESENDE DE CASTRO CORREA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)**

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números

naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

1.5 ATUALIDADES. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (CÓDIGO 301). 1 Hemoterapia. 1.1 Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. 1.2 Aféreses. 1.3 Triagem laboratorial (imunohematológica, sorológica e NAT). 1.4 Hemostasia. 1.5 Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. 1.6 Tipos de hemocomponentes. 1.7 Reações transfusionais. 2 Hematologia. 3 Microscopia. 4 Imuno-hematologia. 5 Microbiologia em hemoterapia. 5.1 Hemocultura. 6 Imunologia. 6.1 HIV. 6.2 Hepatites. 6.3 HTLV. 6.4 Sífilis. 6.5 Chagas. 6.6 Citomegalovírus. 6.7 Toxoplasmose. 7 Malária. 8 Biossegurança e boas práticas em laboratórios. 9 Controle de Qualidade. 10 Transfusão sanguínea. 11 Gerenciamento de resíduos. 12 Hemovigilância. 13 Resoluções ANVISA. 13.1 RDC nº 306/2004. 13.2 RDC nº 27/2012. 13.3 RDC nº 20/2014. 13.4 RDC nº 34/2014. 13.5 RDC nº 75/2016. 14 Portaria MS nº 158/2016. 15 Norma Regulamentadora NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, aprovada pela Portaria TEM nº 485/2005. 16 Guia para a Hemovigilância no Brasil (versão 2015), da ANVISA. 17 Guia para Uso de Hemocomponentes, do Ministério da Saúde (MS/SAS/DAE). 18 Protocolo Transfusional - Indicação de Hemocomponentes, da SES-DF, com vigência a partir de março de 2016.

2.2 TÉCNICO DE CONTABILIDADE (CÓDIGO 302). 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio. 2.1 Estrutura e configurações. 3 Fatos contábeis. 3.1 Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Atos e fatos administrativos. 4.1 Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 5 Contas. 5.1 Conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 6 Plano de contas. 6.1 Conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 7 Escrituração contábil. 7.1 Conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 8 Contabilização de operações contábeis diversas. 8.1 Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 9 Análise e conciliações contábeis. 9.1 Conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 10 Balancete de verificação. 10.1 Conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 11 Balanço patrimonial. 11.1 Conceitos, objetivo, composição. 12 Demonstração de resultado de exercício. 12.1 Conceito, objetivo, composição. 13 Análise das Demonstrações Financeiras. 13.1 Análise Contábil: conceitos gerais, objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. 13.2 Análise vertical estática e dinâmica. 13.3 Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. 13.4 Análise por quocientes: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. 13.5 Relatórios de análise. 14 Balanço e demonstrações exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964. 15 NBCT 16 Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 17 Normas aplicáveis ao orçamento público. 17.1 Plano Plurianual (PPA). 17.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17.3 Orçamento Anual. 18 Gestão de custos.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 DAS PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 03/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2 DOS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os gabaritos e resultados preliminares serão tornados públicos por intermédio de documentos e listagens publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os resultados finais serão tornados públicos por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.3 As publicações na página de acompanhamento do certame serão feitas após 14 (catorze) horas.

2.4 Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas e no mesmo dia de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.4.1 03/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 19/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 19/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 06/07/2018 - Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 06/07/2018 - Resultado final do concurso público.

EDITAL Nº 06, DE 2 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA. O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria n.º 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF,

objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva, em 24 (vinte e quatro) especialidades do cargo de Médico, da Carreira Médica.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da SES-DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no período de 6 a 13 de março de 2018.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 16) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela SES-DF e pelo IADES.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 MÉDICO (NÍVEL SUPERIOR)

2.1.1 ESPECIALIDADES - CÓDIGOS 801 A 823

2.1.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da Carreira Médica.

2.1.1.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

A) BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA (CÓDIGO 801)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e especialização em Perícia Médica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a "Juntas Médicas" para instruir recursos administrativos e/ou para atender determinações judiciais e definir estado invalidez; emitir laudos periciais; realizar exames periódicos de servidores e inspeções médicas para definir a capacidade laboral do servidor; participar de programas de treinamento da área de atuação; assessorar atividades específicas de Médico Perito; executar outras atividades de interesse da área.

B) CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 802)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

C) CARDIOLOGIA (CÓDIGO 803)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

D) CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (CÓDIGO 804)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Descrição sumária das atividades: responsabilidade pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, com patologias do aparelho digestivo, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área,

visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, caso esta venha a ser formada.

E) CIRURGIA GERAL - TRAUMA (CÓDIGO 805)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; residência em cirurgia-geral; título de área de atuação em cirurgia do trauma do Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou um ano de experiência comprovada em serviços de cirurgia de urgência ou SAMU, mediante comprovação assinada pelo chefe do serviço e gestor maior do Hospital ou Diretor do SAMU; e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Descrição sumária das atividades: realizar atividades de plantonista, rotineiro e ambulatório de egressos do trauma, conforme escala; realizar o atendimento inicial e procedimentos cirúrgicos definitivos de emergência e de controle de danos em trauma em adultos, crianças, idosos e gestantes; realizar e supervisionar o atendimento nas salas vermelha e amarela da unidade de lotação da Rede SES-DF; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda do trauma; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço na sala vermelha, amarela, leitos de retaguarda, UTI e centro cirúrgico; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar o plantonista da cirurgia geral em procedimentos cirúrgicos, em caso de necessidade; passar a visita, avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes do serviço de cirurgia do trauma internados nos leitos de enfermaria do trauma e UTI, juntamente com equipe multiprofissional do trauma, conforme escala de plantão; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA) no caso de necessidade de transporte de pacientes que necessitam de transferência ou avaliação de outros hospitais da Rede SES-DF; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Cirurgia do Trauma; participar das reuniões do Serviço de Cirurgia do Trauma; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pela Rede SES-DF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas e rotinas da Rede - SES-DF.

F) CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 806)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

G) CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 807)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

H) ENDOSCOPIA (CÓDIGO 808)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; título de especialista, obtido através da Sociedade de Especialidade em convênio com a AMB ou título de especialista conferido pelo Ministério da Educação/CNRM nas seguintes especialidades: Endoscopia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo (documento comprobatório: cópia autenticada do Título de Especialista ou Residência médica em endoscopia de instituição reconhecida pelo MEC); certificado de estágio de 1 (um) ano em período integral, em Endoscopia Digestiva Diagnóstica e Terapêutica, em entidade reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED) (documento comprobatório: cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original (ou cópia autenticada), em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM do médico responsável ou inscrição definitiva no CRM; comprovação de treinamento de, no mínimo, 2 (dois) anos em Endoscopia Digestiva (documentos comprobatórios: cópia autenticada do certificado de treinamento ou declaração original (ou cópia autenticada), em papel timbrado da instituição, com assinatura e CRM do médico responsável ou inscrição definitiva no CRM; certificado de área de atuação em Endoscopia Digestiva pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED).

Descrição sumária das atividades: aspectos históricos, documentação, limpeza e desinfecção, intercorrências clínicas. Conhecer aspectos históricos da endoscopia, bem como indicações, consentimento do paciente e condições especiais de morbidade. Identificar os tipos de aparelhos, bem como o tipo de imagem. Conhecer aspectos práticos, éticos e legais da limpeza, desinfecção e processamento e equipamentos. Identificar e atuar corretamente frente a complicações e intercorrências de urgência nos exames endoscópicos: divertículos, corpo estranho, passagem de sondas. Identificar as principais indicações para retirada de corpos estranhos no esôfago e no estômago. Identificar e saber a conduta endoscópica para o manuseio do divertículo de Zenker. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de retirada de corpos estranhos. Realizar passagem de sonda nasoesfágica guiada por endoscopia. Barrett, estenoses malignas e benignas, megaesôfago, aplicação e de plasma de argônio e próteses. Identificar as principais complicações da DRGE e seu tratamento endoscópico. Diferenciar as principais causas de estenoses malignas e benignas do esôfago. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de dilatação do esôfago. Realizar aplicação de coagulação com plasma de argônio no esôfago. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a colocação de próteses esofágicas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de dilatação da acalasia da cárdia. Esôfago: Hemorragia varicosa: ligadura elástica, esclerose, balão esofágico. Identificar as principais causas de hemorragia varicosa. Diferenciar os principais tipos de tratamento para varizes esofágicas e gástricas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de ligadura elástica e esclerose

de varizes esofágicas. Identificar, saber manusear e aplicar o balão para tamponamento de varizes do esôfago. Gastrostomia, métodos de tração, punção, sutura e gastrojejunostomia. Identificar as principais indicações para acesso ao trato gastrointestinal. Diferenciar os principais tipos de gastrostomia endoscópica. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de gastrostomias e gastrojejunostomias endoscópicas. Realizar gastrostomias endoscópicas tipo punção e tração. Identificar as principais complicações das gastrostomias endoscópicas. Endoscopia Digestiva Terapêutica. Hemorragia não varicosa: Métodos de hemostasia, clip, polipectomia. Identificar as principais causas de hemorragia não varicosa. Diferenciar os principais tipos de tratamento para essa patologia. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de polipectomia e hemostasia. Cólon: Realizar, em modelos as principais técnicas e manobras de inserção do colonoscópio. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a procedimentos terapêuticos em colonoscopia. Praticar em modelos os procedimentos terapêuticos definidos pelo orientador. Identificar e conhecer o tratamento das principais complicações dos procedimentos terapêuticos na colonoscopia. Balão intragástrico, tratamento endoscópico da obesidade, mucossectomia. Identificar as principais indicações para uso do balão intragástrico. Diferenciar os principais tipos de balões. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a colocação e retirada dos balões. Identificar e saber usar os acessórios mais usados para mucossectomia. Realizar mucossectomias, colocação e retirada de balões nos modelos. Identificar as principais complicações das mucossectomias e seu tratamento. Enteroscopia: Identificar as principais indicações para enteroscopia. Diferenciar os principais tipos de enteroscópios. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de enteroscopias. Identificar as principais complicações das enteroscopias e uso de cápsula. Via biliar e pâncreas. Identificar as principais indicações para CPRE. Diferenciar os principais tipos de acesso a via biliar. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados a realização de CPRE uso de endopróteses biliares. Identificar as principais complicações das CPRE e do uso de endopróteses endoscópicas. Novas fronteiras: ESD, suturas endoscópicas. Identificar as principais indicações para ESD. Diferenciar os principais tipos de suturas endoscópicas. Identificar os tipos e saber manusear os acessórios destinados à realização de ESD. Identificar as principais complicações das ESD. Colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, caso esta venha a ser formada.

I) GENÉTICA (CÓDIGO 809)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

J) GERIATRIA (CÓDIGO 810)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

K) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 811)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

L) HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 812)

Vagas: 6 (seis) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à hemoterapia, hematologia, procedimentos transfusionais, atendimento a pacientes e doadores, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

M) INFECTOLOGIA (CÓDIGO 813)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva. Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

N) MEDICINA DE EMERGÊNCIA (CÓDIGO 814)

Vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Descrição sumária das atividades: realizar atividades de plantonista ou rotineiro da Unidade de Medicina de Emergência, conforme escala de plantão; realizar o atendimento de porta em emergências em adultos, crianças, idosos e gestantes, conforme classificação de risco; realizar o atendimento de suporte às áreas de Ortopedia e Cirurgia do Trauma, quando solicitados; realizar o atendimento inicial na sala de emergência e internação nos leitos de retaguarda da medicina de emergência, conforme normas estabelecidas, especialmente nas linhas de cuidado do IAM e AVC; avaliar e definir as condutas diárias dos pacientes internados nos leitos de retaguarda da medicina de emergência; orientar os residentes, internos, alunos e estagiários em serviço nas salas vermelha, amarela e leitos de retaguarda; assumir as funções de coordenação e assistência em casos de múltiplas vítimas e desastres, conforme acionamento do plano de desastres do hospital; auxiliar os plantonistas das clínicas de retaguarda em procedimentos de emergência, em caso de necessidade; seguir as rotinas e protocolos definidos pelo Serviço de Medicina de Emergência da Rede SES-DF; participar de times de resposta rápida do hospital, conforme protocolos definidos; realizar o transporte intra-hospitalar do paciente sob seus cuidados a outros setores do hospital, conforme necessidade; tripular Unidades de Suporte Avançado (USA), no caso de necessidade de transporte que necessitam de transferência ou avaliação de outros hospitais da Rede SES-DF; participar das reuniões do Serviço de Medicina de Emergência; participar com aproveitamento das atividades de capacitação oferecidas, definidas como obrigatórias, pela Rede SES-DF; participar ativamente dos processos de melhoria do serviço e cumprimento de metas e rotinas da Rede - SES-DF.

O) MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 815)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

P) NEFROLOGIA (CÓDIGO 816)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Q) NEUROLOGIA (CÓDIGO 817)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

R) NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 818)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

S) ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 819)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica;

realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

T) PALIATIVISTA (CÓDIGO 820)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina Paliativa ou certificado de área de atuação em Medicina Paliativa emitido pela Associação Médica Brasileira.

Descrição sumária das atividades: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina Paliativa ou certificado de área de atuação em Medicina Paliativa emitido pela Associação Médica Brasileira.

U) PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 821)

Vagas: 8 (oito) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

V) RADIOTERAPIA (CÓDIGO 822)

Vagas: 8 (oito) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de conclusão de residência médica nesta especialidade tendo cursado pelo menos 2 anos ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

W) TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 823)

Vagas: 30 (trinta) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.2 ESPECIALIDADE - CÓDIGO 824

2.1.2.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da Carreira Médica.

2.1.2.2 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

X) FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 824)

Vagas: 30 (trinta) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; e certificado de residência médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: atuar, prioritariamente, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a partir de uma abordagem biopsicossocial do processo saúde-adoecimento; desenvolver ações integradas de promoção, proteção, recuperação da saúde no nível individual e coletivo; Priorizar a prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, com foco na família e orientada para comunidade, privilegiando o primeiro contato, o vínculo, a continuidade e a integralidade do cuidado na atenção à saúde; Coordenar os cuidados de saúde prestados a determinado indivíduo, família e comunidade, referenciando, sempre que necessário, para outros especialistas ou outros níveis e setores do sistema, mas sem perda do vínculo; Atender, com elevado grau de qualidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e com resolutividade de cerca de 85% dos problemas de saúde relativos a uma população específica, sem diferenciação de sexo ou faixa etária; Desenvolver, planejar, executar e avaliar, junto à equipe de saúde, programas integrais de atenção, objetivando dar respostas adequadas às necessidades de saúde de uma população adstrita, tendo por base metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico; Desenvolver a capacidade de atuação médica, relevando seus aspectos científicos, éticos e sociais.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 20 de março de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2018.

4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 16) para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 2 de maio de 2018.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida nas seguintes situações, para o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;

c) for doador de sangue, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; ou

d) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

5.3 Para os casos mencionados nos subitens 5.1 e 5.2 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 16), entre os dias 6 e 13 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e os seguintes documentos:

a) para os cadastrados no CadÚnico: comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade;

b) para os beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) para os doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

d) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

e) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.4 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.

5.5 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente no CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo(a) candidato(a).

5.5.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.6 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.6.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 5.3;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

5.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.3 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

5.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.13 Os candidatos acima contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão, no período indicado no subitem 4.2 acima, fazer a inscrição, no concurso público.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

6.2.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público SES-DF/MED, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 16), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a convocação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

6.9 DA PERÍCIA MÉDICA

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, será convocado para submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do IADES, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência e o grau da deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.1.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

6.9.2 A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá entre os dias 22 e 28 de março de 2018, em data, horário e local a serem oportunamente informados.

6.9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na CAC-IADES (ver item 16), impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova objetiva após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova e (ou) etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do IADES a guarda, depósito ou recolhimento dessas armas.

8.8 Terá sua prova e (ou) etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para a folha de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetivapara posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

r) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O IADES, quando da realização da prova, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 3 de junho de 2018, no turno da manhã e com aduração de 4 (quatro) horas.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 21 de maio de 2018.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

9.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se a sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

9.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital.

9.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

9.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

9.21 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do Governo do Distrito Federal, 6 (seis) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 4 (quatro) questões de Atualidades; e

b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões gerais sobre medicina e 15 (quinze) questões relacionadas à especialidade.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos classificados na prova objetiva serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

11.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

11.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, com exceção dos resultados previstos nos subitens 5.10, 6.8.2 e 7.7, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

13.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

13.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

13.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

13.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

15.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 235 (duzentos e trinta e cinco) médicos para o ano de 2018 e 59 (cinquenta e nove) médicos para o ano de 2019, totalizando 294 (duzentos e noventa e quatro) nomeações. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

15.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco)

dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à SES-DF qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

15.4 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da SES-DF, <http://www.saude.df.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.5 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

15.5.1 A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I, art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).

15.5.2 As informações dispostas neste edital estão de acordo com o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais - Lei Complementar nº 840/2011.

15.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.

15.7 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SEPLAG). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.8 O candidato deverá entrar em contato para agendamento dos exames admissionais, em um dos Núcleos de Medicina do Trabalho (NSHMT) das Regionais de Saúde, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/concursos/cargos-efetivos.html>.

15.8.1 Somente os candidatos que possuem vínculo com outro órgão do Governo do Distrito Federal ou candidatos com deficiência, deverão agendar os exames admissionais na GPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, por intermédio do telefone (61) 3349-8187.

15.9 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público.

15.9.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

15.10 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES(CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

16.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público SES-DF/MED, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

17.5 A classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da SES-DF, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.9 O candidato que obtiver classificação no presente concurso poderá entregar Termo de Renúncia abdicando de sua vaga e proporcionando agilidade na nomeação de outro candidato, respeitada a ordem de classificação. O referido pedido poderá ser entregue antes ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua nomeação.

17.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.10.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADESenquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 16), e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

17.10.2 A requisição de alteração de dados pessoais e endereço/contato junto à SES-DF, deverá ser feita pessoalmente, no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP 70086-900 - Brasília-DF, ou via SEDEX com AR, mediante envio de correspondência para o endereço aqui citado, aos cuidados da GESP - Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, e indicando o respectivo concurso público na capa do envelope.

17.11 A SES-DF e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

17.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a SES-DF.

DANIEL SEABRA RESENDE DE CASTRO CORREA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

1.3 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

1.4 ATUALIDADES. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. CONHECIMENTOS SOBRE MEDICINA (PARA TODOS OS CÓDIGOS DA ÁREA MÉDICA). 1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Patologia em clínica médica. 6 Emergências clínicas. 7 Noções de cirurgia geral. Pré e pós-operatório. Respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidro-eletrolítica do paciente cirúrgico. 8 Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. 9 Crescimento e desenvolvimento humano. Problemas do crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Processos alimentares. 10 Ética e legislação profissional. 11 Insuficiência cardíaca. 12 Crise hipertensiva. 13 Insuficiência coronária aguda. 14 Choque. 15 Asma brônquica. 16 Traumatismo crânio-encefálico. 17 Abdome agudo. 18 Hemorragia digestiva. 19 Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico. 20 Emergências em diabéticos. 21 Meningites. 22 Profilaxia do tétano. 23 Feridas. 24 Queimaduras. 25 Hemorragias ginecológicas e obstétricas. 26 Envenenamentos agudos. 27 Septicemia. 28 Gastroenterites. 29 Parasitose intestinal. 30 Esquistossomose. 31 Doenças sexualmente transmissíveis. 32 Infecção hospitalar. 33 Infecção do trato urinário. 34 Tuberculose. 35 Hepatite. 36 Pneumonias. 37 Febre reumática. 38 Código de Ética Médica.

2.2 BIOMETRIA/PERICIA MÉDICA (CÓDIGO 801). 1 Noções de fisiologia do trabalho. 2 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). 3 Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das naõ ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, cro?nico-degenerativas, neuroloigicas). 4 Psicopatologia do trabalho (sofrimento psiuiquo, abuso de ailcool e drogas, Siindrome de Burnout, assedio moral). 5 Agentes fisicos, quimicos e biológicos e riscos al saude. 6 Toxicologia. 7 Ergonomia e melhoria das condic?ões de trabalho. 8 Avaliac?ão e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 9 Avaliac?ão de incapacidade laborativa e processos de reabilitac?ão profissional. 10 Compatibilidade entre a deficie?ncia fisica e a natureza das atividades a serem exercidas. 11 Seguranc?a do trabalho. 12 Pericias em Medicina do Trabalho. 13 Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente al atenção al saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposic?ão adotados por age?ncias estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliac?ão de exposic?ão a agentes quimicos, fisicos, bioloigicos e ergono?micos perigosos para a saude. 14 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17). 15 Decreto nº 3.298/1999 (portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho). 16 Pareceres e resoluc?ões do CRM/CFM no que tange a interface com o exerciicio da medicina do trabalho e auditoria meidica. 17 Gestão em saude. 18 Incorporac?ão de novas tecnologias em saude. 19 Pericia médica. 19.1 Metodologia para diagnóstico e comprovação da situação. 19.2 Caracterização do estado de saúde ou doença. 19.3 Compatibilidade entre a doença e a atividade exercida pelo trabalhador. 19.4 Exame e avaliação de dados e informações disponíveis. 19.5 Conclusões periciais e legislação pertinente no âmbito do Distrito Federal. 19.6 Concessão de benefício. 20 Judicializac?ão no Sistema Pujblico e Privado de Saude.

2.3 CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 802). 1 Epidemiologia do câncer. 2 Biologia molecular relacionada ao câncer. 3 Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4 Emergências oncológicas. 5 Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6 Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados als enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, melanoma/pele, sarcoma, tumores neuroendócrinos, tumores torácicos, cabeça e pescoço, linfomas/mieloma, trato ginecológico e mama. 7 Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. 8 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 9 Citoredução. Tratamentos combinados. 10 Estadiamento cirúrgico. 11 Emergências em Cancerologia Pediatrica.

2.4 CARDIOLOGIA (CÓDIGO 803). 1 Métodos diagnósticos em cardiologia clínica: história clínica, exame físico e exames complementares. 1.1 Indicações e interpretação crítica. 2 Eletrocardiografia convencional. 3 Eletrocardiografia dinâmica (Holter). 4 Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria). 5 Ecocardiografia uni e bidimensional. 6 Ecodoppler-cardiografia. 7 Cateterismo cardíaco - estudo hemodinâmico. 8 Cardiologia nuclear. 9 Insuficiência cardiovascular - etiofisiopatologia, manifestações clínicas e princípios terapêuticos. 10 Sincope. 11 Síndrome de Stokes-Adams. 12 Choque circulatório - hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico. 13 Insuficiência cardíaca. 14 Aterosclerose - etiofisiopatogênese e principais consequências cardiovasculares. 15 Fatores de risco para doença cardiovascular aterosclerótica - importância e significado epidemiológico, abordagem preventiva. 16 Arritmias - classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clínicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento. 17 Hipertensão arterial sistêmica - epidemiologia. 18 Hipertensão arterial primária e secundária - bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimento diagnóstico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada. 19 Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais. 20 Cardiopatia hipertensiva - reconhecimento clínico, terapêutica anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa. 21 Drogas anti-hipertensivas: classificação, efeitos e indicações. 22 Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática). 23 Doença reumática: epidemiologia, etiofisiopatogênese, manifestações clínicas e laboratoriais. 24 Cardite reumática aguda. 25 Lesões mitral, aórtica e tricúspide crônicas: alterações fisiopatológicas, manifestações clínicas e diagnóstico, complicações, controle clínico. 26 Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica. 27 Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia. 28 Prolapso valvar mitral: hipóteses etiofisiopatogênicas, importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 29 Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica. 30 Insuficiência coronariana aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas, laboratoriais e eletrocardiográficas, diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 31 Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agentes trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações, restrições e evolução clínica. 32 Reabilitação cardiovascular. 33 Insuficiência coronariana crônica: síndromes anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial das diferentes síndromes anginosas (angina estável, angina instável e angina vasoespástica); avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretação crítica, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 34 Controle dos fatores de risco. 35 Angioplastia e cirurgia: indicações, restrições e evolução clínica. 36 Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica das modalidades acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns. 37 Síndrome de Eisenmenger: controle clínico, indicações para o tratamento cirúrgico. 38 Cardiomiopatias: cardiomiopatias primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clínicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas; estabelecimento do diagnóstico, controle clínico. 39 Cardiomiopatias secundárias, classificação etiofisiopatogênica, agentes etiológicos, fisiopatologia, manifestações clínicas complementares e laboratoriais das condições mais comuns (particularmente, as cardiomiopatias chagásica, alcoólica, isquêmica e diabética); estabelecimento do diagnóstico, complicações, controle clínico. 40 Miocardites e pericardites. 41 Miocardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 42 Pericardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico; diagnóstico diferencial com outras condições expressas por dor precordial, tratamento. 43 Pericardite constritiva: etiologia, expressão clínica, abordagem diagnóstica, conduta terapêutica. 44 Aortopatias: luética e aterosclerótica. 45 Aneurisma dissecante, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 46 Alterações cardiovasculares nas doenças endócrinometabólicas: hipertireodismo e diabetes mellitus; manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 47 Parada cardíaca e morte súbita; epidemiologia e causas de morte súbita; patologia e fisiopatologia da morte súbita; tratamento da parada cardíaca. 48 Hipertensão pulmonar: primária, secundária, tratamento.

2.5 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (CÓDIGO 804). 1 Anatomia médico-cirúrgica do aparelho digestivo. 2 Infecção em cirurgia do aparelho digestivo. 3 Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 4 Nutrição e cirurgia do aparelho digestivo. 5 Cicatrização. 6 Choque: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 7 Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. 8 Divertículo faringo-esofágico. 9 Megaesôfago. 10 Lesões cáusticas do aparelho digestivo alto. 11 Lesões traumáticas do esôfago. 12 Perfurações do esôfago. 13 Doença do refluxo gastroesofágico. 14 Esofagites não associadas ao refluxo gastroesofágico. 15 Esofagite eosinofílica. 16 Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. 17 Tumores benignos do esôfago e da cárdia. 18 Tumores malignos do esôfago da cárdia. 19 Gastrites. 20 Doenças funcionais do aparelho digestivo. 21 Helicobacter pylori e afecções associadas. 22 Diarreias agudas e crônicas. 23 Síndrome de má absorção. 24 Pólipos gastrointestinais. 25 Úlcera duodenal. 26 Úlcera gástrica. 27 Tumores benignos e malignos do estômago. 28 Obstrução intestinal. 29 Divertículos do duodeno. 30 Divertículos dos colons. 31 Megacólon. 32 Doenças inflamatórias dos intestinos: RCUI, Chron, etc 33 Colite isquêmica. 34 Tumores benignos e malignos do cólon, reto e ânus. 35 Afecções ano-retais; 36 Icterias obstrutivas; 37 Cistos de pâncreas. 38 Pancreatites agudas. 39 Pancreatites crônicas. 40 Tumores benignos e malignos do Pâncreas. 41 Hepatites agudas e crônicas virais. 42 Cirrose hepática. 43 Doenças hepáticas metabólicas. 44 Tumores benignos e malignos do fígado. 45 Hipertensão portal. 46 Doenças da vesícula biliar. 47 Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. 48 Apendicite aguda. 49 Doenças do apêndice cecal. 50 Abdome agudo inflamatório, perfurativo, traumático e hemorrágico. 51 Peritonites. 52 Hemorragias digestivas altas. 53 Hemorragias digestivas baixas. 54 Insuficiência vascular mesentérica. 55 Videocirurgia do aparelho digestivo. 56 Transplante de órgãos do aparelho digestivo. 57 Cirurgia da obesidade mórbida.

2.6 CIRURGIA GERAL - TRAUMA (CÓDIGO 805). 1 Princípios Básicos. 1.1 Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 1.2 Equilíbrio Hidroeletrolítico e Acido-Base. 1.3 Nutrição em Cirurgia. 1.4 Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 1.5 Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 1.6 Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 1.7 Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. 1.8 Terapia Intensiva em Cirurgia. 1.9 Hemostasia - Terapia Transfusional. 1.10 Avaliação do Risco Cirúrgico. 1.11 Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica. 1.12 Transplantes - Aspectos Gerais. 2 Trauma. 2.1 Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.2 Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. 2.3 Trauma Cervical. 2.4 Trauma Torácico. 2.5 Trauma Abdominal. 2.6 Trauma Pelve-Perineal. 2.7 Trauma Vascular. 2.8 Trauma das Vias Urinárias. 2.9 Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. 2.10 Queimaduras. 3 Cirurgia Geral e especialidades. 3.1 Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 3.2 Cirurgia da Adrenal. 3.3 Cirurgia da Mama. 3.4 Bases da Cirurgia Torácica. 3.5 Cirurgia das Hérnias. 3.6 Abdome Agudo Não Traumático. 3.7 Hemorragia Digestiva. 3.8 Hipertensão Porta.3.9 Cirurgia do Esôfago. 3.10 Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 3.11 Cirurgia do Estômago. 3.12 Cirurgia do Intestino Delgado. 3.13 Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 3.14 Cirurgia do Pâncreas. 3.15 Cirurgia do Baço. 3.16 Bases da Cirurgia Vascular. 3.17 Cirurgia Ambulatorial. 3.18 Bases da Cirurgia Ginecológica. 3.19 Bases da Cirurgia Pediátrica. 3.20 Cirurgia Videolaparoscópica. 3.21 Cirurgia Bariátrica e Metabólica. 3.22 Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. 3.23 Câncer de Pele.

2.7 CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 806). 1 Oncologia cirúrgica. 2 Oncologia molecular. 3 Ginecologia oncológica. 4 Clínica Geral. 5 Conceitos básicos de oncologia. 6 Princípios do tratamento multidisciplinar. 7 Tratamento de tumores. 8 Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

2.8 CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 807). 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8 Vias de acesso vascular. 9 Suporte nutricional. 10 Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11 Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12 A criança vítima de abuso. 13 Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14 Traumatismo torácico. 15 Traumatismo abdominal. 16 Traumatismo geniturinário. 17 Traumatismo para os tecidos moles. 18 Queimaduras. 19 Traumas do recém nascido. 20 Endoscopia digestiva pediátrica. 21 Diagnóstico pré-natal das malformações. 22 Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23 Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24 Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25 Peritonites e abscessos abdominais. 26 Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27 Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28 Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30 Afecções das glândulas salivares. 31 Linfadenites cervicais. 32 Tireoide e paratireoide. 33 Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34 Cistos e fistulas cervicais. 35 Torcicolo congênito. 36 Hérnia diafragmática congênita. 37 Massas mediastinais. 38 Tumores do pulmão. 39 Atresia do Esôfago. Substituição cirúrgica do esôfago. Estenose congênita do esôfago. Estenoses adquiridas do esôfago. Refluxo gastroesofágico. Rupturas e perfurações do esôfago. 40 Lesões cirúrgicas das vias aéreas. Fenda laringoesofagotraqueal. Lesões congênitas do pulmão. Anomalias do arco aórtico. Empiema pleural e mediastinite. Abscessos pulmonares e bronquiectasias. Quilotorax. Pneumotórax, pneumomediastino e enfisema intersticial. 41 Dor abdominal recorrente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Apendicite aguda. Cisto do omento e do mesentério. Duplicações do trato gastrintestinal. Doença polipoide do trato gastrintestinal. Rotação intestinal incompleta. Sangramento gastrintestinal. Ascite. Doença de Crohn. Colite ulcerativa. Peritonite primária. Ileoostomias e colostomias. Afecções cirúrgicas causadas por parasitas. Defeitos das regiões umbilical e paraumbilical. Afecções cirúrgicas das regiões inguinais. Distopias testiculares. Afecções agudas da bolsa escrotal. Estenose hipertrófica do píloro. Doença péptica na criança. Obstrução duodenal. Gastrostomias: indicações e técnicas. Atresia e estenose jejunoileal. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Divertículo de Meckel. Síndrome do intestino encurtado. Malrotação do intestino. Outras causas de obstrução intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Obstipação intestinal crônica. Anomalias anorretais. Incontinência fecal. Afecções anorretais adquiridas. Diagnóstico diferencial morfológico das colosteses neonatais. Atresia das vias biliares. Dilatação congênita das vias biliares. Abscessos hepáticos. Hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e baço. 42 Biologia molecular das neoplasias da infância. Neuroblastomas. Linfoma não-Hodgkin e doença de Hodgkin. Tumor de Wilms. Tumores hepáticos. Tumores do córtex da adrenal. Rabdomyosarcomas e outros tumores mesenquimais. Teratomas. Outras neoplasias da infância. Tumores ovarianos. Tumores do testículo na infância. 43 Anomalias da genitalia externa masculina. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias da diferenciação sexual. Cirurgia das anomalias da diferenciação sexual. Anomalias ureterais. Estenose da junção uretero-piélica. Válvulas da uretra posterior. Refluxo vesicoureteral. Extrofia da bexiga. Bexiga neurogênica e urodinâmica. Extrofia de cloaca. 44 Videocirurgia pediátrica: histórico, anestesia, princípios técnicos gerais, principais cirurgias videolaparoscópicas, cirurgias videotoracoscópica.

2.9 ENDOSCOPIA (CÓDIGO 808). 1 Preparo: sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2 Equipamentos de endoscopia digestiva. 3 Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4 Anatomia endoscópica. 5 Endoscopia digestiva alta: diagnóstica e terapêutica. 6 Colonoscopia: diagnóstica e terapêutica. 7 Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 8 Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas, diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 9 Ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica): diagnóstica e terapêutica. 10 Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 11 Legislações vigentes da ANVISA e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva. 12 Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva - orientações da SOBED de acordo com as normas vigentes.

2.10 GENÉTICA (CÓDIGO 809). 1 Análise mendeliana. 2 DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3 Ciclo celular e apoptose. 4 Organização do genoma. 5 Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6 Determinação sexual. 7 Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8 Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herabilidade. 9 Diagnóstico pré-natal. 10 Tratamentos das doenças genéticas. 11 Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12 Terapia gênica. 13 Genética do comportamento. 14 Genética de populações. 15 Aconselhamento genético. 16 Organização laboratorial. 17 Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18 Estatística experimental aplicada à genética. 19 Erros inatos do metabolismo.

2.11 GERIÁTRIA (CÓDIGO 810). 1 Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 1.1 Transição demográfica e epidemiológica. 1.2 Teorias sobre o envelhecimento. 1.3 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 1.4 Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. 1.5 O idoso na sociedade. 1.6 Noções de Hospital-dia. 1.7 Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. 1.8 Cuidados com o paciente terminal. 1.9 Prevenção e promoção de saúde. 1.10 Sexualidade no idoso. 2 Geriatria. 2.1 Psicogeriatria: demências, delírium e depressão. 2.2 Instabilidade postural e quedas. 2.3 Imobilidade e úlceras de pressão. 2.4 Incontinência urinária e fecal. 2.5 Iatrogenia e farmacologia no idoso. 2.6 Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7 Hipotensão postural. 2.8 Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. 2.9 Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. 2.10 Reabilitação. 2.11 Nutrição. 2.12 Visão e Audição. 2.13 Osteoartrite, osteoporose e paget. 2.14 Diabetes e tireoide. 2.15 Anemia e mieloma. 2.16 Imunizações e infecções. 2.17 Neoplasias. 2.18 Doenças dermatológicas. 2.19 Aparelho gastrointestinal. 2.20 Aparelho genito-urinário. 2.21 Terapia de reposição hormonal. 2.22 Distúrbios do sono.

2.12 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 811). 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Doenças benignas e malignas da mama; doenças benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. 9 Interpretação de exames colpocitológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Infertilidade conjugal; planejamento reprodutivo. 12 Ética em ginecologia e obstetrícia. 13 Anatomia e fisiologia da gestação. 14 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 15 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 16 Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e

tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. 17 Doenças hipertensivas na gestação. 18 Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. 19 Diabetes mellitus da gestação. 20 Cardiopatias. 21 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 22 HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. 23 Mecanismo do trabalho de parto. 24 Assistência ao parto e uso do partograma. 25 Distócias. 26 Indicações de cesárea e fórceps. 27 Rotura prematura de membranas. 28 Condução do trabalho de parto. 29 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 30 Indicação de histerecatomias puerperais. 31 Hemorragia gestacional de terceiro trimestre. 32 Sofrimento fetal crônico e agudo. 33 Prevenção da prematuridade. 34 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 35 Lei Federal Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 (Planejamento Familiar). 36 Lei Federal Nº 11.108, de 07 de Abril de 2005 (Acompanhante durante o Trabalho de Parto, Parto e Puerpério Imediato). 37 Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha. 38 Portaria SES/GDF Nº 47, de 13 de Março de 2014, que institui o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção das mulheres gestantes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.13 HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 812). 1 História da transfusão de sangue. 2 Eritropoese. 3 Granulocitopoese. 4 Trombocitopoese. 5 Fatores de crescimento hematopoiético. 6 Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7 Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8 Política Nacional de sangue. 9 Genética associada à transfusão de sangue. 10 Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11 Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12 Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13 Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. 14 Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15 Metabolismo e estoque de plaquetas. 16 Imunologia das plaquetas. 17 Hemostasia. 18 Fibrinólise. 19 Produtos proteicos plasmáticos. 20 Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21 Antígenos de glóbulos vermelhos. 22 Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23 Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24 Reação antígeno/anticorpo. 25 Sistema de complemento. 26 Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27 Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários Ii. 28 Sistema RH de grupo sanguíneo. 29 Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30 Coleções de antígenos. 31 Antígenos de alta e baixa frequência. 32 Sistema de histocompatibilidade HLA. 33 Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34 Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35 Imunologia das plaquetas. 36 Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37 Imunologia dos granulócitos. 38 Terapia transfusional com granulócitos. 39 Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40 Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41 Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42 Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43 Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44 Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45 Transfusão de células mononucleares: imunoterapia utilizando linfócitos, derivados de doador alogênico. 46 Terapia com imunoglobulina. 47 Transfusão intrauterina e neonatal. 48 Doenças transmitidas por transfusão. 49 Manuseio das reações transfusionais. 50 Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51 Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52 Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53 Aféreses terapêuticas. 54 Programas de doações autólogas e dirigidas. 55 Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56 Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57 Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58 Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59 Anemia hemolítica auto-imune. 60 Leucemias agudas. 61 Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 62 Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 63 Leucemias agudas: mieloides e linfóides. 64 Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia, Trombocitemia primária. 65 Aplasia Medular. 66 Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 67 Linfocitopoese. 68 Leucemia linfóide crônica e variantes. 69 Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade. 70 Linfomas não-Hodgkin agressivos. 71 Doença de Hodgkin. 72 Mieloma Múltiplo. 73 Hiperesplenismo. 74 Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 75 Púrpuras vasculares. 76 Coagulação intra vascular disseminada. 77 Coagulopatia da hepatopatia crônica. 78 Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 79 Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 80 Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. 81 Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. 82 Doenças transmissíveis por transfusão. 83 Doença hemolítica peri-natal. 84 Programas de transfusões autólogas. 85 Transplante de Medula óssea.

2.14 INFECTOLOGIA (CÓDIGO 813). 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2 Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. 5 Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Bartonelose. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7 Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

2.15 MEDICINA DE EMERGÊNCIA (CÓDIGO 814). 1 Ressuscitação cardiopulmonar. 2 Arritmias cardíacas. 3 Síndrome coronariana aguda. 4 Choque circulatório. 5 Insuficiência cardíaca. 6 Complicações agudas do diabetes. 7 Insuficiência hepática aguda e crônica. 8 Insuficiência renal aguda. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. 10 Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica. 11. Princípios de antibioticoterapia. 12 Infecções de vias respiratórias. 13 Doenças obstrutivas pulmonares (Asma e DPOC). 14 Tromboembolismo pulmonar. 15 Infecções oportunistas na síndrome de imunodeficiência adquirida. 16 Intoxicações exógenas agudas. 17 Meningites e isolamento respiratório. 18 Acidentes por animais peçonhentos.

2.16 MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 815). 1 Anatomia do sistema neuro-músculoesquelético. 2 Fisiologia muscular e respiratória. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Termoterapia, eletroterapia e cinesioterapia. 5 Tratamento fisiátrico (reabilitação) das osteoartrites, dos reumatismos de partes moles e inflamatórios, das lesões do sistema nervoso central e das lesões do sistema nervoso periférico. 6 Tratamento fisiátrico (reabilitação) pós fraturas, entorses, luxações e lesões de partes moles; e dos amputados. 7 Indicação de órteses, próteses e meios de locomoção. 8 Tratamento fisiátrico (reabilitação) de patologias pulmonares obstrutivas e restritivas, na dor crônica e nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). 9 Reabilitação profissional.

2.17 NEFROLOGIA (CÓDIGO 816). 1 Histologia das doenças renais. 2 Treinamento nefro-urológico. 3 Diagnóstico por imagem. 4 Processos obstrutivos. 5 Tumores renais. 6 Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo- intersticial. 7 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal cro?nica diagnóstico e manejo. 8 Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 9 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base.10 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 11 Insuficiência renal cro?nica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 12 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 13 Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 14 Transplante renal: acompanhamento pré e pós- transplante. 14.1 Contraindicações ao transplante. 14.2 Nefropatia cro?nica do enxerto. 14.3 Imunologia do transplante renal. 14.4 Manejo no pós operatório e complicações cirúrgicas do transplante. 15 Laboratório e patologia renal. 16 Laboratório de análises clínicas. 17 Síndrome hemolítico-urêmica. 18 Síndrome hepato-renal. 19 Síndrome nefrótica. 20 Colageneses. 21 Nefrites intersticiais.

2.18 NEUROLOGIA (CÓDIGO 817). 1 Neuroanatomia. 2 Fisiopatologia do sistema nervoso. 3 Semiologia neurológica. 4 Neuropatologia básica. 5 Genética e sistema nervoso. 6 Cefaleias. 7 Demências e transtornos da atividade nervosa superior. 8 Disgenesias do sistema nervoso. 9 Alterações do estado de consciência. 10 Transtornos do movimento. 11 Transtornos do sono. 12 Doenças vasculares do sistema nervoso. 13 Doenças desmielinizantes. 14 Doenças degenerativas. 15 Doenças do sistema nervoso periférico. 16 Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. 17 Doenças infecciosas e parasitárias. 18 Doenças tóxicas e metabólicas. 19 Epilepsias. 20 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 21 Neurologia do trauma. 22 Tumores do sistema nervoso. 23 Urgências em neurologia. 24 Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

2.19 NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 818). 1 Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2 Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3 Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4 Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5 Doenças neurocutâneas. 6 Tumores do SNC. 7 Hipertensão intracraniana. 8 Distúrbios do sono. 9 Distúrbios do comportamento. 10 Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12 Doenças neurológicas heredo degenerativas. 13 Ataxias agudas. 14 Infecções congênitas. 15 Afeções dos gânglios da base. 16 Peroxisomopatias. 17 Lisossomopatias. 18 Doenças desmielinizantes. 19 Comas. 20 Traumatismo crâniocéfálico. 21 Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22 Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23 Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24 Morte encefálica.

2.20 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 819). 1 Consolidação de Fraturas. 2 Retardo e ausência de consolidação. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Lesões traumáticas de mão. 5 Luxações do carpo. 6 Fraturas do escafoide. 7 Fraturas do punho e ossos do carpo. 8 Fraturas dos ossos do antebraço. 9 Traumatismo do cotovelo na criança. 10 Fraturas do joelho. 11 Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 12 Fraturas da tíbia. 13 Traumatismo do tornozelo. 14 Fraturas do calcâneo. 15 Lesões traumáticas do pé. 16 Traumatismo do tórax. 17 Traumatismos musculares e ligamentares. 18 Traumatologia esportiva. 19 Fraturas da mandíbula. 20 Outras lesões traumáticas dos ossos da face. 21 Lues óssea. 22 Cervicobraquialgias. 23 Hérnia de disco. 24 Lombargia. 25 Escoliose. 26 Pé cavo. 27 Pé torto congênito. 28 Lesão de Monteggia. 29 Fraturas de diáfise umeral. 30 Fraturas de colo de úmero. 31 Fraturas de cintura escapular. 32 Luxação da cintura escapular. 33 Fraturas de colo de fêmur. 34 Fraturas da região pertocerteriana. 35 Epifisiolístese traumática proximal do fêmur. 36 Fraturas do colo do fêmur na criança. 37 Fratura de diáfase femoral. 38 Fraturas supracondilíneas do fêmur. 39 Fraturas e luxações da coluna dorso-lombar. 40 Fraturas e luxações da coluna cervical. 41 Traumatismos músculo-articulares da coluna. 42 Fraturas patológicas. 43 Distúrbios congênitos das osteogêneses. 44 Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores. 45 Osteomielites. 46 Artrite séptica. 47 Tuberculose ósteo-articular. 48 Pé plano. 49 Hallux valgo. 50 Osteocondrites. 51 Síndrome do Calvé-Legg-Parthes. 52 Displasia congênita de quadril. 53 Artrodese do quadril e joelho. 54 Osteotomias e artroplastia de quadril e outras articulações. 55 Lesões vasculares da mão. 56 Lesões dos tendões flexores. 57 Lesões dos tendões extensores. 58 Lesões dos nervos. 59 Microcirurgia nos traumatismos da mão. 59.1 Princípios da microcirurgia vascular. 59.2 Reimplantes e revascularizações. 59.3 Retalhos cutâneos e musculares. 59.4 Reconstrução óssea com fibula vascularizada. 59.5 Transplante de artelho para reconstrução do polegar. 60 Paralisia Obstétrica. 61 Síndromes compressivas de nervos periféricos.

2.21 PALIATIVISTA (CÓDIGO 820). 1 Princípios e desafios em cuidados paliativos. 2 Tratamento da dor em cuidados paliativos. 3 Controle dos sintomas. 4 Comunicação e aspectos psicológicos. 5 Ética Profissional. 6 Diretivas antecipadas. 7 Hipodermoclise. 8 Cuidados paliativos em oncologia. 9 Espiritualidade e saúde. 10 Luto. 11 Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. 12 Modelos de atenção em cuidados paliativos. 13 Avaliação e tratamento da dor. 14 Procedimentos médicos indicados em cuidados paliativos. 15 Instrumentos de avaliação em cuidados paliativos.

2.22 PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 821). 1 Fisiopatologia respiratória. 2 Tabagismo. 3 Métodos diagnósticos em pneumologia. 4 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 5 Micobacterioses. 6 Micoses pulmonares. 7 Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. 8 Asma Brônquica. 9 Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. 10 Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale. 11 Insuficiência respiratória. 12 Tromboembolismo venoso. 13 Câncer de pulmão. 14 Outros tumores de tórax. 15 Derrames pleurais. 16 Pneumotórax. 17 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 18 Sarcoidose. 19 Trauma torácico. 20 Pneumopatias por imunodeficiências. 21 Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. 22 Más-Formações congênitas pulmonares. 23 Vascúlités pulmonares. 24 Síndromes pulmonares eosinofílicas. 25 Distúrbios respiratórios do sono. 26 Anomalias da caixa torácica. 27 Cirurgia redutora de volume pulmonar. 28 Transplante pulmonar. 29 Fibrose cística. 30 Emergências respiratórias.

2.23 RADIOTERAPIA (CÓDIGO 822). 1 Anatomia de superfície. 2 Aplicação da Radioterapia. 3 Betaterapia. 4 Fracionamentos de radioterapia. 5 Indicações de Radioterapia. 6 Interação de Químio em Radioterapia. 7 Oncologia. 8 Planejamento em Radioterapia. 9 Primeiros socorros. 10 Princípios de Radiologia. 11 Braquiterapia. 11.1 Princípios e Técnica. 12 Radiobiologia. 13 Radioterapia em campos alargados. 14 Radioterapia Tridimensional e Conformacional IMRT. 1x. Técnicas de Densitometria em Radioterapia. 16 Urgências e emergências em Radioterapia. 17 Bases físicas da radioterapia. 18 Sistema de imobilização em radioterapia externa. 19 Radiocirurgia e radioterapia estereotática. 20 Radioterapia a volumes alargados. 21 Radioterapia em medicina nuclear. 22 Interações entre radioterapia e quimioterapia. 23 Radioterapia intraoperatória. 24 Efeitos tardios da irradiação. 25 Radioterapia em lesões benignas. 26 Estadiamento do câncer e análise de sobrevida.

2.24 TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 823). 1 Cardio-circulatório. 1.1 Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. 1.2 ICC. 1.3 Reposição volêmica. 1.4 Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morte Encefálica. Reanimação Neonatal atendimento ao recém-nascido em sala de parto. 1.5 Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. 1.6 Transporte de Oxigênio. 1.7 Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. 1.8 Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. 1.9 Reposição volêmica. 2 Respiratório. 2.1 Insuficiência respiratória aguda. 2.2 Fisiopatologia e tratamento. 2.3 Trocas gasosas pulmonares. 2.4 Estado de mal asmático. 2.5 Embolismo pulmonar. 2.6 DPOC agudizado. 2.7 Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. 2.8 Broncoaspiração. 2.9 Suporte ventilatório mecânico invasivo e não-invasivo: indicações, métodos e controle. 2.10 Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. 2.11 Ventilação mecânica na Asma, SARA. 2.12 Monitorização da ventilação mecânica. 2.13 Capnografia. 2.14 Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. 2.15 Desmame do suporte ventilatório. 2.16 Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. 2.17 Gasometria arterial/ Oxido Nítrico. 3 Infecções e sepse. 3.1 Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. 3.2 Infecções relacionadas a cateteres. 3.3 Sepse. 3.4 Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 3.5 Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 3.6 Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 3.7 Endocardite Bacteriana. 3.8 Meningites. 3.9 Infecções hospitalares. 4 Neurológico. 4.1 Hipertensão endocraniana. 4.2 Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 4.3 Estado de mal epilético. 4.4 Morte cerebral. 5 Gastrointestinal. 5.1 Hemorragia digestiva alta e baixa. 5.2 Insuficiência hepática. 5.3 Abdome agudo. 6 Endócrino metabólico. 6.1 Cetoacidose. 7 Renal. 7.1 Insuficiência renal aguda. 7.2 Métodos dialíticos. 7.3 Distúrbios Hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 8 Coagulação. 8.1 Uso de hemoderivados. 9 Politraumatismo. 9.1 TCE. 9.2 Trauma raquimedular. 10 Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. 11 Suporte nutricional. 11.1 Na sepse. 11.2 Trauma. 11.3 Nutrição parenteral e enteral. 12 Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. 12.1 Intubação traqueal. 12.2 Cateterização arterial. 12.3 Dissecção venosa. 13 Iatrogenia em terapia intensiva. 14 Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 15 Neonatal. 15.1 Prematuridade.15.2 Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Convulsões, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Enterocolite necrotizante, Infecções, Hipotermia, Ressuscitação Cardíaca Pulmonar-Cerebral, Arritmia. Cardíaca, Síndrome Hipoxico-Isquêmica, Global.

2.25 FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 824). 1 Administração e planejamento de saúde. 2 Saúde ocupacional. 3 Epidemiologia social. 4 Bioestatística aplicada à saúde coletiva. 5 Intervenção em epidemiologia. 6 Doenças relacionadas ao trabalho: tegumento, aparelho locomotor e visão. 7 Epidemiologia. 8 Elementos teóricos de saúde e sociedade. 9 Políticas e práticas em instituições de saúde. 10 Ergonomia. 11 Organização e gestão dos cuidados em saúde. 12 Médico de família.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 DAS PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 03/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2 DOS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os gabaritos e resultados preliminares serão tornados públicos por intermédio de documentos e listagens publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os resultados finais serão tornados públicos por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.3 As publicações na página de acompanhamento do certame serão feitas após 14 (catorze) horas.

2.4 Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas e no mesmo dia de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.4.1 03/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 19/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 19/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 06/07/2018 - Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 06/07/2018 - Resultado final do concurso público.

EDITAL Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas de nível superior para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para 72 (setenta e duas) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva, em 11 (onze) especialidades do cargo de Especialista em Saúde, da Carreira Assistência Pública a Saúde.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da SES-DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no período de 6 a 13 de março de 2018.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 16) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela SES-DF e pelo IADES.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu site eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO**2.1 ESPECIALISTA EM SAÚDE (NÍVEL SUPERIOR)**

2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da Carreira Assistência Pública a Saúde.

2.1.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

2.1.3 ESPECIALIDADES**A) ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101)**

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades administrativas, referentes a recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de recrutamento, seleção, treinamento de pessoal e benefícios; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Administração Geral; executar outras atividades de interesse da área.

B) ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 102)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de tecnologia da informação e comunicação ou diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em Análise de Sistemas.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, orientar, analisar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

C) CONTADOR (CÓDIGO 103)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Contabilidade; executar outras atividades de interesse da área; elaborar balancetes e orientar setoriais da SES sobre o cumprimento das normas contábeis; emitir despachos em processos, articulando-se com todas as áreas envolvidas nos processos contábeis da SES-DF; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

D) ECONOMISTA (CÓDIGO 104)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa, à análise econômica e sua aplicação, aos estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e às diretrizes econômicas; realizar projetos; acompanhar a evolução de índices econômicos; participar da execução, do acompanhamento e do controle da programação físico-financeira; analisar demonstrativos e executar trabalhos relacionados ao controle de convênios, contratos e outros; participar do planejamento estratégico; avaliar políticas de impacto coletivo para a instituição; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

E) ESTATÍSTICO (CÓDIGO 105)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa e ao levantamento de estudos estatísticos; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; participar da implantação e implementação de sistemas de dados automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; coordenar e/ou executar pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar no tratamento, análise e interpretação de dados e de sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar sistemas de dados estatísticos; promover o intercâmbio com unidades atuantes em estatística; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

F) FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - FARMÁCIA (CÓDIGO 106)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de farmácia (medicamentos e produtos para saúde) no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a legislação da profissão farmacêutica; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

G) FÍSICO - RADIODIAGNÓSTICO (CÓDIGO 107)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física,

expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, se for o caso. ÁREA DE RADIODIAGNÓSTICO - Especialista em Física Médica de Radiodiagnóstico: Físico com credenciamento para atuação na área de radiodiagnóstico concedido pelas Vigilâncias Sanitárias dos Estados, ou curso de especialização em Física Médica de Radiodiagnóstico, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de Radiodiagnóstico, ou experiência mínima de 10 anos de atuação na área de radiodiagnóstico.

Descrição sumária das atividades: assessorar as diversas unidades de radiologia médica e odontológica na aquisição de equipamentos emissores de radiação ionizante e processamento de imagem; estabelecer plano de proteção radiológica e realizar levantamento radiométrico; estabelecer programas de controle de qualidade para os equipamentos de radiodiagnósticos instalados na rede.

H) FÍSICO - RADIOTERAPIA (CÓDIGO 108)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, se for o caso. ÁREA DE RADIOTERAPIA - Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica de Radioterapia ou Supervisor de Radioproteção: Responsável Técnico pela proteção radiológica com certificação emitida pela CNEN, conforme Norma CNEN-NE 3.03. Especialista em Física Médica de Radioterapia: Físico com curso de especialização em Física Médica de Radioterapia, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de radioterapia, ou profissional que comprove experiência mínima de 10 anos de atuação na área de radioterapia.

Descrição sumária das atividades: planejar e calcular a dose de tratamento de radioterapia externa e braquiterapia; estabelecer, manter e atualizar plano de proteção radiológica e de controle de qualidade dos equipamentos e da equipe técnica.

I) FÍSICO - MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 109)

Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, se for o caso. ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR - Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica de Medicina Nuclear ou Supervisor de Radioproteção: Responsável Técnico pela proteção radiológica com certificação emitida pela CNEN, conforme Norma CNEN-NE - 3.03. Especialista em Física Médica de Medicina Nuclear: Físico com curso de especialização em Física Médica de Medicina Nuclear, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de medicina nuclear, ou experiência mínima de 10 anos de atuação na área de medicina nuclear.

Descrição sumária das atividades: elaborar planos de Proteção Radiológica e atuar nas ações de descontaminação do ambiente e controle de confinamento dos pacientes durante a realização dos exames/tratamentos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

J) FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 110)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia, habilitação e reabilitação e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva, periférica e central, função vestibular, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição e exercer atividades de ensino e pesquisa; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

K) TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO 111)

Vagas: 5 (cinco) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, se for o caso.

Descrição sumária das atividades: planejar; coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à comunicação interna e externa da unidade onde estiver lotado, divulgando eventos, programas e contribuindo para a prevenção e a educação em saúde; produção de material jornalístico a ser veiculado nos diversos meios de comunicação, incluindo a página da SES-DF na internet; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 20 de março de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2018.

4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas

lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 16) para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 2 de maio de 2018.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida nas seguintes situações, para o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;

c) for doador de sangue, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; ou

d) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

5.3 Para os casos mencionados nos subitens 5.1 e 5.2 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 16), entre os dias 6 e 13 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e os seguintes documentos:

a) para os cadastrados no CadÚnico: comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade;

b) para os beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

c) para os doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

d) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e

e) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.4 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.

5.5 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente no CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo(a) candidato(a).

5.5.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.6 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.6.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 5.3;

b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

5.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.3 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

5.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.13 Os candidatos acima contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão, no período indicado no subitem 4.2 acima, fazer a inscrição no concurso público.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

6.2.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público SES-DF/ESP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 16), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a convocação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

6.9 DA PERÍCIA MÉDICA

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, será convocado para submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do IADES, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência e o grau da deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.1.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

6.9.2 A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá entre os dias 22 e 28 de março de 2018, em data, horário e local a serem oportunamente informados.

6.9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na CAC-IADES (ver item 16), impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova objetiva após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 16) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova e (ou) etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do IADES a guarda, depósito ou recolhimento dessas armas.

8.8 Terá sua prova e (ou) etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para a folha de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetivapara posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

r) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O IADES, quando da realização da prova, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 3 de junho de 2018, no turno da tarde e com aduração de 4 (quatro) horas.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 21 de maio de 2018.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

9.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se a sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

9.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital.

9.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

9.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

9.21 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico e Matemático, 5 (cinco) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do Governo do Distrito Federal, 5 (cinco) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 3 (três) questões de Atualidades; e

b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos classificados na prova objetiva serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

11.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

11.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

11.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver a idade mais avançada;

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e

d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

13 DOS RECURSOS

13.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, com exceção dos resultados previstos nos subitens 5.10, 6.8.2 e 7.7, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 13.2 e 13.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

13.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

13.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

13.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

13.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

13.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

13.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

15.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 36 (trinta e seis) especialistas para o ano de 2018 e 36 (trinta e seis) especialistas para o ano de 2019, totalizando 72 (setenta e duas) nomeações. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

15.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à SES-DF qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

15.4 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da SES-DF, <http://www.saude.df.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.5 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

15.5.1 A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I, art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).

15.5.2 As informações dispostas neste edital estão de acordo com o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais - Lei Complementar nº 840/2011.

15.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.

15.7 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SEPLAG). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.8 O candidato deverá entrar em contato para agendamento dos exames admissionais, em um dos Núcleos de Medicina do Trabalho (NSHMT) das Regionais de Saúde, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/concursos/cargos-efetivos.html>.

15.8.1 Somente os candidatos que possuem vínculo com outro órgão do Governo do Distrito Federal ou candidatos com deficiência, deverão agendar os exames admissionais na GPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, por intermédio do telefone (61) 3349-8187.

15.9 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público.

15.9.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

15.10 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

16.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES(CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

16.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

16.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

16.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público SES-DF/ESP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

17.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

17.5 A classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da SES-DF, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

17.9 O candidato que obtiver classificação no presente concurso poderá entregar Termo de Renúncia abdicando de sua vaga e proporcionando agilidade na nomeação de outro candidato, respeitada a ordem de classificação. O referido pedido poderá ser entregue antes ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua nomeação.

17.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.10.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 16), e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

17.10.2 A requisição de alteração de dados pessoais e endereço/contato junto à SES-DF, deverá ser feita pessoalmente, no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP 70086-900 - Brasília-DF, ou via SEDEX com AR, mediante envio de correspondência para o endereço aqui citado, aos cuidados da GESP - Gerência de Planejamento, Seleção e Provento, e indicando o respectivo concurso público na capa do envelope.

17.11 A SES-DF e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

17.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a SES-DF.

DANIEL SEABRA RESENDE DE CASTRO CORREA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e intelecção de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

1.5 ATUALIDADES. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 ADMINISTRADOR (CÓDIGO 101). 1 Administração pública gerencial. 1.1 A nova gestão pública no Brasil. 2 Administração para resultados. 2.1 O que administrar para atingir resultados. 2.2 Modelos de administração para resultados. 2.3 Planejamento e gestão estratégicos. 3 Ferramentas de gerenciamento do desempenho organizacional. 3.1 Balanced Scorecard. 3.2 Performance prism. 3.3 Modelo baseado em stakeholders. 4 Mensuração do desempenho. 4.1 Indicadores de desempenho. 4.2 Ferramentas para construção de indicadores. 4.3 Fatores que determinam o desempenho das organizações públicas. 5 Gestão estratégica da qualidade. 6 Administração de Recursos Humanos. 6.1 Estratégias de gestão e desenvolvimento de pessoas. 6.2 Relações com os subordinados. 6.3 Equipes e liderança. 6.4 Gerenciamento de desempenho. 6.5 Motivação. 6.6 Organizações de aprendizagem. 6.7 Cultura organizacional. 6.8 Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. 7 Gerência de projetos. 7.1 PMBOK. Conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida do projeto, conceitos básicos, estrutura e processos. 7.2 Escritório de projetos. 8 Gestão organizacional. 8.1 Desenvolvimento organizacional. 8.2 Relacionamento com clientes e fornecedores. 8.3 Gestão do desempenho. 8.4 Gestão de contratos. 8.5 Gestão de processos. 9 Processos administrativos. 9.1 Normas e padrões. 9.2 Gestão de programas institucionais. 9.3 Gestão de equipamentos e de unidades operacionais. 9.4 Planejamento e execução logística. 9.5 Gestão de estoques. 10 Orçamento público. 10.1 Princípios orçamentários. 10.2 Diretrizes orçamentárias. 10.3 Processo orçamentário. 10.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 10.5 Receita e despesa públicas. 10.6 Suprimento de fundos. 10.7 Restos a pagar. 10.8 Despesas de exercícios anteriores. 10.9 Gestão Orçamentária. 10.10 Estudos de viabilidade econômico-financeira. 11 Compras na Administração Pública. 11.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores). 11.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação e empenho). 11.3 Comissão Permanente de Licitação. 11.4 Comissão Especial de Licitação. 11.5 Dispensa e inexigibilidade de licitação. 11.6 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 11.7 Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores). 11.8 Legislação pertinente. 12 Lei Complementar nº 101/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 13 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores. 14 Regime Diferenciado de Contratações Públicas.14.1 Lei Federal nº 12.462/2011. 15 Compliance no setor público.

2.2 ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 102). 1 Gerência de projetos. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Processos do PMBOK (a partir da versão 5). 1.3 Gerenciamento da integração, do escopo, do tempo, de custos, de recursos humanos, de riscos, das comunicações, da qualidade e de aquisições. 2 Segurança da informação.2.1 Conceitos básicos. 2.2 Políticas de segurança. 2.3 Classificação de informações. 2.4 Análise de vulnerabilidade. 2.5 Plano de continuidade de negócio. 2.6 Normas ISO 17799 e ISO 27001. 2.7 Auditoria e conformidade. 3 Governança e Gestão de TI. 3.1 Fundamentos do ITIL. 3.2 ITIL - suporte a serviços. 3.3 ITIL - entrega de serviços. 3.4 fundamentos de COBIT (versão 5). 3.5 Governança Digital. 4 Engenharia de requisitos. 4.1 Conceitos básicos. 4.2 Técnicas de elicitação de requisitos. 4.3 Gerenciamento de 42 requisitos. 4.4 Especificação de requisitos. 4.5 Técnicas de validação de requisitos. 4.6 Prototipação. 5 Engenharia de software. 5.1 Ciclo de vida do software. 5.2 Metodologias de desenvolvimento de software. 5.3 Métricas e estimativas de software. 5.5 CMMi. 5.6 Qualidade de software. 6 Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. 6.1 Conceitos básicos. 6.2 Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 6.3 Arquitetura cliente-servidor. 6.4 Arquitetura orientada a serviço. 6.5 Arquitetura distribuída. 6.6 Arquitetura de grande porte. 6.7 Datamining. 6.8 Datawarehouse. 6.9 Portais corporativos. 6.10 Sistemas colaborativos. 6.11 Gestão de conteúdo. 6.12 Especificação de metadados e web services. 6.13 Computação em GRID, conceitos de computação em cluster, conceitos de computação em nuvem. 6.14 Conceitos de aplicação em dispositivos móveis. 7 Gestão de processos de negócio. 7.1 Modelagem de processos com BPM. 7.2 Técnicas de

análise de processos. 7.3 Melhoria de processos. 7.4 Integração de processos. 8 Gestão estratégica. 8.1 Metodologias de planejamento estratégico. 8.2 Balanced Scorecard (BSC). 8.3 Planejamento Estratégico Situacional (PES), Matriz SWOT. 8.4 Análise de cenários. 8.5 Metodologias para medição de desempenho. 8.6 Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. 9 Banco de dados. 9.1 Conceitos básicos. 9.2 Abordagem relacional. 9.3 Modelo entidade-relacionamento. 9.4 Normalização. 9.5 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 10 Tecnologia da Informação na Administração Pública. 10.1 Planejamento de TI: estratégico e tático. 10.2 Contratações de TI na Administração Pública. 10.3 Conhecimento aplicáveis na contratações de TI - Instrução Normativa SLTI MPOG 04 e 05. 2.3 CONTADOR (CÓDIGO 103). 1 Patrimônio. Estrutura e configurações. 2 Fatos contábeis. Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 3 Contas. Contas de débitos, contas de créditos e saldos. 4 As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. 5 Plano de contas. Conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração contábil. Lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas. Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis. Composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balanço patrimonial. 10 Demonstração de resultado de exercício. 11 Análise das Demonstrações Financeiras. 11.1 Análise Contábil. Objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis. 11.2 Análise vertical estática e dinâmica. 11.3 Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. 11.4 Análise por quocientes. Liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. 12 Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovados pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/1993 e nº 1.111/2007. 13 Lei Federal nº 6.404/1976. 13.1 Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). 14 Contabilidade Pública. 14.1 Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 14.2 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 14.3 Balanços e demonstrações exigidas pela Lei Federal nº4.320/1964. 14.4 NBCT 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 15 Gestão financeira. 15.1 Finanças nas organizações. 15.2 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 15.3 Indicadores de resultados contábeis e financeiros. 16 Orçamento público. 16.1 Princípios orçamentários. 16.2 Diretrizes orçamentárias. 16.3 Processo orçamentário. 16.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 16.5 Receita e despesa públicas. 16.6 Suprimento de fundos. 16.7 Restos a pagar. 16.8 Despesas de exercícios anteriores. 17 Normas aplicáveis ao orçamento público. 17.1 Plano Plurianual (PPA). 17.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17.3 Orçamento Anual. 18 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Distrito Federal (Manual Simplificado SIGGO 2014). 19 Compras na Administração Pública. 19.1 Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores). 19.2 Princípios básicos da licitação (definição do objeto, controles, cronogramas, registros cadastrais, habilitação e empenho). 19.3 Comissão Permanente de Licitação. 19.4 Comissão Especial de Licitação. 19.5 Dispensa e inexigibilidade de licitação. 19.6 Sistemas de cotação eletrônica e de registro de preços. 19.7 Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores). 19.8 Legislação pertinente. 20 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 21 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores. 22 Matemática financeira. 22.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 22.2 Juros simples e compostos. Capitalização simples e composta e descontos. 22.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 22.4 Rendas uniformes e variáveis. 22.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 22.6 Taxa interna de retorno, 23 Gestão de custos.

2.4 ECONOMISTA (CÓDIGO 104). 1 Introdução aos problemas econômicos. 2 Escassez e escolha. 3 Economia da saúde. 3.1 Aspectos gerais da economia da saúde. 3.2 Estado, mercado e regulação econômica em saúde. 3.3 Financiamento e gastos em saúde. 3.4 Avaliação econômica em saúde. 3.5 Gestão dos serviços de saúde. 3.6 Custo x benefício. 3.7 Custo x efetividade. 4 Macroeconomia. 4.1 Contas nacionais. 4.2 Balanço de pagamentos. 4.3 Taxas de câmbio. 4.4 Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. 4.5 Agregados macroeconômicos. 4.6 Renda e produto de equilíbrio. 4.7 Consumo. 4.8 Poupança. 4.9 Investimento. 4.10 Multiplicador. 5 Setor governo e política fiscal. 5.1 Déficits e dívida pública. 5.2 Moeda e crédito. 6 Economia do setor público. 6.1 O papel do setor público na economia. 6.2 Natureza e estrutura das despesas públicas. 6.3 Orçamento público. 6.4 Finanças públicas do Brasil. 7 Conceitos e funções da moeda. 7.1 Base monetária. 7.2 Meios de pagamento. 7.3 Multiplicador monetário. 7.4 Sistema financeiro nacional. 8 Microeconomia. 8.1 Lei da oferta de demanda. 8.2 Curvas de demanda e de oferta. 8.3 Elasticidade-preço. 8.4 Fatores que afetam a elasticidade-preço. 8.5 Elasticidade-renda. 9 Noções de teoria da produção. 9.1 Função de produção. 9.2 Conceitos básicos de custos de produção. 9.3 Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. 9.4 Falhas no sistema de mercado. 10 Noções sobre métodos quantitativos. 10.1 Números índices, análise de regressão linear. 11 Análise de investimento e matemática financeira. 12 Operações de crédito, taxas e juros, indicadores financeiros, intermediações financeira, análise e avaliação de títulos de investimento. 13 Análise de projetos. 13.1 Ponto de equilíbrio. 13.2 Taxa interna de retorno. 13.3 Valor Presente Líquido. 13.4 Estudos de Viabilidade. 14 Matemática financeira. 14.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 14.2 Juros simples e compostos. 14.3 Capitalização simples e composta e descontos. 14.4 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 14.5 Rendas uniformes e variáveis. 14.6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 15 Probabilidade e estatística. 15.1 Cálculo de probabilidade. 15.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 15.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 15.4 Modelos probabilísticos. 15.5 Análises estática e dinâmica de observações. 15.6 Noções de testes de hipóteses.

2.5 ESTATÍSTICO (CÓDIGO 105). 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 2.3 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4 Função de distribuição. 2.5 Função de probabilidade. 2.6 Função de densidade de probabilidade. 2.7 Esperança e momentos. 2.8 Distribuições especiais. 2.9 Distribuições condicionais e independência. 2.10 Esperança condicional. 2.11 Funções geradoras de momentos. 2.12 Transformação de variáveis. 2.13 Leis dos grandes números. 2.14 Teorema central do limite. 2.15 Amostras aleatórias. 2.16 Estatísticas de ordem. 2.17 Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. 3.2 Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3 Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste quiquadrado. 4 Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. 5 Análise de regressão linear. 5.1 Critérios de mínimos 33 quadrados e de máxima verossimilhança. 5.2 Modelos de regressão linear. 5.3 Inferências sobre os parâmetros do modelo. 5.4 Análise de variância. 5.5 Análise de resíduos. 6 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 6.1 Tamanho amostral. 6.2 Estimadores de razão e regressão. 7 Estatística computacional. 7.1 Geração de números aleatórios. 7.2 Métodos para simulação de variáveis aleatórias. 7.3 Estimação por métodos computacionais. 8 Processos estocásticos. 8.1 Cadeias

de Markov em tempo discreto. 8.2 Processos de Poisson. 8.3 Teoria de renovação. 8.4 Teoria de filas. 8.5 Cadeias de Markov em tempo contínuo. 8.6 Processos Gaussianos. 9 Análise multivariada. 9.1 Distribuição normal multivariada. 9.2 Análise de componentes principais. 9.3 Análise fatorial. 9.4 Análise de correspondência. 9.5 Análise discriminante. 9.6 Análise de conglomerados. 10 Análise de séries temporais. 10.1 Análise descritiva de séries temporais. 10.2 Estacionariedade. 10.3 Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. 10.4 Análise espectral.

2.6 FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - FARMÁCIA (CÓDIGO 106). 1 Código de Ética Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica. 2.1 Lei Federal nº 5991/1973. 2.2 Lei Federal nº 3820/1960. 2.3 Decreto Federal nº 85.878/1981. 2.4 Decreto Federal nº 74.170/1974. 2.5 Portaria MS nº 344/1998. 2.6 Resolução ANVISA RDC nº 302/2005. 3 Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade. 4 O papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). 5 Atuação do Farmacêutico no Programa Saúde da Família. 6 Medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas. 7 Gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar. 8 Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 9 Quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração. 10 Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Farmácia e Terapêutica. 11 Higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos. 12 Farmacoeconomia. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. 13 Uso Racional de Antimicrobianos. 14 Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. 15 Manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais. 16 Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. 17 Boas práticas de manipulação em farmácia. 18 Estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade. 19 Cálculos em farmácia. 20 Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos. 21 Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular; sistema endócrino; fármacos antiinflamatórios; antimicrobianos; antineoplásicos e fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS. Interações medicamentosas e Reações Adversas. 22 Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

2.7 FÍSICO - RADIODIAGNÓSTICO (CÓDIGO 107). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear - Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 ANVISA Portaria nº 453, de 1 de junho de 1998 6 ANVISA Resolução RE nº 1016 de 3 de abril de 2006 7 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X Convencional. 8 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X Mamográficos. 9 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X com fluoroscopia. 10 Levantamento Radiométrico para Tomógrafos Computadorizados. 11 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X Convencional. 12 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X Mamográficos. 13 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X com fluoroscopia. 14 Testes de Qualidade para Tomógrafos Computadorizados. 15 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores. 16 Requisitos normativos e procedimentos relativos ao operacionalidade. 17 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos ambientes. 18 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos equipamentos. 19 Requisitos normativos relativos aos procedimentos de trabalho. 20 Requisitos normativos e procedimentos relativos ao controle de qualidade. 21 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05; Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas: Norma CNEN-NN-6.01.

2.8 FÍSICO - RADIOTERAPIA (CÓDIGO 108). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear - Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 Responsabilidades básicas da Direção (Titular/Empregador) do Serviço de Radioterapia. 6 Estrutura e funcionamento do Serviço de Radioproteção: Dimensionamento e especificação de pessoal, instalações e equipamentos; Controles básicos do serviço de radioproteção sobre os indivíduos ocupacionalmente expostos, fontes de radiação, equipamentos emissores e detectores de radiação e das áreas; Treinamento de trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos); Registros do serviço de radioproteção. 7 Requisitos normativos para elaboração do Plano de Proteção Radiológica. 8 Cálculo de blindagem: Limites autorizados e classificação de áreas; Método de cálculo convencional; Carga de trabalho; Fator de uso; Fator de ocupação; Materiais para barreiras/espessura semi-redutora e décimo-redutora; Barreira secundária para Radiação de Fuga e Radiação espalhada; Espessura e Largura de barreiras; Labirinto convencional; Situações especiais - Skyshine, radioterapia de intensidade modulada, irradiação de corpo inteiro. 9 Manuseio, transporte e armazenamento de material radioativo: Fontes seladas de braquiterapia de alta, média e baixa taxa de dose; Fontes seladas para realização de testes de qualidade dos equipamentos de dosimetria; Equipamentos de telecobaltoterapia. 10 Instalações e equipamentos de radioterapia: Requisitos gerais. 11 Equipamentos de radioterapia: Programas de garantia da qualidade incluindo dosimetria do feixe e parâmetros característicos do campo de irradiação. 12 Instrumentos de medida: Programas de garantia da qualidade para dosímetros clínicos, câmaras tipo poço para calibração de fontes de braquiterapia e monitores de área. 13 Requisitos normativos para Procedimentos e Dispositivos de Segurança. 14 Requisitos Gerais de Radioproteção em Radioterapia. 15 Requisitos de Projeto e Operação em Instalações de Radioterapia e características dos: Equipamentos de Raios-X terapêuticos; Equipamentos Aceleradores de Elétrons; Equipamentos de Telecobaltoterapia; Equipamentos de braquiterapia, incluindo braquiterapia de alta taxa de dose. 16 Procedimentos para situações de emergência. 17 Requisitos normativos para o Licenciamento de Serviços de Radioterapia. 18 Planejamentos Físicos de Teleterapias: Fatores que atenuam a dose absorvida: filtros, bandejas, bloqueadores de meio campo; Radiossensibilidade celular e fracionamento da dose; Fatores dosimétricos: Given Dose, Percentual de Dose Profunda, Razão Tecido-Ar; Taxa de dose absorvida e dose prescrita; Curvas de isodoses; Cálculo do tempo de tratamento; Volume-alvo; Regulamentos e Normas específicas em Radioterapia. 18 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Ra-

diológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05; Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas: Norma CNEN-NN-6.01.

2.9 FÍSICO - MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 109). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear - Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 Noções básicas de cálculo de blindagem. 6 Requisitos normativos quanto ao pessoal mínimo necessário em um Serviço de Medicina Nuclear. 7 Teste na instrumentação: Equipamentos a serem testados; Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes; Periodicidade das calibrações. 8 Controle de qualidade do calibrador de dose: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 9 Controle de qualidade da gamacâmara: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 10 Dependências indispensáveis de um Serviço de Medicina Nuclear. 11 Requisitos normativos quanto aspectos de projetos das seguintes áreas: Classificação de áreas; Local de Armazenamento de rejeitos; Laboratório de manipulação; Quarto terapêutico; Sala de ergometria (externa); Sala de exames que requeiram inalação. 12 Principais tópicos a serem abordados no Plano de Proteção Radiológica. 13 Requisitos de radioproteção na administração e manipulação dos radiofármacos: Quanto à proteção individual dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos); Quanto à bancada ou superfície onde há manipulação de radiofármacos. 14 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos): Quanto à monitoração individual; Quanto ao programa de saúde ocupacional; Quanto ao treinamento. 15 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de área e contaminação de superfície. 16 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de contaminação dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 17 Procedimentos de descontaminação de superfícies. 18 Procedimentos de descontaminação de trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 19 Requisitos normativos quanto aos procedimentos relativos à internação e liberação de pacientes em quarto terapêutico. 20 Classificação de Rejeitos Radiativos. 21 Requisitos normativos quanto à gerência de rejeitos de uma instalação radiativa: Segregação; Armazenamento; Eliminação; Transporte interno. 22 Requisitos normativos quanto ao local de armazenamento de rejeitos radioativos. 23 Cálculo do prazo de armazenamento de rejeitos radiativos líquidos e sólidos. 24 Requisitos normativos quanto à identificação do recipiente utilizado no armazenamento de rejeitos radiativos. 25 Requisitos normativos quanto ao confeção e manutenção do inventário de rejeitos radiativos. 26 Requisitos normativos quanto à adequação e periodicidade dos registros de Ocorrências Radiológicas. Controle de Qualidade dos Equipamentos, Monitoração de Área, Monitoração de Superfície, Gerência de Rejeitos e dose acumulada. 27 Procedimentos para situações de emergência. 28 Regulamentos e Normas Aplicáveis. 29 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05.

2.10 FONOAUDIOLOGO (CÓDIGO 110). 1. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. 1.1. Saúde coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública. 1.2. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. 1.3. Epidemiologia e Fonoaudiologia. 1.4. Promoção da Saúde e Fonoaudiologia. 1.5. Planejamento e Gestão em Saúde Coletiva e Fonoaudiologia. 1.6. Saúde do trabalhador. 2. Linguagem. 2.1. Aquisição e Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 2.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 2.3. Distúrbios de flocuidia: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. 2.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 2.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 2.6. Linguagem e Políticas de Saúde Mental. 2.7. Comunicação suplementar alternativa: Indicação, técnicas e recursos. 3. Distúrbios Neurológicos e fonoaudiologia. 3.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): Avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. 4. Audição: 4.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 4.2. Avaliação audiológica. 4.3. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. 4.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 5. Voz. 5.1. Distúrbios vocais: Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica. 6. Motricidade Orofacial. 6.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 6.2. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais. 6.3. Fissuras labiopalatinas e insuficiência/incompetência velo-faríngea: avaliação e intervenção terapêutica. 7. Fonoaudiologia Geral. 7.1. Ética e legislação profissional. 7.2. Assistência fonoaudiológica domiciliar. 7.3. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 7.4. Atuação fonoaudiológica em pacientes portadores de câncer de cabeça e pescoço. 7.5. Atuação Fonoaudiológica na Neonatologia: Avaliação, Orientações e Reabilitação.

2.11 TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO 111). 1 Teoria da comunicação. 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.7 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social. 3.1 Lei de imprensa. 3.2 Código de Ética do Jornalista. 3.3 Regulamentação da profissão de jornalista. 3.4 Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações). 3.5 Código Brasileiro de Telecomunicações. 3.6 Código de Ética da radiodifusão. 4 Políticas da Comunicação. 4.1 Comunicação Pública. 5 Opinião pública. 5.1 Pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Gêneros de redação. 6.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing. 7 Técnicas de redação jornalística. 7.1 Lead, sub-lead e pirâmide invertida. 8 Critérios de seleção, redação e edição. 9 Processo gráfico. 9.1 Conceito de editoração, preparação de originais. 10 Projeto gráfico. 10.1 Tipologia - caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 10.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 10.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 11 Relações Públicas. 11.1 Conceitos básicos, natureza e funções estratégicas. 11.2 Públicos em Relações Públicas. 11.3 Planejamento, técnicas e instrumentos utilizados em Relações Públicas. 12 Organização de eventos e promoção institucional. 13 Cerimonial e protocolo. 14 Imagem organizacional e comunicação integrada. 14.1 Identidade institucional. 14.2 Questões públicas e Relações Públicas. 14.3 Administração de crises. 14.4 Relações com a imprensa. 15 Ombudsman. 16 Comunicação dirigida. 17 Opinião pública. 17.1 Conceitos básicos e objetivos. 17.2 Comunicação, democracia e desenvolvimento. 17.3 Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. 17.4 Instrumentos de controle e avaliação de resultados.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 DAS PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 03/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2 DOS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os gabaritos e resultados preliminares serão tornados públicos por intermédio de documentos e listagens publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os resultados finais serão tornados públicos por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.3 As publicações na página de acompanhamento do certame serão feitas após 14 (catorze) horas.

2.4 Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas e no mesmo dia de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.4.1 03/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas.

2.4.2 19/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 19/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 06/07/2018 - Resultado final das provas objetivas.

2.4.5 06/07/2018 - Resultado final do concurso público.

EDITAL Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES).

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para 30 (trinta) vagas de provimento imediato e formação de cadastro de reserva, em 2 (duas) especialidades do cargo de Enfermeiro, da Carreira Enfermeiro.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá:

a) a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as especialidades; e

b) avaliação de títulos, de caráter meramente classificatório, para a especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da SES-DF.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no período de 6 a 13 de março de 2018.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 17) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela SES-DF e pelo IADES.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)

2.1.1 ESPECIALIDADES

A) ENFERMEIRO OBSTETRA (CÓDIGO 601)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com especialização em Enfermagem Obstétrica e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem, participar de programas de treinamentos. Executar outras atividades de interesses da área.

Remuneração: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da Carreira Enfermeiro.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

B) ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 602)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência,

nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área no âmbito da Atenção Primária à Saúde/SES-DF.

Remuneração: R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da Carreira Enfermeiro.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção impeditiva do exercício de cargo público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 20 de março de 2018 e 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de abril de 2018.

4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 17) para uso pelos candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 2 de maio de 2018.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.4.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida nas seguintes situações, para o(a) candidato(a) que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012;
- c) for doador de sangue, nos termos da Lei Distrital nº 4.949/2012; ou
- d) for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.818/2017.

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.968/2017, será concedida redução equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para o candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

5.3 Para os casos mencionados nos subitem 5.1 e 5.2 acima, o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 17), entre os dias 6 e 13 de março de 2018, preencher um requerimento e entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.4) e os seguintes documentos:

- a) para os cadastrados no CadÚnico: comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade;
- b) para os beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;
- c) para os doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;
- d) para os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral: comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, mediante apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição; e
- e) para os cadastrados no banco de dados como possível doador de medula óssea: apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

5.4 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.3.

5.5 O pedido de isenção deverá ser protocolado diretamente no CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo(a) candidato(a).

5.5.1 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.6 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.6.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 5.3;
- b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via e-mail e (ou) via fax, tampouco por procuração.

5.9 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.3 deste edital, complementação da documentação e (ou) sua revisão.

5.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de março de 2018, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 17) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 19 de março de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

5.13 Os candidatos acima contemplados com a isenção, ou redução, da taxa de inscrição deverão, no período indicado no subitem 4.2 acima, fazer a inscrição no concurso público.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desproporcionais a parte decimal.

6.2.1 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, o referido laudo médico e o requerimento indicado no subitem 6.7 devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso público SES-DF/ENF,

Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 17), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.8.2 O IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 17) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a convocação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita para apresentarem-se na perícia médica que analisará a sua condição como pessoa com deficiência.

6.9 DA PERÍCIA MÉDICA

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, será convocado para submeter-se à perícia médica, de responsabilidade do IADES, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência e o grau da deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.1.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

6.9.2 A perícia médica para verificação da qualificação como candidato com deficiência acontecerá entre os dias 22 e 28 de março de 2018, em data, horário e local a serem oportunamente informados.

6.9.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.4 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar, na CAC-IADES (ver item 17), impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.3.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitem 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova objetiva após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, acompanhado de declaração da instituição religiosa a qual frequenta, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 7 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 17) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 11 de maio de 2018, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

8.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 8.4), quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reserva; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova e (ou) etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido a identificação

especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, não sendo de responsabilidade do IADES a guarda, depósito ou recolhimento dessas armas.

8.8 Terá sua prova e (ou) etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de prova antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para a folha de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetivapara posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

r) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

8.11 O IADES, quando da realização da prova, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 3 de junho de 2018, no turno da tarde e com aduração de 4 (quatro) horas.

9.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, na data provável de 21 de maio de 2018.

9.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

9.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

9.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

9.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.ia-des.com.br>.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova.

9.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se a sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

9.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.1 deste edital.

9.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

9.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

9.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

9.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

9.18 A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

9.21 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões de Raciocínio Lógico e Matemático, 5 (cinco) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do Governo do Distrito Federal, 5 (cinco) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 3 (três) questões de Atualidades; e

b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão.

10.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos.

10.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A avaliação de títulos será aplicada exclusivamente para a cargo de Enfermeiro de Família e Comunidade, e os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrições indicado no subitem 4.2, ou seja, entre os dias 20 de março e 30 de abril de 2018.

11.2 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

11.4 Item de avaliação: Doutorado ou Mestrado.

11.4.1 Título: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

11.4.2 Pontuação por item: 2,00 (dois) pontos.

11.4.3 Pontuação máxima: 2,00 (dois) pontos.

11.5 Item de avaliação: Pós-Graduação lato sensu (especialização).

11.5.1 Título: certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de formação da especialidade em que foi inscrito, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima comprovada de 360 (trezentos e sessenta) horas.

11.5.2 Pontuação por item: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

11.5.3 Pontuação máxima: 1,00 (um) ponto.

11.6 Item de avaliação: Especialização profissional.

11.6.1 Título: certificado de conclusão em curso de especialização na área de Saúde da Família, expedido por conselho profissional ou associação profissional devidamente reconhecida, com carga horária mínima comprovada de 80 (oitenta) horas.

11.6.2 Pontuação por item: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

11.6.3 Pontuação máxima: 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

11.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.

11.8 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, na CAC- IADES ou enviados via SEDEX para o IADES - Concurso Público SES-DF/ENF - TÍTULOS, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF.

11.8.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico e(ou) outros meios que não os especificados no subitem 11.9.

11.9 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação, bem como aquele necessário para a comprovação do requisito de formação acadêmica constante do item 2 do presente edital.

11.10 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos fixados no subitem 11.2 deste edital, serão desconsiderados.

11.11 Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do respectivo curso.

11.12 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pelo IADES, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

11.13 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

11.14 O IADES disponibilizará o formulário citado no subitem 11.12 deste edital no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e na CAC-IADES (ver item 17).

11.15 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

11.16 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.

11.17 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificados neste edital.

11.18 Todos os títulos recebidos no período indicado no subitem 11.1 serão analisados e o resultado preliminar da avaliação de títulos divulgado junto com o gabarito preliminar da prova objetiva. A nota final da avaliação de títulos será divulgada apenas para os candidatos classificados em conformidade com o subitem 12.2.2.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para a especialidade Enfermeiro Obstetra.

12.1.1 Todos os candidatos classificados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

12.1.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na prova objetiva.

12.2 Para a especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade.

12.2.1 Todos os candidatos classificados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

12.2.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.2.1, serão avaliadas os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e relacionados até a posição de número 600 (seiscentos), observados os empates na última posição.

12.2.3 Os candidatos não classificados na forma do subitem 12.2.2 não terão o resultado final da avaliação de títulos divulgado, serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.2.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.2.2 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na avaliação de títulos.

12.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

12.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver a idade mais avançada;

b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;

c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e

d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

14 DOS RECURSOS

14.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, com exceção dos resultados previstos nos subitens 5.10, 6.8.2 e 7.7, disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 14.2 e 14.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

14.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

14.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

14.9 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

14.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

14.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

14.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

14.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

16 DA NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público.

16.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital prevê a nomeação de 21 (vinte e um) enfermeiros para o ano de 2018 e 9 (nove) técnicos para o ano de 2019, totalizando 30 (trinta) nomeações. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

16.3 O candidato nomeado poderá solicitar o seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de sua nomeação conforme § 2º do Art. 13, da Lei Complementar nº 840/2011, sem que caiba à SES-DF qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do concurso público.

16.4 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico oficial da SES-DF, <http://www.saude.df.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16.5 A posse será dada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação. O exercício do servidor empossado ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da posse.

15.5.1 A contagem dos prazos é feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento (inciso I, art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011).

16.5.2 As informações dispostas neste edital estão de acordo com o Novo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais - Lei Complementar nº 840/2011.

16.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente.

16.7 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAUDE/SEPLAG). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.8 O candidato deverá entrar em contato para agendamento dos exames admissionais, em um dos Núcleos de Medicina do Trabalho (NSHMT) das Regionais de Saúde, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/concursos/cargos-efetivos.html>.

16.8.1 Somente os candidatos que possuem vínculo com outro órgão do Governo do Distrito Federal ou candidatos com deficiência, deverão agendar os exames admissionais na GPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, por intermédio do telefone (61) 3349-8187.

16.9 O candidato será comunicado de sua nomeação com base nos dados por ele fornecidos no cadastro de inscrição no concurso público.

16.9.1 O envio de comunicação tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

16.10 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES(CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

17.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

17.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público SES-DF/ENF, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

18.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

18.5 A classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

18.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

18.7 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da SES-DF, a critério exclusivo da Administração Pública.

18.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

18.9 O candidato que obtiver classificação no presente concurso poderá entregar Termo de Renúncia abdicando de sua vaga e proporcionando agilidade na nomeação de outro candidato, respeitada a ordem de classificação. O referido pedido poderá ser entregue antes ou em até 5 (cinco) dias úteis após sua nomeação.

18.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

18.10.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADESenquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 17), e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

18.10.2 A requisição de alteração de dados pessoais e endereço/contato junto à SES-DF, deverá ser feita pessoalmente, no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - CEP 70086-900 - Brasília-DF, ou via SEDEX com AR, mediante envio de correspondência para o endereço aqui citado, aos cuidados da GESP - Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão, e indicando o respectivo concurso público na capa do envelope.

18.11 A SES-DF e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

18.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a SES-DF.

DANIEL RESENDE SEABRA DE CASTRO CORREA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

1.5 ATUALIDADES. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultura, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 ENFERMEIRO OBSTETRA (CÓDIGO 601). 1 Processo de enfermagem. 2 Sistematização da Assistência em Enfermagem. 3 Biossegurança, prevenção e controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. 4 Administração em Enfermagem. 5 Dimensionamento de profissionais de enfermagem. 6 Fisiologia da gestação, parto e puerpério. 7 Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal. 8 Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. 9 Assistência à saúde materna e perinatal baseada em evidências científicas. 10 Assistência de enfermagem ao pré-parto, parto e puerpério. 11 Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério (hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação, síndromes hipertensivas). 12 Processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose). 13 Reanimação neonatal. 14 Exames pré-natal de rotina avaliação e conduta. 15 Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas: assistência perinatal e morbimortalidade materna. 16 Assistência às urgências e emergências gerais, obstétricas e neonatais. 17 Assistência ao recém-nascido em sala de parto. 18 Alojamento conjunto espaço de cuidado e educação. 19 Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê. 20 Cuidados de enfermagem em triagem neonatal. 21 Método Canguru. 22 Assistência de enfermagem relacionada ao manuseio de hemocomponentes e hemoderivados. 23 Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde materno-infantil. 24 Conhecimentos relacionados ao Banco de Leite Humano. 25 Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes/MS/2012. 26 Assistência à mulher em situação de abortamento e violência. Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento/MS/2011. 27 Assistência à mulher no planejamento familiar: Lei nº 9.263/1996, que regulamenta o Planejamento Familiar. 28 Programa Nacional de Imunizações. 29 Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN). 30 Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil: diretrizes nacionais para a assistência ao pré-natal e ao puerpério e as doenças sexualmente transmissíveis. 31 Legislação específica para a enfermagem em obstetria e técnicas obstétricas e relacionadas ao recém-nascido. 32 Requisitos técnicos de funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. 33 Rede Cegonha e publicações relacionadas: Lei nº 11.108/2005, Lei nº 11.634/2007, Portaria GM/MS nº 1.459/2011, Portaria GM/MS nº 930/2012, Portaria GM/MS nº 1.020/2013, Portaria SAS/MS nº 371/2014 e Portaria GM/MS nº 11/2015).

2.2 ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 602). 1 Gerenciamento da Assistência em Enfermagem e gerenciamento dos serviços de saúde. 2 Educação em Saúde e Educação Continuada. 3 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). 4 Processo de Enfermagem - teoria e prática. 5 Teorias em Enfermagem. 6 Administração de materiais. 7 Enfermagem: normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. 8 Política

Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2.436/2017 - aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 9 Portaria nº 1.654/2011- institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). 10 Programa Saúde na Escola. 11 Portaria nº 77/2017 - estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. 12 ESF - Estratégia Saúde da Família: legislação, conceitos e funcionamento. 13 Atenção a saúde de populações vulneráveis (LGBT, população em situação de rua, pessoa com deficiência). 14 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Caderno de Atenção Básica nº 39. 15 Normas e Cadernos de Atenção Básica (CAB) do Ministério da Saúde para atuação: mulher (CAB nºs 23, 32 e 33); adolescente, idoso, DST e AIDS (CAB nºs 18 e 26); hanseníase e hipertensão (CAB nº 37); diabetes (CAB nº 36); obesidade (CAB nº38); doenças crônicas (CAB nº 35); acolhimento a demanda espontânea (CAB nº 28 - volumes I e II); e demais programas da Atenção Básica. 16 Assistência de Enfermagem em Saúde Mental (CAB nº 34). 17 Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra criança, adolescente, mulher e idoso. 18 Programa Nacional de Imunizações: considerações gerais, calendário de vacinação, vacinação contra as doenças imunopreveníveis, cadeia de frio. 19 Tratamento e prevenção de lesões cutâneas. 20 Consulta de enfermagem. 21 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 22 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 23 Planejamento de ensino com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde. 24 O trabalho com grupos. 25 Noções de toxicologia. 26 Diagnóstico de Saúde na Comunidade. 27 Vigilância em saúde - conceitos, funções, indicadores (CAB nºs 21 e 22). 28 Doenças e agravos de notificação compulsória. 29 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 30 Equipamento de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento. 31 Assistência de Enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 32 Procedimentos básicos de enfermagem (CAB nº 30). 33 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 DAS PROVÁVEIS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 03/06/2018 - Aplicação das provas objetivas do concurso público.

2 DOS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Os gabaritos e resultados preliminares serão tornados públicos por intermédio de documentos e listagens publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.2 Os resultados finais serão tornados públicos por intermédio do Diário Oficial do Distrito Federal e publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame.

2.3 As publicações na página de acompanhamento do certame serão feitas após 14 (catorze) horas.

2.4 Todas as publicações feitas no Diário Oficial do Distrito Federal também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do certame. As publicações serão feitas após 14 (catorze) horas e no mesmo dia de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.4.1 03/06/2018, após 21h - Gabaritos preliminares das provas objetivas e resultado preliminar da avaliação de títulos.

2.4.2 19/06/2018 - Gabaritos finais das provas objetivas.

2.4.3 19/06/2018 - Resultado preliminar das provas objetivas.

2.4.4 06/07/2018 - Resultado final das provas objetivas e da avaliação de títulos.

2.4.5 06/07/2018 - Resultado final do concurso público.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação da Dispensa de Licitação nº 25/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, página 43, ONDE SE LÊ: "...com fundamento legal no art. 24, VI...", LEIA-SE: "...com fundamento legal no art. 24, IV...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 014/2018-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: SECUQUINUMABE 150MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 00060-00267735/2017-54 (sei). O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 08 de março de 2018 em nosso endereço digital (PDF): compras.jud@gmail.com.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 013/2018-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, 1.620 CAPSULAS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 00060-00032761/2018-44 (sei). O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 08 de março de 2018 em nosso endereço digital (PDF): compras.jud@gmail.com.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 015/2018-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: SECUQUINUMABE 150MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 00020-00014356/2017-11 (sei). O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 08 de março de 2018 em nosso endereço digital (PDF): compras.jud@gmail.com.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 301/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN -

Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200;
Ata nº 301/2017, PROCESSO SEI Nº 00060-000312279/2017-14 - MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2017, referente à aquisição emergencial de medicamento (CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.004.100/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24/2018

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 24/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários):

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32, 20 (R\$ 0,60); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 10 (R\$ 1,75); PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME. - CNPJ: 20.489.064/0001-05, 01 R\$ (15,74), 12 (R\$ 2,74); NUTRIMINÁS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS - CNPJ: 22.218.845/0001-90, 22 (R\$ 0,2399); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 19 (R\$ 0,42), 21 (R\$ 0,18); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 15 (R\$ 150,21); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 02 (R\$ 11,77), 04 (R\$ 0,17), 06 (R\$ 1,62), 17 (R\$ 6,70); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 13 (R\$ 4,70). O item 08 restou fracassado. Perfazendo o valor total para licitação de R\$ 5.620.052,4591.

ÉRICA NEGRYS OLIVIERA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico em epígrafe, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): E TAMUSSINO E CIA LTDA., CNPJ: 33.100.082/0001-03, 3 (R\$ 300,00) e BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA., CNPJ: 50.595.271/0001-05, 2 (R\$ 100,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 78.000,00. O item 01 não obteve propostas para a disputa e restou deserto.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico em epígrafe, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME., CNPJ: 03.062.090/0001-33, 11 (R\$ 13,80) e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 03.062.090/0001-33, 10 (R\$ 14,80), perfazendo o valor total licitado de R\$ 57.002,40. Os itens 1, 2, 5, 8 e 9 fracassaram e os 3, 4, 6 e 7 não obtiveram propostas para a disputa e restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2018

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 31/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, 01 (R\$ 0,1100). Perfazendo o valor total para licitação de R\$ 51.286,9500.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MESALAZINA SUPOSITÓRIO 250 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00025601/2017-68. Valor Estimado: R\$ 6.588.097,3780. Total de 29 itens (ampla concorrência, cota reservada e exclusiva a ME/EPP). Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2018. Abertura das Propostas: 15/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (FITAS CIRÚRGICAS E OUTROS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00151945.2017-21. Valor Estimado: R\$ 3.690.566,33. Total de 20 itens (ampla concorrência, cota reservada e exclusiva às ME/EPP). Cadastro das Propostas: a partir de 05/03/2018. Abertura das Propostas: 15/03/2018, às 10h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Convite nº001/2018 publicado no DODF de 01 de março de 2018, ONDE SE LÊ: "1 - DA ABERTURA, 1.1 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão Permanente de Seleção Pública até às 17h00 horas do dia 08 de março de 2018. A sessão pública para abertura das propostas dar-se-á no dia, hora e local a seguir indicados: a) Dia: 09 de março de 2018; b) Hora: 10:00 hs; c) Local: na sala da Comissão Permanente de Seleção Pública da SEMOB, localizada no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília-DF.", LEIA-SE: "1 - DA ABERTURA, 1.1 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão Permanente de Seleção Pública até às 17h00 horas do dia 12 de março de 2018. A sessão pública para abertura das propostas dar-se-á no dia, hora e local a seguir indicados: a) Dia: 13 de março de 2018; b) Hora: 10:00h; c) Local: na sala da Comissão Permanente de Seleção Pública da SEMOB, localizada no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília-DF"; ONDE SE LÊ: "2 - DO OBJETO, O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa (menor preço global) para a ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE DE ORÇAMENTO DAS OBRAS VIÁRIAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO CORREDOR DE BRT DO PROJETO NOVA SAÍDA NORTE, 1. Estimativas de custos e de orçamentos de projetos e obras viárias com as obras de arte especiais, 2. Estimativas de custos de projetos executivos do sistema viário, envolvendo projeto geométrico, projeto de drenagem, projetos de sinalização, projetos de obras de arte especiais, com seus orçamentos."; LEIA-SE: "2- DO OBJETO, O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa (menor preço global) para a ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE DE ORÇAMENTO DAS OBRAS VIÁRIAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO CORREDOR DE BRT DO PROJETO NOVA SAÍDA NORTE, 1. Estimativas de custos e de orçamentos de projetos e obras viárias com as obras de arte especiais objeto do Chamamento Público nº 03/2012 (Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI), 2. Caso a análise do orçamento existente, entregues via PMI, seja considerado inadequado, deverão ser apresentadas adequadas estimativas de custo de projeto e de obras viárias, envolvendo projeto geométrico, projeto de drenagem, projetos de sinalização, projetos de obras de arte especiais, com seus orçamentos."; ONDE SE LÊ: "5 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, 5.2.3 - Habilitação relativa à qualificação técnica, b) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente à: 1. Elaboração de estimativas de custo e de orçamento de projetos de obras de infraestrutura viária com obras de arte especiais, 2. Elaboração de projetos executivos de sistema viário, envolvendo projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização, projeto de obras de arte especiais e orçamento." LEIA-SE: "5 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, 5.2.3 - Habilitação relativa à qualificação técnica, b) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, referente à: 1. Elaboração de estimativas de custo e de orçamento de projetos e obras de infraestrutura viária com obras de arte especiais".

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00098.00000879/2018-86. Interessado: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Assunto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, a fim de comparação dos preços estimados para as contratações no âmbito da DFTRANS. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para assinatura anual de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. LEO CARLOS CRUZ - Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113-00005810/2018-21. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto do Processo: despesa com o remanejamento de rede elétrica. O Diretor-Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 14.835,17 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 01 de março de 2018. MARCIO BUZAR-Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2018

Processo: 080.004208/2017 - Partes: SEEDF X IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA, mantenedor da FACULDADE JK - UNIDADE I - GAMA/DF Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na FACULDADE JK - UNIDADE I - GAMA/DF, mantida pelo IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA, nos Cursos de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas), História e Pedagogia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em Cursos de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas), História e Pedagogia, da FACULDADE JK - UNIDADE I - GAMA/DF, mantida pelo IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA, e/ou na UNIDADE DO GUARÁ, UNIDADE DE SAMAMBAIA, UNIDADE DO RECANTO DAS EMAS; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02

(dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 22/02/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO S/S LTDA: Alano Nogueira Matias.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 0473.000226/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls.1031; 1154; 1156; 1157; 1351 e 1372 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 157.576,29 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos), em favor da empresa Oliveira Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 38/2015 - Região de Sobradinho. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÕES POR EDITAL
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 23.892-9, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.015087/2004. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora SANDRA REGINA DORNELLES SILVA, matrícula 30.533-2, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 082.017574/1996. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ROSEMARI MARQUES FERREIRA, matrícula 202.100-5, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.000217/2004. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora KEILA PEREIRA SILVA, matrícula 35.314-0, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.011309/2004. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora ELIANE DE AUGUSTINIS VALLE MACHADO DA SILVA, matrícula 204.848-5, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.000217/2004. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora IVE CARINA RODRIGUES LIMA BRASIL, matrícula 39.028-3, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 080.011182/2005. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

CITAÇÃO POR EDITAL
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 15 de fevereiro de 2018, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 221.051-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, salas 101/105 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 469.000129/2014. Brasília(DF), 02 de março de 2018. Publique-se.

CLAUDIA REGINA SOUZA SALDANHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018
Processo: 4002.000.001/2018 - FUNAB. Partes: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Objeto: Prestação de serviços de publicação institucional dos atos da FUNAB no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/1993. Do Valor: O valor estimado anual do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 18.202; Programa de Trabalho: 12.364.6221.8505.8752; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Instrumento possui vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2018. Signatários: pela FUNAB, MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Diretor Executivo e, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. As partes sujeitar-se-ão às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas contratuais.



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 111.001.861/2011; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 42/2013, Publicado em 06/09/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CTIS TECNOLOGIA S/A; OBJETO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 815 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3206ª Sessão, realizada em 13/12/2017, com amparo no artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 302/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018; VIGÊNCIA: Até 02/09/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; VALOR: R\$ 55.041,41 (Cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 810/2017, datada de 14/12/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Alexandre Rocha Pinheiro; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

(*) PROCESSO: 00111-00014460/2017-60-SEI-TERRACAP; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 02/2018; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Promover a cooperação mútua entre a entidade interessada e o órgão executor com vistas à realização de procedimento licitatório, destinado à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 007, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3214ª Sessão, realizada em 12/01/2018 e pela Lei nº 12.232/2010; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura e término na data entrega das informações e documentos pelo órgão executor à entidade interessada; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 28/02/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Andrea Saboia Fonseca; P/SECRETARIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO: Paulo Cezar Castanheiro Coelho; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 32, de 16/02/2018, página 54.

EDITAL Nº 24, DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP
O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade; e considerando o Edital nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo (código 305); 376.01167078/4; Carlos Roberto Borges Junior; 6. Engenheiro Agrônomo (código 306); 376.01146889/3; Igor Bacon Carvalho; 1. Engenheiro Ambiental (código 307); 376.01135992/2; Lucas Dias de Lima; 1. Engenheiro Florestal (código 310); 376.01123382/0; Giovanna Paiva Aguiar, 1. Técnico

Especialista - Geoprocessamento (código 314); 376.01182766/5; Ana Clara Alencar Lambert; 1. Técnico em Comunicação Social (código 312); 376.01217744/2; Andre Silva Neto Campos; 2. Topógrafo (código 202); 376.01137106/0; Raony Pereira dos Santos, 1. Técnico Administrativo (código 200); 376.01125506/8; Rodrigo Costa Lovisi Brasil; 1. 376.01213299/4; Ricardo Teixeira Aguiar Cunha; 2. 376.01122991/2; Andre Guilherme Heindrickson; 3; 376.01148340/9; Roberto Borba de Castro; 4. 376.01137636/9; Thales Rogerio de Oliveira Araujo Piffer 1; (PCD). 376.01161946/4; Elder Loureiro de Barros Correia; 5. 376.01172329/1; Dalyana de Medeiros Lima; 6. 376.01209624/1; Flavia Suzuki Chiba; 7. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 5 a 9/3/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017
VICENTE PIRES - TRECHO 3

O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 041/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda A VISTA os itens a seguir: item 279, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 16, ao interessado (a) MARTA REGINA CORDEIRA DE LIMA, pelo valor de R\$ 29.753,08 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018857/2017-21; item 416, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 08 LT 07, ao interessado (a) PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES, pelo valor de R\$ 147.921,72 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016879/2017-56; item 633, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 04, ao interessado (a) EDMAR DA ROCHA, pelo valor de R\$ 83.882,68 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016747/2017-24; item 688, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 14, ao interessado (a) JOSE ALVES BEZERRA, pelo valor de R\$ 92.474,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017736/2017-61; item 896, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 22, ao interessado (a) MARIA CRISTINA JORBA ARANTES, pelo valor de R\$ 71.510,20 (setenta e um mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017561/2017-92; item 936, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 13, ao interessado (a) RICARDO ROSSI DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 54.555,32 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016651/2017-66; item 1122, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 09, ao interessado (a) SELIA PINHEIRO DINIZ, pelo valor de R\$ 268.553,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017522/2017-95; item 1252, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 06, ao interessado (a) EVERTON ASSIS DE MEDEIROS, pelo valor de R\$ 67.615,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017553/2017-46; item 1835, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 31, ao interessado (a) BASÍLIO ANTONIO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 106.851,96 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017139/2017-37; item 1869, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 08, ao interessado (a) KEILA BANDEIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 132.112,44 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018829/2017-11; item 2178, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 07 LT 06, ao interessado (a) ROSALVA LOPES CAVALCANTI, pelo valor de R\$ 149.010,04 (cento e quarenta e nove mil e dez reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018876/2017-57; item 2610, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 08, ao interessado (a) MARIA LENIR VIEIRA DE VASCONCELOS, pelo valor de R\$ 85.830,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016321/2017-71; item 2706, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 06 LT 07, ao interessado (a) VALDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 151.186,68 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018121/2017-52. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 041/2018-COVED, declara HABILITADO para venda a PRAZO o item a seguir: item 1517, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 13 LT 14, ao interessado (a) SANDRÓ ADRIANO SOARES, pelo valor de R\$ 69.505,40 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018369/2017-13. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 041/2018-COVED, declara HABILITADO para venda com financiamento com outra instituição financeira os itens a seguir: item 547, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 03 LT 09, ao interessado (a) ANTONIO CESAR ROSA JÚNIOR, pelo valor de R\$ 123.176,76 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017997/2017-81; item 1805, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 31 LT 18, ao interessado (a) LEANDRO OTONI DE ANDRADE CARDOSO, pelo valor de R\$ 79.414,84 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018208/2017-20. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 040/2018-COVED, declara HABILITADOS para CONCESSÃO DE USO (com o pagamento conforme o item 67 e seguintes do edital 001) o item a seguir: item 314, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 23, ao interessado (a) EUNICE VIEIRA DOS SANTOS SANTOS, pelo valor de R\$ 60.970,68 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017350/2017-50. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26.1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 1º de março de 2018

RENATO CORREA LEAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017
VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 042/2018-COVED, declara HABILITADOS para CONCESSÃO DE USO (com o pagamento conforme o item 65 e seguintes do edital 001) os itens a seguir: item 310 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 57, ao interessado (a) VERA LÚCIA PIMENTA, pelo valor de R\$ 195.451,42 (cento

e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013269/2017-09; item 487 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 30, ao interessado (a) LUIZ FRANÇA PINHEIRO TORRES JUNIOR, pelo valor de R\$ 199.778,82 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013331/2017-54; item 536 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 37, ao interessado (a) JULIANO FLEURY, pelo valor de R\$ 226.642,42 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012518/2017-31; item 9 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 19, ao interessado (a) LEONARDO SETTE GUTIERREZ, pelo valor de R\$ 235.128,62 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012782/2017-74; item 41 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 8, ao interessado (a) MARCUS RODRIGO DIAS DE LIMA REIS CÂMARA, pelo valor de R\$ 115.141,62 (cento e quinze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012954/2017-18; item 49 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 24, ao interessado (a) REGINA PAULA LAPETINA CHIARATTO BATISTA, pelo valor de R\$ 192.978,62 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013002/2017-11; item 52 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 18, ao interessado (a) DIRCEU CÉSAR FAÇANHA, pelo valor de R\$ 187.695,82 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013024/2017-73; item 61 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 54, ao interessado (a) JESUITA SILVA QUEIROZ, pelo valor de R\$ 179.603,02 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013061/2017-81; item 90 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 51, ao interessado (a) ROVENIA AMORIM BORGES, pelo valor de R\$ 195.788,62 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012286/2017-11; item 93 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 26, ao interessado (a) MARIA LUCIA BEZERRA NUNES, pelo valor de R\$ 161.169,42 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013315/2017-61; item 118 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 61, ao interessado (a) SANDRA REGINA SANTANA, pelo valor de R\$ 199.048,22 (cento e noventa e nove mil e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012561/2017-04; item 120 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 39, ao interessado (a) JOSE RICARDO PONTES BORGES, pelo valor de R\$ 188.707,42 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012947/2017-16; item 142 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 14, ao interessado (a) LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDÃO HORTA BARBOSA, pelo valor de R\$ 193.877,82 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012941/2017-31; item 144 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 91, ao interessado (a) IVANÓSKA CÂMARA FILGUEIRA, pelo valor de R\$ 176.455,82 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012661/2017-22; item 153 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 4, ao interessado (a) BILL KESLEY DE SOUSA COSTA, pelo valor de R\$ 193.315,82 (cento e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012406/2017; item 180 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16C LT 6, ao interessado (a) ANA MARIA VIEIRA CAMPOS, pelo valor de R\$ 179.153,42 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012502/2017-28; item 203 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 75, ao interessado (a) JOSÉ ROBERTO NASSER SILVA, pelo valor de R\$ 139.420,02 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012579/2017-06; item 244 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 6, ao interessado (a) BRUNA KELLER VIZZOTTO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, pelo valor de R\$ 218.662,02 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012587/2017-44; item 293 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 27 LT 11, ao interessado (a) BILMAR BRAZ LINS, pelo valor de R\$ 187.976,82 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012800/2017-18; item 308 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 28 LT 12, ao interessado (a) JOAQUIM NOGALES VASCONCELOS, pelo valor de R\$ 191.798,42 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013139/2017-68; item 314 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 26, ao interessado (a) MARIA LUIZA COELHO CAMPOS, pelo valor de R\$ 191.348,82 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012635/2017-02; item 322 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 64, ao interessado (a) GILDE TERRA PEIXOTO, pelo valor de R\$ 197.587,02 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012343/2017-61; item 324 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 27, ao interessado (a) JANE DE ABREU AQUINO MOURA MARTINEZ, pelo valor de R\$ 191.067,82 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012915/2017-11; item 327 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 29 LT 5, ao interessado (a) MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA, pelo valor de R\$ 266.994,02 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012390/2017-13; item 339 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 11, ao interessado (a) GLAUCIO BASTOS DETTMAR, pelo valor de R\$ 115.816,02 (cento e quinze mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013099/2017-54; item 361 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 2, ao interessado (a) MYRE LANDENBERGER, pelo valor de R\$ 91.987,22 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013098/2017-18. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 042/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda A PRAZO os itens a seguir: item 27 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 30, ao interessado (a) JOSE LURTIZ ALVES DE LIMA, pelo valor de R\$ 204.050,02 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013093/2017-87; item 46 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 05, ao interessado (a) CARINA LIMA MORUM XAVIER, pelo valor de R\$ 193.877,82 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013062/2017-26; item 122 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 20, ao interessado (a) IURI DE MOURA CARNEIRO, pelo valor de R\$ 187.808,22 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos),

conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012856/2017-72; item 135 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 16, ao interessado (a) MICHELE TRINDADE VARGAS, pelo valor de R\$ 191.686,02 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013226/2017-15; item 465 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 07, ao interessado (a) TATIANA RODRIGUES VIANA, pelo valor de R\$ 285.259,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013319/2017-40; item 477 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 20, ao interessado (a) MARIA ZELIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 195.114,22 (cento e noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012407/2017-24; item 509 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 52, ao interessado (a) ANA CAROLINA MARINI GEDDA ROCHA RAMOS, pelo valor de R\$ 193.259,62 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012287/2017-65; item 544 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 08, ao interessado (a) DANIELE SILVA OTAVIANO, pelo valor de R\$ 107.217,42 (cento e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013121/2017-66; item 576 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 19, ao interessado (a) LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, pelo valor de R\$ 195.451,42 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012876/2017-43. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 042/2018-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os itens a seguir: item 230 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 34, ao interessado (a) SEIR VELOSO, pelo valor de R\$ 194.945,62 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00014053/2017-52; item 254 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 23, ao interessado (a) TANIA POVOA LUSTOSA, pelo valor de R\$ 194.552,22 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012811/2017-06. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 039/2018-COVED, declara HABILITADOS para CONCESSÃO DE USO (com o pagamento conforme o item 65 e seguintes do edital 001) os itens a seguir: item 15 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 6, ao interessado (a) CRISTINA RAFAELA MARQUES DA SILVA, pelo valor de 218156,22 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012814/2017-31. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 25 e seus sud-itens 25,1, 25-2 e 25-3. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Em 1º de março de 2018
RENATO CORREA LEAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017
VILLE DE MONTAGNE

O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo da ACJUR (Despacho SEI nº 5491662) , declarando HABILITADO para CONCESSÃO DE USO (com o pagamento conforme o item 65 e seguintes do edital 001) o item 161 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 97 , ao interessado (a) CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA , pelo valor de R\$203.150,82 (duzentos e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011749/2017-27.O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo da ACJUR (Despacho SEI nº 5491662) e Parecer Conclusivo 038/2018-COVED, declarando INABILITADO o interessado (a) WANDYR ALVES LABANCA para compra do item 161 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 97, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012845/2017-92. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 25 e seus sud-itens 25,1, 25-2 e 25-3. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Em 1º de março de 2018
RENATO CORREA LEAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010742/2017-98
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 02/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresas especializadas no fornecimento dos seguintes produtos e serviços: Lote 1 - 1000 (hum mil) licenças de solução de proteção para endpoints e antispan, com garantia de funcionamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; após o período inicial de garantia de 12 (doze meses), totalizando 36 (trinta e seis) meses de suporte ininterrupto, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, contemplando os serviços de implantação, configuração, garantia de atualização contínua e repasse de conhecimento (capacitação) de toda a solução. Lote 2 - Aquisição de 1 cluster de firewall baseado em appliance (mínimo de dois dispositivos) e 1 cluster em servidores intel (2 licenças - atualmente instalado em servidor Dell R720), incluindo software de gerência, instalação, configuração, operação assistida de 200 horas, atualização de novas versões, suporte técnico, capacitação e garantia por 24 (vinte e quatro) meses após a garantia inicial de 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de suporte ininterrupto
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é LOTE 1: R\$ 187.694,35 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); LOTE 2: R\$ 1.738.450,30 (um mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos e trinta centavos)
Data/hora de abertura:	21/03/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Em 28 de fevereiro de 2018
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 50/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.955.937/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Item 46, extensão, material pvc cristal, tipo torneira 3 vias, 2 pares tampas adicionais, transmitância transparente, comprimento aproximadamente 5 cm, características adicionais extremidades fêmeas c/tampas e pinças roletes, tipo uso estéril, descartável, outros componentes, penetrador universal, entrada ar e filtro 0,22 micras. Valor unitário R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), 490 (quatrocentos e noventa) unidades. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. TESTEMUNHAS: JOSE AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.716.644/0001-79. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 09 - atadura, v. u. R\$ 1,72 quantidade: 1000 rolos; ITEM 13 - cateter periférico, v.u. R\$ 2,40, quantidade: 1200 unidades; ITEM 25 - equipo v.u. R\$ 1,28, quantidade: 1200 unidades; ITEM 28 - fio de sutura de nylon 4-0, v.u. R\$ 1,47, quantidade: 240 unidades; ITEM 29 - fio de sutura nylon Nº 0, v. u. R\$ 1, 47, quantidade: 320 unidades; ITEM 48 - Vacina contra leptospirose canina, v.u. R\$ 16,50, quantidade: 340 frascos; ITEM 50 - Vacina contra raiva dos herbívoros, v. u. R\$ 13, 76, quantidade: 50 frascos. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa DENISE LONDE REBELO TAVEIRA (representante). TESTEMUNHAS: JOSE AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 52/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa LPS AGROFARMA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.852.370/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 14 -Ciprofloxacino cloridrato, v.u R\$ 13,02 quantidade 40 frascos; ITEM 20 - Dipirona sódica, v.u R\$ 6,0 quantidade; 32 frascos; ITEM 27 - Faixa elástica de smarch, v.u R\$ 16,55 quantidade 50 unidades; ITEM 36 - heparina sódica, v.u R\$ 16,78 quantidade 400 frascos; ITEM 52 - Ivermectina, v.u R\$ 7,13, quantidade: 650 seringas. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa LPS AGROFARMA LTDA - EPP. TESTEMUNHAS: JOSE AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 53/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.919.005/0001-73. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 18 -Desinfetante a base de iodophor, v.u R\$ 56,90 quantidade 36 litros; ITEM 37 -Sulfadiazina, v.u R\$ 17,80 quantidade: 320 cápsulas. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME. TESTEMUNHAS: JOSE AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 54/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME, CNPJ nº 07.296.219/0001-29. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 30 - Fio de sutura Nº 01, v.u R\$ 6,65 quantidade: 360 unidades; ITEM 32 - Fio de sutura Nº 2-0, v.u R\$ 5,92 quantidade 360 unidades; ITEM 33 - Fio de sutura Nº 3-0, v.u R\$ 5,94 quantidade: 360 unidades; ITEM 42 - Clorexidina, v.u R\$ 71,50 quantidade: 320 frascos; ITEM 53, - moxidectina, v.u R\$ 34,00 quantidade: 2300 seringas. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa EDER RODRIGO FELIX (representante). TESTEMUNHAS: JOSE AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES-PECIE: Ata de Registro de Preços nº 55/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.863.966/0001-64. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 31 - Fio de sutura poliglactina, v.u R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), quantidade: 588 (quinhentos e oitenta e oito) unidades. SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela

Empresa OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. DATA DA ASSINATURA: 22 de de- zembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 1 - ACIDO PERACÉTICO, v.u R\$ 38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos) quantidade: 100 litros; ITEM 2 - álcool etílico, v.u R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) quantidade: 100 frascos. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOU- ZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FER- REIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 57/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa MEDIC VET LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vi- gência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Desinfetante, v.u R\$ 68,85 quantidade: 65 litros; ITEM- 24 - enrofloxacino, v.u R\$ 8,89 quantidade: 120 frascos; ITEM 35 - gentamicina, v.u R\$ 21,16 quantidade: 170 frascos; ITEM 51-pirantelpamoato, v.u R\$ 11,39 quantidade: 19 frascos. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa MEDIC VET LTDA - EPP. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY- MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOU- ZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 21.638.856/0001-67. DATA DA ASSINATURA: 22 de de- zembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 44 - cola,v.u R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), quantidade: 200 (duzentos) bisnaga. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS (proprietária). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY- MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOU- ZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta pu- blicação. OBJETO: ITEM 10 - Campo operatório não estéril, v.u R\$ 57,02 (cinquenta e sete reais e dois centavos), quantidade 49 (quarenta e nove) pacotes; ITEM 34 - fita hospitalar, v.u R\$ 6,00 (seis reais), quantidade: 150 (cento e cinquenta) rolos. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa ADRIANA FATIMA GURALSKI (administradora). TESTEMUNHAS: JOSÉ AIL- SON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa COMERCIAL JSM PRO- DUTOS ÁGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ Nº 24.938.227/0001-40. DATA DA ASSI- NATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Vacina contra leishmaniose visceral canina, v.u R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), quantidade: 330 (trezentos e trinta) frascos; ITEM 49 - Vacina contra leptospirose equina, v.u R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), quantidade: 1.090 (um mil e noventa) frascos. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA (re- presentante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa SUPREMA HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.987.086/0001-44. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 8 - atadura, v.u R\$ 0,85 quantidade 1600 rolos; ITEM 38 - Luva cirúrgica 7,0, v.u R\$ 0,91 quantidade 600 pares; ITEM 39 Luva cirúrgica 8,0, v.u R\$ 0,95 quantidade 900 pares; ITEM 40 - Luva cirúrgica 8,5,v.u R\$ 0,95 quantidade 900 pares; ITEM 41 - máscara cirúrgica, v.u R\$ 5,03 quantidade 60 unidades. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOU- ZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa CLÁUDIO ALENCAR LOBO (administrador). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Brasília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FER- REIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 054.002.189/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017. ES- PÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2017 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FE- DERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: ITEM 3 - álcool iodado 0,1%, v.u R\$ 9,50 quantidade 85 frascos; ITEM 4 - Algodão, v.u R\$ 0,37 quantidade 180 unidades; ITEM 7 - Atadura, v.u R\$ 0,55 quantidade 1150 rolos; ITEM 11

- Campo operatório pré-lavado descartável estéril, v.u R\$ 5,50 quantidade 950 unidades; ITEM 15 - Clorexidina Digluconato, v.u R\$ 7,00 quantidade 300 frascos; ITEM 16 - Coletor material perfuro-cortante, v.u R\$ 3,60 quantidade 120 unidades; ITEM 19 - Desinfetante, v.u R\$ 12,96 quantidade 55 litros; ITEM, 43 - Cloreto de sódio, v.u R\$ 4,00 quantidade 400 bolsas. SIGNATARIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa JOSE CABRERA (representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO- 3º SGT OPPMC e EDY MAYNE ALVES. Bra- sília/DF, 02 de março de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Ordenador de Despesas.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018
Processo: 054.002.798/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos e equipamentos, para a aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21.063.286 e certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266. Valor: R\$ 384.860,07 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 20.03.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90-30 e 3.3.90-39. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 02 de março de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
Processo: 054.002.096/2016. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e agentes químicos lacrimogêneos para dotação do Batalhão de Policiamento de Choque - BPChoque e Batalhão de Operações Especial - BOPE, conforme as especificações e condições constan- tes no termo de referência que constitui o anexo I do edital. Valor Estimado: R\$ 1.743.173,82 (um milhão setecentos e quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19.03.2018, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30, material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgover- namentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/5557/5556/5559/5565.

Brasília/DF, 02 de março de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUA-
DROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE
E COMPLEMENTAR DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 029, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, páginas 45 a 48, referente à convocação para a Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:
ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727003102	Danielle Ferreira Vasconcelos	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

LEIA-SE:

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2018
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 030, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, páginas 48 e 49, referente à convocação para entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional de candidatos em condição sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS		
Inscrição	Nome	Cargo
727003102	Danielle Ferreira Vasconcelos	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS		
Inscrição	Nome	Cargo
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2018
RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 031, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, páginas 49 a 51, referente à convocação para o Exame de Aptidão Física de candidatos em condição sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	08h00min
727011510	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	08h00min
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	08h00min
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	09h00min
727005047	Aline Portugal	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727000857	Clarissa Borges Barbosa Iunes	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727001168	Cristiane Suzi Pereira Fontinele	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727007582	Tamyris Tamm Lima Mareco	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	09h00min
727000748	Daniele Bezerra Delabio Ferraz	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	09h00min
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	09h00min
727002301	Carla Regina Silva Araujo Urrea	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727000715	Franciara Leticea Moraes Da Cunha	ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	09h00min

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	08h00min
727011510	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	08h00min
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	08h00min
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	09h00min
727005047	Aline Portugal	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727000857	Clarissa Borges Barbosa Iunes	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727001168	Cristiane Suzi Pereira Fontinele	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	09h00min
727000748	Daniele Bezerra Delabio Ferraz	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	09h00min
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	09h00min
727002301	Carla Regina Silva Araujo Urrea	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727000715	Franciara Leticea Moraes Da Cunha	ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	09h00min

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 44, DE 02 DE MARÇO DE 2018
RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRACAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRACAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 042, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, páginas 55 a 57, referente à convocação para o Exame de Aptidão Física de candidatos em condição sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS			
Inscrição	Nome	Cargo	Horário
724014198	Alessandra De Oliveira Nunes	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724008366	Carolinnny Da Silva Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724013890	Débora Natsue Azevedo Wanzeller	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724015857	Fabiana Dos Santos Lopes	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003783	Gabriella Karoline De Jesus Alves	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000831	Helena De Lima Amaral	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000420	Jéssica Brito Ferreira	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724020417	Kely Cristina Pereira De Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724021287	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724037873	Lidiane Silva Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002929	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724046238	Stéphanie Naoum	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724035872	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003355	Mariana Soares Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000548	Natália Cavalcanti Lopes Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002983	Priscila Borges Goncalves Marra	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724008121	Priscila Da Silva Moreira De Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724025738	Renata Célia Barcelos De Oliveira Perilo	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724012088	Solange Pereira Da Silva Batista	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724029378	Tábata Cristina Martins Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724031367	Thainá Oliveira De Souza Saunders	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724002419	Thais Karoline De Queiros Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS			
Inscrição	Nome	Cargo	Horário
724014198	Alessandra De Oliveira Nunes	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724008366	Carolinnny Da Silva Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724013890	Débora Natsue Azevedo Wanzeller	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003783	Gabriella Karoline De Jesus Alves	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000831	Helena De Lima Amaral	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000420	Jéssica Brito Ferreira	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724021287	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724037873	Lidiane Silva Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002929	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724046238	Stéphanie Naoum	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724035872	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003355	Mariana Soares Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000548	Natália Cavalcanti Lopes Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002983	Priscila Borges Goncalves Marra	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724008121	Priscila Da Silva Moreira De Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724025738	Renata Célia Barcelos De Oliveira Perilo	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724012088	Solange Pereira Da Silva Batista	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724029378	Tábata Cristina Martins Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724031367	Thainá Oliveira De Souza Saunders	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724002419	Thais Karoline De Queiros Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-00011005/2018-34. Partes: CBMDF X TIM S/A., CNPJ: 04.206.050/0001-80. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e em atenção ao Ofício TIM (5346825), RESOLVE: CORRIGIR/ALTERAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 47/2015: ONDE SE LÊ: "Cláusula Primeira - Das Partes empresa TIM CELULAR S/A., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.206.050/0001-80 "LEIA SE: "Cláusula Primeira - Das Partes empresa TIM S/A., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.206.050/0001-80". Signatário: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2017

AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 053-00056576/2017-17. Partes: CBMDF X RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o inciso I, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve: CORRIGIR/ALTERAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 37/2017- CBMDF: ONDE SE LÊ: Cláusula Quinta - Do Valor O valor total do Contrato é de R\$ 170.808,00 (cento e setenta mil e oitocentos e oito reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2017. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 170.808,00 (cento e setenta mil e oitocentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 560 (2461644), emitida em 25/09/2017, na modalidade Ordinário. LEIA-SE Cláusula Quinta - Do Valor O valor total do Contrato é de R\$ 171.108,00 (cento e setenta e um mil cento e oito reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária de 2017. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária 6.2 - O empenho inicial é de 171.108,00 (cento e setenta e um mil cento e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 647 (3578461), emitida em 24/11/2017, na modalidade Ordinário. Signatário: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 124/2018, emitida em 21/02/2018. Processo n.º 00053-00090913/2017-03. Contratada: PP PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 14.320.757/0001-77, no valor de R\$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais). Objeto: Aquisição de 40 PNEUS 165/70 R14 para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05, situada na Quadra SEPS EQ 709/909. CONJ UNTO F, CONSUL-TÓRIOS 01 A 07. 09. 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401A4, Asa Sul, Brasília- DF, CEP 70390-095, nos itens 8 (contratação de clínica especializada em angiologia), 10 (contratação de clínica especializada em cardiologia), 15 (contratação de clínica especializada em gastroenterologia), 23 (contratação de clínica especializada em pneumo-logia), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00077347/2017-36. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. MARCOS ANTÔNIO NAS-CIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, Presidente da Comissão.

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de ondo-tologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO, DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75, situada na AE QNC ÁREA ESPECIAL Nº 8, 9 E 10, SETOR C NORTE, SALA 401 - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, CEP 72.115-700, no item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos), item 08 (Contratação de clínica especializada em angiologia), item 10 (Contratação de clínica especializada em cardiologia) e item 19 (Con-tratação de clínica especializada em neurologia), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00090858/2017-43. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, Presidente da Comissão.

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de ondo-tologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA, CNPJ nº 11.140.975/0001-31, situada na QNB 17 CASA 10 - TAGUANTINGA NORTE - DF, CEP: 72.115-170, item 34, contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia, com exceção do subitem 34.1.2.8 Hidroterapia, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00078377/2017-60. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a do-cumentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolonio - Presidente da Comissão.

PROCESSO Nº 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de ondo-tologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa INEB - Instituto de Nefrologia de Aguas Claras LTDA-ME - CNPJ 24.741.967/0001-92, situada na Avenida Sibipiruna Lote 14 Loja 01 Térreo mezanino da loja 01 - Águas Claras - Brasília - DF, CEP 71.928-720, no item 28, que se refere à contratação de clínica especializada na assistência a doenças renais, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00081531/2017-81. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Marcos Antonio Nascimento de Souza Apolonio - Presidente da Comis-são.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS

DE INCÊNDIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do Decreto Nº 7.163 de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de fevereiro de 2018.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 1º de março de 2018.

EVANDRO TOMAZ AQUINO

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE FEVEREIRO DE 2018											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF
01	QUADRA 302 NÚME-RO 3 DEL LAGO II	ITAPOÃ	TÉRREA	26,34 m²	C1	ALEXANDRE DIAS ROCHA	CAU Nº A123080-8	ARMAZENAMENTO E INSTA-LAÇÕES DE ALTO RISCO - RE-VENDA DE GLP - CLASSE II	SSS, SIE, SPE, SSE	5038842	00053-00005192/2018-17

02	QUADRA 03 CL 10 LOJA 03	SOBRADINHO	3,00 m	562,00 m²	B1	LEONARDO CORREA MIRANDA	CREA Nº 21506/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM,	5042647	00053-00066402/2017-62
03	SHCN CLN 413 LOTE 01 LOJAS 23, 35, 36 E 40	BRASÍLIA	TÉRREA	293,43 m²	A	IGOR HERMAN DA SILVA VIEIRA EVANGELISTA, BRUNO PEREIRA ARANTES	CREA Nº 22397/D-DF, CREA Nº 21670/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSS, SIE, SPE, SSE, GLP	5026482	00053-00091307/2017-05
04	QNM 23 CONJUNTO A LOTE 14/A CEILÂNDIA SUL	CEILÂNDIA	0,00 m	63,48 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112168-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5047794	00053-00092088/2017-73
05	CENTRO URBANO QUADRA 101 CONJUNTO 3 LOTE 2	SAMAMBAIA	0,00 m	268,22 m²	A	JOSÉ ROBERTO DE FARIA	CAU Nº A3449-5	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5075727	00053-00093014/2017-54
06	QUADRA 102 CONJUNTO 02 LOTES 17/18	SAO SEBASTIAO	3,06 m	740,25 m²	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM,	5064144	00053-00001208/2018-12
07	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 117 LOTE 02	VICENTE PIRES	0,00 m	20,90 m²	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5075562	00053-00005909/2018-21
08	SETOR DE MANSOES MESTRE DARMAS 01 MODULO H LOTE 01	PLANALTINA	TÉRREA	19,07 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5063282	00053-00083906/2017-47
09	SIA SUL TRECHO 4 LOTES 650, 660, 670 E 680 BRASÍLIA	BRASÍLIA	0,00 m	4.221,00 m²	B1	MYRNA CUNHA PEREIRA RAW	CAU Nº A31870-1	DEPÓSITO	SSE, SSS, SIE, SPE, SPH, SAM, SDA	4440129	00053-00092989/2017-65
10	SHIS QI 05 CHACARA 72 - LAGOS SUL	BRASÍLIA	2,86 m	3.632,24 m²	B1	MILTON PEREIRA TORMA	CREA Nº 72817/D-RS	ESCOLAR	SSE, SSS, SIE, SPE, SPDA, SPH, SAM, GLP	5119953	00053-00077305/2017-03
11	SETOR DE ADMINISTRACAO FEDERAL SUL - SAF SUL QUADRA 05 LOTES 2 E 3	BRASÍLIA	3,35 m	3.693,98 m²	B1	WAGNER MENDES BASTOS	CREA Nº 7202/D-GO	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SDA, GLP, SPDA	5123336	00053-00006437/2017-42
12	RODOVIA DF 410 KM 08 (ACESSO PELA BR 020 A 10 KM QUADRA 05 LOTE Nº 13 NÚCLEO RURAL TAQUARA)	PLANALTINA	TÉRREA	63,08 m²	C1	PAULO SÉRGIO DAS NEVES MIRANDA	CREA Nº 22730/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	4625813	00053-00089772/2017-78
13	STRC/SUL TRECHO 4 CONJUNTO A LOTES 4 E 5	BRASÍLIA	3,00 m	2,441 m²	B2	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH	5232782	00053-00081692/2017-74
14	SAAN QUADRA 02 LOTES 630 A 680	BRASÍLIA	0,00 m	2.778,93 m²	C1	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA Nº 25055/D-DF	INDUSTRIAL/INDÚSTRIA DE RECICLAGEM	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SAM, SPDA	4616614	00053-00081667/2017-91
15	SQS 406 BLOCO S	BRASÍLIA	8,05 m	2.718,28 m²	A	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE, SSS, SIE, SPE, SPH, SPDA, SAM	5191295	00053-00065230/2017-18
16	SHCES QUADRA 107 BLOCO C LOJA 62, 68 E 74	CRUZEIRO NOVO	3,00 m	115,41 m²	A	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 51312/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5217612	00053-00076649/2017-97
17	QUADRA 115 ÁREA ESPECIAL LOTE 02/03	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	64,73 m²	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE GLP	SSE, SSS, SIE, SPE	5092903	00053-00003931/2018-36
18	SIA TRECHO 2 LOTES 645 E 720	BRASÍLIA	3,90 m	1.317,00 m²	A	PAULO CESAR RESENDE PEREIRA, MAURÍCIO, ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA, MARCIO GONCALVES RORIZ	CREA Nº 5490/D-GO, CREA Nº 52278/D-MG, CREA Nº 10347/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SSS, SIE, SAM, SPH, SPDA	5228391	00053-00053082/2017-81
19	AVENIDA PARANOÁ QUADRA 18 CONJUNTO 12 LOTE 04	PARANOÁ	0,00 m	208,00 m²	A	CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA	CREA Nº 10655/D-DF	COMERCIAL/RESTAURANTE	SSE, SPE, SIE, SSS	5336866	00053-00071325/2017-62
20	SIA TRECHO 2 LOTE 870, 880, 885, 890, 895, 900	BRASÍLIA	3,45 m	1.364,90 m²	B1	SITUARE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	CREA Nº 15249/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5352385	00053-00042570/2017-62
21	SRL QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 21 LOJA A - VILA BURITIS	PLANALTINA	2,50 m	42,00 m²	B2	RICARDO LUÍS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	COMÉRCIO	SSE, SPE, SIE, SSS	5000980	00053-00088692/2017-03
22	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO QUADRA 61 LOTE 15 A	PLANALTINA	8,40 m	404,20 m²	B1	IGOR HERMAN DA SILVA VIEIRA EVANGELISTA	CREA Nº 22397/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5174124	00053-00088692/2017-03
23	SCLRN 713 BLOCO E LOJA 02 ASA NORTE	BRASÍLIA	0,00 m	118,67 m²	A	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 51312/D-MG	COMERCIAL/RESTAURANTE	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5242668	00053-00081365/2017-12
24	CLN QUADRA 408 BLOCO E LOJAS 02 E 72 TERREO - ASA NORTE	BRASÍLIA	0,00 m	53,15 m²	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5390708	00053-00081718/2017-84
25	QNE 34 LOTE 24 LOJA 01	TAGUATINGA	2,95 m	383,50 m²	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	INDUSTRIAL	SSS, SIE, SPE, SSE, GLP	5375471	00053-00090748/2017-81
26	AV PARQUE ÁGUAS CLARAS 3745	ÁGUAS CLARAS	49,30 m	14.436,66 m²	B1	MARCOS BARROSO	CREA Nº 9810/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SSS	5424754	00053-00004289/2018-11
27	SCS QUADRA 5 BLOCO A LOJA 28	BRASÍLIA	0,00 m	125,00 m²	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5354961	00053-00093777/2017-03
28	SHIS QI 15 BLOCO B LOJA 60 LAGO SUL	BRASÍLIA	3,00 m	436,07 m²	A	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 0720170045974	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5333533	00053-00057430/2017-99
29	CL 404 BLOCO E LOTE 02	SANTA MARIA	TÉRREA	253,98 m²	A	VILSON PAIXAO DO AMARAL	CREA Nº 14928/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSS, SSE, SPE, SIE	5396879	00053-00091540/2017-80
30	SCS QUADRA 01 BLOCO H 16º ANDAR - EDIFÍCIO MORRO VELHO	BRASÍLIA	3,00 m	257 m²	A	RAISSA CALDEIRA PEDROSO	CAU Nº A114109-0	ESCRITÓRIO	SSS, SIE, SPE, SSE, SAM, SDA	5476922	00053-00085001/2017-10
31	AR 7 CONJUNTO 1-B LOTE 01 - SOBRADINHO II	SOBRADINHO	0,00 m	28,07 m²	C1	ALEXANDRE DIAS ROCHA	CAU Nº A123080-8	DEPÓSITO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSE, SPE, SIE, SSS	5477736	00053-00005154/2018-64
32	QUADRA 1 CONJUNTO I LOTE 39 A ARAPOANGA	PLANALTINA	0,00 m	550,00 m²	B1	PAULO SÉRGIO DAS NEVES MIRANDA	CREA Nº 22730/D-DF	COMERCIAL/PANIFICADORA	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	5460403	00053-00082635/2017-11
33	QUADRA 4 CONJUNTO C LOTE 1	PLANALTINA	0,00 m	47,51 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5501102	00053-00006257/2018-41

34	SQS 412 BLOCO O	BRASÍLIA	6,00 m	2.157,00 m²	A	ÁRTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	RESIDENCIAL	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH	5479102	00053-00077663/2017-16
35	SQN 407 BLOCO G	BRASÍLIA	6,30 m	3.671,40 m²	B1	MERIELEN MARINO, LUIÍS RAFAEL CONEJO	CREA Nº 5061767296/D-SP, CREA Nº 5062481724/D-SP	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS, SIE, SPE, SSE, SPH, SPDA, SAM	5514327	00053-00004633/2018-63
36	CLN BLOCO B LOTE 08 ASA NORTE	BRASÍLIA	2,80 m	2.529,00 m²	B1	MAÍRA CUNHA VASCONCELOS	CREA Nº 20204/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5462211	00053-00075426/2017-11
37	QUADRA 800 CONJUNTO 01 LOTE 17	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	187,34 m²	B1	THATIANNA MATARA MEIRELES LIMA	CAU Nº A120903-5	COMERCIAL	SSS, SSE, SPE, SIE	5393232	00053-00091308/2017-41
38	RODOVIA DF 180 KM 49/50 CHÁCARA 1 - FAZENDA GUARIROBA	CEILÂNDIA	TÉRREA	2.621,75 m²	B2	LUÍS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	DEPÓSITO (CEREAIS E GRAOS)	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA, SAM	5465360	00053-00083208/2017-41
39	PONTE ALTA RODOVIA DF 001 KM 58,8 CHACARA 06 LOTE 08 NORTE	GAMA	TÉRREA	102,81 m²	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP CLASSE III	SSS, SIE, SPE, SSE	5465215	00053-00089796/2017-27
40	QN 323 CONJUNTO C LOTE 08 SAMAMBAIA SUL	SAMAMBAIA	6,35 m	316,60 m²	A	THAISA ROSALIA SOUSA SANTOS	CREA Nº 23394/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5465769	00053-00082096/2017-10
41	SHCS 105 BLOCO F ASA SUL	BRASÍLIA	16,75 m	7.089,95 m²	A	LORYMER ARAUJO ALMEIRA	CREA Nº 10620/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	5478109	SEI-053-077601/2016
42	RUA 10 CHÁCARA 174 LOTE 402 SHVP	VICENTE PIRES	0,00 m	22,51 m²	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	5503130	00053-00006255/2018-52
43	SIA TRECHO 03 LOTE 1390/1400 ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ I	GUARÁ	3,50 m	1.213,59 m²	B2	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/S-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5604562	SEI-053-091907/2016
44	QSD 11 LOTE 39	TAGUATINGA	11,88 m	1.350,00 m²	B1	GILDACI NÓBREGA DA COSTA	CAU Nº A100378-0	MISTA (SERVIÇOS PROFISSIONAIS/GÁRAGEM)	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	5438495	00053-00001672/2018-17
45	SHTO TRECHO 1 QUADRA 1 CONJUNTO 3 LOTE 5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE	BRASÍLIA	0,00 m	198,14 m²	A	PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARAES	CAU Nº A70236-6	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	5593942	00053-00086850/2017-82

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO: 052.001.017/2016. OBJETO: Contratação de escola de aviação que ministre treinamento prático de voo, em aeronave própria, dos Procedimentos de Emergência especificada no Manual da Aeronave AS-50 BA/B2 utilizadas pela Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Natureza de Despesa 33.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 15 de março de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 02 de março de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.002.057/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à Empresa DF AUTO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.707.233/0001-61, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando item 5.5, alínea "c" e consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como

nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso III do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 01 de março de 2018.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017/SEJUS

Processo nº 400.000.671/2015 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. DO OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência, com base nos incisos II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.045.994,60 (onze milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 440101 Nota de Empenho: 2018NE00052, de 22/02/2018, no valor de R\$ 9.389.095,41 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122621129890004, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 22/02/2018 a 22/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela CONTRATADA: DURAIS VOGADO BARRETO, na qualidade de Diretor de Administração, Finanças e Controle e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Gerente de Finanças e Controle. ANDERSON MOURA E SOUSA, Subsecretário de Administração Geral-Interino/SEJUS-DF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017/SEJUS

Processo nº 400.000.021/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência, com base nos incisos II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 440101 Nota de Empenho: 2018NE00053, de 23/02/2018, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 04122600285177250, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 24/02/2018 a 24/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio. ANDERSON MOURA E SOUSA. Subsecretário de Administração Geral-Interino/SEJUS-DF

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2015
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Consórcio TIISA/CMT, para execução de obras nos termos do Padrão nº 09/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

O Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, considerando as irregularidades apuradas nos autos do Processo nº 0400-000.480/2017, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 05/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Consórcio TIISA/CMT, com base no artigo 79, I, c/c artigo 78, I e V, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do mencionado contrato, em razão da paralisação da obra sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração (artigo 78, V, da Lei nº 8.666/93), e do não cumprimento da cláusula contratual Décima Primeira, item 11.6, do contrato em apreço. Brasília, 02 de março de 2018. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO: 110.000.027/2016 (Licitação, Contrato); SEI 00110-00004787/2017-51 (Termo de Suspensão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X WORLD SYNTHETIC GRASS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA LTDA-ME., CNPJ nº 03.295.816/0001-88, com sede na QD 13 LT. 09 LJ. B - Gama/DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº. 005/2016-SINESP, cujo objeto é a execução de campo de futebol de grama sintética (46x66), na QNM 13, Lote "A", Centro de Ensino Médio 03 - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX - DF., consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista que não houve repasse financeiro por parte do Ministério dos Esportes à Caixa Econômica Federal - CEF e que não há previsão da ocorrência de repasse, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 005/2017-SINESP pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 21 de novembro de 2017 a 21 março de 2018. A presente suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: VERA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA, na qualidade de Representante/Procurador Legal.

RERRATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas que instrui o Processo nº 112.004.905/2013, em que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal reconheceu com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com vistas a execução da obra remanescente da praça da juventude, situada na QNN 13, Lote B, Ceilândia/DF, RERRATIFICO nos termos propostos a Dispensa de Licitação, publicada no DODF nº 243, de 21/12/2017, página 55, com fulcro no Art. 26 da mesma Lei, bem como autorizo a contratação direta da referida empresa, no valor de 2.684.938,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos). Publique-se na imprensa oficial para a eficácia do ato, e restituam-se os autos a SUAG/SINESP, para demais providências cabíveis. ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, Secretário de Estado.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO 112.000.168/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 010/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica), em tapetes/placas, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03 m, para plantio em diversos locais do Distrito Federal - DF, no quantitativo de 94% (noventa e quatro por cento) do valor da Ata de Registro de Preços nº 061/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 214/215, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.342ª sessão, às fls. 270, especificações constantes do Termo de Referência - (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 168.260,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 266 e Nota de Empenho nº 2018NE00231, no valor de R\$ 168.260,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), datada de 30/01/2018, às fls. 274, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Shimizu

PROCESSO 112.000.950/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 017/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de empresa de engenharia para reforma de campo de grama sintética (49 x 66 m), na QN 311, em Samambaia/DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 011/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta

de fls. 370/371, todos acostados ao processo nº 112.000.950/2017, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 241.459,86 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 484 e Nota de Empenho nº 2018NE00517 no valor de R\$ 241.459,86 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), datada de 21/02/2018, de fls. 491, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos

PROCESSO: 112.000.410/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 009/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GPS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, ao Contrato nº 009/2017 - ASJUR/PRES, bem como o reajuste do valor inicialmente contratado; cuja contratação tem por finalidade a locação de 06 (seis) veículos tipo van de passageiros, com motorista e sem combustível, destinado ao transporte de pessoal e outros serviços para a NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2018. Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 24.319,10 (vinte quatro mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), correspondente a 2,9473% (dois vírgula nove quatro sete três por cento), passando o valor de R\$ 825.131,52 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 849.450,61 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta da Nota de Empenho nº 2018NE00370, no valor de R\$ 137.521,92 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte um reais e noventa e dois centavos), datada de 07/02/2018, Programa de Trabalho nº 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-33, Fonte de Recursos: 100, sendo disponibilizado para o ano de 2018 o valor de R\$ 754.032,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) conforme disponibilização orçamentária às fls. 123/125. O valor restante, de R\$ 95.417,74 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) previsto para o orçamento do ano de 2019, conforme Decisão emanada pela Diretoria Colegiada às fls. 131/132. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Gaspar Pacheco da Silva.

PROCESSO: 112.000.668/2015. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 504/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VISION NET LTDA - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 504/2016 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2018; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para 546 (quinhentos e quarenta e seis) veículos, máquinas, equipamento, constando os serviços de manutenção/substituição eventual. DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R\$ 515.876,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, e Quadro de Detalhamento de Despesas, às fls. 838, datado de 18/01/2018, sendo disponibilizada inicialmente a importância de R\$ 83.814,00 (oitenta e três mil e oitocentos e quatorze reais), emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, conforme o descontingenciamento orçamentário, às fls. 837/838. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Robson José de Barros Santana.

PROCESSO: 112.003.048/2016. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.E. Nº 538/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 538/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 100 (cem) dias corridos, passando o seu término de 28/02/2018 para 08/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

PROCESSO: 112.000.406/2017. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 577/2015 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 21/02/2018 para 21/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Fernando Eurípedes de Souza.

PROCESSO: 110.000.356/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 621/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 621/2016 - ASJUR/PRES, SEM ÔNUS PARA A NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a execução de Campo de Futebol de Grama Sintética na EQNM 36/38 (45,00 x 60,00), em Taguatinga - DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/11/2017 a 10/01/2018. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de 11/01/2018 para 11/03/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 24/03/2018 para 22/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis.

PROCESSO: 112.004.001/2014. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 677/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 677/2013 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 25/01/2018 para 24/07/2018; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizado no Setor Central, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE NOVO JULGAMENTO DE PROPOSTA

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 007/2015 - ASCAL/PRES, que após identificação de erro formal em documento de habilitação apresentado pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda, a Comissão, decidiu retificar os atos referentes à sua habilitação para considerar desclassificada a sua proposta vencedora, por fato superveniente, fundamentado nos autos do processo nº 110.000.141/2015, declarando-se vencedora do certame a empresa GAE - Construção e Comércio Ltda - com o valor total de R\$ 25.965.118,42, obedecida a ordem de classificação do julgamento anterior. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 02 de março de 2018
SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe
Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EDITAL Nº 183 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE FÍSICO
POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato, a seguir, relacionado para comparecer à realização do teste de capacidade física, para atender a demanda judicial nº 2015.01.1.012858-9 que tramita perante a 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência. Art. 1º - A convocação do candidato ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, que concorre ao cargo Eletrotécnico para realização do Teste Físico devendo comparecer com atestado médico e documento de identificação, como segue:

DATA: 07/03/2018

HORARIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9:00

LOCAL: Sesi TAGUATINGA, no endereço QNF 24 Área Especial - Taguatinga Norte, CEP: 72125-740 Técnico Responsável pela Realização do TAF: William Vitorino

Art. 2º - Para o candidato convocado para realização do teste físico deverá ser observado o que segue abaixo:

3 DA AVALIAÇÃO FÍSICA

3.1.5 A Avaliação Física constará dos seguintes testes:

IV. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

IV.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos.

IV.2. O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

IV.3. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

IV.4. Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

IV.5. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.000m (dois mil metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

3.1.6 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo I. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme o Anexo I, deste Edital não realizará a Avaliação Física, independentemente dos motivos alegados.

3.1.7 Para a Avaliação Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original;

b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 3.1.6, deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

3.1.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

3.1.9 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

Brasília/DF, 02 de março de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8879. ASSINATURA: 02/03/2018. PROCESSO Nº 092.003691/2017. CP nº 9/2017 - CAESB. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, das obras/serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3 - Região D, abrangendo redes coletoras públicas, ramais condominiais, ligações prediais e remanejamento dos interceptores 01 e 05 de Ceilândia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1010/2018, DATADO DE: 02/03/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.207.754,08 (um milhão e duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.475.670,91 (seis milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Haroldo Chadud Moreira, matrícula nº 49.362-7, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvise - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA: Jadir Matsuy.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8712/2017. PARTES: CAESB X TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 16/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Pádua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Júlio Cesar Araújo Lopes.

Termo de Quitação do Contrato nº 8723/2017. PARTES: CAESB X MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA. ASSINATURA: 16/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Pádua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Wina Almeida Araújo Pimente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO PE Nº 236/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoço supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos e padrões para análises (cal, fluoreto de potássio, padrões gelex para turbidímetro, reagente para sep. Imunomagnética de giardia e cryptosporidium, reagente spands para fluoreto, substrato enzimático para análise de coliformes totais e E.C. e outros), da forma que se segue: Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora dos itens 08 e 18 com o valor total de R\$ 199.389,36; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 41.221,50; Empresa F.C. SALATA COMERCIAL - ME, CNPJ: 26.335.237/0001-17, vencedora dos itens 02, 03 e 05, com o valor total de R\$ 18.354,91 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 06 07, 20, 21 e 22, com o valor total de R\$ 8.626,20. Os Itens: 01, 04, 09, 19 e 23 restaram fracassados e desertos.

MAÍRA SILVA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 05/2018
Processo: 429.000.359/2017; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por FÁBIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Objeto: Implantação de Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicação - (canalização subterrânea). Localizada em área pública do SQS 315, próxima ao Bloco K, Brasília/DF. Com total da área pública ocupada com 31,52 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 24 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 06/2018
Processo: 429.000.521/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por FÁBIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - Estação Rádio Base-EBR/Site Sustentável) localizada no, SCEN, Via de acesso ao trecho Enseada Norte 1, próxima ao Lote 1/7, Brasília / DF. Com total da área pública ocupada com 32,75 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 15 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 07/2018
Processo: 429.000.357/2016; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA

BRASIL S.A., neste ato representada por FÁBIO DE SOUZA PEREIRA e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - Estação Rádio Base-EBR/Site Sustentável) localizada no, SCLN 213, Área pública próxima ao Lote A, Brasília DF. Com total da área pública ocupada com 34,65 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 63 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 132.000.493/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção de prédios e áreas urbanizadas em Taguatinga, executados por sentenciados da FUNAP. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 028/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta um mil) fonte 100, emitida em 15/02/2018, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em, 20 de fevereiro de 2018. KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RETIFICAÇÃO
No Extrato do 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 03/2014, nos termos do Padrão Nº 13/2002, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 77, ONDE SE LE: "...DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 28/12/2017...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 304.000.130/2018. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nota de Empenho 2018NE00019, para atender despesas com o consumo de água escoamento de esgoto nos Próprios de Sobradinho II desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXVI, para os fins pertinentes. Brasília, 16 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR - Administrador Regional de Sobradinho.

Processo: 304.000.133/2018. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nota de Empenho 2018NE00014, para atender despesas com o consumo de água escoamento de esgoto na Feira Permanente de Sobradinho II desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXVI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR - Administrador Regional de Sobradinho.

Processo: 304.000.131/2018. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Nota de Empenho 2018NE00016, para atender despesas com o consumo de energia elétrica na Feira Permanente de Sobradinho II desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXVI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR - Administrador Regional de Sobradinho.

Processo: 304.000.132/2018. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nota de Empenho 2018NE00017, para atender despesas com o consumo de energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXVI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR - Administrador Regional de Sobradinho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 304.000.127/2018. Interessado: Administração Regional da Fercal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais). Nota de Empenho 2018NE00011, para atender despesas com o consumo com o consumo de água escoamento de esgoto no Próprio desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXXI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR, Administrador Regional da Fercal - Interino.

Processo: 304.000.129/2018. Interessado: Administração Regional da Fercal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais). Nota de Empenho 2018NE00012, para atender despesas com o consumo de energia elétrica no Complexo Poliesportivo desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXXI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR, Administrador Regional da Fercal - Interino.

Processo: 304.000.128/2018. Interessado: Administração Regional da Fercal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Nota de Empenho 2018NE00013, para atender despesas com o consumo de energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional, durante o corrente exercício de 2018, a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA XXXI, para os fins pertinentes. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. CHARLES DE MAGALHAES ARAÚJO JÚNIOR, Administrador Regional da Fercal - Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)
Processo SEI nº 0197-001546/2015. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 99/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 107.293,00 (cento e sete mil duzentos e noventa e três reais), do ordenador de despesas, em favor da Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34, referente a despesa com vistas à realização do programa de capacitação técnico-operacional de gestores de drenagem urbana do Distrito Federal, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 19/2018. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 67.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2018
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II da Lei 5.294/2014 c/c artigo 113, do Decreto nº 39.950, de 12 de janeiro de 2017, Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 13 de janeiro de 2017, página 18, RESOLVE: CONVOCAR todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para comparecerem na Assembléia visando à escolha dos membros que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a ser realizada no dia 15/03/2018, quinta-feira, às 14h00 em primeira chamada e às 14h30min em segunda chamada, no auditório da Biblioteca Pública do Cruzeiro, situada no Centro Cultural Rubem Valentim - Área Especial Quadra 03 CEP: 70.640-000, Cruzeiro/DF. Seguem os nomes dos indicados até a presente data, os quais constarão na cédula de votação:

EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS	CT LAGO SUL
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS	CT PLANALTINA II
WESLEY DA SILVA SARAIVA	CT SAMAMBAIA SUL

GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00252

PROCESSO: 150.00004527/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de Segurança Patrimonial, no período de 01 a 05 de março de 2018, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Lote 92 Item 92.2 - Serviço de segurança patrimonial. Prazo: 01 dia. Valor: R\$25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de março de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) máquinas fragmentadoras de papel, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nos termos, formas e especificações técnicas apresentadas. Processo: 32327/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 20.185,95. Enquadramento: natureza 44.90.52.36 - Equipamentos e material permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de serviços administrativos gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 15/03/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 2 de março de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2018

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 22.530/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5012, de 30 de janeiro de 2018, autorizado a notificação por edital da Sra. KELLEN AUXILIADORA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 81558635149, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito constante da Decisão nº 1896/2017 e do Acórdão nº 117/2017, no valor de R\$ 172.428,06 (em 14.3.2017), que deverá ser atualizado e acrescido de juros de mora até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01 e da ER nº 13/03. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018
ADALTON CARDOSO FLORES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2018

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 7.584/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5015, de 8 de fevereiro de 2018, autorizado a citação por edital da empresa TOZZETE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA na pessoa do representante legal, Sr. BRUNO PAULO TOZZETE, inscrito no CPF sob o nº 01657478467, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 3032/2017. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
ADALTON CARDOSO FLORES
Secretário de Controle Externo

INEDITORIAIS**CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

NIRE 53.3.0001039-1 CNPJ/MF n.º 10.879.725/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 09 de março de 2018, às 11h00, na sede da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (Companhia), com sede na SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) aprovação da alteração do endereço da sede para o SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 01, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-027, Brasília-DF, com a consequente alteração do art. [2] do Estatuto Social; (II) aprovação da alteração das regras da administração da Companhia, com a consequente alteração dos arts. [11 a 15] do Estatuto Social; (III) destituição e eleição dos membros da diretoria para o mandato que encerrar-se-á na posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31.12.2020; e (IV) aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social em função das alterações aprovadas. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte ao assunto objeto da Ordem do Dia. Brasília, 23 de fevereiro de 2018. Dilton Castro Junqueira Barbosa, Diretor.

DAR-170/2018.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições, e na forma convencionalmente prevista em lei convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. DATA: 17 de março de 2018. (Sábado). 1ª Convocação às 12:00 h. 2ª Convocação às 13:00 h. 3ª Convocação às 14:00 h. Local: RODOVIA DF- 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires-DF. Número de cooperantes: 261. Ordem do dia: 1- Prestação de contas exercício 2017. 2 - Contratação empresa de regularização fundiária

Brasília/DF, 01 de Março de 2018.

ELI MARCOS RESENDE

Diretor Presidente

DAR-184/2018.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO (ORDINÁRIA)

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de janeiro de 2018, às 14 horas, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que assinaram a respectiva Lista de Presença, que representam mais de 2/3 do colegiado. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como autorizar a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) Apreciar a proposta da Diretoria da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, para a destinação dos lucros apurados, contemplando: (a) a constituição de reserva legal e de lucros e (b) a distribuição de dividendos. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram: (i) recomendar à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a aprovação do Relatório da Administração e das contas da Diretoria, do Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, das demais Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, ficando autorizada a publicação das Demonstrações Financeiras; (ii) propor à AGO que o lucro líquido do exercício em apreciação, no valor total de R\$ 55.670.373,90, tenha a seguinte destinação: a) constituição de reserva legal no valor de R\$ 2.783.518,70, correspondente ao percentual de 5% sobre o lucro líquido; b) retenção de lucros no valor de R\$ 3.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de *software* utilizados na operação da Companhia; e c) a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 49.886.855,21, correspondente a R\$

0,6235857 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 7.939.162,41, cuja ratificação também é proposta pelo Colegiado à AGO, resultando no valor remanescente de R\$ 41.947.692,80, correspondente a R\$ 0,5243462 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2017, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, na data em que for realizada a AGO, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 11.362.340,99: em parcela única até o dia 09/03/2018; 2) àqueles cujo crédito exceda R\$ 11.362.340,99: em uma parcela de R\$ 11.362.340,99 até o dia 09/03/2018, devendo o valor excedente a R\$ 11.362.340,99 ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 01/04/2018, as 8 (oito) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 10ª parcela em 20/12/2018. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2017, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento, e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2017 encontram-se arquivados na sede da Companhia. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 horas e 42 minutos do dia 30 de janeiro de 2018. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 33 (frente e verso) e 34 (frente), e que foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Cedillo (Conselheiro) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). MESA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº: 1018934 em 27/02/2018 da empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Nire 5330000502-8 e protocolo 18039827015/02/2018. Autenticação: E6FE8A7840F0A41FBE75E133EA3DB62AAF3B2F5A. SAULO IZIDORIO VIEIRA - SECRETÁRIO-GERAL. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/039.827-0 e o código de segurança PN73. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018, por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR-187/2018.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A

COMUNICADO

A Corumbá Concessões S.A., comunica que os valores apurados para aplicação em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao período de janeiro a dezembro de 2017 bem como a relação de projetos, encontram-se disponíveis para consulta na página inicial de seu portal eletrônico. Para acesso digite o seguinte endereço eletrônico: www.corumba4.com.br, clique no link P&D e em seguida em Ciclos/Anos ou em "Projeto em Desenvolvimento ou Concluídos".

JUSSARA PEREIRA MARQUES
Gerente Administrativo e Financeiro

DAR-188/2018.

ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL-DF

CNPJ 07.996.133.0001-09
COMISSÃO ELEITORAL- ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL 2018

A Comissão Eleitoral designada pela Diretoria da ASFILP (Associação dos Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas do DF), no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral observará obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da ASFILP. A inscrição deverá vir com a denominação de cargos e matrícula funcional dos membros ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva; somente serão homologadas chapas compostas por todos os membros da Diretoria Executiva e distribuídos nos Cargos exigidos no Estatuto; Os membros do Conselho Fiscal serão compostos em sua integralidade e apresentados em conjunto de suas respectivas chapas no ato da inscrição da Diretoria Executiva e assinado pelo Candidato a Presidente. Não serão aceitas inscrições de chapas após o prazo estabelecido pela comissão eleitoral; O número da chapa será pela ordem de inscrição das mesmas; Para ocupar o Cargo de Diretor Jurídico, será exigida formação Bacharel em Direito e a inscrição na OAB-DF com cópia anexa a referida chapa; Dia 20 de março de 2018 às 17h, termina o prazo para contestação ou impugnação de chapas; Art. 23- A Diretoria será composta por 09 (nove) membros, a saber: Presidente- Vice Presidente- Secretário Geral- Diretor de Comunicação - Diretor Jurídico- Diretor de Esportes- Diretor Financeiro- Diretor Social e Cultural - Diretor Patrimonial; Art.

40 - Os componentes do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, não farão parte da Diretoria Executiva; sendo compostos por três membros titulares e três membros suplentes; Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral; O Local de Votação será definido pela Comissão Eleitoral e comunicado as chapas concorrentes; O processo eleitoral ocorrerá dentro dos prazos previstos e divulgados aos associados para amplo conhecimento. A Comissão Eleitoral somente atenderá associados pessoalmente e individualmente com horário agendado através do fone: 61 3963-0181- Horário 09h às 12h - 13h às 17h; Jose Jacinto Rêgo da Silva-Presidente da ASFILP; Wendell de Sousa Oliveira- Presidente da Comissão Eleitoral; Leticia Karlene Silva dos Santos-Secretaria; Elisângela Oliveira Rodrigues-Suplente. DAR-189/2018.

COOPERMAIS-COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE
CNPJ: 16.549.785/0001-96; IE: 07.615.964/001-67; NIRE: 53400009734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidenta da Coopermais - Cooperativa de Trabalhadores em Saúde (Cooper Mais Saúde), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os cooperados ativos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que irá realizar-se em sua sede social a SDN SHOPPING CONJUNTO NACIONAL - TORRE VERDE - 4º ANDAR - SALA 4021, BRÁILIA, DF, às 07 horas do dia 26 de Março de 2018, em primeira convocação às 07h com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 08h horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 09h com o mínimo de 50 cooperados, ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 181, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal compreendendo a. relatório da gestão; b. Balanço; c. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobas apuradas ou do rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesa da Sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias; 3) Aluguel e reforma de nova sala no Edifício Shopping Conjunto Nacional; Brasília/DF, 01 de Março de 2018. Léa Silvestre Da Silva - Presidente. DAR-192/2018.

MAINHA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de agroindústria, na Col. Agríc. Estanislau AI 02. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília/DF, 02 de março de 2018. Mainha Ind. e Com. de Alimentos Ltda. DAR-193/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 055/2018
PROCESSO: 2018.01.2626.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 055/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ativos de Rede sem fio (Wireless) com Serviço de Ativação de Equipamentos, Manutenção e Suporte por 12 (doze) meses para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-29/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 28/02/18, pág. 54.

VILA ALTIPLANO EIRELI ME
CNPJ 26.993.214/0001-08

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Recursos - Brasileiro Ambiental - IBRAM/DF, a licença Prévia para atividade de parcelamento de solo para um loteamento no Altiplano Leste em Brasília. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Vila Altiplano EIRELI ME. Marcos Dreux Mariani - Presidente. DAR-196/2018.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2017

1. Mensagem da Administração

Gostaria de usar este espaço para celebrar com vocês o encerramento de um dos anos mais transformadores na história da nossa Companhia. Terminamos o ano de 2017 orgulhosos de nossos resultados, que demonstram o sucesso da estratégia de ampliação do nosso modelo de negócios e do fortalecimento constante da nossa operação *Bancassurance*, em conjunto com a CAIXA, a Caixa Seguridade e a Caixa Seguradora, que segue por mais um ano como a operação que mais cresce no Brasil.

Inseridos no contexto de ampliação de nossa atuação, lançamos, ao início do ano, nossa nova marca, que veio para consolidar nossa modelo de negócios e cultura corporativa. Passamos a ser a Wiz, uma provedora de soluções precisas, que tem como pilar fundamental fornecer o serviço certo no momento exato.

Adicionalmente aos resultados da operação *Bancassurance*, buscamos também outros desafios, que se materializaram com a aquisição de sucesso da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda., que deu início à Operação Parceiros. Exploramos essa operação como um novo balcão de atuação com alto potencial de retorno financeiro, conforme pôde ser acompanhado nos resultados entregues ao longo do ano.

Reforçando nosso pilar de tecnologia, entregamos um produto que consideramos disruptivo e inovador em um setor que ainda se caracteriza por um incipiente processo de desenvolvimento tecnológico. Visando otimizar o ambiente de atuação dos corretores de seguros no Brasil, lançamos o Zim, um aplicativo que nasceu para conectar o cliente final aos seus corretores, alavancando a experiência de como se compra e vende seguros no ambiente digital.

Reafirmamos nosso compromisso com a contínua entrega de resultados, gerando ainda mais valor para nossos clientes, parceiros, colaboradores e acionistas. Ao longo dos nossos mais de 40 anos, passamos por várias transformações que nos trouxeram até aqui. A Wiz está pronta para superar os novos desafios e preparada para o ano de 2018. João Silveira - CEO

2. Quem somos

Somos a Wiz. Ao longo dos mais de 40 anos de atuação, desenvolvemos e implementamos plataformas integradas de relacionamento e venda, garantindo agilidade e presença em todo território nacional. Com liberdade para arriscar e energia para colaborar, geramos mais valor na relação com nossos clientes, oferecendo soluções precisas.

Em 2017, mudamos nossa marca para refletir um novo posicionamento, onde, além de buscarmos sempre nos mantermos como um parceiro importante no ambiente CAIXA, passamos também a olhar novas oportunidades de expansão e diversificação de negócios. Nosso modelo de gestão é balizado por três pilares essenciais: (i) gente; (ii) tecnologia; e (iii) governança e compliance. É assim que chegamos à combinação ideal dos nossos serviços com as necessidades dos clientes, em diferentes contextos e canais.

Somos uma empresa distribuidora de soluções financeiras e de seguros, e atuamos como a corretora da Caixa Seguradora. Nossa operação principal é baseada na exclusividade para a comercialização dos produtos de Seguros, Previdência, Capitalização e Consórcios nos canais de vendas da CAIXA, um dos maiores bancos do país, com uma base composta por aproximadamente 85 milhões de clientes^[1].

O mercado de seguros possui grande potencial de crescimento (CAGR12-17 de 7,4%^[2]), sendo nosso CAGR12-17 de 20%, a despeito de uma economia desaquecida. Além de seguirmos aperfeiçoando nosso modelo de atuação no segmento *bancassurance*, onde ainda percebemos oportunidade de expansão, abrimos novas frentes de negócios para aproveitar diferentes oportunidades e também nos posicionar frente ao rápido processo de transformação digital.

Nesse sentido, identificamos uma oportunidade de ampliação do nosso ambiente de negócio com a aquisição da Finanseg. A empresa possui atuação na venda de consórcios e ativação de parceiros e apresenta alto potencial de crescimento. A aquisição nos permitiu operar em um novo canal com potencial a alavancar não só o desempenho de Consórcios como também de nossas outras linhas de produtos.

Adicionalmente, uma de nossas estratégias no ano foi direcionada para a evolução do canal de atuação de seguros, visando otimizar o ambiente de atuação dos corretores e unir em um só espaço os corretores de seguros dispersos pelo Brasil. Por isso, criamos o Zim, como reflexo do nosso objetivo de estamos à frente na transição do mercado de seguros para o mundo digital e trazer soluções para uma nova forma de se fazer negócios em um setor que ainda se caracteriza por um incipiente processo de desenvolvimento tecnológico.

[1] Fonte: Relatório de análise de desempenho 3T17 Caixa

[2] Dados divulgados pela SUSEP, considerando o total de prêmios diretos por companhias seguradoras, excluindo Previdência, Capitalização, Consórcio e DPVAT.

FENAE

26%

CAIXA seguradora

25%

NOVO MERCADO SEGURADORA

49%

Dados de 16/2/2018

WIZ

40%

RISCOS ESPECIAIS

40%

SAÚDE

100%

FINANSEG

Ao término do período de lock up definido em nosso Acordo de Acionistas, em junho de 2017, a GP Investments deixou de integrar o nosso bloco de controle. Após esta data, a GP Investments alienou gradativamente suas ações de nossa emissão, finalizando o desinvestimento total em 15 de setembro de 2017. Após a saída definitiva da GP Investments, nosso bloco de controle atualmente é composto pelos acionistas Integra Participações S.A. e Caixa Seguros Holding S.A.

3. Destaques de 2017

3.1 Nova Marca

Em 2017, passamos por um processo de renovação da nossa marca e nos transformamos na “Wiz”, tendo como objetivo refletir a evolução dos negócios da Companhia para potencializá-los em nossas novas investidas estratégicas. Além da criação da nova marca, foram realizadas diversas iniciativas juntos aos nossos colaboradores, parceiros e ambientes de negócios para divulgar e reforçar o novo discurso da Wiz.

3.2 Operação *Bancassurance*

Nosso modelo de atuação na operação *Bancassurance* mais uma vez se mostrou produtivo e consistente, ao manter relevante crescimento no ano, alcançando faturamento de R\$462,2 milhões, um resultado 27,4% superior ao ano de 2016. O importante crescimento dessa operação em 2017 se deve, fundamentalmente, (i) à melhoria de produtividade em importantes linhas, alcançando níveis recordes de penetração nas transações bancárias originadas no balcão CAIXA, o que comprova o sucesso do método comercial baseado na oferta qualificada - o Programa Tem Mais Caixa - e (ii) ao encarteamento de receitas contratadas em períodos anteriores, que denominamos “estoque de receitas”, um dos principais diferenciais para a resiliência e previsibilidade do modelo de negócios da Wiz. Em 2017, esse estoque representou 45,5% da Receita Bruta na Operação *Bancassurance*.

Impulsionados por essas alavancas, destacamos o desempenho dos produtos Vida e Prestamista, que apresentaram crescimento, respectivamente, de 16,8% e 66,4% em relação ao ano de 2016.

3.3 Aquisição da Operação Parceiros (Finanseg)

Como fruto da estratégia de diversificação e ampliação dos nossos canais de atuação, em junho de 2017 adquirimos a Finanseg, empresa com atuação no setor de consórcios responsável por 82% das vendas do canal parceiros da Caixa Consórcios. A Operação nos permitiu alavancar nossa Receita com a venda de consórcios, explorar o relacionamento com parceiros da Finanseg, bem como a expansão do nosso portfólio de produtos e serviços.

Mais detalhes sobre a Operação Parceiros na Seção 5.1.1. Iniciativas de Destaque em nossos Ambientes de Negócios.

3.4 Zim

Pensada por e para o corretor de seguros, nossa plataforma digital Zim surgiu em 2017 para facilitar e ampliar o relacionamento entre cliente e corretor e otimizar oportunidades de vendas de seguros.

Mais detalhes sobre o Zim na Seção 5.1.1. Iniciativas de Destaque em nossos Ambientes de Negócios.

3.5 Governança e Compliance

2017 foi um ano de avanços em governança e compliance, um dos pilares essenciais para os nossos negócios.

Implementamos nosso Programa de Compliance, por meio de extensivo treinamento do nosso corpo de colaboradores e aprovação de políticas internas específicas voltadas ao *compliance*.

Adicionalmente, aperfeiçoamos ainda mais nossa estrutura de governança corporativa, por meio da inclusão no Estatuto Social dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Mais detalhes sobre nossos avanços em Governança Corporativa e Compliance na Seção 7 – “Governança Corporativa”.

4. Contexto de Mercado

4.1 Contexto político econômico

Ao longo de 2017 a economia brasileira deu sinais mais consistentes de gradativa melhora. O arrefecimento acentuado da inflação e a redução da taxa básica de juros para seu menor patamar histórico contribuíram, entre outros fatores, para um cenário de maior estabilidade, recuperação da confiança e incipienteresposta do mercado de trabalho.

Nesse contexto, nosso modelo de negócios tende a ser especialmente impactado, uma vez que se vale em grande parte do comportamento das transações bancárias. Com menores taxas de juros e retomada do mercado de trabalho, esperamos um cenário mais favorável para demanda por concessões de crédito.

4.2 Mercado de seguros

Assim como observado nos últimos anos, o desempenho do mercado de seguros segue positivamente descolado dos demais setores da economia brasileira. Em 2017, o crescimento foi de 7,3% (5). De 2012 até então, a taxa média de expansão ficou em 7,4% (5).

(*) (5) Dados divulgados pela SUSEP, considerando o total de prêmios diretos por companhias seguradoras, excluindo previdência, capitalização, consórcio e DPVAT até dezembro/2017.

Entendemos, no entanto, que após os avanços do mercado de seguros nos últimos anos, o processo acelerado de evolução tecnológica tem transformado, de forma igualmente acentuada, a relação do setor com seus clientes. Por essa razão será imprescindível passarmos por uma forte transformação digital, tornando o setor mais receptivo a novas tecnologias e atendendo as necessidades de nossos clientes.

5. Modelo de Negócios

Uma de nossas principais atividades, na condição de fornecedora de soluções em serviços financeiros e corretagem de seguros, é o importante papel que desempenhamos na definição da estratégia de venda de seguros, na estruturação de novos produtos e canais e no acompanhamento diário das metas de vendas de seguros de nossos principais parceiros comerciais, a Caixa Seguradora e a CAIXA.

Executamos nosso modelo de negócios neste ecossistema por meio da nossa plataforma multicanal. Adotamos um modelo comercial baseado em uma plataforma tecnológica que utiliza dados atualizados, possibilitando a definição de estratégias para potencializar as vendas em todo o país. Na rede de agências CAIXA, atuamos com uma força comercial composta por mais de 1.100 pessoas para realizar a venda direta e também dar suporte comercial às atividades de vendas de seguros da Caixa Seguradora.

Contamos também com uma estrutura comercial para venda e renovação de seguros por meio de canais remotos - atuamos via call center e webchat, com uma infraestrutura composta pelos mais atuais recursos tecnológicos para atendimento ao cliente. Adicionalmente, pelas plataformas digitais de relacionamento, nosso backoffice especializado atua na regulação de sinistro e atendimento a clientes.

Com expertise no segmento de construção civil e em outras modalidades de seguros de Riscos Especiais, desenvolvemos, por meio da nossa equipe de corretores próprios e co-corretores soluções integradas e customizadas para grandes empresas. Por fim, contamos com uma estrutura comercial direcionada à venda direta e ativação de parceiros comerciais para a venda de cartas de consórcios da Caixa Seguradora em todo território nacional. Realizamos, ainda, a venda de seguros correlatos à modalidade de consórcios por meio dessa operação.

5.1 Nossos ambientes de negócios

O ano de 2017 foi marcado por contínuos esforços para a expansão dos nossos negócios e aumento da produtividade na venda dos produtos de seguros em cada ambiente em que atuamos. Atualmente, contamos com uma sólida estrutura comercial e atuamos nos seguintes ambientes de negócios:

Balcão (Bancassurance)

Comercialização de produtos de seguros, consórcio, capitalização e previdência da Caixa Seguradora, na rede de distribuição Caixa.

Parceiros

Comercialização de produtos de consórcio da Caixa Seguradora no “Canal Parceiros”, ou seja, fora da rede de distribuição Caixa.

Wiz Corporate

Comercialização de produtos de seguros de riscos especiais para atendimento do canal B2B.

Digital

Intermediação de soluções de seguros e financeiras entre corretores e clientes, por meio de plataforma tecnológica própria

5.1.1 Iniciativas de Destaque em nossos Ambientes de Negócios.

Evoluindo a digitalização no ambiente de negócios “Balcão (*Bancassurance*)”

Alinhados à estratégia de transformação digital da Wiz e à expansão da produtividade do nosso Canal Balcão, lançamos em 2017 a WizOn, uma plataforma de gamificação que reúne em um só lugar, de maneira prática e interativa, mecanismos para a rede comercial alcançar a alta performance. O objetivo da WizOn é gerir nossos processos e rotinas comerciais remotamente, tendo em vista que são mais de 1.100 pessoas impactadas e, destas, aproximadamente 600 estão alocadas fora dos grandes centros urbanos com gestão essencialmente remota. Com a plataforma buscamos criar mecanismos para otimizar a operação, produtividade e o comprometimento dos colaboradores da Rede Comercial por meio da utilização de mecânicas de jogos, bem como aumentar e acompanhar o engajamento destes colaboradores com as nossas estratégias.

01/18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2017

Aquisição da Finanseg

Neste ano, realizamos a aquisição da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda., uma empresa especializada na venda de consórcios, ativação e capacitação de parceiros comerciais, além de prestação de serviços de backoffice para administradores de consórcios e de seguros. A Finanseg tem um modelo de atuação focado na venda de cartas de consórcio da Caixa Seguradora fora das agências CAIXA, nas modalidades Imobiliário e Automóvel, possuindo grande relevância nesse ambiente. Em 2016, a Finanseg foi responsável por 36% do total de vendas de consórcios da Caixa Seguradora, um número que teve expressiva expansão ao longo dos últimos anos. Seu modelo de negócios é baseado em três pilares: (i) prospecção e ativação de parceiros estratégicos; (ii) treinamento e capacitação de parceiros na venda de consórcios; e (iii) prestação de serviços especializados para administradoras de consórcios e seguradoras. Com essa aquisição, criamos novas perspectivas para o negócio, através da implementação do modelo de gestão Wiz e de nossas plataformas tecnológicas para alavancagem da operação. A aquisição da Companhia foi concluída em jun/2017, com o preço de aquisição fixado no valor mínimo de R\$240 milhões. A primeira e segunda parcelas foram pagas em 2017, ao valor total de R\$120 milhões. As demais parcelas serão variáveis, com base no lucro líquido da Finanseg, calculado conforme memória de cálculo estabelecida no contrato de aquisição. Os desembolsos ocorrerão nos meses de abril, dos anos de 2018 a 2021. Esse ambiente de negócios, que passamos a denominar Operação Parceiros, representou importante adição de valor e resultado para a Wiz ao longo do ano. Considerando o resultado contábil, a Operação Parceiros representou, em 2017, 6% da nossa Receita Bruta total. Essa receita é constituída por 5 linhas de produtos e serviços: (i) receita da venda de cartas de consórcios (venda própria e parceiros); (ii) venda do seguro prestamista; (iii) venda do seguro quebra de garantia – “SQG”; (iv) serviços de backoffice e (v) serviços de ativação da rede de parceiros.

Lançamento do Zim

Ainda como fruto da proposta de novo posicionamento comercial que resultou no lançamento da nossa nova marca, bem como na busca pela ampliação da nossa atuação voltada às necessidades dos clientes e parceiros, lançamos o Zim, uma solução que leva a transformação digital aos corretores de seguros, ampliando o seu relacionamento com o cliente, multiplicando suas vendas e gerando novas oportunidades por meio da inteligência de dados. Pensamos nesta solução, em parceria estratégica com a Federação Nacional dos Corretores de Seguros – “Fenacor”, pois acreditamos na oferta de seguros mais contextualizada e um novo jeito de fazer negócios, onde o corretor de seguros é peça fundamental do processo. Com a plataforma Zim, em versão web e aplicativo, o corretor de seguros passa a ter uma ferramenta digital que lhe permite gerenciar a carteira de seguros de seus clientes, se comunicar com as seguradoras, receber leads e solicitações de cotações de seguros. No ano de 2017, registramos aproximadamente 3.000 downloads feitos por corretores de seguros. Adicionalmente, em dezembro de 2017, já possuíamos conexão com 8 seguradoras - para os produtos de Auto, Vida e Residencial, que hoje representam mais de 60% (7) do volume de prêmio gerado pelas corretoras – possibilitando o carregamento de automático de dados dos clientes para a plataforma. (*) Dados ESCs 2017 FENACOR atualizados até novembro de 2017. Esse passo, para nós, é fundamental na estratégia de diversificação dos nossos negócios, permitindo adentrar ao mercado não associado a *bancassurance*, responsável, em 2017, por 55% do mercado de seguros (6). (*) Dados divulgados pela SUSEP, considerando prêmios emitidos de todos os produtos por tipo de broker até novembro/2017.

5.1.2 Força Comercial

Entre 2012 e 2017, fizemos expressivos investimentos em nossa força comercial. Em 2017, o incremento em pessoal representou um dos principais componentes dos nossos custos como reflexo da expansão de nossas operações remotas e da aquisição da Operação Parceiros, que incorporou à nossa estrutura mais de 140 colaboradores para o desenvolvimento de atividades comerciais e de backoffice. Abaixo seguem os números de colaboradores que atuam em nossos canais:

Canais

Balcão

Canais remotos

Backoffice

HEADCOUNT COMERCIAL TOTAL

Crescimento

+0,1%

+43,1%

+89,2%

+10,5%

Qtd. de funcionários

1.239 1.240

130 186

111 210

1.480 1.636

5.2 Nossos Produtos

Nosso modelo de atuação se dá por meio de multicanalidade, flexibilidade, eficiência e foco no cliente. Os produtos comercializados no ambiente de negócios “Balcão (*Bancassurance*)” são, sobremaneira, atrelados às transações bancárias, especialmente àqueles relacionadas à concessão do crédito habitacional, crédito consignado, capital de giro e operações de abertura de contas. Os produtos de seguros aqui relacionados se caracterizam por um modelo de oferta simples e por características diretamente relacionadas ao momento da concessão. Destacam-se os seguros Habitacional, Prestamista, Vida, Residencial e Multirrisco Empresarial. Em 2017, esses produtos representaram 78% da nossa receita bruta contábil total. Os produtos denominados tradicionais, isto é, aqueles em que o cliente possui intenção de compra anterior ao contato com o canal de vendas, exigem um modelo de oferta mais complexo e precisam atender às diferentes necessidades dos clientes, tanto às coberturas quanto aos seus canais de atendimento. Para isso, nossa operação se baseia em multicanalidade e tecnologia, relacionando leads de diferentes ambientes de negócios e modelos de propensão, para uma oferta precisa. Nesse caso, destacamos o seguro Auto. Esse segmento representou 4% da nossa receita bruta contábil de 2017. A Operação Corporate atua com força de vendas especializada, fora das agências CAIXA, oferecendo produtos de riscos especiais para atendimento do canal B2B. As vendas destes produtos são originadas tanto fora do ambiente da CAIXA, quanto através de indicações feitas nas agências e superintendências do banco. O processo de venda de seguros de Riscos Especiais é consultivo, pois depende de especificações atuariais a respeito dos riscos de subscrição a serem aceitos pela seguradora. Em decorrência do processo de venda mais complexo, as taxas de comissão praticadas costumam ser superiores aos produtos de *Bancassurance*. Nessa categoria comercializamos produtos de outras seguradoras, sendo os principais produtos comercializados: (i) garantias diversas; (ii) seguro rural; (iii) vida em grupo; (iv) responsabilidade civil; e (v) patrimoniais. A operação corporate representou 8% da nossa receita bruta contábil em 2017.

A Operação Parceiros atua na comercialização de produtos de consórcio e seguros fora do ambiente CAIXA, contando com uma extensa rede de parceiros comerciais para realização das vendas. Especificamente, para os produtos de Consórcios, realizamos a venda de seguros associados no momento da concretização da venda das cartas. São seguros de proteção ao consorciado (seguro vida/prestamista) e de proteção ao grupo de consórcio (seguro quebra de garantia). A venda desses seguros está diretamente ligada à concretização da transação financeira: venda de carta de consórcio. Este bloco de produtos representou uma parcela de 6% de nosso resultado contábil em 2017. Demonstramos abaixo nosso desempenho por produto:

Produto

Vida

Habitacional

Prestamista

Patrimoniais

Auto

Corporate

Parceiros

Outros

Crescimento

+16,8%

+23,4%

+66,4%

+0,2%

+6,5%

+35,9%

+0,0%

-30,9%

R\$ em MM

136,3 159,2

108,7 134,1

76,8 127,8

41,0 41,1

17,5 18,6

36,2 49,2

0,0 38,4

34,5 23,8

5.2.1 Detalhamento por produto

Vida

Em 2017, nosso principal produto foi impulsionado pelo crescimento nas vendas de seguro da modalidade de pagamento único, associado à evolução de penetrações nas concessões de créditos habitacionais, bem como pelas vendas realizadas na operação de saque do FGTS. Além disso, o produto apresentou crescimento como resultado do estoque de receitas contratadas, comprovando a resiliência do nosso modelo de negócio. O estoque de receitas contratadas apresentou crescimento de 7,3% no ano de 2017, quando comparado a 2016. O aumento do estoque deve-se a três principais fatores: (i) contínuo incremento dos níveis de penetração das vendas de seguro de Vida na modalidade de pagamento mensal nas transações de abertura de conta; (ii) reajuste anual pela inflação dos contratos de seguro; e (iii) reenquadramento de faixa etária na tábua de vida da Caixa Seguradora.

Habitacional

O produto Habitacional foi impactado, ao longo de 2017, pelo maior volume de contratos concedidos no período, especialmente para as modalidades FGTS e do segmento MCMV. Além do melhor resultado em vendas novas, o produto foi impulsionado pelo crescimento do estoque de contratos vigentes, que apresentou crescimento de 14,2% no ano, quando comparado a 2016. Esse efeito foi influenciado majoritariamente por dois fatores: (i) efeito de acúmulo de carteira nas modalidades SBPE/FGTS e (ii) entrada mais recente dos contratos do Minha Casa Minha Vida na base de contratos da Caixa Seguradora, com geração de empilhamento crescente. Em função de alterações no modelo de prestação de serviços do produto, passamos a receber uma maior alíquota de agenciamento/comissão a partir de outubro de 2016, fato que impactou positivamente o resultado ao longo do ano.

Prestamista

Em 2017, realizamos iniciativas em conjunto com a CAIXA e Caixa Seguradora para aumentar a penetração do Prestamista na concessão de Crédito Consignado e ampliar o resultado do produto. Como efeito dessas iniciativas, o Prestamista PF (Pessoa Física) apresentou, ao final de 2017, um crescimento de Receita Bruta de 35,1% em relação ao ano anterior, devido à contínua evolução de produtividade do programa Tem Mais CAIXA, associado ao uso da ferramenta *Salesforce.com* no auxílio do cotidiano da rede comercial. Além disso, o seguro Prestamista PJ (Pessoa Jurídica) alcançou um importante patamar em 2017, com crescimentos expressivos a cada trimestre. Esse resultado se deve ao uso de nossas ferramentas de gestão e à maturação do produto na rede de agências CAIXA. O produto PJ agregou R\$39,9 milhões de comissão no ano de 2017, comprovando a expectativa depositada no projeto desde o seu início. Somados os dois produtos, a linha do seguro Prestamista apresentou um expressivo crescimento de 66,4% no ano de 2017, quando comparado ao exercício de 2016.

Patrimoniais

O desempenho dos produtos patrimoniais em 2017 foi atenuado pelo maior foco a outros produtos da operação *Bancassurance* dentro do canal balcão. Além disso, a queda dos níveis de concessão de crédito PJ no último trimestre impactou também o desempenho do Multirrisco Empresarial. No entanto, continuamos a aperfeiçoar nossas operações de pós-venda, evoluindo o processo de renovação e trabalhando também em modelos de *cross selling* do Residencial com diferentes linhas de seguro. Outra conquista importante dos últimos anos que sustenta nosso modelo operacional, foi o lançamento do LAR+, produto vendido em *bundle* com o seguro Habitacional, que hoje continua a impactar positivamente o comportamento da carteira deste segmento. Embora tenha um ticket menor que os demais produtos do ramo Residencial, o LAR+ é pago ao longo de todo o contrato de financiamento imobiliário, criando estoque de receita por vários anos.

Auto

O produto Auto atingiu receita de R\$18,6 milhões em 2017, um crescimento de 6,5% quando comparado ao mesmo período de 2016. A carteira de itens atingiu 183 mil itens no fechamento do ano de 2017. O desempenho mais modesto foi percebido por todo setor, que passou por diferentes ajustes de preço e risco durante o período.

Riscos Especiais

Em 2017, nosso resultado no segmento de Riscos Especiais foi impulsionado, essencialmente, pela performance do bloco de produtos Garantia, com um crescimento de 57,7% em relação ao ano de 2016, motivado principalmente pelo incremento nas vendas do produto Seguro Garantia Judicial. Além desses produtos, o RCPM (seguro de Responsabilidade Civil, Profissional e Material) também apresentou importante crescimento no ano. O resultado dos produtos de Riscos Especiais está associado, principalmente, aos investimentos contínuos feitos na expansão da estrutura comercial que atende ao nosso canal de B2B (business to business) e na implementação de plataformas tecnológicas de gestão.

Parceiros

No ano de 2017, o volume de cartas de consórcio vendidas apresentou exponencial crescimento, alcançando um volume financeiro de R\$ 2,7 milhões ano. Esse volume impacta diretamente a receita de Consórcio e as vendas novas de seguros complementares. Os produtos de seguro vendidos nessa operação são faturados ao longo das prestações do

02/18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2017

consórcio, gerando efeito de empilhamento no tempo. O bom resultado da Operação, em todas as suas linhas, está diretamente ligada à expansão de parceiros ativos, além da melhoria de produtividade com o processo de integração ao modelo de gestão Wiz. A atuação da Operação Parceiros já contribui sensivelmente com o nosso resultado, tendo adicionado R\$38,4 milhões em receita bruta em 2017, considerando a receita bruta contábil.

6. Nosso desempenho

Encerramos o ano de 2017 com Receita Bruta em patamares recordes de R\$592,2 milhões, 31,3% acima de 2016, no resultado contábil. Abaixo destacamos nossos principais indicadores:

Receita Bruta

2016 R\$ 450,9 MM

2017 R\$ 592,2 MM

+ 31,3%

Receita Líquida

2016 R\$ 403,7 MM

2017 R\$ 529,7 MM

+ 31,2%

Custos e Despesas

2016 R\$ 193,8 MM

2017 R\$ 261,7 MM

+ 35,0%

EBITDA

2016 R\$ 209,9 MM

2017 R\$ 268,0 MM

+ 27,7%

Margem Ebitda

2016 52,0%

2017 50,6%

-1,4 p.p.

Lucro Líquido

2016 R\$ 148,2 MM

2017 R\$ 163,4 MM

+ 10,2%

Margem Líquida

2016 36,7%

2017 30,8%

-5,9 p.p.

Lucro por Ação

2016 R\$ 0,90723

2017 R\$ 0,99688

+ 15,1%

Para maiores detalhes sobre a visão pró-forma, consultar o release de resultados da Companhia

Ao longo do ano, alguns efeitos não recorrentes em despesas impactaram o nosso resultado, afetando a comparação com anos anteriores. A fim de ajustar esses efeitos, apresentamos abaixo o resultado ajustado, considerando também o resultado pró-forma da Operação Parceiros para o ano:

Receita Bruta

2016 R\$ 450,9 MM

2017 R\$ 615,0 MM

+ 36,4%

Receita Líquida

2016 R\$ 403,7 MM

2017 R\$ 551,2 MM

+ 36,5%

Custos e Despesas

2016 R\$ 201,9 MM

2017 R\$ 259,8 MM

+ 28,7%

EBITDA

2016 R\$ 201,8 MM

2017 R\$ 291,4 MM

+ 44,4%

Margem Ebitda

2016 50,0%

2017 52,9%

+2,9 p.p.

Lucro Líquido

2016 R\$ 138,4 MM

2017 R\$ 189,6 MM

+ 37,0%

Margem Líquida

2016 34,3%

2017 34,4%

+0,1 p.p.

Lucro por Ação

2016 R\$ 0,90723

2017 R\$ 0,99688

+ 15,1%

Para maiores detalhes sobre a visão pró-forma, consultar o release de resultados da Companhia

(*) abaixo da tabela (número do rodapé em sequência ao anterior): Para maiores detalhes sobre a visão pró-forma, consultar o release de resultados da Companhia.

Receita Bruta

Apresentou crescimento de 31,3% em relação ao ano de 2016, atingindo o valor de R\$592,2 milhões, o maior patamar em nossa história. A ampliação nas vendas dos produtos Vida e Prestamista e a incorporação da Finanseg foram os principais motivadores do crescimento do nosso resultado.

Custos e Despesas

As nossas despesas operacionais apresentaram crescimento de 35,0% em relação a 2016, impulsionado pelos investimentos em nossos projetos de transformação digital para suportar nosso plano estratégico de longo prazo e pela ocorrência de despesas não recorrentes no período. Ressaltamos, contudo, que 70% dos nossos custos e despesas referem-se a custos com pessoal, que cresceram 23,7% ao longo do ano em decorrência do dissídio coletivo e da contratação de 275 novos colaboradores em 2017, norteadas fortemente para as nossas áreas de tecnologia e transformação digital, além dos 168 headcounts incorporados pós aquisição da Operação Parceiros.

Fluxo de Caixa

As principais variações no nosso fluxo de caixa foram:

CAPEX: R\$22,8 milhões decorrente dos investimentos em tecnologia, infraestrutura digital e sistemas, com o destaque

para o Salesforce com, além dos investimentos em imobilizado referentes aos novos escritórios em São Paulo e no Rio de Janeiro; e

Dividendos: foram distribuídos R\$120,2 milhões de dividendos em 2017, sendo R\$35,7 milhões a título de dividendos complementares do exercício anterior, e R\$84,5 milhões a título de dividendos antecipados e dividendos pagos a não controladores nas empresas controladas. Os dividendos antecipados constituem 100% do lucro líquido da Controladora de janeiro a junho de 2017.

Investimentos: o fluxo em Investimentos decorre, essencialmente, do pagamento de R\$120 milhões previstos na aquisição da Finanseg para 2017, compensados pelo efeito positivo no fluxo de caixa da Wiz referente ao Ajuste a Valor Presente do *earnout* registrado na aquisição da Finanseg.

6.1 Performance das Ações

Em 2017, nos enquadrados em oito índices da BM&FBovespa, indicadores de desempenho de um conjunto de ações, com destaque para a entrada no IBRX-100 e no IDIV:

- Índice Brasil (IBRX)
- Índice Dividendos BM&FBovespa (IDIV)
- Índice Brasil Ampla BM&FBovespa (IBRA);
- Índice Small Cap (SMLL);
- Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT);
- Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX);
- Índice de Governança Corporativa do Novo Mercado (IGNM);
- Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG).

Neste ano, em decorrência do forte volume de negociação das ações da Wiz (WIZS3) estreamos em um dos principais índices da nossa bolsa de valores – B3, o Índice Brasil - IBRX-100. Figurar neste índice significa que a nossa ação é um dos 100 ativos com maior negociabilidade e representatividade no mercado de ações brasileiro.

Outro índice da B3 no qual aparecemos pela primeira vez foi o Índice de Dividendos – IDIV, que tem por objetivo listar as empresas que se destacam em termos de remuneração ao investidor, seja por meio pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Esse posicionamento é reflexo da nossa capacidade financeira e prática de distribuição de 100% do lucro.

Neste ano, nossas ações apresentaram desvalorização de 12,9%, decorrente de efeitos relacionados a um dos nossos principais fatores de risco. No mesmo período, o índice IBOVESPA(7) apresentou valorização de 26,9%. Em 31 de dezembro de 2017, nossa ação era cotada a R\$11,72, o que representa um valor de mercado da Wiz na ordem de R\$1,9 bilhão.

Ao longo dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2017, nossas ações apresentaram variações percentuais relevantes, decorrentes da emissão de Fatos Relevantes divulgados pela Companhia e pela Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade”), dando conta de informações relacionadas ao processo de negociação sobre uma possível renovação da exclusividade para distribuição de produtos de seguros na rede de distribuição da CAIXA. Esta negociação, ainda em curso à época da divulgação deste relatório, vem sendo conduzida entre a Caixa Seguridade e o grupo segurador francês CNP Assurances S.A. (“CNP”).

Conforme indica o primeiro fator de risco de nosso formulário de referência, alterações relevantes nos contratos envolvendo a Caixa Econômica Federal, Caixa Seguridade, CNP e Caixa Seguradora S.A., conforme indicados no referido item, podem impactar materialmente nossas operações e resultados futuros, inclusive as condições para o exercício da exclusividade a nós outorgada pela nossa acionista Caixa Seguradora Holding S.A. (“CSH”).

Em 2017, o volume médio diário de negociação de nossas ações foi de 967,5 mil ações, um crescimento de 241,3% em relação ao volume de 2016.

O gráfico abaixo demonstra o comportamento de nossa ação desde o IPO:

Evolução da Ação - WIZS3

R\$12,33

R\$11,72

Δ%IPO-4,9%

ΔAno-12,9%

WIZS3

jun/2015

ago/2015

out/2015

dez/2015

fev/2016

abr/2016

jun/2016

ago/2016

out/2016

dez/2016

fev/2017

abr/2017

jun/2017

ago/2017

out/2017

dez/2017

Volume Médio Diário

Média IPO 597,0K/ações por dia

Média Ano 967,5K/ações por dia

jun-15

ago-15

out-15

dez-15

fev-16

abr-16

jun-16

ago-16

out-16

dez-16

fev-17

abr-17

jun-17

ago-17

out-17

dez-17

338

221

386

453

230

238

214

219

424

313

188

232

268

334

385

411

185

211

124

1.341

673

354

704

819

845

1.602

1.856

1.030

1.235

1.048

Quantidade de ações por dia no mês

Média desde o IPO

Média Ano

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03/18

04/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2017

Política de distribuição de dividendos

Nosso Estatuto Social prevê a distribuição de, no mínimo, 50% do lucro líquido do exercício a título de dividendos. Contudo, historicamente distribuímos 100% do nosso lucro líquido do exercício. Em 2017, distribuímos antecipadamente R\$77,6 milhões em dividendos.

Valor adicionado

O demonstrativo do valor adicionado (DVA) objetiva evidenciar como geramos e distribuímos riqueza para os segmentos da sociedade, aqui representados por governo, colaboradores, acionistas e instituições financeiras.

Receita líquida

R\$ 471,2 MM

Custo

R\$ 70,8 MM

Receita financeira

R\$ 10,2 MM

Valor gerado

R\$ 410,6 MM

Instituições financeiras

R\$ 13,0 MM

Governo

R\$ 83,6 MM

Colaboradores

R\$ 147,0 MM

Acionistas

R\$ 167,0 MM

RS 410,6 MM

7. Governança Corporativa

7.1 Nossa estrutura de governança

Conselho de Administração

Comitê de Gente e Remuneração

Comitê de partes relacionadas

Comitê de Auditoria

CEO

Diretoria Compliance

Supervisão Compliance pelo CoAud

Nosso modelo de governança corporativa é composto pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Reafirmando o compromisso de melhoria contínua nas estruturas de governança corporativa, e, ainda, alinhada às iminentes mudanças propostas com o Regulamento do Novo Mercado, foi aprovada em 2017, em Assembleia Geral, “a transformação” em estatutários dos 3 (três) Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Esta transformação ratifica o compromisso de continuidade e perenidade destes Comitês, que a partir de 2017 passam ter seu funcionamento obrigatório em nossa Companhia

Conselho de Administração

Nosso Conselho de Administração é composto por 10 (dez) membros efetivos, sendo 2 (dois) independentes (em observância à regra prevista no regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, que determina que pelo menos 20% do Conselho deve ser composto por membros independentes), eleitos exclusivamente pelos acionistas minoritários, em eleição em separado.

Diretoria

Atualmente composta por 3 (três) diretores estatutários: o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e o Diretor Jurídico e de Compliance, além dos demais Diretores que, juntamente com os estatutários, compõem nossa Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é responsável pela administração de nossos negócios e pela representação legal da Wiz.

Comitês

Possuímos 3 (três) Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, previstos em nosso Estatuto Social, já instalados e em pleno funcionamento. São eles:

• Comitê de Auditoria: composto por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) independentes. O CoAud foi instalado em setembro de 2016. As principais atribuições do CoAud são: (i) auditoria interna e externa; (ii) mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos, compliance e política anticorrupção e controles internos; (iii) conformidade com as normas aplicáveis em assuntos relacionados aos temas de suas competências e nas sociedades controladas direta e indiretamente por nós.

• Comitê de Transações com Partes Relacionadas: composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles a Conselheira Independente eleita pelos acionistas minoritários. O Comitê de TPR's foi instalado em agosto de 2016 e possui como principais atribuições: (i) aprovar previamente, por unanimidade, a celebração de novos contratos ou novas transações, bem como aprovar eventuais revisões e rescisões de contratos existentes com partes relacionadas; (ii) assegurar a divulgação da comunicação sobre transações entre partes relacionadas;

• Comitê de Gente e Remuneração: sua criação foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015 e instalado em abril de 2017. É composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles a Conselheira Independente eleita pelos acionistas minoritários. As principais atribuições deste Comitê são: (i) assessorar o Conselho de Administração da Wiz para tomada de decisões relacionadas a destituição, não-recondução, substituição e/ou eleição do Diretor Presidente e/ou Diretor Executivo da Wiz; (ii) zelar pela existência e atualização do plano de sucessão dos membros da Diretoria Executiva e demais cargos-chaves para a Wiz; (iii) desenvolver e supervisionar o processo de avaliação do Diretor Presidente da Wiz; (iv) recomendar ao Conselho de Administração a outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou, ainda, outra forma de remuneração variável aos Administradores, Executivos e/ou Empregados da Wiz;

7.2 Novo Mercado

Nossas ações estão listadas no Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo (B3) desde nossa abertura de capital, em junho de 2015. O Novo Mercado é o segmento de listagem da B3 que possui os mais elevados padrões de governança corporativa e, em 2017, foi composto por mais de 140 companhias, incluindo a maioria das grandes empresas brasileiras.

Desde sua criação, o Novo Mercado revisou seu Regulamento, tendo seu mais recente processo de revisão sido iniciado em 2016 e concluído neste ano, passando a vigorar a partir de janeiro de 2018 para novas companhias ingressantes, e em 2020 e 2021 para as companhias já listadas, como é o nosso caso.

Os avanços em nossas estruturas de governança em 2017 ficam evidentes quando comparadas às mudanças obrigatórias a que estaremos submetidos em razão da alteração no Regulamento do Novo Mercado. O quadro abaixo mostra esse comparativo:

Assunto	Regulamento Novo Mercado	Wiz Atualmente
Conselheiros Independentes	Mínimo de 2 ou 20% do Conselho (o que for maior), com mandato unificado de no máximo 2 anos;	Sim
Área de Auditoria Interna	Implementação obrigatória	Não
Área de Compliance	Implementação obrigatória	Sim
Comitê de Auditoria	Implementação obrigatória (estatutário ou não)	Sim
CA, Comitês e Diretoria	Estruturação e divulgação de processo de avaliação	Não
Remuneração	Elaboração e divulgação de política interna	Sim
Indicação de membros do CA, Comitês e Diretoria estatutária	Elaboração e divulgação de política interna	Não
Gerenciamento dos Riscos	Elaboração e divulgação de política interna	Sim
Transação com Partes Relacionadas	Elaboração e divulgação de política interna	Sim
Negociação de valores mobiliários	Elaboração e divulgação de política interna	Sim

Adicionalmente, também destacamos a implementação da Política de Segurança da Informação. Reconhecemos a relevância do tema e os impactos que podem ser causados aos nossos negócios por invasões aos nossos sistemas. Portanto, instalamos uma gerência dedicada à segurança da informação, a qual, em conjunto com consultoria especializada, promove o acompanhamento dos processos, ações e ferramentas de controles efetivos para a proteção do nosso ambiente informacional e computacional.

7.3 Ética e Compliance

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2016 com a implementação de nossa Diretoria de Compliance, em 2017 lançamos o Programa de Compliance da Wiz. Divulgamos nosso Código de Conduta Ética, bem como nossas políticas internas de Contratação de Terceiros e Fornecedores, Sorteios e Patrocínios. Também entregamos aos nossos colaboradores uma Cartilha de Compliance, documento prático e didático que aborda as principais regras da Wiz, podendo ser acessada por meio do link <http://ri.wizsolucoes.com.br/wp-content/uploads/sites/35/2017/12/C%C3%B3digo-de-Conduto-%C3%89tica-Wiz.pdf>

Para engajar os colaboradores com o nosso compromisso com a ética, ministramos mais de 48h de treinamentos presenciais, incluindo os membros da Diretoria e Conselho de Administração, e também disponibilizamos, com foco em nosso time de vendas espalhado pelo Brasil, um treinamento digital na Wizity, nossa escola corporativa, tendo alcançado 1.495 pessoas. Com isso, treinamos mais de 95% da Wiz no tema Compliance ao longo do ano.

Para viabilizar o funcionamento de nosso Programa de Compliance, destacamos a implementação do nosso Canal de Denúncias confidencial, disponível 24h por dia, tanto no número 0800 3778012 e em www.canalconfidencial.com.br/wiz, estando pronto para receber relatos tanto internos quanto do público externo, sendo ele administrado por empresa terceirizada especializada na prestação desse tipo de serviço.

Adicionalmente, validamos todos os fornecedores considerados críticos, solicitando evidências aos gestores dos contratos quanto aos serviços prestados a nós em 2017, conforme as regras previstas em nossa Política de Contratação de Terceiros e Fornecedores.

8. Premiações

A consistência em nossos trabalhos e esforços foram reconhecidos em 2017 com alguns prêmios, quais sejam (i) fomos eleitos uma das melhores empresas da categoria Serviços Financeiros no Guia VOCE S/A – As 150 Melhores Empresas para Trabalhar; (ii) ficamos em 4º lugar no ranking das grandes empresas, divulgado pela Great Place to Work, figurando pela 2ª vez como uma das Melhores Empresas para se Trabalhar no Centro-Oeste; (iii) fomos eleitos a 3ª melhor companhia de capital aberto do Brasil, dentre 185 companhias de capital aberto, no 17º Prêmio Broadcast Empresas, elaborado pela Agência Estado em parceria com a Economatica, sendo, ainda, a empresa mais bem colocada no setor de finanças e seguros; (iv) nosso time de Relações com Investidores foi agraciado com seis dos sete prêmios da Latin American Executive Team na categoria Financial/Nonbanks Small Caps, ranking pela mais importante publicação da área financeira do mundo, a norte-americana Institutional Investor; e (v) fomos reconhecidos pela Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, como uma das 8 empresas destaques em gestão de pessoas no país, em função do programa de desenvolvimento “Desafio Beta”.

04/18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500072

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

05/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2017

9. Sustentabilidade

Nos preocupamos com a construção de um ecossistema ético e socialmente responsável. Por isso, lideramos e participamos de projetos e iniciativas que visam o desenvolvimento sustentável e reforçam nosso espírito Beta de sempre almejar construir a melhor versão das coisas. Também incentivamos, ao longo do ano e por meio de campanhas direcionadas a projetos específicos, que nossos colaboradores se engajem individualmente com o tema sustentabilidade.

9.1 Responsabilidade social

Para nós, promover a inclusão social é fundamental na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Movimento Solidário

Desde 2005, participamos como parceiros de nossa acionista fundadora, a Federação Nacional das Associações do Povo da CAIXA (FENAE) no Movimento Solidário. Este programa objetiva desenvolver regiões em condições precárias de maneira sustentável e, desde 2016, estamos presentes em Belágua, no Maranhão, uma comunidade formada por aproximadamente 860 pessoas e com um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil. Com o suporte de nossos principais parceiros, e participação de nossos colaboradores, entregamos, em 2017: (i) 8 tanques de peixes para que a comunidade se desenvolva economicamente com a atividade da piscicultura; (ii) 4 galinheiros para a atividade da avicultura; e (iii) 8 hortas para a horticultura. Também entregamos 484 óculos de grau para os belagenses diagnosticados com alguma deficiência oftalmológica. Também destacamos a contratação de uma consultora local, nativa da comunidade, para auxiliar na construção de melhorias no Programa por meio de estudos voltados para o planejamento familiar e apoio à saúde da mulher. Em outra frente do Movimento Solidário, aumentamos em 10% nosso aporte financeiro mensal ao Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças, dando continuidade aos nossos trabalhos melhorando as vidas das cerca de 25 crianças amparadas pela instituição. Neste ano investimentos na contratação de recursos humanos para auxiliar no desenvolvimento pedagógico das crianças e demais profissionais que lá trabalham. O Lar está localizado em Petrópolis, Rio de Janeiro, e somos a única mantenedora há mais de 10 anos.

Ligue-Se

A Wiz se liga em diversidade! Um de nossos valores é estabelecer conexões éticas e socialmente responsáveis, acreditando na força de nossas pessoas. Para que verdadeiramente possamos ter liberdade para criar e agir, criamos em 2017 a “Ligue-se”, nossa liga de diversidade, formada voluntariamente por membros de várias áreas da Wiz, em diversos cargos hierárquicos, para estudar, propor e ajudar-nos a por em prática mecanismos de inclusão social. Os membros votaram e ficou definida como dimensão de trabalho o tema “Gênero, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”. Assim, buscamos parcerias para tornar o nosso ambiente de trabalho cada vez mais aberto e diverso.

9.2 Doações

Desde 2001, somos reconhecidos como sócios VIP da Fundação Abrinq em razão das doações realizadas pela Wiz para apoiar as ações e o compromisso de contribuir com o desenvolvimento do futuro das crianças brasileiras. A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover a defesa dos direitos e exercício da cidadania de crianças e adolescentes. Ademais, e no contexto de nossas Políticas de Incentivos Fiscais e de Doações, a Área de Compliance ficou responsável pela análise prévia de integridade de projetos pré-selecionados para o recebimento de doações. Foram aprovadas doações para as seguintes entidades:

Investimentos Sociais



Funcriança: Lar das Crianças Nossa Senhora das Graças

Petrópolis/RJ

Incentivo à Cultura



Projeto Estação Eu Faço Cultura

Brasília/DF

Investimento Esportivo



Instituto Amigos do Bem

Brasília/DF

Associação Atlética Desportiva de Brasília

Brasília/DF

9.3 Responsabilidade ambiental

Não descartamos papéis em nossa matriz. Desde 2015 já reciclamos mais de 2 toneladas de papel, contribuindo para a preservação do meio ambiente e gerando renda para as famílias da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis Renascer, nossa parceira.

10. Nossos talentos

Atração

Em 2017, aumentamos em 16,4% nosso quadro de funcionários em relação ao ano anterior, devido, especialmente, à formação de novas equipes para o desenvolvimento das iniciativas digitais na Wiz. Para alcançar esse crescimento, tivemos que vencer desafios para a atração de novos colaboradores, considerando seus mais diversos perfis. Com isso, desde a mudança de nossa marca, investimos em estar presentes nas redes sociais, utilizando o Facebook, LinkedIn e Instagram para divulgar o cotidiano de nossos colaboradores, nossas conquistas e oportunidades de trabalho em aberto. Nosso processo de recrutamento e seleção de colaboradores da Wiz passou a ser digital em 2017 para todo o Brasil. Vimos na evolução tecnológica uma oportunidade de inovar e otimizar o tempo dos candidatos e dos gestores, atrair talentos aderentes aos perfis das vagas, trazer maior comodidade e reduzir o tempo de fechamento de vagas. Entendemos que possuir um processo de seleção ágil e efetivo se tornou fundamental para nós. Temos uma equipe de especialistas em recrutamento e seleção, alocada em nossa matriz em Brasília, dedicada exclusivamente à gestão e execução de todo o recrutamento e seleção digital, tendo assessorado na contratação de mais de 500 novos Wizzers em 2017. Esse processo inovador cria uma boa experiência pela qualidade dos candidatos, agilidade na resposta, feedbacks constantes, comodidade e por potencializar nossa marca empregadora, tornando a Wiz mais conhecida no mercado. Essa nova gestão tornou o processo de recrutamento mais prático e quantitativo, representando um ganho de eficiência dez vezes maior se comparado com o processo tradicional utilizado anteriormente pela Wiz. Realizamos também ações voltadas para ampliar nossos trabalhos com o Movimento Empresa Júnior. Em 2017, patrocinamos a Brasil Junior, Confederação Brasileira das Empresas Juniores, e realizamos ações em conjunto, com o objetivo de nos aproximar dos universitários e fortalecer a Wiz como marca empregadora. Além disso, com a implementação da Diretoria de Transformação Digital, o desafio de contratar profissionais de design e tecnologia envolveu a realização de *hackathons*, ou seja, maratonas de desenvolvimento e programação para a solução de desafios propostos aos candidatos. Também utilizamos a plataforma de publicações Medium para dividir a experiência de nossos colaboradores com os avanços tecnológicos adotados por nós e realizamos um *meetup* sobre o implantação da nuvem na Wiz, com o objetivo de atrair e estreitar contato com profissionais de tecnologia.

Formação

Mais uma vez, com base em nossa missão, visão e valores, investimos R\$1,1 milhão no desenvolvimento de liderança, capacitação e engajamento de nossos colaboradores, o que representou um investimento médio anual de R\$564 por colaborador. Esses gastos foram aplicados em 54mil horas de treinamento da nossa equipe, totalizando uma média de 2,5h mensais por colaborador. No contexto da mudança da marca Wiz, nossa escola corporativa passou a se chamar Wizity, sendo ela a área responsável pela capacitação e treinamento das competências dos colaboradores, de forma presencial e à distância, tendo como missão estimular uma cultura de aprendizagem contínua por meio de ações inovadoras voltadas para o desenvolvimento de competências que trazem vantagens competitivas para o negócio. A Wizity conta com uma plataforma online gamificada e disponibiliza 372 cursos de temáticas diversas aos usuários. A qualidade e dedicação de nosso time com este projeto está refletida num aumento de 50% no número de matrículas em cursos da Wizity, o que representou um crescimento superior a 146% nas horas de treinamento do ano. Esse número supera a soma das horas de desenvolvimento de 2015 e 2016! Em 2017, fomos reconhecidos pela ABTD, Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, como uma das 8 empresas destaques em gestão de pessoas no país, em função do programa de desenvolvimento “Desafio Beta”, implementado em 2016 na matriz. Devido ao seu sucesso, expandimos o programa para todas as áreas da Wiz, investimos R\$360mil em mais de 100h em blended learning, ou seja, treinamentos presenciais e à distância. Com isso, alcançamos um público de 1.992 pessoas, que foram treinadas assumirem maiores desafios em suas carreiras. Dentre os diversos treinamentos presenciais, destacamos aqueles ministrados por profissionais renomados e em temas focados em nossa estratégia de transformação digital, tais como design thinking, inteligência artificial, métodos ágeis e gamificação. Dentre nossos trabalhos com os cursos online, destacamos o Desafio Beta Game, que reconhece, a cada quinzena, os colaboradores que mais buscaram se desenvolver naquele período. Também destacamos nosso Projeto Desenvolver, que tem como foco a capacitação de jovens aprendizes, incluindo aqueles Portadores de Deficiências (PCDs), para inclusão no mercado de trabalho. Ele consiste em um treinamento anual semipresencial com aulas ministradas por nossos colaboradores de forma voluntária e, duas vezes ao ano, com o Momento Desenvolver, que são encontros mais curtos abordando temas escolhidos pelos próprios aprendizes.

Retenção

Além de atrair e formar nossos talentos, também é de nosso interesse mantê-los engajados com a Wiz. Uma de nossas frentes de retenção de talentos é oferecer aos nossos colaboradores remunerações competitivas no mercado. Nosso plano de cargos e salários foi elaborado com base em relatório apresentado por empresa internacional de consultoria renomada nesse tipo de serviço, cabendo a nós o devido acompanhamento e ajustes que se façam necessários. Em 2017, implementamos nosso Centro de Serviços Compartilhados (CSC), que conta com canais de atendimento, incluindo um número 0800 e pela intranet da Wiz, pensados para solucionar problemas no menor tempo possível e aproximar da matriz os colaboradores espalhados em todo o território nacional. Dentro as diversas funcionalidades do CSC, os colaboradores podem tirar dúvidas relacionadas à remuneração e benefícios, assim como solicitar alterações cadastrais. Para os gestores, disponibilizamos funcionalidades como abertura de vagas e solicitações de movimentações de funcionários, objetivando permitir que devotem seu tempo para o desenvolvimento do time e gestão dos resultados. Essa estrutura de atendimento centralizado trouxe uma nova visão de negócio, uma vez que nos permite uma gestão mais eficaz para a entrega de soluções precisas aos nossos colaboradores. Desde o lançamento do CSC, mais de 9 mil solicitações foram feitas, tendo o nível de satisfação dos colaboradores com os serviços ali prestados atingido o patamar de 95%. Adicionalmente, uma vez ao ano, realizamos uma pesquisa de clima institucional com o objetivo de entender quais são os nossos pontos fortes e quão satisfeitos nossos colaboradores estão com o ambiente de trabalho que proporcionamos, bem como conhecer quais nossos pontos fracos para que possamos aperfeiçoá-los. Em 2017, encerramos com um índice de confiança de 83%, de acordo com pesquisa realizada pela Great Place to Work. Ainda assim, fomos adiante. Lançamos um projeto piloto por meio do qual aplicamos, bimestralmente, um breve questionário online aos aproximados 130 colaboradores das nossas Direções de Gente & Gestão e Transformação Digital visando a coleta de insumos para elaboração de planos de ação eficazes voltados para o melhor desenvolvimento das áreas. Esse acompanhamento também permite aos gestores maior envolvimento nos pontos considerados críticos para os membros de sua equipe e auxiliar na elaboração de estratégias para melhorias no ambiente de trabalho.

11. Relacionamento com os auditores

Nossa política de atuação na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa se fundamenta nos princípios internacionalmente aceitos e que preservam a independência dos auditores, consistindo em:

- o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho;
- o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e
- o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que, no período de janeiro a dezembro de 2017, a PwC Auditores Independentes foi responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras. Em novembro de 2017, foi contratado junto aos nossos auditores independentes serviços relacionados ao cumprimento de requisitos para obtenção de benefícios fiscais – Lei do Bem, com honorários de R\$ 112 mil, representando 27% dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa.

Justificativa dos Auditores Independentes – PwC

A prestação do serviço profissional não relacionado à auditoria externa, relacionado acima, não afeta a independência nem a objetividade na condução do exame de auditoria externa realizado na Wiz. A política de atuação junto à Wiz referente ao serviço não relacionado à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do Auditor Independente e todos foram observados na prestação do referido serviço.

Mudança de auditor

Realizamos a contratação da firma de auditoria independente KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), em substituição à “PricewaterhouseCoopers” Auditores Independentes (“PwC”), conforme aprovação do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2017, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios 2018 a 2022. Agradecemos aos nossos colaboradores e parceiros pelo empenho e contribuição para o alcance dos nossos resultados em 2017, e aos clientes e acionistas pela confiança depositada em nossos negócios.

05/18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO					
Em milhares de reais					
		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	05	4.845	13.316	6.380	16.642
Aplicações financeiras	06	13.139	89.023	23.476	89.779
Contas a receber		26.502	24.145	29.625	24.651
Impostos a compensar		1.707	1.765	3.801	2.431
Outros ativos	07	16.304	1.589	16.647	1.681
Total do circulante		62.497	129.838	79.929	135.184
Não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	08	14.682	16.369	14.682	16.529
Outros ativos	07	14.239	9.217	14.492	9.132
Investimentos	09	364.410	4.458	-	-
Imobilizado	10	13.152	7.973	15.351	9.668
Intangível	11	121.027	14.744	487.736	28.500
Total do não circulante		527.510	52.761	532.261	63.829
</					

07/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ: 42.278.473/0001-03									
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício findo em 31 dezembro - Em milhares de reais											
		Controladora		Consolidado		Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		160.561	164.986	196.206	175.343
		Nota	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Fluxo de caixa das atividades operacionais							Aquisição de imobilizado				
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social							Alienação de imobilizado				
Ajustes de:							Aquisição de intangível				
Depreciação e amortização							Alienação de intangível				
Participação nos lucros de controladas							Acervo líquido – Investimento adquirido - Finanseg				
Ajuste a valor presente							Valor pago pela aquisição da Finanseg				
Variações de:							Valor pago pela aquisição da SJK e Kalache				
Contas a receber							Dividendos recebidos de controladas				
Imposto a compensar							(Aportes)/Resgates de aplicações financeiras, líquido				
Outros ativos							Caixa líquido aplicado pelas atividades de investimentos				
Imposto de renda e contribuição social diferidos							Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Contas a pagar							Dividendos adicionais e complementares pagos aos				
Obrigações sociais							acionistas				
Obrigações tributárias							Dividendos pagos antecipadamente				
Intermediação de pagamentos							Empréstimos e juros pagos				
Provisões para contingências							Parcelamento de tributos pagos				
Outras contas a pagar							Caixa líquido aplicado pelas atividades de				
Débitos com partes relacionadas							financiamentos				
Outros passivos							Aumento/(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa				
Caixa gerado nas operações							Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício				
Imposto de renda e contribuição social sobre o							Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício				
lucro líquido pagos											
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais											
Atribuído aos acionistas controladores											
			Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido	
DMPL		Nota	40.000	33.453	6.657	35.704	-	115.814	-	115.814	
Atribuído aos acionistas controladores			-	-	-	-	-	-	3.170	3.170	
Participação dos não controladores no patrimônio líquido		16(d)	-	-	-	-	-	-	3.135	3.135	
Participação dos não controladores no resultado		16(d)	-	-	-	-	-	-	6.305	122.119	
Em 31 de dezembro de 2016			-	-	-	-	-	-	-	163.361	
Lucro líquido do exercício			-	-	-	-	159.408	159.408	3.953	-	
Destinação do lucro líquido:			-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos pagos		16(b)	-	-	-	(35.704)	(77.581)	(113.285)	(5.101)	(118.386)	
Dividendos adicionais propostos			-	-	-	81.827	(81.827)	-	-	-	
Em 31 de dezembro de 2017			40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	5.157	167.094	
Atribuído aos acionistas controladores			40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	-	161.937	
Participação dos não controladores no patrimônio líquido		16(d)	-	-	-	-	-	-	1.204	1.204	
Participação dos não controladores no resultado		16(d)	-	-	-	-	-	-	3.953	3.953	
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em milhares de reais											
Atribuído aos acionistas controladores											
			Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido	
DMPL		Nota	40.000	33.453	6.657	30.643	-	110.753	-	110.753	
Atribuído aos acionistas controladores			-	-	-	-	-	-	3.108	3.108	
Participação dos não controladores no patrimônio líquido			-	-	-	-	-	-	2.761	2.761	
Participação dos não controladores no resultado			-	-	-	-	-	-	5.869	116.622	
Em 31 de dezembro de 2015			-	-	-	-	-	-	-	148.207	
Lucro líquido do exercício			-	-	-	-	145.072	145.072	3.135	-	
Destinação do lucro líquido:			-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendos pagos			-	-	-	(30.643)	(109.368)	(140.011)	(2.699)	(142.710)	
Dividendos adicionais propostos			-	-	-	35.704	(35.704)	-	-	-	
Em 31 de dezembro de 2016			40.000	33.453	6.657	35.704	-	115.814	6.305	122.119	
Atribuído aos acionistas controladores			40.000	33.453	6.657	35.704	-	115.814	-	122.119	
Participação dos não controladores no patrimônio líquido		16(d)	-	-	-	-	-	-	3.170	3.170	
Participação dos não controladores no resultado		16(d)	-	-	-	-	-	-	3.135	3.135	
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.											
07/18											

08/18	WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma	
1 Informações gerais A Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (“Wiz”, “Companhia” ou “Controladora”) é uma sociedade anônima de capital aberto, sediada em Brasília - DF. Possui como principais atividades em seu objeto social a corretagem de produtos de seguros de todos os ramos, assessoria e consultoria na área de seguros e relacionada a tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares e a organização de campanhas de incentivo e fidelização de clientes. A Companhia foi fundada em 1973, atuando principalmente como a corretora de seguros da Caixa Seguradora, com exclusividade para atuação na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal pelo prazo que perdurar a parceria entre Caixa Seguradora e Caixa Econômica Federal. Ao longo destes 44 anos a Companhia construiu uma sólida relação comercial com seus principais parceiros do ramo. Destaca-se que estamos presente em mais de 1.000 agências da Caixa Econômica Federal, interagindo com os funcionários e clientes das agências, com o objetivo de auxiliar e fomentar as vendas dos produtos oferecidos pela Caixa Seguradora. Uma de nossas principais atividades, na condição de fornecedora de soluções em serviços financeiros e corretagem de seguros, é o importante papel que desempenhamos na definição da estratégia de venda de seguros, na estruturação de novos produtos e canais e no acompanhamento diário das metas de vendas de seguros de nossos parceiros comerciais em seus diferentes canais de vendas. Nosso modelo de atuação neste ecossistema envolve as seguintes atividades: • Atuação com a Caixa Seguradora: atuamos na estruturação de produtos, avaliação de canais de venda e participamos ativamente do planejamento de marketing da Caixa Seguradora, por meio de discussões do plano de negócios, orçamento, estudos de mercado, além de reportes de acompanhamento da performance comercial para a Caixa Econômica Federal. Entre outros recursos, contamos com uma área de inteligência de marketing com um profundo conhecimento de gestão de ambientes informacionais de grande complexidade (big data), desenvolvendo estudos de segmentação de clientes e modelos de propensão à compra dos produtos de seguros. • Atuação com a Caixa Econômica Federal: atuamos na venda direta e também no suporte comercial às atividades de vendas de seguros da Caixa Seguradora nas agências da Caixa Econômica Federal. Contamos com uma estrutura comercial para venda e renovação, por meio de canais remotos (call center e webchat), possuímos uma equipe de corretores próprios atuando no segmento de Riscos Especiais para atender grandes empresas. Adicionalmente, contamos com uma estrutura de backoffice que atua na regulação de sinistro e atendimento de clientes. Além disso, a Companhia ampliou seus canais de atuação na venda de Seguros fora do ambiente da Caixa Econômica Federal com a aquisição da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda., em 20 de junho de 2017. Com uma rede de parceiros distribuídos por todo o Brasil, a Companhia passou a atuar na venda de Consórcios e possui uma grande oportunidade para ampliar suas receitas com a venda de novos produtos de seguro e serviços neste novo canal. 1.1 Contrato de Exclusividade com Caixa Seguradora e Exploração do Balcão da Caixa Possuímos exclusividade para comercialização de determinados produtos de seguros da Caixa Seguradora, que por sua vez, possui exclusividade para venda de seguros nos canais de distribuição da Caixa, nos termos dos acordos celebrados. Alterações relevantes em tais exclusividades, incluindo a não renovação dessas exclusividades, podem impactar adversamente nossas operações e resultados futuros. A Caixa Seguradora S.A. (“Caixa Seguradora”) mantém um relacionamento comercial junto à Caixa Econômica Federal (“Caixa”), por meio do qual possui exclusividade para venda de produtos de seguros, previdência, consórcio e capitalização nos canais de distribuição da Caixa (agências, postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônicos). Este relacionamento é regido por um contrato, celebrado em 2 de outubro de 2006, com vigência até 14 de fevereiro de 2021 e renovável automaticamente por mais 20 (vinte) anos, salvo notificação em contrário de qualquer das partes com, no mínimo, 2 (dois) anos de antecedência do final do prazo de vigência. Este contrato poderá ser rescindido sem qualquer penalidade, em caso de (a) decretação de falência, insolvência ou se qualquer das partes sofrer intervenção ou requerer composição de credores, ou (b) mútuo acordo entre as partes com antecedência mínima de 6 (seis) meses da rescisão. Adicionalmente, nos termos do nosso acordo de acionistas, datado de 3 outubro de 2014, possuímos exclusividade para intermediação dos produtos da Caixa Seguradora referidos acima nos canais de distribuição da Caixa Econômica Federal. A referida exclusividade não se aplica aos casos em que (i) a lei expressamente proibi-la; e (ii) o consumidor do produto de seguro determinar o seu próprio corretor. Nosso acordo de acionistas possui prazo de 25 (vinte e cinco) anos a contar de 3 de outubro de 2014, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário. A manutenção da nossa exclusividade pelo prazo do acordo de acionistas está sujeita à manutenção do relacionamento comercial entre Caixa e Caixa Seguradora descrito acima, dentre outras condições descritas detalhadamente no item 7.1 do Formulário de Referência. No dia 28 de setembro de 2017 a Caixa Seguridade Participações S.A. emitiu aviso ao mercado de que celebrou um memorando de entendimentos não vinculante com a CNP Assurances, acionista Caixa Seguradora, para formação de uma nova sociedade “Nova JV” para exploração conjunta dos ramos de seguros de vida, prestamista e previdência privada, com exclusividade, na rede de distribuição da Caixa Econômica (“Balcão Caixa”). Adicionalmente, o comunicado destaca que “a exclusividade da Nova JV para distribuição dos ramos acima mencionados no Balcão Caixa vigorará de janeiro de 2018 a fevereiro de 2041. Como parte do acordo, mas sujeito à negociação e assinatura de documentos definitivos e vinculantes, a CNP Assurances se comprometeu a renunciar (por si e por suas subsidiárias) aos direitos de exclusividade de titularidade da atual parceria entre as Partes (i.e. CNP Assurances, Caixa Seguros Holding e suas subsidiárias) para distribuição de produtos de seguridade no Balcão Caixa, a partir de 1º de janeiro de 2018.” Em 2 de outubro de 2017, a Caixa Seguridade Participações S.A. emitiu novo fato relevante comunicando que abriu processo para escolha de parceiros estratégicos que atuarão no Balcão Caixa para exploração da comercialização de produtos nos ramos de seguros habitacional, auto e riscos patrimoniais e diversos, além de consórcios. Já em 21 de dezembro de 2017, complementado o fato relevante de 28 de setembro de 2017 a Caixa Seguridade Participações S.A. comunicou ao mercado que as discussões e com a CNP Assurances sobre acordos definitivos regendo essa nova sociedade seguem em andamento, informando ainda que a vigência da exclusividade da nova sociedade, se e quando as partes chegarem a bom termo em relação aos referidos documentos definitivos e estes forem aprovados pelos respectivos órgãos estatutários, se dará em data posterior a 1º de janeiro de 2018. A esse respeito, destaca-se que, conforme indica o primeiro de nossos fatores de risco descritos no item 4.1 do nosso Formulário de Referência, alterações relevantes nos contratos envolvendo a Caixa Econômica Federal, Caixa Seguridade, CNP Assurances e Caixa Seguradora S.A., conforme indicados no referido item, podem impactar materialmente nossas operações e resultados futuros, inclusive as condições para o exercício da exclusividade a nós outorgada pela acionista Caixa Seguros Holding S.A. (“CSHF”). Desta forma, sujeito a efetiva celebração de contratos definitivos e vinculantes entre a Caixa Seguridade e a CNP Assurances, as eventuais condições comerciais estabelecidas nos referidos contratos poderão, eventualmente, impactar materialmente as operações e resultados futuros da Companhia. A aprovação destas demonstrações financeiras foi recomendada pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2018. 2 Resumo das principais políticas contábeis As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas de internacionais de relatório financeiro (<i>International Financial Reporting Standards – IFRS</i>, emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> IASB).	As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1 Base de preparação As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mantidos para negociação e outros ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração do valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. (a) Demonstrações financeiras individuais As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, uma vez que ele a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e “<i>joint ventures</i> passou” a ser permitido nas demonstrações financeiras, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (<i>International Financial Reporting Standards – IFRS</i>, emitidas pelo “<i>International accounting Standards Board – IASB</i>). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. (b) Demonstrações financeiras consolidadas As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (<i>International Financial Reporting Standards – IFRS</i>, emitidas pelo <i>International accounting Standards Board – IASB</i>). A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis. 2.2 Consolidação das informações As informações consolidadas incluem as empresas: Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e suas controladas: Par Saúde Corretora de Seguros S.A., Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. e Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda., coletivamente denominadas; “Grupo” ou “Consolidado”. 2.3 Apresentação de informações por segmentos As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria Executiva, também responsável pela tomada das decisões estratégicas do Grupo. 2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo. 2.5 Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. 2.6 Ativos financeiros 2.6.1 Classificação O Grupo classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. 2.6.2 Reconhecimento e mensuração As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são reconhecidos no resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Grupo tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em “Resultado financeiro” no período em que ocorrem. 2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. 2.7 Contas a receber de clientes As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou <i>impairment</i>). 2.8 Imobilizado O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) acumuladas, quando existentes. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.
08/18	

09/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03																																																																																																														
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017																																																																																																																
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																																																																																																																
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas)” na demonstração do resultado. 2.9 Intangível (a) Ágio O ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida, (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado. Anualmente é realizado o teste de impairment para o ágio registrado. (b) Softwares As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vidaútil estimada dos softwares que, hoje, variam de um a cinco anos. Os custos associados à manutenção de <i>softwares</i> são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de <i>software</i> identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de <i>software</i>, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de <i>softwares</i> e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do <i>software</i>. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. 2.10 Contas a Pagar As contas a pagar são obrigações a pagar a fornecedores por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custoamortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. 2.11 Aquisição da Finanseg Em 20 de junho de 2017, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de 100% das quotas da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. A aquisição foi aprovada pelos nossos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2017. A Administração entende que a aquisição da Finanseg é estratégica pois está inserida no contexto de ampliação e diversificação dos canais de atuação da Companhia, sendo a expansão das frentes de negócios nos canais externos à rede de distribuição da Caixa Econômica Federal um pilar importante do movimento de reposicionamento da Companhia. O contrato de compra e venda prevê uma contraprestação mínima de R\$ 240 milhões, baseada no <i>equity value</i> da Finanseg na data base de 31 de dezembro de 2016. O pagamento da contraprestação ocorrerá em seis parcelas, sendo duas fixas e quatro variáveis, no seguinte formato: i) Uma parcela fixa de R\$ 72 milhões em junho de 2017; ii) Uma parcela fixa de R\$ 48 milhões em dezembro de 2017; iii) Uma parcela variável em abril de 2018, 2019, 2020 e 2021, cujo somatório deve corresponder a, no mínimo, R\$ 120 milhões, variando positivamente de acordo com a evolução da receita bruta da Finanseg e apurada considerando o exercício imediatamente anterior ao do pagamento. A seguir são demonstrados os desembolsos projetados pela Companhia na aquisição da Finanseg: <table><tr><th>Projeção de pagamento</th><th>Data</th><th>Valor Nominal</th><th>Ajuste a valor presente</th><th>Valor Ajustado</th></tr><tr><td>Parcela Fixa</td><td>07/2017</td><td>72.000</td><td>-</td><td>72.000</td></tr><tr><td>Parcela Fixa</td><td>12/2017</td><td>48.000</td><td>-</td><td>48.000</td></tr><tr><td>Parcela Variável</td><td>04/2018</td><td>65.823</td><td>-</td><td>65.823</td></tr><tr><td>Parcela Variável</td><td>04/2019</td><td>53.907</td><td>(3.916)</td><td>49.991</td></tr><tr><td>Parcela Variável</td><td>04/2020</td><td>96.876</td><td>(10.660)</td><td>86.216</td></tr><tr><td>Parcela Variável</td><td>04/2021</td><td>164.050</td><td>(23.935)</td><td>140.115</td></tr><tr><td>Contraprestação da aquisição</td><td></td><td>500.656</td><td>(38.511)</td><td>462.145</td></tr></table> A obrigação decorrente desse contrato foi escriturada, considerando a expectativa de desembolso da Companhia, e está apresentada em nosso balanço patrimonial na linha “Contas a pagar de aquisições”, líquida de ajuste a valor presente, calculado em R\$ 38,5 milhões. Destacamos que em 1º de junho de 2017 a Finanseg passou a ser consolidada pela Companhia. A tabela a seguir resume os valores reconhecidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data da aquisição: <table><tr><th>Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos</th><th>Em 20 de junho de 2017</th></tr><tr><td>Ativos</td><td>10.566</td></tr><tr><td>Caixa e equivalentes de caixa</td><td>61</td></tr><tr><td>Aplicações financeiras</td><td>6.445</td></tr><tr><td>Contas a receber</td><td>2.005</td></tr><tr><td>Impostos a compensar</td><td>531</td></tr><tr><td>Outros ativos</td><td>937</td></tr><tr><td>Imobilizado</td><td>387</td></tr><tr><td>Intangível</td><td>200</td></tr><tr><td>Passivos</td><td>(6.047)</td></tr><tr><td>Contas a pagar</td><td>(28)</td></tr><tr><td>Intermediação de pagamentos</td><td>(159)</td></tr><tr><td>Obrigações sociais</td><td>(2.022)</td></tr><tr><td>Obrigações tributárias</td><td>(1.984)</td></tr><tr><td>Passivos contingentes</td><td>(89)</td></tr><tr><td>Outros Passivos</td><td>(1.765)</td></tr><tr><td>Total de ativos líquidos identificáveis</td><td>4.519</td></tr></table>				Projeção de pagamento	Data	Valor Nominal	Ajuste a valor presente	Valor Ajustado	Parcela Fixa	07/2017	72.000	-	72.000	Parcela Fixa	12/2017	48.000	-	48.000	Parcela Variável	04/2018	65.823	-	65.823	Parcela Variável	04/2019	53.907	(3.916)	49.991	Parcela Variável	04/2020	96.876	(10.660)	86.216	Parcela Variável	04/2021	164.050	(23.935)	140.115	Contraprestação da aquisição		500.656	(38.511)	462.145	Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	Em 20 de junho de 2017	Ativos	10.566	Caixa e equivalentes de caixa	61	Aplicações financeiras	6.445	Contas a receber	2.005	Impostos a compensar	531	Outros ativos	937	Imobilizado	387	Intangível	200	Passivos	(6.047)	Contas a pagar	(28)	Intermediação de pagamentos	(159)	Obrigações sociais	(2.022)	Obrigações tributárias	(1.984)	Passivos contingentes	(89)	Outros Passivos	(1.765)	Total de ativos líquidos identificáveis	4.519	Contratamos uma empresa especializada e independente para elaboração do estudo de alocação de preço de compra (“PPA”), conforme orientações e exigências previstas no CPC 15 – Combinação de negócios e na Lei nº 12.973/2014. Em 16 de janeiro de 2018, chegamos a uma avaliação do PPA, com a seguinte alocação: <table><tr><th>Ativos líquidos</th><th>R\$ mil</th></tr><tr><td>Capital Circulante Líquido - CCL</td><td>(775)</td></tr><tr><td>Ativo imobilizado</td><td>380</td></tr><tr><td>PPA - Contratos com clientes: Consórcio</td><td>21.944</td></tr><tr><td>PPA - Contratos com clientes: Prestamista</td><td>11.398</td></tr><tr><td>PPA - Contratos com clientes: SQG</td><td>22.086</td></tr><tr><td>PPA - Contratos com clientes: Backoffice</td><td>11.721</td></tr><tr><td>PPA - Contratos com clientes: Serviços de P.A.</td><td>1.633</td></tr><tr><td>PPA - Relacionamento com parceiros</td><td>42.687</td></tr><tr><td>Software</td><td>358</td></tr><tr><td>Ágio por expectativa de rentabilidade futura</td><td>348.867</td></tr><tr><td>Total de ativos líquidos</td><td>460.299</td></tr><tr><td>Caixa e equivalentes</td><td>3.291</td></tr><tr><td>Despesas reembolsáveis</td><td>320</td></tr><tr><td>Distribuição de lucros</td><td>(1.765)</td></tr><tr><td>Contraprestação da aquisição</td><td>462.145</td></tr></table> Não esperamos alterações na mensuração ou mudanças no valor contábil de ativos e passivos inicialmente registrados. 2.12 Provisão para contingências As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (<i>constructive obligation</i>) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja baixa. As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação presente no final do exercício. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira, utilizando-se a taxa de atualização apropriada. 2.13 Impostos (a) Imposto de renda e contribuição social correntes Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante de imposto de renda (“IR”) e contribuição social sobre o lucro líquido (“CSLL”) corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço. Conforme facultado pela legislação tributária as controladas Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. e Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é baseada no lucro estimado apurado à razão de 10,88% sobre o faturamento e 34% sobre as demais receitas não operacionais. As demais empresas do Grupo adotam o regime de lucro real que considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de tributos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável da margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. (b) Imposto de renda e contribuição social diferidos As inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. Os valores relativos aos impactos diferidos ativos e passivos são registrados e divulgados no ativo e/ou passivo não circulante. O imposto de renda diferido ativo sobre diferenças temporárias é constituído à medida que exista previsão de geração de imposto futuro para sua utilização. Estes são revisados em cada data de balanço e, se necessário, uma provisão para baixa é reconhecida quando não é mais provável que os resultados tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. No momento da mensuração do balanço da Companhia, os saldos de IRPJ e CSLL diferidos ativos são, respectivamente, compensados com os valores de IRPJ e CSLL diferidos passivos, de forma a apresentar saldos líquidos no patrimônio da Companhia. (c) Parcelamento de tributos O saldo da conta de parcelamento refere-se a débitos fiscais de tributos federais, referentes à Lei 11.941 de 2009 que regulamentou o Refis IV, além dos parcelamentos administrativos realizados junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN que abarcam tributos municipais. Os tributos parcelados foram quitados em 2017. 2.14 Benefícios a empregados (a) Participação nos lucros O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados (“PLR”) com base em metodologia que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas da Companhia após os ajustes aplicáveis. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (<i>constructive obligation</i>). 2.15 Patrimônio líquido As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Também compõe o patrimônio líquido os dividendos distribuídos os quais são calculados sobre o lucro líquido ajustado do período. O Patrimônio líquido também é composto pelas reservas de lucros constituídas pela Companhia de acordo com a legislação (Lei 6.404/76 e suas alterações) bem como pelas disposições estatutárias. 2.16 Reconhecimento da receita A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das transações entre empresas consolidadas, se houver.			Ativos líquidos	R\$ mil	Capital Circulante Líquido - CCL	(775)	Ativo imobilizado	380	PPA - Contratos com clientes: Consórcio	21.944	PPA - Contratos com clientes: Prestamista	11.398	PPA - Contratos com clientes: SQG	22.086	PPA - Contratos com clientes: Backoffice	11.721	PPA - Contratos com clientes: Serviços de P.A.	1.633	PPA - Relacionamento com parceiros	42.687	Software	358	Ágio por expectativa de rentabilidade futura	348.867	Total de ativos líquidos	460.299	Caixa e equivalentes	3.291	Despesas reembolsáveis	320	Distribuição de lucros	(1.765)	Contraprestação da aquisição	462.145
Projeção de pagamento	Data	Valor Nominal	Ajuste a valor presente	Valor Ajustado																																																																																																												
Parcela Fixa	07/2017	72.000	-	72.000																																																																																																												
Parcela Fixa	12/2017	48.000	-	48.000																																																																																																												
Parcela Variável	04/2018	65.823	-	65.823																																																																																																												
Parcela Variável	04/2019	53.907	(3.916)	49.991																																																																																																												
Parcela Variável	04/2020	96.876	(10.660)	86.216																																																																																																												
Parcela Variável	04/2021	164.050	(23.935)	140.115																																																																																																												
Contraprestação da aquisição		500.656	(38.511)	462.145																																																																																																												
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	Em 20 de junho de 2017																																																																																																															
Ativos	10.566																																																																																																															
Caixa e equivalentes de caixa	61																																																																																																															
Aplicações financeiras	6.445																																																																																																															
Contas a receber	2.005																																																																																																															
Impostos a compensar	531																																																																																																															
Outros ativos	937																																																																																																															
Imobilizado	387																																																																																																															
Intangível	200																																																																																																															
Passivos	(6.047)																																																																																																															
Contas a pagar	(28)																																																																																																															
Intermediação de pagamentos	(159)																																																																																																															
Obrigações sociais	(2.022)																																																																																																															
Obrigações tributárias	(1.984)																																																																																																															
Passivos contingentes	(89)																																																																																																															
Outros Passivos	(1.765)																																																																																																															
Total de ativos líquidos identificáveis	4.519																																																																																																															
Ativos líquidos	R\$ mil																																																																																																															
Capital Circulante Líquido - CCL	(775)																																																																																																															
Ativo imobilizado	380																																																																																																															
PPA - Contratos com clientes: Consórcio	21.944																																																																																																															
PPA - Contratos com clientes: Prestamista	11.398																																																																																																															
PPA - Contratos com clientes: SQG	22.086																																																																																																															
PPA - Contratos com clientes: Backoffice	11.721																																																																																																															
PPA - Contratos com clientes: Serviços de P.A.	1.633																																																																																																															
PPA - Relacionamento com parceiros	42.687																																																																																																															
Software	358																																																																																																															
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	348.867																																																																																																															
Total de ativos líquidos	460.299																																																																																																															
Caixa e equivalentes	3.291																																																																																																															
Despesas reembolsáveis	320																																																																																																															
Distribuição de lucros	(1.765)																																																																																																															
Contraprestação da aquisição	462.145																																																																																																															
09/18																																																																																																																

10/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Vendas de serviços

O Grupo presta serviços de corretagem na área de seguros. Esses serviços são prestados com base em contrato, onde são determinados os percentuais de comissão devidos, conforme o produto em questão. Essa receita é registrada no momento em que são informados os valores dos prêmios sobre as apólices vendidas, sem exceção. Dessa forma, a receita é reconhecida quando esse valor pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para o Grupo.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um instrumento financeiro, a Companhia e suas controladas reduzem o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento.

2.17 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia, que prevê o pagamento mínimo de 50% do lucro líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. A Companhia pode distribuir dividendos antecipadamente desde que tal distribuição seja aprovada em Assembleia Geral.

2.18 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB e estão em vigor para o exercício de 2018. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – O pronunciamento substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma é aplicável a instrumentos financeiros, sua vigência tem início em 1º janeiro de 2018. O novo normativo está estruturado para abranger os pilares (I) classificação e mensuração de ativos financeiros, (II) redução ao valor recuperável (*impairment*) e (III) contabilização de cobertura (*hedge accounting*). A administração avaliou o conteúdo da norma e a sua aplicabilidade à Companhia, concluindo que não há impacto significativos na sua adoção. IFRS 15 - “Receita de Contratos com Clientes” - A norma traz alterações nos princípios aplicáveis na mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Sua vigência tem início em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - “Contratos de Construção”, IAS 18 - “Receitas” e correspondentes interpretações. A administração avaliou e não há de impactos significativos sua adoção.

As demais alterações em vigor para o exercício financeiro iniciado a partir de 1º de janeiro de 2018 não são relevantes para o Grupo.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

3.1 Consolidação de entidades nas quais o Grupo detém participação

A Companhia é acionista da Par Saúde Corretora de Seguros S.A. e da Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A., com 40% de participação acionária total e 50% das ações com direito a voto em cada uma delas, bem como detentora de 100% das quotas de emissão da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. adicionalmente, foi estabelecido um acordo com os demais acionistas das empresas Par Saúde Corretora S.A e da ParRiscos Especiais S.A. que confere a Companhia o efetivo poder de controle destas entidades. Com base no percentual de participação societária total da Companhia, bem como nos acordos societários específicos firmados com os demais acionistas, a Administração concluiu que possui direitos suficientes que lhe asseguram o poder de controle e direção das atividades dessas entidades. Consequentemente, essas entidades foram integralmente consolidadas nas demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis do Grupo incluem a consolidação dos ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, conforme descrito no quadro a seguir:

Empresa	País	% Participação
Par Saúde Corretora de Seguros S.A.	Brasil	40%
Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A.	Brasil	40%
Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	Brasil	100%

Os saldos e transações intragrupo, assim como quaisquer receita e despesas não realizadas nas transações entre as companhias do consolidado, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

4 Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O risco da taxa de câmbio corresponde à redução dos valores dos ativos ou aumento de seus passivos em função de uma alteração da taxa de câmbio. Em 31de dezembrode 2017, o Grupo não possuía dívidas ou valores a receber em moeda estrangeira.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxas de juros é o risco de o Grupo sofrer perdas econômicas devido a alterações adversas nessas taxas. Esse risco é monitorado continuamente com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de mudança das origens e aplicações de recursos do Grupo ou de contratação de proteções contra a volatilidade de suas taxas. O Grupo possui ativos financeiros associados a taxa de juros, apresentados nas Notas 5 e 6.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto.

Parte significativa da posição do contas a receber do Grupo concentra-se junto à Caixa Seguradora. A Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

(c) Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado corporativamente, sendo monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez do Grupo para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é investido em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para redução recorrente de custos. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a gestão de capital é

monitorada pela Administração. Em havendo necessidade, com o propósito de redução de eventual nível elevado de endividamento, a Administração poderá sugerir aos acionistas a (i) revisão da política de pagamento de dividendos; (ii) a devolução de capital aos acionistas, (iii) a emissão de novas ações; ou (iv) a venda de ativos.

4.3 Estimativa do valor justo e ajustes a valor presente

O Grupo não efetua ajustes a valor presente das suas contas a pagar e a receber (exceto pelo contas a pagar referente a aquisições), visto que seus prazos de pagamento e recebimento incorrem em ajustes imateriais. Este conceito também pode ser demonstrado pelo fato de que na formação do preço de seus serviços não é considerado o custo de capital em nenhuma de suas operações.

Nota	Controladora		31/12/2016	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Certificados de depósitos bancários - CDB	-	9.037	-	61.877
Fundos de investimento	8.861	-	25.413	-
Letra financeira	-	-	1.733	-
TOTAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	8.861	9.037	21.146	61.877

Nota	Consolidado		31/12/2016	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Certificados de depósitos bancários - CDB	-	19.374	-	62.633
Fundos de investimento	10.029	-	25.413	-
Letra financeira	6	-	1.733	-
TOTAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	10.029	19.374	27.146	62.633

Os fundos de investimentos têm as suas aplicações realizadas integralmente em renda fixa. Não ocorreram movimentações entre os níveis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

(a) Instrumentos financeiros - Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma instituição financeira, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

(b) Instrumentos financeiros – Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos e é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estão disponíveis com o menor uso possível de estimativas específicas do Grupo. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

(c) Instrumentos financeiros – Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

O Grupo não possui instrumentos financeiros classificados no nível 3.

4.3.1 Classificação dos instrumentos financeiros

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Valor justo por meio do resultado	8.861	25.413	10.029	25.413
Fundos de investimento	8.861	25.413	10.029	25.413
Empréstimos e recebíveis	66.365	109.571	79.832	111.391
Certificados de depósitos bancários - CDB	9.037	61.877	19.374	62.633
Letra financeira	-	1.733	-	1.733
Contas a receber	26.502	24.145	29.625	24.651
Empréstimos	-	-	-	557
Intermediação de pagamentos	30.826	21.816	30.833	21.817
Custo amortizado	271.350	2.937	276.360	9.076
Contratos de não concorrência	6.908	2.800	6.908	2.800
Fornecedores Nacionais	3.431	8	3.478	10
Outras contas a pagar	354	129	377	128
Contas a Pagar - Aquisições (i)	260.657	-	265.597	6.138
TOTAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	346.577	137.921	366.221	145.880

(i) Corresponde as parcelas variáveis a serem desembolsadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

4.4 Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais a Companhia está exposta pelos próximos doze meses. As variáveis de riscos relevantes para a Companhia, levando em consideração o período projetado de doze meses para essa avaliação é a sua exposição à flutuação nas taxas de juros. Baseado nas informações de mercado, como o relatório FOCUS e o resultado da última reunião do COPOM, o cenário provável é de queda das taxas de juros praticadas atualmente. Os demais fatores de riscos foram considerados irrelevantes para o resultado dos instrumentos financeiros.

Análise de sensibilidade	Controladora		Projeção		
	31/12/2017	Risco	Provável	25%	50%
Ativos financeiros	17.898		19.133	18.824	18.515
Certificados de depósitos bancários - CDB	9.037	CDI	9.661	9.504	9.348
Fundos de investimento	8.861	CDI	9.472	9.320	9.167
Exposição líquida					
No patrimônio			19.133	18.824	18.515
No resultado			1.235	926	618
Índices utilizados					
CDI			6,90%	5,18%	3,45%
Selic			6,90%	5,18%	3,45%
					10/18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018030500078

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A taxa SELIC é baseada na projeção no site do Banco Central do Brasil – Bacen. A taxa DI refere-se à relação entre a apuração oficial da CETIP (média do mês de dezembro de 2017) e a taxa SELIC do período aplicada sobre a projeção da taxa SELIC média para os próximos 12 meses.

5 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez diária. A listagem das instituições financeiras onde o Grupo mantém depósitos, assim como os respectivos saldos, está apresentada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
Caixa e equipamentos	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Fundo fixo	5	4	5	4
Caixa e fundo fixo	5	4	5	4
Caixa Econômica	4	151	371	353
Santander	52	-	52	-
Itaú	25	-	25	-
Conta Corrente	81	151	448	353
Caixa Econômica Federal (i)	4.759	6.113	5.927	9.237
Bradesco	-	7.048	-	7.048
Aplicações financeiras	4.759	13.161	5.927	16.285
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES	4.845	13.316	6.380	16.642

(i) composto por um fundo de investimento em renda fixa não exclusivo, referenciado ao DI. Essas aplicações financeiras são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão foram considerados como equivalentes de caixa.

6 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras do Grupo atualmente se resumem a certificados de depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos em renda fixa e letras financeiras. Os recursos das seguintes aplicações financeiras são utilizados para o pagamento de operações pontuais da Companhia, por exemplo, pagamento de dividendos. A sua distribuição, por instituição financeira, é apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
Aplicações financeiras	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Caixa Econômica Federal	-	39.577	10.337	40.333
Bradesco	9.037	22.300	9.037	22.300
Certificados de depósitos bancários - CDB	9.037	61.877	19.374	62.633
Caixa Econômica Federal (i)	4.061	-	4.061	-
Santander	41	13.060	41	13.060
Itaú	-	12.353	-	12.353
Fundos de investimento	4.102	25.413	4.102	25.413
Bradesco	-	1.733	-	1.733
Letra Financeira	-	1.733	-	1.733
TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.139	89.023	23.476	89.779

(i) Composto por um fundo de investimento em renda fixa não exclusivo, referenciado ao DI.

7 Outros ativos

	Controladora		Consolidado	
Outros ativos	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Outros ativos circulante				
Adiantamentos de folha de pagamento	1.932	574	2.029	646
Contratos de não concorrência (i)	2.692	600	2.692	600
Seguros contratados	62	21	70	34
Despesas contratuais antecipadas (ii)	5.135	300	5.520	300
Provisão de pontos não resgatados (iii)	4.067	-	4.067	-
Contas a receber com controladas e coligadas	27	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (iv)	1.194	-	-	-
Outros ativos	1.195	94	2.269	101
TOTAL DE OUTROS ATIVOS CIRCULANTE	16.304	1.589	16.647	1.681
Outros ativos não circulante				
Despesas contratuais antecipadas	118	-	400	-
Contratos de não concorrência (i)	4.216	2.200	4.216	2.200
Contas a receber com controladas e coligadas	29	85	-	-
Adiantamento de parcelamento Lei 11.941/09	2.812	1.675	2.812	1.675
Provisão de pontos não resgatados (iii)	5.456	3.912	5.456	3.912
Reembolso escrow (v)	1.410	1.345	1.410	1.345
Outros ativos	198	-	198	-
TOTAL DE OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTE	14.239	9.217	14.492	9.132

(i) Saldo referente a contratos de não concorrência com ex-executivos chave da Companhia, desligados em 2016 e 2017.

(ii) Composto, principalmente, por contratos com fornecedores de software (licenças) com vigência contratada inferior a 12 meses. Houve no exercício o reconhecimento de despesa antecipada junto ao fornecedor *Salesforce* no montante de R\$ 3.198.

(iii) Referente à provisão de pontos não resgatados pelos beneficiários dentro do seu prazo máximo de vigência, conforme regras do programa de incentivo a venda de produtos de seguro no balcão da Caixa Econômica Federal. Em nosso passivo, na rubrica de Intermediação de Pagamentos (nota 12), reconhecemos o saldo financeiro de pontos ativos do programa de incentivo mas que ainda serão repassados ao operador do programa conforme realização de resgates pelos beneficiários.

(iv) Adiantamento para futuro aumento de capital na controlada Par Saúde Corretora de Seguros S.A.

(v) Saldo referente a reembolsos pela FENAE (Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal) decorrentes de conta-garantia (*escrow*). Os reembolsos ocorrem semestralmente e apenas para as despesas que a Companhia tenha incorrido em efetivo desembolso.

8 Imposto de renda e contribuição social diferidos e correntes

(a) Composição do saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos

O total de imposto de renda e contribuição social e diferidos apresentado na tabela abaixo refere-se ao saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Créditos tributários sobre prejuízo fiscal acumulado	-	-	-	283
Tributos sobre adições temporárias	11.895	6.893	11.895	6.770
Créditos tributários sobre ágios incorporados (i)	2.787	9.476	2.787	9.476
TOTAL DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	14.682	16.369	14.682	16.529

(i) A diminuição do saldo de imposto de renda e contribuição social decorre da amortização do benefício fiscal sobre ágio, conforme descrito na nota 8(d).

(b) Composição do valor corrente de imposto de renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	236.834	217.558	251.105	222.477
Alíquota de imposto de renda e contribuição social (i)	34%	34%	34%	34%
Tributos calculados com base na alíquota vigente	(84.430)	(73.945)	(76.509)	(75.571)
Despesas permanentes não dedutíveis (ii)	(7.147)	(905)	(7.147)	(1.048)
Despesas com provisões	(1.269)	(2.931)	(1.269)	(2.910)
Despesas Financeiras – Ajuste a Valor Presente	(1.953)	-	(1.953)	-
Amortização do ágio	(3.930)	-	(3.930)	-
Participação nos lucros de controladas	7.921	711	-	-
Programa de alimentação do trabalhador - PAT	1.354	1.242	1.354	1.281
Salário maternidade	383	412	383	416
Incentivos fiscais à inovação tecnológica (iii)	564	-	564	-
Amortização acelerada incentivada (iii)	2.149	-	2.149	-
Prejuízo fiscal acumulado	-	-	-	302
Efeito dos Ajustes Empresas Lucro Real	(1.928)	(1.471)	(9.849)	(1.959)
Efeito Empresas Lucro Presumido	-	-	(10.158)	-
Efeito líquido dos ajustes	(1.928)	(1.471)	(20.007)	(1.959)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(82.428)	(75.417)	(92.586)	(77.530)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.002	2.931	4.842	3.260
DESPESA DE IRPJ E CSSL	(77.426)	(72.486)	(87.744)	(74.270)

(i) A alíquota de imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) do consolidado em 31 de dezembro é diferente de 34%. Isso decorre em virtude da mudança de regime tributário de duas empresas do Grupo que migraram para o Lucro Presumido.

(ii) A variação relativa à linha de despesas permanentes não dedutíveis refere-se, principalmente, ao aumento observadas despesas incorridas com a remuneração do programa de incentivo à longo prazo que ocorreu no segundo trimestre de 2017.

(iii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia, com base na Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 (“Lei do Bem”), apurou R\$ 2.713 de Incentivos Fiscais referentes as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (PD&I). Os incentivos fiscais previstos na Lei do Bem destinados à PD&I podem ser definidos como: exclusão da base de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o valor correspondente a 60% da soma dos dispêndios realizados com P&D e Amortização Acelerada dos dispêndios relativos aos bens intangíveis destinados à PD&I para efeito da apuração do imposto de renda (IRPJ).

(c) Movimentação dos tributos diferidos sobre adições temporárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Provisão para ações trabalhistas	570	436	570	436
Provisão PLR	1.320	74	1.320	74
Provisão AVP	1.953	-	1.953	-
Amortização do ágio	3.930	-	3.930	-
Amortização acelerada incentivada (i)	(2.150)	-	(2.149)	-
Outras adições/exclusões temporárias líquidas (ii)	(621)	2.421	(782)	2.467
TOTAL DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS	5.002	2.931	4.842	2.977

(i) Constitui-se diferido sobre a amortização acelerada incentivada, pois a mesma, por se referirem a um benefício de postergação de tributos, será adicionado à base de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) nos anos subsequentes.

(ii) A variação em comparação ao mesmo período de 2016 refere-se, principalmente, ao decréscimo de provisão para repasse de recursos para o programa de incentivo a vendas de produtos de seguro no balcão da caixa econômica federal.

(d) Créditos tributários sobre ágios incorporados

Atendendo ao processo de reestruturação societária promovido pela Administração, em maio de 2013, houve a incorporação integral das sociedades: Boxe Participações Ltda., CST Participações Ltda. e PAR Holding Corporativa S.A. ao patrimônio da Companhia. A operação gerou ágio no montante de R\$ 98.371. A amortização do crédito tributário sobre o ágio ocorrerá em 60 meses, contados a partir de junho de 2013. Abaixo segue quadro apresentando o benefício fiscal apurado conforme previsto na Instrução Normativa CVM 349/01.

11/18

12/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03	
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	Controladora	financeira das mesmas, conforme previsto no CPC 36, tendo como principais prerrogativas para essa consolidação o (a) direto de veto em matérias relevantes definidas no acordo de acionistas das respectivas Companhias, (b) a prerrogativa da indicação do diretor financeiro da Par Riscos Especiais e de membro da diretoria executiva da Par Saúde, e ainda a de (c) executar toda a rotina financeira e administrativa das investidas. Além das entidades acima, a Companhia não possui participações, direta ou indireta, em nenhuma outra empresa.	
	31/12/2017	(b) Controladora	
Ágio na aquisição da Boxe	48.182	Em 31 de dezembro de 2017	
Ágio na aquisição da CST Participações	50.189	Finanseg	Par Riscos Especiais
Base para o crédito fiscal	98.371	Par Saúde Corretora	Total
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%		
Crédito fiscal de imposto de renda e contribuição social	33.446	Informações das investidas	
Créditos amortizados em 2013	(3.343)	Capital social	1.812
Créditos amortizados em 2014	(7.246)	Reservas de lucros	1.000
Créditos amortizados em 2015	(6.690)	Reservas de capital (i)	200
Créditos amortizados em 2016	(6.690)	Dividendos antecipados	-
Créditos amortizados em 2017	(6.690)	Prejuízos acumulados	(3.923)
SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO FISCAL	2.787	Total do patrimônio líquido(A) (ii)	(7.055)
9 Investimentos		Lucro (Prejuízos) do exercício (B)	4.986
(a) Participação societária nos investimentos		% de participação na investida	8.474
	31/12/2017	Participação no patrimônio líquido (A)	(1.887)
Investimentos		Participação no resultado do exercício (B)	23.296
Ágio aquisição Finanseg (i)	352.447	TOTAL DOS INVESTIMENTOS	11.963
Participação Finanseg (ii)	8.270		
Participação Par Riscos Especiais (ii)	2.301		
Participação Par Saúde Corretora (ii)	1.392		
TOTAL DE INVESTIMENTOS	364.410		
(i) Ágio proveniente da aquisição da Finanseg, conforme detalhado na Nota 2.11.			
(ii) Conforme Nota 9 (b).			
Empresa	País	Controladora	% Participação
Par Saúde Corretora de Seguros S.A. (i)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	40%
Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. (ii)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	40%
Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. (iii)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	100%
As empresas investidas desenvolvem os seguintes negócios:			
(i) Serviços de corretagem para a venda de planos de saúde.			
(ii) Serviços de corretagem para a venda de seguros de riscos especiais.			
(iii) Comercialização de produtos de consórcios, capacitação de parceiros e prestação de serviços de backoffice para administradores de grupos de consórcios e seguradoras.			
A Companhia consolida os resultados de seus investimentos na Par Riscos Especiais e na Par Saúde em suas demonstrações financeiras, uma vez que exerce o controle societário e possui influência significativa na gestão			
(c) Consolidado			
No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 o Consolidado do Grupo não apresenta saldo de investimentos e de equivalência patrimonial em resultado uma vez que todas as suas participações foram eliminadas no processo de consolidação.			
10 Imobilizado			
Imobilizado - Controladora	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados
Custo	2.316	296	1.481
Depreciação acumulada	(418)	(108)	(345)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	1.898	188	1.136
Adições	365	102	956
Baixas	(18)	(75)	(69)
Transferências	308	-	-
Baixas de depreciação	6	44	31
Depreciação do exercício	(338)	(46)	(340)
Impairment	(1)	-	(3)
Movimentação líquida do exercício	322	25	575
Custo	2.971	323	2.368
Depreciação acumulada	(751)	(110)	(657)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.220	213	1.711
Imobilizado - Controladora	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados
Custo	1.295	278	972
Depreciação acumulada	(241)	(117)	(293)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2015	1.054	161	679
Adições	81	89	247
Baixas	(102)	(71)	(289)
Transferências	1.042	-	550
Baixas de depreciação	30	42	193
Depreciação do exercício	(207)	(33)	(245)
Movimentação líquida do exercício	844	27	457
Custo	2.316	296	1.481
Depreciação acumulada	(418)	(108)	(345)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	1.898	188	1.136
Imobilizado em andamento	Benfeitorias	Total	
49	5.514	9.656	
-	(812)	(1.683)	
49	4.702	7.973	
5.460	-	6.883	
-	-	(162)	
(4.775)	4.467	-	
-	-	81	
-	(895)	(1.619)	
-	-	(4)	
685	3.572	5.179	
734	9.981	16.377	
-	(1.707)	(3.225)	
734	8.274	13.152	
Imobilizado em andamento	Benfeitorias	Total	
115	3.119	5.779	
-	(610)	(1.261)	
115	2.509	4.518	
4.275	18	4.710	
-	(372)	(833)	
(4.341)	2.749	-	
-	157	422	
-	(359)	(844)	
(66)	2.193	3.455	
49	5.514	9.656	
-	(812)	(1.683)	
49	4.702	7.973	
12/18			

13/18

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imobilizado - Consolidado	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias	Imobilizado em andamento	Total
Custo	2.967	296	1.967	6.493	49	11.773
Depreciação acumulada	(505)	(109)	(527)	(964)	-	(2.105)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	2.462	187	1.440	5.529	49	9.668
Adições	667	101	1.461	119	5.858	8.206
Baixas	(355)	(74)	(120)	-	(7)	(556)
Transferências	311	-	2	4.485	(4.798)	-
Baixas de depreciação	5	44	38	-	-	87
Depreciação do exercício	(381)	(45)	(512)	(1.110)	-	(2.048)
Impairment	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Movimentação líquida do exercício	246	26	865	3.494	1.053	5.684
Custo	3.590	323	3.310	11.097	1.102	19.422
Depreciação acumulada	(882)	(110)	(1.005)	(2.074)	-	(4.071)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.708	213	2.305	9.023	1.102	15.351

Imobilizado - Consolidado	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias	Imobilizado em andamento	Total
Custo	1.832	278	1.387	3.551	164	7.212
Depreciação acumulada	(292)	(117)	(418)	(785)	-	(1.612)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2015	1.540	161	969	2.766	164	5.600
Adições	149	92	398	21	5.257	5.914
Baixas	(219)	(71)	(386)	(677)	-	(1.353)
Transferências	1.205	-	568	3.598	(5.371)	-
Baixas de depreciação	69	42	250	378	-	739
Depreciação do exercício	(282)	(36)	(359)	(557)	-	(1.231)
Movimentação líquida do exercício	922	27	471	2.763	(114)	4.068
Custo	2.967	296	1.967	6.493	49	11.773
Depreciação acumulada	(505)	(109)	(527)	(964)	-	(2.105)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	2.462	187	1.440	5.529	49	9.668

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo contratou uma consultoria externa para avaliação da existência de indicativos de perda do valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado. Segundo o resultado da análise houve *impairment* no ativo fixo no valor de R\$ 4 referente à controladora e R\$ 5 no consolidado. Foi realizada ainda a inspeção física de 100% dos bens e o seu respectivo cotejamento com os relatórios contábeis e avaliação de vida útil.

Abaixo as taxas médias de depreciação aplicadas pela Companhia:

● Móveis e equipamentos:

● Veículos:

● Equipamentos de processamento de dados:

● Benfeitorias:

14%

18%

20%

43%

11 Intangível

Intangível - Controladora	Softwares	Contrato comercial	Carteira de clientes	Relacionamento com Parceiros	Ágio	Intangível em andamento	Total
Custo	17.815	1.800	-	-	-	1.060	20.675
Amortização acumulada	(5.155)	(776)	-	-	-	-	(5.931)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	12.660	1.024	-	-	-	1.060	14.744
Adições	3.550	-	-	-	463.918	10.219	477.687
Baixas	-	-	-	-	-	(318)	(318)
Transferências (i)	1.322	-	68.784	42.687	(463.918)	(1.322)	(352.447)
Amortização do exercício	(6.806)	(247)	(6.556)	(5.004)	-	-	(18.613)
Impairment	(26)	-	-	-	-	-	(26)
Movimentação líquida do exercício	(1.960)	(247)	62.228	37.683	-	8.579	106.283
Custo	22.687	1.800	68.784	42.687	-	9.639	145.597
Amortização acumulada	(11.987)	(1.023)	(6.556)	(5.004)	-	-	(24.570)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	10.700	777	62.228	37.683	-	9.639	121.027

Intangível - Controladora	Softwares	Contrato comercial	Intangível em andamento	Total
Custo	5.159	1.800	7.379	14.338
Amortização acumulada	(2.195)	(532)	-	(2.727)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2015	2.964	1.268	7.379	11.611
Adições	1.619	-	4.905	6.524
Baixas	-	-	(187)	(187)
Transferências	11.037	-	(11.037)	-
Amortização do exercício	(2.960)	(244)	-	(3.204)
Movimentação líquida do exercício	9.696	(244)	(6.319)	3.133
Custo	17.815	1.800	1.060	20.675
Amortização acumulada	(5.155)	(776)	-	(5.931)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	12.660	1.024	1.060	14.744

(i) O ágio teve a sua transferência para os ativos identificados preliminarmente no PPA, conforme Nota 2.11, sendo R\$ 68.784 em Carteira de clientes e R\$ 42.687 em Relacionamento com parceiros, e o valor remanescente de R\$ 352.447 alocado em investimento (Nota 9).

Intangível - Consolidado	Softwares	Contrato comercial	Carteira de clientes	Relacionamento com Parceiros	Ágio (i)	Intangível em andamento	Total
Custo	19.236	1.800	260	-	12.489	1.375	35.160
Amortização acumulada	(5.865)	(775)	(20)	-	-	-	(6.660)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	13.371	1.025	240	-	12.489	1.375	28.500
Adições	3.851	-	-	-	463.918	10.972	478.741
Baixas	-	-	-	-	-	(319)	(319)
Transferências	1.322	-	68.784	42.687	(111.471)	(1.322)	-
Amortização do exercício	(7.311)	(248)	(6.595)	(5.004)	-	-	(19.158)
Impairment	(27)	-	-	-	-	-	(27)
Movimentação líquida do exercício	(2.165)	(248)	62.189	37.683	352.447	9.331	459.237
Custo	24.409	1.800	69.044	42.687	364.936	10.706	513.582
Amortização acumulada	(13.204)	(1.023)	(6.615)	(5.004)	-	-	(25.846)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	11.205	777	62.429	37.683	364.936	10.706	487.736

13/18

14/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03								
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017										
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma										
Intangível - Consolidado	Softwares	Contrato comercial	Carteira de clientes	Ágio	Intangível em andamento	Total				
Custo	5.763	1.800	-	12.749	7.641	27.953				
Amortização acumulada	(2.464)	(531)	-	-	-	(2.995)				
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2015	3.299	1.269	-	12.749	7.641	24.958				
Adições	1.953	-	-	-	5.441	7.394				
Baixas	-	-	-	-	(187)	(187)				
Transferências	11.520	-	260	(260)	(11.520)	-				
Amortização do exercício	(3.401)	(244)	(20)	-	-	(3.665)				
Movimentação líquida do exercício	10.072	(244)	240	(260)	(6.266)	3.542				
Custo	19.236	1.800	260	12.489	1.375	35.160				
Amortização acumulada	(5.865)	(775)	(20)	-	-	(6.660)				
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	13.371	1.025	240	12.489	1.375	28.500				
O intangível em andamento é composto pelos gastos com os projetos de estruturação de bases de dados, <i>datamarts</i> e softwares em desenvolvimento. O intangível foi mensurado pelo custo. Os softwares são compostos por sistemas informacionais amortizados a taxa média de 45% ao ano e por licenças de uso amortizadas de acordo com os prazos contratuais.O contrato comercial é amortizado à taxa de 13,6% ao ano. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo efetuou, através de consultoria externa, o teste de indicativo de <i>impairment</i> do seu intangível. Na análise foi identificado indicativo de perda no valor recuperável de bens específicos no montante de R\$ 26 na controladora e 27 no consolidado. Em 20 de junho de 2017, a Wiz celebrou Contrato de Compra e Venda de 100% das quotas da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. A aquisição gerou um ágio preliminar no montante de R\$ 464 milhões baseado no <i>Equity value</i> da Finanseg na data base de 31 de dezembro de 2016. O ágio por expectativa de rentabilidade futura tem a recuperação do seu valor testada no mínimo anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. A Companhia realizou o teste de recuperação do ágio com expectativa de rentabilidade futura para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não identificando necessidade de ajuste. As premissas utilizadas para o teste de <i>impairment</i> consideram a expectativa de rentabilidade futura dos ativo adquiridos, bem como análise do cenário macroeconômico e indicadores internos de desempenho.										
12 Contas a pagar, obrigações sociais e tributárias										
	Controladora		Consolidado							
Contas a pagar, obrigações sociais e tributárias	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016						
Contas a pagar										
Fornecedores nacionais	3.431	8	3.478	10						
Provisão de contas a pagar	1.865	3.522	2.375	3.611						
Contratos de não concorrência (i)	6.672	-	6.672	-						
Outras contas a pagar	354	129	377	128						
TOTAL DE CONTAS A PAGAR	12.322	3.659	12.902	3.749						
Obrigações sociais										
Participação nos lucros – PLR (ii)	12.395	8.511	15.501	11.012						
INSS e FGTS	5.239	4.162	6.473	4.939						
IRRF	904	623	1.194	820						
Outras obrigações trabalhistas	13	43	22	51						
Provisão de férias e 13º salário	7.219	5.551	9.042	6.694						
TOTAL DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.770	18.890	32.232	23.516						
Obrigações tributárias										
INSS	2.461	2.504	2.461	2.515						
ISS	2.776	1.209	3.097	1.287						
IRPF	120	491	124	499						
PIS/COFINS	3.832	4.722	4.090	5.094						
Provisão/Antecipação de IR e CSLL (iii)	(1.197)	4.146	2.194	2.834						
TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.992	13.072	11.966	12.229						
Intermediação de pagamentos										
Intermediação de pagamentos (iv)	30.826	21.816	30.833	21.817						
TOTAL DE INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS	30.826	21.816	30.833	21.817						
(i) Saldo referente a contratos de não concorrência com ex-executivos chave da Companhia, desligados em 2016 e 2017. (ii) Em obrigações sociais, a participação nos lucros, distribuída anualmente aos funcionários do Grupo, é aferida mensalmente com base no alcance dos resultados do exercício e projeções para o restante dos meses do exercício. (iii) O Grupo apresenta os saldos ativos de antecipação e passivos de provisão de imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) compensados na linha de obrigações tributárias, considerando que possuem a mesma essência e o seu pagamento ao encerramento do exercício é realizado pelo valor líquido, entre antecipações e provisões. (iv) A linha de intermediação de pagamentos é composta, principalmente, pelos recursos provenientes da Caixa Seguradora e repassados para o programa de incentivos à venda de produtos de seguros nos balcão da Caixa Econômica Federal. Este programa de incentivo consiste em prêmios no formato de pontos (apurados pela Caixa Seguradora) decorrentes da venda de seguros e que podem ser trocados por produtos pelos seus beneficiários. A variação apresentada refere-se ao lastro financeiro de cobertura dos pontos distribuídos. O detalhamento dos saldos ativos da operação pode ser observado na Nota 7.										
13 Contas a Pagar - aquisições										
	Controladora		Consolidado							
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016						
Circulante										
Aquisição Finanseg (i)	54.338	-	54.338	-						
Aquisição SJK & Kalache (ii)	-	-	3.878	4.098						
TOTAL DE AQUISIÇÕES CIRCULANTE	54.338	-	58.216	4.098						
Não circulante										
Aquisição Finanseg (iii)	293.912	-	293.912	-						
Aquisição SJK & Kalache (ii)	-	-	937	1.678						
TOTAL DE AQUISIÇÕES NÃO CIRCULANTE	293.912	-	294.849	1.678						
(i) O saldo representa estimativa de valor a ser pago em 2018, relativo à aquisição da Finanseg.Em 2017 foram efetuados pagamentos em um total de R\$ 120 milhões, sendo R\$ 72 milhões em junho de 2017 e R\$ 48 milhões em dezembro.										
(ii) O saldo apresentado encontra-se líquido de ajuste a valor presente, decorre da aquisição seguida de incorporação das empresas Kalache e Tavares Corretora de Seguros Ltda e SJK Corretora de Seguros Ltda EPP ocorrida em março de 2014. O valor a ser pago aos sócios alienantes é aferido em função dos resultados das empresas durante o período de 5 anos, contados a partir da data de aquisição. (iii) O saldo representa as parcelas vincendas em 2019, 2020 e 2021, relativas a aquisição da Finanseg e que poderá variar de acordo com a receita bruta gerada pela adquirida.										
14 Provisão para contingências										
	Controladora		Consolidado							
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016						
Passivos contingentes Circulante										
Provisão de riscos de comercialização	-	270	-	270						
TOTAL DE PROVISÕES CIRCULANTE	-	270	-	270						
Passivos contingentes Não Circulante										
Contingências trabalhistas	6.309	4.545	6.666	4.545						
Contingências cíveis	-	-	50	-						
Depósitos judiciais	(3.746)	(3.110)	(3.758)	(3.110)						
TOTAL DE PROVISÕES NÃO CIRCULANTE	2.563	1.435	2.958	1.435						
Movimentação dos Passivos Contingentes - Controladora										
	31/12/2016		31/12/2017							
Demandas Judiciais			Constituição	Reversão						
Contingências trabalhistas	4.545		2.137	373	6.309					
Contingências cíveis	-		-	-	-					
Movimentação dos Passivos Contingentes - Consolidado										
	31/12/2016		31/12/2017							
Demandas Judiciais			Constituição	Reversão						
Contingências trabalhistas	4.545		2.494	373	6.666					
Contingências cíveis	-		50	-	50					
Ações trabalhistas e cíveis										
O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas cujos valores provisionados somam R\$ 2.958 (R\$ 1.435 em 31 de dezembro de 2016), líquido de depósito judicial de R\$ 3.758 (R\$ 3.110 em 31 de dezembro de 2016), e está discutindo essas questões na esfera judicial que são amparadas por depósitos judiciais, quando aplicáveis. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos. Os passivos trabalhistas do Grupo são pulverizados. No exercício compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, o Grupo recebeu 117 novas causas trabalhistas, de um total 357 processos em curso. Parte dos referidos processos envolvem riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, e para as quais não há provisão constituída. Do total de 357 processos em curso, o Grupo possui 83 processos sem provisão constituída, cujo montante dos pedidos é estimado em R\$ 262 (R\$ 542 em 31 de dezembro de 2016). Além dos passivos trabalhistas, o Grupo possui 39 ações cíveis, todas não provisionadas porquanto classificadas com chance de perda remota, decorrentes em sua maioria da discussão sobre riscos de comercialização na venda de seguros, onde a Caixa Econômica Federal por vezes também é processada. Esses processos são analisados individualmente e, em determinadas situações, são liquidados diretamente por esta entidade.										
15 Parcelamento de tributos										
	Controladora		Consolidado							
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016						
Parcelamento Circulante										
Parcelamento Lei 11.941/09 - REFIS	-	1.139	-	1.139						
Parcelamento Administrativo – PGFN	-	134	-	134						
TOTAL DE PARCELAMENTO CIRCULANTE	-	1.273	-	1.273						
Parcelamento Não Circulante										
Parcelamento Lei 11.941/09 - REFIS	-	5.935	-	5.935						
Parcelamento Administrativo – PGFN	-	-	-	-						
TOTAL DE PARCELAMENTO NÃO CIRCULANTE	-	5.935	-	5.935						
16 Patrimônio líquido										
(a) Capital Social										
Em 31 de dezembro de 2017, o capital social totalmente integralizado era de R\$ 40.000 (R\$ 40.000 no exercício findo em 31 de dezembro 2016), representado por 159.907.282 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.										
(b) Dividendos distribuídos										
No exercício findo em 31 dedezembro de 2017 foram distribuídos o montante de R\$ 113.285 de dividendos, compostos por R\$ 35.704 relativos a dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, provenientes do lucro líquido do exercício de 2016, e R\$ 77.581 relativos a dividendos provenientes do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2017. Os dividendos foram aprovados nas seguintes datas de 25 de abril de 2017, 25 de maio de 2017 e 13 de setembro de 2017 respectivamente.										
14/18										

15/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03			
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma					
(c) Reserva de Lucro					
(i) Reserva legal					
A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Não houve alteração no valor das reservas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.					
A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não realizamos destinação para a reserva legal em virtude do atingimento dos limites estabelecidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). A soma dos montantes da reserva legal (R\$ 6.657) e da reserva de capital (R\$ 33.453) são maiores que o saldo mínimo exigido.					
(d) Participação dos não controladores					
		31/12/2017			
	Finanseg	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total	
Informações das investidas					
Capital social	1.812	1.000	11.786		
Reservas de lucros	-	200	-		
Reservas de capital	-	-	255		
Dividendos antecipados	-	(3.923)	-		
Dividendos propostos	-	-	-		
Lucros (Prejuízos) acumulados	(203)	-	(7.055)		
Total do patrimônio líquido (A)	1.609	(2.723)	4.986		
Lucro (Prejuízos) do exercício (B)	20.661	8.475	(1.887)		
% de participação na investida de não controladores	-	60%	60%		
Participação no patrimônio líquido (A)	-	(1.634)	2.838	1.204	
Participação no resultado do exercício (B)	-	5.085	(1.132)	3.953	
TOTAL PARTICIPAÇÃO NÃO CONTROLADORES	-	3.451	1.706	5.157	
		31/12/2016			
	Finanseg	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total	
Informações das investidas					
Capital social	-	1.000	11.786		
Reservas de lucros	-	4.143	-		
Reservas de capital	-	-	255		
Dividendos antecipados	-	(3.000)	-		
Lucros (Prejuízos) acumulados	-	-	(8.647)		
Total do patrimônio líquido (A)	-	2.143	3.394		
Lucro (Prejuízos) do exercício (B)	-	3.634	1.592		
% de participação na investida	-	60%	60%		
Participação no patrimônio líquido (A)	-	1.286	1.884	3.170	
Participação no resultado do exercício (B)	-	2.180	955	3.135	
TOTAL PARTICIPAÇÃO NÃO CONTROLADORES	-	3.466	2.839	6.305	
(e) Lucro por ação – básico e diluído					
O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela sociedade e mantidas como ações em tesouraria.					
		31/12/2017		31/12/2016	
Lucro Líquido do Exercício		159.408		145.072	
Quantidade média de ações ao final do exercício – em unidades		159.907.282		159.907.282	
LUCRO LÍQUIDO POR QUANTIDADE DE AÇÕES – EM REAIS		0,99688		0,90723	
17 Receita líquida da prestação de serviços					
É demonstrada a seguir a reconciliação entre a receita bruta e líquida:					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Vida		159.220	136.335	159.220	136.335
Residencial		26.962	25.361	26.962	25.361
Multirisco empresarial		14.102	15.611	14.102	15.611
Habitacional		134.120	108.721	134.120	108.721
Prestamista (i)		127.753	76.757	127.753	76.757
Bancassurance		462.157	362.785	462.157	362.785
Auto		18.626	17.484	18.626	17.484
Saúde		1.112	1.104	2.925	16.017
Riscos especiais		-	-	49.175	36.173
Produtos tradicionais de seguros		19.738	18.588	70.726	69.674
Previdência		14.452	11.123	14.452	11.123
Consórcio		5.333	5.002	5.333	5.002
Capitalização		1.086	1.333	1.086	1.333
Outros		1	988	1	988
Outros produtos		20.872	18.446	20.872	18.446
Indicação (ii)		-	-	13.221	-
Seguro Quebra de Garantia		-	-	9.538	-
Prestamista		-	-	6.364	-
Serviços Backoffice		-	-	6.319	-
Ponto de Atendimento		-	-	736	-
Plataforma		-	-	2.031	-
Outros		-	-	209	-
Operação Parceiros		-	-	38.418	-
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		502.767	399.819	592.173	450.905
Impostos sobre o faturamento (iii)		(52.125)	(41.934)	(62.447)	(47.158)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		445.642	357.885	529.726	403.747
(i) O produto prestamista obteve crescimento importante em seus níveis de eficiência de venda no crédito consignado e no crédito de pessoa jurídica, quando comparadas ao mesmo período de 2016, traduzindo-se em maior receita de comissão para a Companhia.					
(ii) Refere-se à venda de consórcio por meio de parceiros.					
(iii) Com a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 1.628/16, as empresas corretoras de seguros no regime de lucro real para apuração do IR e CSLL foram excluídas do regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS, passando ao regime não-cumulativo a partir de abril de 2016. Com esta alteração, a alíquota consolidada destas contribuições, passou de 4,65% para 9,25%, porém com a possibilidade de dedução de despesas conforme previsto na Lei 10.833/2003. Além deste fato, o regime não-cumulativo de apuração prevê a tributação das receitas financeiras pela alíquota de 4,65%.					
18 Custo dos serviços prestados					
O Grupo possui a seguinte estrutura de segregação do seu custo: (i) canal balcão, que são as estruturas do Grupo que atuam nas agências da Caixa Econômica Federal; (ii) canais remotos, que representam as operações de venda através de call center; (iii) extra rede, responsáveis pela mobilização e promoção de vendas no canal de correspondentes bancários; (iv) backoffice, responsável por assessorar as operações de seguros (sinistros, acompanhamento de canais e gestão de pagamentos de intermediação) e ainda o suporte do pós venda; (v) canal parceiros, equipe comercial responsável pela captação e relacionamento com os parceiros atuantes na venda de consórcio fora do ambiente da Caixa Econômica Federal.					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Custo do serviço prestado					
Canal balcão		91.043	84.991	109.074	102.262
Canal remoto		13.852	15.072	13.852	15.072
Canal extra rede		1.797	1.724	2.967	1.724
Backoffice		4.781	3.213	14.240	9.293
Canal parceiros		-	-	3.084	-
TOTAL DE CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		111.473	105.000	143.217	128.351
19 Despesas administrativas					
Os gastos com pessoal representam a maior despesa do grupo despesa administrativa e comporta principalmente a estrutura operacional da Companhia, contemplando as despesas com salários, encargos e benefícios e ainda a participação nos lucros.					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Despesas administrativas					
Pessoal (i)		50.596	33.355	57.515	40.188
Serviços de terceiros		6.926	4.316	7.164	4.409
Tecnologia e telecomunicação		8.385	4.923	9.652	6.104
Fiscais e legais		4.595	3.809	5.174	3.947
Outras despesas administrativas (ii)		12.352	7.506	13.949	8.866
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		82.854	53.909	93.454	63.514
(i) A linha de despesa de pessoal apresentou alteração em virtude da ampliação da área de tecnologia da informação (TI) da Companhia, devido à criação do aplicativo Zim. Também houve reestruturação da área de pessoal. No Consolidado, houve o incremento da folha em relação ao pessoal da Finanseg.					
(ii) A linha de outras despesas administrativas é composta pelos gastos do Grupo com a manutenção da sua infraestrutura física, viagens, propagandas e eventos.					
20 Outras receitas (despesas) operacionais					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Outras Receitas					
Intermediação de pagamentos		2.287	2.525	2.317	2.525
Reembolsos (i)		-	9.319	-	9.319
Outras Receitas		-	-	40	-
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		2.287	11.844	2.357	11.844
Outras despesas					
Despesas não recorrentes (ii)		(4.322)	(791)	(4.377)	(1.500)
Programa de incentivo de longo prazo (iii)		(18.428)	(7.422)	(18.428)	(7.422)
Outras despesas		(437)	(344)	(4.570)	(4.884)
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS		(23.187)	(8.557)	(27.375)	(13.806)
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) LÍQUIDO		(20.900)	3.287	(25.018)	(1.962)
(i) A linha de reembolso refere-se ao ressarcimento recebido pela Companhia, decorrente do contrato de escrow, em virtude da quitação antecipada do parcelamento REFIS 4 em junho de 2016.					
(ii) Composto, principalmente, por despesas com serviços de terceiros de caráter excepcional. O saldo do exercício de 2017 inclui depesas relacionadas a aquisição da Finanseg.					
(iii) A Companhia possui um programa de incentivo de longo prazo – PILP com regras estabelecidas e baseadas na performance do resultado financeiro e cotação das ações da Companhia na bolsa de valores. O aumento no período é decorrente da variação ascendente das ações da Companhia no exercício.					
21 Resultado financeiro					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Resultado financeiro					
Receita de aplicações financeiras		7.590	14.267	8.522	14.780
Outras receitas financeiras		2.625	4.725	2.978	4.752
Total de receitas financeiras		10.215	18.992	11.500	19.532
Atualização de contratos de não competição		(395)	-	(395)	-
Atualização de parcelamentos		(40)	(957)	(40)	(957)
Ajuste a valor presente (i)		(5.743)	-	(5.978)	(136)
Descontos concedidos		(15)	(2)	(32)	(2)
Juros passivos		(68)	(289)	(213)	(444)
Impostos sobre operações financeiras		(467)	(261)	(490)	(301)
Tarifas bancárias		(102)	(230)	(126)	(238)
Total de despesas financeiras		(6.830)	(1.739)	(7.274)	(2.078)
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO		3.385	17.253	4.226	17.454
15/18					

16/19

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ.: 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Representa o ajuste a valor presente relativo às aquisições da Finanseg, no montante de R\$ 5.743, e da “SJK e Kalache”, no montante de R\$ 235. O AVP foi calculado com base no IPCA.

22 Saldos e transações com partes relacionadas

São classificadas como partes relacionadas da Companhia as seguintes empresas ou pessoas:

Controladores:

• Integra Participações S.A. (atual denominação Par Participações S.A.)

• Caixa Seguros Holding S.A.

• Évora Fundo de Investimento em Participações (*)

• Algarve LLC (*)

Controladas:

• Par Saúde Corretora de Seguros S.A.

• Par Riscos Especiais de Seguros S.A.

• Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda.

Demais partes relacionadas:

• Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE

• GP Investments (*)

• Caixa Econômica Federal

• Caixa Seguradora S.A.

• Caixa Vida e Previdência S.A.

• Caixa Capitalização S.A.

• Caixa Consórcios S.A.

• Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.

• Caixa Participações S.A.

• Companhia de Seguros Previdência do Sul S.A - PREVISUL

• Prevsolutions Participações e Administração de Bens Ltda

• Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.

• BNCORP Rhodes Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

• Ivan Carlos Machado de Aragão

• Felipe Freire de Aragão

• Rodrigo de Oliveira Franco Protásio

(*) Os acionistas GP Investments, Algarve LLC e Évora FIP deixaram de figurar no bloco de controle da Wiz em junho de 2017 e reduziram suas participações a zero na Companhia em setembro de 2017. Conforme deliberação do Comitê de Transação com Partes Relacionadas as transações foram realizadas e permanecem em condições de mercado. A seguir são demonstrados os saldos com partes relacionadas:

Em 31de dezembro de 2017

Operações com partes relacionadas	Controlador	Controladas	Outras partes relacionadas	Total
ATIVO				
Caixa e equivalente de caixa	-	-	6.298	6.298
Aplicações financeiras	-	-	14.398	14.398
Contas a receber	-	-	29.179	29.179
Investimentos	-	11.963	-	11.963
Outros ativos	1.410	1.367	5.195	7.972
TOTAL DE ATIVO	1.410	13.330	55.070	69.810
PASSIVO				
Contas a pagar	-	-	30.826	30.826
Débito com partes relacionadas	-	98	896	994
TOTAL DO PASSIVO	-	98	31.722	31.820
RESULTADO				
Receita líquida da prestação de serviços	-	-	484.264	484.264
Despesas administrativas (i)	(135)	(136)	(19.453)	(19.724)
Outras receitas (despesas)	-	-	2.317	2.317
Receitas financeiras	-	-	4.537	4.537
TOTAL DO RESULTADO	(135)	(136)	471.665	471.394

Em 31de dezembro de 2016

Operações com partes relacionadas	Controlador	Controladas	Outras partes relacionadas	Total
ATIVO				
Caixa e equivalente de caixa	-	-	9.590	9.590
Aplicações financeiras	-	-	40.333	40.333
Contas a receber	-	-	24.640	24.640
Outros ativos	1.345	85	3.912	5.342
Investimentos	-	4.458	-	4.458
TOTAL DO ATIVO	1.345	4.543	78.475	84.363
PASSIVO				
Fornecedores	-	-	21.816	21.816
Provisões	-	-	1.050	1.050
Débito com partes relacionadas	-	98	-	98
Empréstimos	-	-	557	557
TOTAL DO PASSIVO	-	98	23.423	23.521
RESULTADO				
Receita líquida da prestação de serviços	-	-	371.069	371.069
Despesas administrativas	(29)	(109)	(14.005)	(14.143)
Outras receitas (despesas)	-	-	2.525	2.525
Receitas financeiras	-	-	14.347	14.347
TOTAL DO RESULTADO	(29)	(109)	373.936	373.798

Os ativos mantidos com partes relacionadas são compostos por: (i) depósitos bancários e aplicações financeiras realizados na Caixa Econômica Federal; (ii) às contas a receber junto à Caixa Seguradora e subsidiárias; e (iii) outros ativos, compostos pelas despesas reembolsáveis pela *escrow* com a FENAE (Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal).

Os passivos mantidos com partes relacionadas decorrem, principalmente, da intermediação de pagamentos que é composta por repasses de recursos provenientes da Caixa Seguradora para incentivar as vendas de produtos de seguro no balcão da Caixa Econômica Federal (nota 12).

A receita líquida remete à comissão de corretagem recebida da Caixa Seguradora e suas subsidiárias.

A linha de despesas administrativas tem em sua composição os gastos da Companhia com a assistência médica e seguro de vida dos nossos colaboradores, despesas com aluguel de nossos escritórios e ressarcimento referente a rateio de despesas das controladas à Companhia.

Remuneração do pessoal chave da administração

Controladora

Remuneração do pessoal chave	31/12/2017	31/12/2016
Proventos	4.634	3.840
Benefícios	315	277
Bônus	1.976	2.229
PILP	15.037	7.442
Previdência	833	378
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE	22.795	14.166

Os valores apresentados acima constituem-se de benefícios de curto prazo, benefício pós emprego, remuneração baseada em ações, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo e representam o efeito no resultado da Companhia.

23 Informações por segmentos

A Administração definiu os segmentos operacionais com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas revisados pela diretoria. A diretoria efetua sua análise do negócio baseado em dois segmentos relevantes:

(i) Varejo e Pequenas empresas: composto pela Companhia, tendo a sua atividade voltada para a venda de seguros pessoais, empresariais e de patrimônio.

(ii) Grandes e médias empresas: composto pela Par Saúde Corretora, que possui as suas atividades voltadas para a venda de seguros de saúde, gestão de benefícios e de planos de saúde coletivos e, ainda, pela Par Riscos Especiais, a qual possui suas operações voltadas para a corretagem de seguros de ramos específicos, assessoria e consultoria na análise de riscos.

(iii) Operações Parceiros: composto pela Finanseg, que possui suas atividades voltadas para corretagem, intermediação e administração de vendas de cotas de consórcios e seguros para todos os ramos, prestação de serviços de back-office e gerenciamento de força de venda de consórcios e seguros em geral.

Os segmentos apresentados nas demonstrações financeiras são unidades de negócio estratégicas que oferecem serviços distintos a um público alvo específico. Não ocorrem vendas ou prestação de serviços entre os segmentos.

Os balanços patrimoniais por segmento são apresentados como segue:

Em 31 de dezembro de 2017

Informações por segmento - Balanço Patrimonial	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operações Parceiros	Ajustes	Consolidado
Ativo					
Circulante	62.497	6.257	12.492	(1.317)	79.929
Não circulante	527.510	16.214	623	(12.086)	532.261
TOTAL DO ATIVO	590.007	22.471	13.115	(13.403)	612.190
Passivo					
Circulante	131.248	10.133	4.768	-	146.149
Não circulante	296.822	3.489	76	(1.440)	298.947
Patrimônio líquido	161.937	8.850	8.270	(11.963)	167.094
TOTAL DO PASSIVO	590.007	22.472	13.114	(13.403)	612.190

Em 31 de dezembro de 2016

Informações por segmento - Balanço Patrimonial	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operações Parceiros	Ajustes	Consolidado
Ativo					
Circulante	129.838	5.346	-	-	135.184
Não circulante	52.761	15.708	-	(4.640)	63.829
TOTAL DO ATIVO	182.599	21.054	-	(4.640)	199.013
Passivo					
Circulante	58.980	8.528	-	-	67.509
Não circulante	7.805	1.764	-	(182)	9.385
Patrimônio líquido	115.814	10.763	-	(4.458)	122.119
TOTAL DO PASSIVO	182.599	21.055	-	(4.640)	199.013

Os resultados por segmento são apresentados da seguinte forma:

Em 31 de dezembro de 2017

Informações por segmento - Demonstração do Resultado Operações continuadas	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operações Parceiros	Ajustes	Consolidado
Receita líquida da prestação de serviços	445.642	47.953	36.636	(505)	529.726
Custo dos serviços prestados	(111.473)	(22.355)	(9.894)	505	(143.217)
Lucro bruto	334.169	25.598	26.742	-	386.509
Despesas administrativas	(82.854)	(8.643)	(1.957)	-	(93.454)
Depreciação e amortização	(20.262)	(723)	(173)	-	(21.158)
Outras receitas (despesas)	(20.900)	(4.152)	34	-	(25.018)
Participação nos lucros de controladas	23.296	-	-	(23.296)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	233.449	12.080	24.646	(23.296)	246.879
Receitas financeiras	10.215	682	603	-	11.500
Despesas financeiras	(6.830)	(390)	(54)	-	(7.274)

16/18

17/18		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03			
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma					
Resultado financeiro, líquido	3.385	292	549	-	4.226
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	236.834	12.372	25.195	(23.296)	251.105
Imposto de renda e contribuição social correntes	(82.428)	(5.625)	(4.533)	-	(92.586)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.002	(160)	-	-	4.842
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	159.408	6.587	20.662	(23.296)	163.361
Em 31 de dezembro de 2016					
Informações por segmento - Demonstração do Resultado Operações continuadas	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operações Parceiros	Ajustes	Consolidado
Receita líquida da prestação de serviços	357.885	45.862	-	-	403.747
Custo dos serviços prestados	(105.000)	(23.351)	-	-	(128.351)
Lucro bruto	252.885	22.511	-	-	275.396
Despesas administrativas	(53.909)	(9.605)	-	-	(63.514)
Depreciação e amortização	(4.048)	(849)	-	-	(4.897)
Outras receitas (despesas)	3.287	(5.249)	-	-	(1.962)
Participação nos lucros de controladas	2.090	-	-	(2.090)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	200.305	6.808	-	(2.090)	205.023
Receitas financeiras	18.992	540	-	-	19.532
Despesas financeiras	(1.739)	(339)	-	-	(2.078)
Resultado financeiro, líquido	17.253	201	-	-	17.454
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	217.558	7.009	-	(2.090)	222.477
Imposto de renda e contribuição social correntes	(75.417)	(2.113)	-	-	(77.530)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.931	329	-	-	3.260
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	145.072	5.225	-	(2.090)	148.207
24 Eventos Subsequentes					
(a) Participação acionaria					
Em 31 de janeiro de 2018 a Companhia emitiu comunicado de acordo com o artigo 12 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu de seus acionistas JGP Gestão de Recursos Ltda. e JGP Gestão Patrimonial Ltda. a informação que conjuntamente atingiram a participação de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia.					
(b) Composição estatutária					
Em 21 de fevereiro de 2018 a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, decidiu pela não recondução do Diretor Presidente da Companhia, Sr. João Francisco da Silveira Neto, tendo sido acordado que seu desligamento ocorrerá na data de 01 de março de 2018.					
Em sua substituição, em caráter interino e sujeito a modificação do Estatuto Social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, foi nomeado o atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Fernando Carlos Borges de Melo Filho, que ocupará a função em um prazo de até 12 (doze) meses contados desta data.					
Nesta oportunidade, foi deliberada ainda a recondução dos atuais diretores estatutários, Srs. Marcus Marques Martino (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) e Diogo Tressoldi Camargo (Diretor Jurídico e Compliance), tendo sido, ainda, deliberada a nomeação do novo Diretor Executivo da Companhia, Sr. Heverton Peixoto de Melo Pessoa.					
DIRETORIA					
João Francisco da Silveira Neto Diretor Presidente		Marcus Marques Martino Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
CONTADOR					
Thiago da Silva Ferreira CRC DF - 023.846/O-3					
RELATÓRIO ANUAL COMITÊ DE AUDITORIA					
1. Apresentação					
O Comitê					
Instalamos o Comitê de Auditoria (“CoAud”) em 1º de setembro de 2016, tendo suas principais atribuições e responsabilidades formalmente estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (“CA”).					
Para nós, a abrangência das atividades do Comitê de Auditoria é instrumento fundamental para a evolução do nosso modelo de governança corporativa. Por isso, em maio de 2017, elevamos o CoAud ao caráter de órgão estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, garantindo maior autonomia aos seus membros e ainda mais clareza sobre suas atribuições, deveres e obrigações.					
2. Composição					
Desde sua instalação, o CoAud possui a seguinte formação:					
• Décio Martins Westphalen (Coordenador)					
• Fernando Carlos Borges de Melo Filho					
• Ruy Reis Vasconcellos Filho					
3. Atribuições e responsabilidades					
Conforme definido em nosso Estatuto Social e Regimento Interno, o CoAud tem por finalidade assessorar o CA no exercício de suas funções e manifestar-se sobre:					
(i) auditoria interna e externa; considerando a sua atuação, independência e qualidade dos trabalhos;					
(ii) mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos, compliance e política anticorrupção, estratégias e políticas voltadas a controles internos e					
(iii) conformidade com as normas aplicáveis em assuntos relacionados aos temas de sua competência nas sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia.					
O escopo das atribuições do CoAud pode ser estendido às sociedades subsidiárias e controladas.					
É importante mencionar que o CoAud não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas, exatas ou estejam de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Esta responsabilidade é conferida à nossa Administração e aos nossos Auditores Independentes.					
Por isto, é importante enfatizar que nossos administradores são os responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.					
A Auditoria Independente, que desde o exame das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012 é realizada pela PricewaterhouseCoopers (“PwC”), atua conforme normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC – e requisitos específicos da Comissão de Valores Monetários (CVM). Os Auditores Independentes são igualmente responsáveis pela revisão das demonstrações intermediárias (ITRs) enviadas para a CVM e divulgados ao mercado. O relatório dos Auditores Independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis em relação aos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de acordo com as normas emitidas pelo <i>International Accounting Standard Board</i> (IASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira.					
4. Resumo das atividades em 2017					
No decorrer de 2017, foram realizadas 4 reuniões ordinárias do CoAud. Todas as deliberações tomadas e as recomendações expostas pelo Comitê foram formalizadas em atas.					
O resumo dos assuntos tratados é o seguinte:					
• 07 pautas sobre Auditoria Independente e demonstrações financeiras					
• 03 pautas sobre atividades da Diretoria de Compliance					
• 01 pauta sobre gestão de riscos					
É importante destacar que desde a data de início de atividades do CoAud, não foram identificadas quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Wiz, a PwC e o CoAud em relação às demonstrações financeiras da Companhia.					
4.1 Auditoria Independente e demonstrações financeiras					
No ano de 2017, foram realizadas 04 pautas tendo como objeto a apresentação do resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e do primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2017. O CoAud aprovou, sem ressalvas, as demonstrações financeiras dos referidos períodos.					
Os membros do CoAud também aprovaram o relatório anual do Comitê de Auditoria de 2016, anexado às demonstrações financeiras de 2016 e divulgado ao mercado.					
Adicionalmente, foi realizada 01 pauta de apresentação e ratificação pelo CoAud das medidas tomadas pela administração da Companhia em relação à contabilização do ágio gerado em função da aquisição da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda.					
Por fim, o CoAud deliberou sobre a escolha do auditor independente da Companhia para os exercícios de 2018 a 2022. E, com auxílio de informações e detalhamentos fornecidos pela Administração, foi recomendada ao CA a contratação da KPMG Auditores Independentes.					
4.2 Atividades da Diretoria de Compliance					
Durante o exercício de 2017, o CoAud acompanhou as evoluções e medidas de implementação do Programa de Compliance da Companhia, bem como incentivaram a continuidade das ações tomadas internamente para habilitação do selo de qualidade “Pro Ética”.					
Ressaltamos que, como principais destaques do Programa de Compliance em 2017, foram realizados treinamentos sobre o Código de Ética em todos os níveis hierárquicos da Companhia, além da divulgação das principais disposições das Políticas internas de (i) contratação de terceiros e fornecedores; (ii) doações e patrocínios; e (iii) utilização de recursos e infraestrutura tecnológica.					
O CoAud também analisou os trabalhos realizados pela Diretoria de Compliance relacionados à contratação de prestadores de serviços e revisão de contratos já celebrados pela Companhia.					
Conforme recomendação da Diretoria de Compliance, o CoAud aprovou critérios para consideração e análise de fornecedores “críticos”.					
4.3 Gestão de riscos					
Em junho de 2017, a Companhia contratou a EY – Ernst & Young para nos assessorar na identificação da cadeia de valor, processos, riscos e controles internos. O relatório final deste trabalho, fornecido pela EY, foi avaliado pelo CoAud, que determinou a fixação de planos de ação que endereçassem os riscos apontados pela Ernst & Young.					
O relatório com os planos de ação elaborado pela Administração será apresentado ao Comitê de Auditoria em sua primeira reunião ordinária de 2018.					
5. Conclusões					
Os membros do Comitê de Auditoria, considerando as suas responsabilidades e atribuições legais, procederam com o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.					
Embasado nas informações prestadas e no exame realizado, o Comitê de Auditoria considera que as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), todos os fatos relevantes foram expostos e divulgados, estando os relatórios adequados para serem submetidos ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária para aprovação dos acionistas da Companhia.					
Brasília, 19 de fevereiro de 2018.					
Décio Martins Westphalen		Fernando Carlos Borges de Melo Filho		Ruy Reis Vasconcellos Filho	
Coordenador do Comitê de Auditoria		Membro do Comitê de Auditoria		Membro do Comitê de Auditoria	
		Membro do Conselho de Administração			
17/18					

18/18	WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ.: 42.278.473/0001-03
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	
Aos Administradores e Acionistas Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e suas controladas (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo “<i>International accounting” Standards Board</i> (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais Assuntos de Auditoria Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia e do Consolidado não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior, exceto pela combinação de negócios. Nesse contexto, exceto pela referida combinação de negócios, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior. Porque é um PAA Reconhecimento da receita com vendas de serviços (Notas 2.16 e 17) As receitas da Companhia e do Consolidado são compostas substancialmente por receita de corretagem pela prestação de serviços de venda de apólices de seguros e demais produtos relacionados. Em 31 de dezembro de 2017, essas receitas totalizaram o valor de R\$ 446 milhões na Companhia e R\$ 530 milhões no Consolidado. Considerando a relevância dessas receitas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, essa área se manteve como foco em nossa auditoria. Como esses serviços são prestados com base em contrato, sendo estabelecidos os percentuais de comissão devidos, conforme cada produto objeto de seguro, o reconhecimento da receita requer controles da Administração para determinação do registro no momento em que são informados os valores dos prêmios das apólices. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Atualizamos o nosso entendimento do ambiente de controles internos dos processos de faturamento e contas a receber. Efetuamos, também, o confronto das informações analíticas contidas no sistema de faturamento com a receita reconhecida no sistema contábil, bem como com o saldo apresentado no relatório recebido do emissor das apólices de seguros. Em base amostral, inspecionamos a documentação suporte de determinadas receitas registradas. Adicionalmente, efetuamos a confirmação de saldo de contas a receber junto ao emissor das apólices de seguro. Consideramos que os procedimentos adotados pela Administração para a apuração e registro das receitas com vendas de serviços são apropriadas e consistentes, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras. Combinação de negócios (Notas 2.11, 9 e 11) No exercício de 2017, a Companhia adquiriu o controle da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. (“Finanseg”), visando ampliar e diversificar os seus canais de atuação. A Finanseg é uma empresa especializada na comercialização de consórcios e atividades correlatas. A contraprestação prevista corresponde a aproximadamente R\$ 462 milhões, considerando os desembolsos projetados. Esse assunto foi considerado uma área de foco em nossa auditoria por representar um evento estratégico para a Companhia. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a leitura dos atos societários que autorizaram a referida combinação de negócios e das divulgações realizadas pela administração nas demonstrações financeiras, a contabilização da compra das ações da Finanseg por meio de inspeção da documentação suporte, incluindo os contratos de compra e venda e das movimentações financeiras e desembolsos projetados. Efetuamos trabalhos específicos no balanço da investida na data base de 31 de maio de 2017 que consistiram na aplicação de determinados procedimentos nos principais saldos apresentados. Com o auxílio dos nossos especialistas, testamos a metodologia e as premissas utilizadas e descritas no estudo de alocação do preço de compra disponibilizado pela Administração da Companhia. Os resultados de nossos procedimentos de auditoria estão consistentes com os registros contábeis efetuados e com as divulgações nas demonstrações financeiras. Outros assuntos Demonstrações do Valor Adicionado As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação complementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo	
estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeira (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Brasília, 28 de fevereiro de 2018.	
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5	Guilherme Naves Valle Contador CRC 1MG070614/O-5